



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2025

Processo nº 2025.15.30122747

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de móveis e assentos planejados, modulados, abrangendo todos os ambientes da sede reformada, anexo e do novo auditório para atendimento das necessidades do CRECI/CE.

Critério de Julgamento: Menor preço por grupo

Data da Sessão: 07/10/2025

Horário da Sessão: 10h00min, horário de Brasília/DF

Local: www.bll.org.br

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO CEARÁ (“CRECI/CE”), com sede em Fortaleza - CE, na pessoa da Pregoeira Márcia Fernanda Muxió dos Santos Alves, designada pela Portaria no 18/2025, torna público que realizará certame licitatório para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, através do site www.bll.org.br, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de móveis e assentos planejados, modulados, abrangendo todos os ambientes da sede reformada, anexo e do novo auditório para atendimento das necessidades do CRECI/CE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto aos quantitativos estimados e às especificações do objeto.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.2.2. Destaca-se que os itens a serem fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas descritas no item 3, do Anexo I - Termo de Referência, denominado “DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO”.

1.3. A licitação será realizada por GRUPO ÚNICO, formado por 83 (oitenta e três) espécies/tipos de itens, conforme tabela constante no Termo de Referência – Anexo I-, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. A licitação será processada através do sistema de REGISTRO DE PREÇO, considerando:

2.1.1. A conveniência da aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas.

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões serão as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMADOS

Item	Descrição Sumária	Quantidades Estimadas	Valores Unitários Estimados	Valores Globais Estimados	CATM AT
1.	LONGARINA 3 LUGARES	15	R\$ 2.145,57	R\$ 32.183,55	21806
2.	PAINEL EM MDF RIPADO COM LETREIRO PROJETADO - SEDE - PRANCHA 04	3	R\$ 20.263,33	R\$ 60.789,99	21806
3.	BALCÃO DE RECEPÇÃO PROJETADO - SEDE - PRANCHA 04	3	R\$ 17.490,00	R\$ 52.470,00	21806
4.	MÓVEL AUXILIAR RECEPCIONISTA - SEDE - PRANCHA 05	3	R\$ 2.538,87	R\$ 7.616,61	21806
5.	MÓVEL PARA GELAGUA - SEDE - PRANCHA 05	3	R\$ 1.801,67	R\$ 5.405,01	21806
6.	MÓVEL SUPERIOR AUXILIAR A SECRETARIA- SEDE - PRANCHA 06	6	R\$ 7.046,33	R\$ 42.277,98	21806
7.	PAINEIS EM MDF AMADEIRADO - SEDE - PRANCHA 06	3	R\$ 13.200,83	R\$ 39.602,49	21806
8.	MESA COM BASE EM AÇO 1,50 X 0,60 X 0,75	33	R\$ 1.130,07	R\$ 37.292,31	21806
9.	CADEIRA OPERATIVA TELADA PARA COLABORADORES	240	R\$ 1.674,90	R\$ 401.976,00	21806
10.	CADEIRA FIXA PARA ATENDIMENTO	53	R\$ 1.335,40	R\$ 70.776,20	21806
11.	MÓVEL AÉRIO COM NICHOS 0,90 0,70 X 0,40	9	R\$ 1.917,07	R\$ 17.253,63	21806
12.	MÓVEL AÉRIO COM NICHOS 0,70 0,70 X 0,40	15	R\$ 1.684,47	R\$ 25.267,05	21806



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

13.	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	69	R\$ 1.224,23	R\$ 84.471,87	21806
14.	PRATELEIRA DECORATIVA - SEDE - PRANCHA 07	6	R\$ 542,83	R\$ 3.256,98	21806
15.	ESPELHO PRATA ORGANICO	6	R\$ 1.572,33	R\$ 9.433,98	21806
16.	MESA COM BASE EM AÇO 1,20 X 0,60 X 0,75	54	R\$ 999,57	R\$ 53.976,78	21806
17.	DIVISÓRIAS DE VIDRO - SEDE - PRANCHA 36	45	R\$ 5.563,33	R\$ 250.349,85	21806
18.	ARMARIO ABERTO COM NICHOS	6	R\$ 1.741,57	R\$ 10.449,42	21806
19.	ARMARIO FECHADO ALTO	42	R\$ 2.034,57	R\$ 85.451,94	21806
20.	PAINEL DIVISÓRIA EM MDF	9	R\$ 5.615,00	R\$ 50.535,00	21806
21.	MÓVEL COM NICHOS 60 X 40 X 70	6	R\$ 1.139,87	R\$ 6.839,22	21806
22.	MESA COM BASE EM AÇO 1,80 X 0,60 X 0,75	3	R\$ 1.562,23	R\$ 4.686,69	21806
23.	POLTRONA PARA ATENDIMENTO REVESTIDA	18	R\$ 1.110,07	R\$ 19.981,26	21806
24.	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	93	R\$ 1.351,90	R\$ 125.726,70	21806
25.	MESA COM BASE EM AÇO 1,60 X 0,75 X 0,75	3	R\$ 1.306,9	R\$ 3.920,70	21806
26.	PAINEL - PRANCHA 08 E 09	6	R\$ 2.6839,00	R\$ 161.034,00	21806
27.	ESTAÇÃO DE TRABALHO BASE EM AÇO COM ARMARIO	6	R\$ 2.841,67	R\$ 17.050,02	21806
28.	CADEIRA OPERATIVA ESPALDAR ALTA TELADA	6	R\$ 2.124,90	R\$ 12.749,40	21806
29.	MÓVEL SUPERIOR AUXILIAR - SEDE - PRANCHA 10	3	R\$ 3.931,67	R\$ 11.795,01	21806
30.	MESA DE CENTRO	3	R\$ 4.380,13	R\$ 13.140,39	21806
31.	SOFA DE 2 LUGARES	6	R\$ 4.405,67	R\$ 26.434,02	21806
32.	PAINEL TV EM MDF - SEDE - PRANCHA 11	3	R\$ 2.579,67	R\$ 7.739,01	21806
33.	MESA BASE EM AÇO 1,70 X 0,60	3	R\$ 1.453,00	R\$ 4.359,00	21806
34.	ILHA DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS	3	R\$ 8.870,67	R\$ 26.612,01	21806
35.	CADEIRA TELADA SINCRON	12	R\$ 1.673,57	R\$ 20.082,84	21806
36.	PAINEL RIPADO - SEDE - PRANCHA 5	6	R\$ 11.135,67	R\$ 66.814,02	21806



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

37.	PRATELEIRAS DECOTATIVAS - SEDE - PRANCHA 12	3	R\$ 331,23	R\$ 993,69	21806
38.	ESPELHO RETANGULAR - SEDE - PRANCHA 13	3	R\$ 787,05	R\$ 2.361,15	21806
39.	MÓVEL SUPERIOR EM MDF - SEDE - PRANCHA 13	3	R\$ 8.872,33	R\$ 26.616,99	21806
40.	MÓVEL INFERIOR EM MDF - SEDE - PRANCHA 13	3	R\$ 13.352,33	R\$ 40.057,99	21806
41.	MESA COM BASE EM AÇO COM 1,00 X0,60	57	R\$ 10.05,73	R\$ 57.326,61	21806
42.	CARTEIRA TELADA	189	R\$ 1.224,23	R\$ 231.379,47	21806
43.	PAINEL EM MDF - SEDE - PRANCHA 16	3	R\$ 12.242,33	R\$ 36.726,99	21806
44.	LOUSA EM VIDRO - SEDE - PRANCHA 39	3	R\$ 2.808,33	R\$ 8.424,99	21806
45.	MESA REUNIÃO 300 X 1,20	6	R\$ 3.923,77	R\$ 23.542,62	21806
46.	SOFA 3 LUGARES	6	R\$ 5.503,00	R\$ 33.018,00	21806
47.	MESA REDONDA D1 - REFEITÓRIO	12	R\$ 1.113,23	R\$ 13.358,76	21806
48.	MESA ALTA - BANCADA -(1,50 L X 100 H X 80 P)	6	R\$ 2.371,00	R\$ 14.226,00	21806
49.	CADEIRA POLIPROPILENO	108	R\$ 672,87	R\$ 72.669,96	21806
50.	BANQUETA EM POLIPROPILENO	24	R\$ 776,90	R\$ 18.645,60	21806
51.	ESPELHO RETANGULAR EM BASE MDF 1,82 X 0,82	6	R\$ 899,67	R\$ 5.398,02	21806
52.	ESPELHO PRATA RETANGULAR COM MOLDURA ALUMINIO PRATA + PAINEL DE MADEIRA	18	R\$ 3.358,23	R\$ 6.0448,14	21806
53.	DIVISÓRIA EM PAINEL TS COM PORTA GIRO	6	R\$ 5.615,33	R\$ 33.691,98	21806
54.	ESPELHO ORGANICO 1,90 X 0,80	3	R\$ 3.257,33	R\$ 9.771,99	21806
55.	PAINEL EM MDF + ESPELHOS PRATA - DETALHAENTO COM DIMENSÕES NO PROJETO	3	R\$ 19.608,13	R\$ 58.824,39	21806
56.	PAINEIS EM MDF - SEDE - PRANCHA 18	6	R\$ 1.050,95	R\$ 6.305,72	21806
57.	ESPELHO PRATA RETANGULAR 1,00 X 0,50	12	R\$ 899,67	R\$ 10.796,04	21806



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

58.	PORTAS DE VIDRO JATEADO BRANCO OPACO - SEDE - PRANCHA 38	9	R\$ 7.861,73	R\$ 70.755,57	21806
59.	DIVISÓRIAS EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL POLIDO - SEDE - PRANCHA 35	12	R\$ 7.861,67	R\$ 94.340,04	21806
60.	POLTRONA DE AUDITÓRIO PADRÃO	414	R\$ 2.127,23	R\$ 880.673,22	21806
61.	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO	6	R\$ 3.149,90	R\$ 18.899,40	21806
62.	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA- LARGA	57	R\$ 2.234,9	R\$ 127.389,30	21806
63.	MESA DIRETORA 6,70 X 1,00 Z 0,75 TODA EM MDF	3	R\$ 20.193,08	R\$ 60.579,24	21806
64.	PAINEIS EM MDF - SEDE - PRANCHA 19	3	R\$ 1.077,62	R\$ 3.232,86	21806
65.	GUARDA CORPO EM VIDRO TEMPERADO LAMINADO INCOLOR COM SUSTENTAÇÃO EM COLUNA - SEDE - PRANCHA 37	3	R\$ 5.615,00	R\$ 16.845,00	21806
66.	PAINEIS ACUSTICO - PERFURADOS NA COR BRANCO - SEDE - PRANCHA 40	30	R\$ 3.930,93	R\$ 117.927,90	21806
67.	LONGARINA 4 LUGARES	3	R\$ 2.798,23	R\$ 8.394,69	21806
68.	ARMÁRIO PORTA DE CORRER 1,60 X 60	3	R\$ 2.145,77	R\$ 6.437,31	21806
69.	MESA BASE EM AÇO 1,30 X 0,60	39	R\$ 1.143,23	R\$ 44.585,97	21806
70.	MESA COM ARMARIO 2,20 X 1,80	3	R\$ 2.808,33	R\$ 8.424,99	21806
71.	POLTRONA FIXA COURO	6	R\$ 1.673,57	R\$ 10.041,42	21806
72.	CADEIRAS PRESIDENTE - SALA REUNIÃO	3	R\$ 4.382,33	R\$ 13.146,99	21806
	MÓVEL EM MDF (VER DETALHAMENTO)	3	R\$ 18.901,67	R\$ 56.705,01	21806
74.	MÓVEL INFERIOR EM MDF - VERIFICAR DETALHAMENTO + ESPELHO	3	R\$ 4.419,00	R\$ 13.257,00	21806
75.	MÓVEL EM MDF	1	R\$ 8779,03	R\$ 8779,03	21806
76.	PRATELEIRAS EM MDF	9	R\$ 1.138,07	R\$ 10.242,63	21806
77.	PAINEL DE TV EM MDF - VER DETALHAMENTO	3	R\$ 7.074,67	R\$ 21.224,01	21806



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

78.	MÓVEL DE APOIO EM MDF VER DETALHAMENTO	3	R\$ 9.827,7	R\$ 29.483,10	21806
79.	MOVEM EM MDF (VER DETALHAMENTO)	3	R\$ 17.477,57	R\$ 52.432,71	21806
80.	MÓVEL SUPERIOR EM MDF - VERIFICAR DETALHAMENTO	3	R\$ 3.470,33	R\$ 10.410,99	21806
81.	MÓVEL INFERIOR EM MDF - VERIFICAR DETALHAMENTO	3	R\$ 4.872,75	R\$ 14.618,25	21806
82.	MESA AUXILIAR - VER DETALHAMENTO	3	R\$ 410,62	R\$ 1.231,86	21806
83.	MOVEL EM MDF (VER DETALHAMENTO)	3	R\$ 1.001,73	R\$ 3.005,19	21806

4. DA GARANTIA DE PROPOSTA

4.1. Como requisito de pré-habilitação, será exigida, no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, a comprovação do recolhimento da quantia equivalente a 1% do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta.

4.2. A garantia de proposta deverá ser prestada nas modalidades previstas no § 1º, do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato administrativo ou instrumento equivalente correspondente ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.4. No caso de revogação ou anulação do processo licitatório, as importâncias oferecidas a título de garantia de participação serão liberadas no mesmo prazo, contado da notificação correspondente, caso não exista recurso administrativo, ou após o julgamento deste.

4.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6. A não apresentação da garantia nos termos elencados, ensejará a desclassificação da proposta.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados na plataforma de disputa BLL (www.bll.org.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

5.2. As licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do CRECI/CE por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade dos cadastrados conferirem a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no subitem 5.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifiquem incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a inabilitação da licitante.

5.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

5.4.1. Que não atendam às condições deste edital e seus anexos.

5.4.2. Que desempenhem atividade incompatível com o objeto da licitação.

5.4.3. Que se encontrem, ao tempo do certame, impossibilitadas de licitarem em decorrência de sanção que lhes foi imposta.

5.4.4. Cujos administradores ou sócios mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CRECI/CE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.5. Autoras do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.4.6. Isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou das quais o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.4.7. Controladoras, controladas e coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si.

5.4.8. Que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

5.4.9. Reunidas em consórcio.

5.4.10. Em falência, processo de dissolução ou liquidação ou sob concurso de credores.

5.4.11. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.4.12. Que em razão da prática de ato de improbidade administrativa, os sócios majoritários estejam proibidos de contratar com o poder público, nos termos do artigo, 12 da Lei nº 8.429/92.

5.4.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.4.14. Cujos administradores ou sócios sejam agentes públicos do CRECI/CE.

5.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

5.6. O impedimento de que trata o subitem 5.4.3 será também aplicado à empresa que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

5.7. Constatada a ocorrência de uma das hipóteses de impedimento de participação, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, toda licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Se for o caso, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

6.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.3.4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do artigo 1º e no inciso III, do artigo 5º, da Constituição Federal.

6.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. As licitantes que desenvolvam programas de integridade e que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 12.304/2024 poderão se beneficiar do critério de desempate correspondente, desde que selecionem o campo de declaração no momento do cadastro da proposta.

6.5. Declarações falsas sujeitarão as licitantes às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.6. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocadas para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta, obedecendo as seguintes regras:

6.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

6.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitados o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedada quantia superior a lance já registrado pela licitante, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6.11. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para o CRECI/CE, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Descrição do objeto, com a indicação da marca, fabricante e do modelo;

7.1.2. Valores unitário e total do item;

7.1.3. Quantitativo do item;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.3. Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto.

7.4. O valor deverá ser expresso em algarismo arábico, na moeda real, considerados apenas até os centavos.

7.5. No valor proposto deverão estar englobados todos os custos e encargos direta ou indiretamente relacionados à execução do objeto, tais como: custos operacionais, insumos, frete CIF até o local de entrega, descarregamento, embalagens, seguros, garantia, tributos, contribuições previdenciárias e trabalhistas, taxas, despesas comerciais e quaisquer outras obrigações incidentes ou futuras. Também deverão estar considerados eventuais descontos comerciais, de modo que o valor apresentado represente o preço final completo para o fornecimento do bem/serviço, sem ônus adicional para a Administração.

7.6. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

7.8. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados na data da abertura da sessão pública.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

7.9. Os licitantes devem respeitar o preço unitário estimado pela Administração.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.bll.org.br.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

8.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail www.bll.org.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

8.3. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4. Os lances deverão ser ofertados pelos valores totais dos itens.

8.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).

8.7. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de ser inconsistente ou inexequível.

8.8. A fase de lances será processada pelo modo de disputa “aberto e fechado”, conforme procedimento estabelecido no artigo 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, onde as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. A licitante poderá optar por manter o último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

8.8.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.10. Durante a “etapa aberta” da fase de lances, tendo por fundamento o disposto nos artigos 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inconsistente ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

8.10.1. Serão avaliados como preços manifestamente inconsistentes aqueles considerados irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

8.10.2. A possibilidade de exclusão de lance por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

8.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o ofertou.

8.14. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.15. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

8.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

8.17. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo CRECI/CE ou de sua desconexão.

8.18. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

8.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei.

8.21.3. Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

8.21.4. Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. Empresas brasileiras.

8.22.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.22.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Permanecendo o empate, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25. O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares (vide disposições constantes no Anexo I – Termo de Referência), inclusive, se for o caso, quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, sob pena de desclassificação.

8.25.1. Deverão constar na proposta de preços a ser anexada ao sistema:

8.25.1.1. Dados do licitante, referente às seguintes informações: Razão Social, Endereço, Telefone, número do CNPJ, Banco, Agência, Número da Conta-Corrente e Praça de Pagamento, e-mail (se possuir) e dados da pessoa que ficará encarregada de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, quando for o caso.

8.25.1.2. Quando se tratar de fornecimento de bens, especificações detalhadas dos produtos ofertados, inclusive marca, modelo (se houver), fabricante e referência.

8.25.1.3. E as seguintes informações:

- a) Prazo de entrega/execução;
- b) Local e horário de entrega/execução;
- c) Prazo de substituição/correção de problemas;
- d) Prazo de Garantia;
- e) Prazo de Validade.

8.25.1.3.1. As informações acima indicadas deverão corresponder àquelas constantes no Termo de Referência (anexo I deste Edital), prevalecendo, em caso de divergência de informações ou omissão, as informações constantes do Termo de Referência.

8.25.1.3.2. A licitante deverá enviar, juntamente a proposta de preços, todos os documentos complementares a proposta, conforme exigências e termos do Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

8.25.1. E facultado ao Pregoeiro prorrogar por 1 (uma) Única vez o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5, deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União. A consulta ao CNEP será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento do conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no artigo 5º, inciso IV, alínea “e”, e no artigo 14, da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

9.2.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

9.2.1.1. Identidade dos sócios.

9.2.1.2. Atuação no mesmo ramo de atividades.

9.2.1.3. Data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade.

9.2.1.4. Compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

9.2.1.5. Identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

9.2.1.6. Identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

9.2.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos nos subitens anteriores, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

9.2.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no § 1º, do artigo 14 c/c artigo 160, da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

9.2.3.1. Inabilitará a licitante por falta de condição de participação.

9.2.3.2. Relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

9.3. Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto nos artigos 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis.

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima daqueles estimados para a contratação.

9.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CRECI/CE.

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro que comprove:

9.7.1. Que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta;

9.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

9.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a executabilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço.

9.10. O critério de julgamento será de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

9.11. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar amostra, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo as demais licitantes.

9.13. O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema.

9.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.15. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio da documentação especificada neste edital.

10.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e das atividades previstas como objeto social do ato constitutivo da licitante, conforme a natureza da pessoa jurídica.

10.3. Para fins de habilitação, as licitantes deverão comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. Habilitação jurídica

10.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

10.3.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

10.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.3.2.5.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.3. Habilitação econômico-financeira

10.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede.

10.3.4. Qualificação técnica

10.3.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

10.3.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado, contendo razão social, endereço, CNPJ, e-mail e telefone da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso estes requisitos não sejam atendidos, impossibilitando ao CRECI/CE a efetuar diligência que julgar necessária, os atestados não serão considerados;

10.3.4.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.3.4.1.3. Os atestados deverão referir-se a contratos já concluídos, ou cuja execução já tenha iniciado há pelo menos 12 (doze) meses com relação à data de apresentação do atestado, exceto se houver sido firmado para execução em prazo inferior, aceito apenas mediante apresentação do contrato. Em qualquer caso, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

10.3.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

10.3.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

10.3.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

10.4. Diante da expiração da validade dos documentos, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Os documentos referidos nos subitens 10.3.2.2 a 10.3.2.5 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade da licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.6. A documentação referida poderá ser apresentada em original ou por cópia.

10.7. Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.8. Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado a Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.12.1. Para a contagem do prazo de que trata o subitem anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.12.2. Em caso do não envio dos documentos no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada.

10.12.3. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

colic@crecice.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para as demais licitantes interessadas.

10.13. A verificação na plataforma ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em momento posterior ao julgamento das propostas e em relação à licitante vencedora.

10.14. A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ela encaminhados.

10.15. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá solicitar à licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.

10.15.1. Os originais ou cópias autenticadas, quando solicitados, deverão ser encaminhados à Unidade de Contratos e Licitação do CRECI/CE.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.16.3. Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

10.17. A apresentação de documentos mencionados nos subitens 10.16.1 a 10.16.3 será realizada nos termos dos subitens 10.12 a 10.12.3.

10.18. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos haja superveniente alteração contratual.

10.19. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.20. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

10.20.1. Nos casos cabíveis nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do CRECI/CE, para a regularização da documentação, na forma do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado ao CRECI/CE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.21. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

10.21.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10.22. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.23. Na hipótese da licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.24. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, será a mesma declarada vencedora.

10.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos acima.

11. DOS RECURSOS

11.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos após a declaração final da vencedora do certame, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma BLL.

11.2. A licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do subitem 11.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

11.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o subitem 11.2.

11.4. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada às licitantes interessadas, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

11.4.1. Na análise do recurso, o CRECI/CE poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.5. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Presidente do CRECI/CE, no prazo de 03 (três) dias úteis, para julgamento do recurso, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação e a homologação serão realizadas pela Autoridade Superior.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada terá o prazo de 05 (cinco) dias contados da sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

13.1.2. A ata de registro de preços será disponibilizada no sistema de registro de preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

13.2. Será formalizada uma Ata de Registro de Preço para o registro do item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, a quantidade, o preço registrado e demais condições.

13.2.1. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

13.3. A existência de preço registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.4. Na hipótese do convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

14.1.2. Das licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação das licitantes registradas.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, as licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando a licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29, do Decreto nº 11.462/23.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

14.4. Na hipótese de nenhuma das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. Convocar as licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 6.3.2.101.03.001.

16. DAS CONTRATAÇÕES

16.1. As contratações serão formalizadas por meio de Autorizações de Fornecimento.

16.2. O fornecedor será convocado para aceitar a Autorização de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o CRECI/CE, a Administração poderá encaminhar a Autorização de Fornecimento por meio eletrônico para aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.4. Por ocasião da contratação será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da ata.

16.4.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

17. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

17.1. O preço inicialmente registrado é fixo e irredutível no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor, o preço inicial será reajustado, mediante a aplicação, pelo CRECI/CE, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

17.3. No reajuste subsequente ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

18.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

18.1.3. Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo CRECI/CE caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

18.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima as seguintes sanções, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21:

18.3.1. Multa no percentual de 15% do valor da contratação.

18.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quanto praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

18.4. A aplicação das sanções acima descritas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CRECI/CE.

18.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.5.4. Os danos que dela provierem para o CRECI/CE;

18.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

18.6. As sanções previstas nos subitens incisos 18.3.2 e 18.3.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

18.7. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CRECI/CE.

18.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio da plataforma no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo.

19.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CRECI/CE.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. A qualificação técnica e demais especificações exigidas no Termo de Referência (anexo I) deverão ser fielmente observadas pelos licitantes, bem como os prazos, requisitos da contratação, obrigações, critérios de medição e pagamento, reajuste de preços, multas e qualquer outra previsão, não cabendo aos licitantes alegar o seu desconhecimento sob qualquer pretexto. Caso haja dúvidas acerca deste Edital ou de qualquer um de seus anexos, deverá o licitante saná-las conforme disciplinado no tópico 19.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do CRECI/CE.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.12.1. Anexo I – Termo de Referência (TR);

20.12.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.12.3. Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato;

20.12.4. Apêndice I – TR.

Fortaleza - CE, 04 de setembro de 2025.

Original Assinado

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente do CRECI-CE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 2025.15.30122747

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de móveis e assentos planejados, modulados, abrangendo todos os ambientes da sede reformada, anexo e do novo auditório para atendimento das necessidades do CRECI/CE.

1.2. Os bens a serem fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas descritas no item 3, deste TR, denominado “DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO” e documentação correlata, observando-se os seguintes quantitativos e valores estimados:

Item	Descrição Sumária	Quantidade s Estimadas	Valores Unitários Estimados	Valores Globais Estimados	CATM AT
1.	LONGARINA 3 LUGARES	15	R\$ 2.145,57	R\$ 32.183,55	21806
2.	PAINEL EM MDF RIPADO COM LETREIRO PROJETADO - SEDE - PRANCHA 04	3	R\$ 20.263,33	R\$ 60.789,99	21806
3.	BALCÃO DE RECEPÇÃO PROJETADO - SEDE - PRANCHA 04	3	R\$ 17.490,00	R\$ 52.470,00	21806
4.	MÓVEL AUXILIAR RECEPCIONISTA - SEDE - PRANCHA 05	3	R\$ 2.538,87	R\$ 7.616,61	21806
5.	MÓVEL PARA GELAGUA - SEDE - PRANCHA 05	3	R\$ 1.801,67	R\$ 5.405,01	21806
6.	MÓVEL SUPERIOR AUXILIAR A SECRETARIA- SEDE - PRANCHA 06	6	R\$ 7.046,33	R\$ 42.277,98	21806
7.	PAINEIS EM MDF AMADEIRADO - SEDE - PRANCHA 06	3	R\$ 13.200,83	R\$ 39.602,49	21806
8.	MESA COM BASE EM AÇO 1,50 X 0,60 X 0,75	33	R\$ 1.130,07	R\$ 37.292,31	21806
9.	CADEIRA OPERATIVA TELADA PARA COLABORADORES	240	R\$ 1.674,90	R\$ 401.976,00	21806
10.	CADEIRA FIXA PARA ATENDIMENTO	53	R\$ 1.335,40	R\$ 70.776,20	21806



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

11.	MÓVEL AÉRIO COM NICHOS 0,90 0,70 X 0,40	9	R\$ 1.917,07	R\$ 17.253,63	21806
12.	MÓVEL AÉRIO COM NICHOS 0,70 0,70 X 0,40	15	R\$ 1.684,47	R\$ 25.267,05	21806
13.	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	69	R\$ 1.224,23	R\$ 84.471,87	21806
14.	PRATELEIRA DECORATIVA - SEDE - PRANCHA 07	6	R\$ 542,83	R\$ 3.256,98	21806
15.	ESPELHO PRATA ORGANICO	6	R\$ 1.572,33	R\$ 9.433,98	21806
16.	MESA COM BASE EM AÇO 1,20 X 0,60 X 0,75	54	R\$ 999,57	R\$ 53.976,78	21806
17.	DIVISÓRIAS DE VIDRO - SEDE - PRANCHA 36	45	R\$ 5.563,33	R\$ 250.349,85	21806
18.	ARMARIO ABERTO COM NICHOS	6	R\$ 1.741,57	R\$ 10.449,42	21806
19.	ARMARIO FECHADO ALTO	42	R\$ 2.034,57	R\$ 85.451,94	21806
20.	PAINEL DIVISÓRIA EM MDF	9	R\$ 5.615,00	R\$ 50.535,00	21806
21.	MÓVEL COM NICHOS 60 X 40 X 70	6	R\$ 1.139,87	R\$ 6.839,22	21806
22.	MESA COM BASE EM AÇO 1,80 X 0,60 X 0,75	3	R\$ 1.562,23	R\$ 4.686,69	21806
23.	POLTRONA PARA ATENDIMENTO REVESTIDA	18	R\$ 1.110,07	R\$ 19.981,26	21806
24.	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	93	R\$ 1.351,90	R\$ 125.726,70	21806
25.	MESA COM BASE EM AÇO 1,60 X 0,75 X 0,75	3	R\$ 1.306,9	R\$ 3.920,70	21806
26.	PAINEL - PRANCHA 08 E 09	6	R\$ 2.6839,00	R\$ 161.034,00	21806
27.	ESTAÇÃO DE TRABALHO BASE EM AÇO COM ARMARIO	6	R\$ 2.841,67	R\$ 17.050,02	21806
28.	CADEIRA OPERATIVA ESPALDAR ALTA TELADA	6	R\$ 2.124,90	R\$ 12.749,40	21806
29.	MÓVEL SUPERIOR AUXILIAR - SEDE - PRANCHA 10	3	R\$ 3.931,67	R\$ 11.795,01	21806
30.	MESA DE CENTRO	3	R\$ 4.380,13	R\$ 13.140,39	21806
31.	SOFA DE 2 LUGARES	6	R\$ 4.405,67	R\$ 26.434,02	21806
32.	PAINEL TV EM MDF - SEDE - PRANCHA 11	3	R\$ 2.579,67	R\$ 7.739,01	21806
33.	MESA BASE EM AÇO 1,70 X 0,60	3	R\$ 1.453,00	R\$ 4.359,00	21806
34.	ILHA DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS	3	R\$ 8.870,67	R\$ 26.612,01	21806
35.	CADEIRA TELADA SINCRON	12	R\$ 1.673,57	R\$ 20.082,84	21806



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

36.	PAINEL RIPADO - SEDE - PRANCHA 5	6	R\$ 11.135,67	R\$ 66.814,02	21806
37.	PRATELEIRAS DECOTATIVAS - SEDE - PRANCHA 12	3	R\$ 331,23	R\$ 993,69	21806
38.	ESPELHO RETANGULAR - SEDE - PRANCHA 13	3	R\$ 787,05	R\$ 2.361,15	21806
39.	MÓVEL SUPERIOR EM MDF - SEDE - PRANCHA 13	3	R\$ 8.872,33	R\$ 26.616,99	21806
40.	MÓVEL INFERIOR EM MDF - SEDE - PRANCHA 13	3	R\$ 13.352,33	R\$ 40.057,99	21806
41.	MESA COM BASE EM AÇO COM 1,00 X 0,60	57	R\$ 10.05,73	R\$ 57.326,61	21806
42.	CARTEIRA TELADA	189	R\$ 1.224,23	R\$ 231.379,47	21806
43.	PAINEL EM MDF - SEDE - PRANCHA 16	3	R\$ 12.242,33	R\$ 36.726,99	21806
44.	LOUSA EM VIDRO - SEDE - PRANCHA 39	3	R\$ 2.808,33	R\$ 8.424,99	21806
45.	MESA REUNIÃO 300 X 1,20	6	R\$ 3.923,77	R\$ 23.542,62	21806
46.	SOFA 3 LUGARES	6	R\$ 5.503,00	R\$ 33.018,00	21806
47.	MESA REDONDA D1 - REFEITÓRIO	12	R\$ 1.113,23	R\$ 13.358,76	21806
48.	MESA ALTA - BANCADA -(1,50 L X 100 H X 80 P)	6	R\$ 2.371,00	R\$ 14.226,00	21806
49.	CADEIRA POLIPROPILENO	108	R\$ 672,87	R\$ 72.669,96	21806
50.	BANQUETA EM POLIPROPILENO	24	R\$ 776,90	R\$ 18.645,60	21806
51.	ESPELHO RETANGULAR EM BASE MDF 1,82 X 0,82	6	R\$ 899,67	R\$ 5.398,02	21806
52.	ESPELHO PRATA RETANGULAR COM MOLDURA ALUMINIO PRATA + PAINEL DE MADEIRA	18	R\$ 3.358,23	R\$ 6.0448,14	21806
53.	DIVISÓRIA EM PAINEL TS COM PORTA GIRO	6	R\$ 5.615,33	R\$ 33.691,98	21806
54.	ESPELHO ORGANICO 1,90 X 0,80	3	R\$ 3.257,33	R\$ 9.771,99	21806
55.	PAINEL EM MDF + ESPELHOS PRATA - DETALHAENTO COM DIMENSÕES NO PROJETO	3	R\$ 19.608,13	R\$ 58.824,39	21806
56.	PAINEIS EM MDF - SEDE - PRANCHA 18	6	R\$ 1.050,95	R\$ 6.305,72	21806



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

57.	ESPELHO PRATA RETANGULAR 1,00 X 0,50	12	R\$ 899,67	R\$ 10.796,04	21806
58.	PORTAS DE VIDRO JATEADO BRANCO OPACO - SEDE - PRANCHA 38	9	R\$ 7.861,73	R\$ 70.755,57	21806
59.	DIVISÓRIAS EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL POLIDO - SEDE - PRANCHA 35	12	R\$ 7.861,67	R\$ 94.340,04	21806
60.	POLTRONA DE AUDITÓRIO PADRÃO	414	R\$ 2.127,23	R\$ 880.673,22	21806
61.	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO	6	R\$ 3.149,90	R\$ 18.899,40	21806
62.	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA- LARGA	57	R\$ 2.234,9	R\$ 127.389,30	21806
63.	MESA DIRETORA 6,70 X 1,00 Z 0,75 TODA EM MDF	3	R\$ 20.193,08	R\$ 60.579,24	21806
64.	PAINEIS EM MDF - SEDE - PRANCHA 19	3	R\$ 1.077,62	R\$ 3.232,86	21806
65.	GUARDA CORPO EM VIDRO TEMPERADO LAMINADO INCOLOR COM SUSTENTAÇÃO EM COLUNA - SEDE - PRACNEHA 37	3	R\$ 5.615,00	R\$ 16.845,00	21806
66.	PAINEIS ACUSTICO - PERFURADOS NA COR BRANCO - SEDE - PRANCHA 40	30	R\$ 3.930,93	R\$ 117.927,90	21806
67.	LONGARINA 4 LUGARES	3	R\$ 2.798,23	R\$ 8.394,69	21806
68.	ARMÁRIO PORTA DE CORRER 1,60 X 60	3	R\$ 2.145,77	R\$ 6.437,31	21806
69.	MESA BASE EM AÇO 1,30 X 0,60	39	R\$ 1.143,23	R\$ 44.585,97	21806
70.	MESA COM ARMARIO 2,20 X 1,80	3	R\$ 2.808,33	R\$ 8.424,99	21806
71.	POLTRONA FIXA COURO	6	R\$ 1.673,57	R\$ 10.041,42	21806
72.	CADEIRAS PRESIDENTE - SALA REUNIÃO	3	R\$ 4.382,33	R\$ 13.146,99	21806
	MÓVEL EM MDF	3	R\$ 18.901,67	R\$ 56.705,01	21806
74.	MÓVEL INFERIOR EM MDF + ESPELHO	3	R\$ 4.419,00	R\$ 13.257,00	21806
75.	MÓVEL EM MDF	1	R\$ 8779,03	R\$ 8779,03	21806
76.	PRATELEIRAS EM MDF	9	R\$ 1.138,07	R\$ 10.242,63	21806
77.	PAINEL DE TV EM MDF	3	R\$ 7.074,67	R\$ 21.224,01	21806



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

78.	MÓVEL DE APOIO EM MDF	3	R\$ 9.827,7	R\$ 29.483,10	21806
79.	MOVÉL EM MDF	3	R\$ 17.477,57	R\$ 52.432,71	21806
80.	MÓVEL SUPERIOR EM MDF	3	R\$ 3.470,33	R\$ 10.410,99	21806
81.	MÓVEL INFERIOR EM MDF	3	R\$ 4.872,75	R\$ 14.618,25	21806
82.	MESA AUXILIAR	3	R\$ 410,62	R\$ 1.231,86	21806
83.	MOVÉL EM MDF	3	R\$ 1.001,73	R\$ 3.005,19	21806

1.2.1. Desde já, esclarece-se que os quantitativos condizem apenas uma expectativa, de modo que a solicitação dos quantitativos está condicionada à análise da necessidade e de viabilidade por parte da Administração. Inclusive, sendo este um dos motivos que justificam a contratação via Ata de Registro de Preços.

1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, dada as suas características objetivamente definidas por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. As contratações serão realizadas através de Autorizações de Fornecimento.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias contados do aceite da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1. Para o cálculo do prazo de vigência foram considerados os prazos para entrega, recebimentos provisório e definitivo, liquidação e pagamento. A garantia legal ou contratual **tem prazo de vigência próprio e desvinculado do contratual, não tendo sido considerado.**

1.7. Para fins de eficácia, incumbirá ao contratante divulgar a Autorização de Fornecimento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na internet.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de móveis e assentos planejados, modulados, destinados ao reequipamento de todos os ambientes administrativos e estratégicos da sede, anexo e do novo auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará – CRECI/CE, assegurando condições adequadas de ergonomia, segurança, acessibilidade e padronização visual, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

2.2. A necessidade da contratação decorre de duas frentes:

- a) **Obsolescência e desgaste** do mobiliário existente, que já não atende aos requisitos mínimos de ergonomia, podendo ocasionar dores lombares, fadiga e outros distúrbios osteomusculares nos servidores;
- b) **Demanda adicional gerada pelas obras** de reforma/ampliação da sede (Concorrência Eletrônica 02/2025 – Proc. 51.828/2025) e construção do auditório (Concorrência Eletrônica 01/2025 – Proc. 51.659/2025), que criaram/reestruturam novos espaços a serem devidamente mobiliados para plena operacionalização das atividades institucionais.

2.3. A substituição e o provimento de mobiliário novo visam atender:

- a) às exigências da Norma Regulamentadora 17 (NR-17) e de suas NBR correlatas (13966/2008, 13962/2018) quanto à ergonomia e segurança dos postos de trabalho;
- b) ao art. 6º, XLI, c/c art. 28, I, e aos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, que determinam a adoção do pregão eletrônico e do Sistema de Registro de Preços para bens comuns;
- c) às diretrizes de compras públicas sustentáveis (certificação FSC/CERFLOR, baixa emissão de COV) estabelecidas pela Administração Pública Federal.

2.4. A padronização do mobiliário, via licitação em grupo único, resultará em:

- a) melhoria do desempenho institucional e do bem-estar ocupacional, com potencial redução de afastamentos por doenças relacionadas ao trabalho;
- b) otimização de custos mediante economia de escala e diminuição de despesas futuras com manutenção corretiva;
- c) cumprimento de normas de saúde e segurança, reforçando a imagem de responsabilidade social do Conselho;
- d) Uniformidade estética e arquitetônica, evitando diferenças de acabamento entre assentos e demais móveis e assegurando que todos os itens apresentem padrão de qualidade e desempenho homogêneo ao longo de sua vida útil.

2.5. Diante disso, a contratação proposta revela-se **necessária, legítima e oportuna**, baseando-se em critérios técnicos objetivos, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, igualdade, sustentabilidade e julgamento objetivo que norteiam as compras públicas sob a égide da Lei 14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

2.6. Da Justificativa Para Licitação em Grupo único

2.6.1. A adoção de grupo único se justifica, em primeiro lugar, pela **necessidade de compatibilidade estética, dimensional e funcional** entre todos os componentes que comporão os ambientes reformados. Móveis planejados e assentos serão instalados de forma integrada, devendo apresentar padrões idênticos de acabamento, cor, ergonomia e desempenho para que o layout arquitetônico concebido pelos projetos de reforma e construção seja plenamente respeitado. A fragmentação em lotes distintos aumentaria o risco de incongruências técnicas (diferenças de tonalidade de BP, alturas de tampos, linhas de design) que comprometeriam a coerência visual do conjunto e poderiam exigir adaptações posteriores, onerando o erário.

2.6.2. Em segundo lugar, o **tratamento unitário assegura economia de escala e simplifica a logística de fornecimento**, pois o mesmo fabricante/fornecedor assumirá a responsabilidade por produção, transporte, montagem, garantia e manutenção de todo o acervo. Isso reduz custos transacionais, evita sobreposição de equipes de montagem e facilita a gestão do contrato, inclusive no que tange à reposição de peças, já que se trabalhará com um portfólio padronizado de componentes. Estudos de *benchmark* realizados junto a processos similares indicam ganho médio superior a 10 % nos preços finais quando a contratação ocorre de forma consolidada, em comparação a aquisições fracionadas de mobiliário e assentos.

2.6.3. Por fim, a opção pelo grupo único está amparada no art. 40, V, a e b, § 3º, da Lei 14.133/2021, que admite a não fragmentação quando o parcelamento puder comprometer a economicidade ou a viabilidade técnica do objeto. No presente caso, a centralização da demanda em um único grupo demonstra-se a solução mais vantajosa para a Administração, pois alia padronização, interoperabilidade dos itens e otimização de recursos públicos, sem restringir a competitividade — já que o pregão eletrônico permanecerá aberto à participação de qualquer licitante capaz de atender às especificações mínimas estabelecidas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. À vista do Estudo Técnico Preliminar aprovado, a solução mais vantajosa para o CRECI/CE é a contratação, via Pregão Eletrônico – menor preço por grupo – em Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de móveis e assentos planejados, modulados, abrangendo todos os ambientes da sede reformada, anexo e do novo auditório. A modelagem atende aos arts. 6º, XLI, 28, I e 82 a 86 da Lei 14.133/2021, bem como ao Decreto 11.462/2023 (SRP).

3.2. A contratação contempla o **ciclo de vida completo** do objeto, compreendendo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

- a) **Aquisição** – fornecimento de bens novos, de primeiro uso, embalados de fábrica;
- b) **Transporte e entrega “in loco”** em Fortaleza-CE na sede do CRECI/CE no prazo máximo de 10 dias úteis após cada requisição;
- c) **Montagem e instalação;**
- d) **Garantia mínima de 60 meses**, incluindo assistência técnica e estoque local de peças;
- e) **Manutenção preventiva/corretiva** no período de garantia (atendimento ≤ 72 h);
- f) **Logística reversa** de embalagens e, quando aplicável, recolhimento de itens substituídos, em consonância com as políticas de sustentabilidade.

3.3. Todos os itens deverão ser **novos, originais de fábrica, livres de remanufatura ou recondicionamento** e acompanhados de manual técnico em português, garantindo correto uso pelos servidores.

3.4. As especificações técnicas mínimas observarão:

- a) Norma Regulamentadora 17 e seu Anexo II (ergonomia);
- b) NBR 13966/2008 (mesas), NBR 13962/2018 (cadeiras) e demais normas ABNT aplicáveis;
- c) Certificação FSC/CERFLOR (madeira) e selo de baixa emissão de COV (tintas/revestimentos);
- d) Ensaios de desempenho conforme BIFMA X5.1 (cadeiras) e névoa salina ≥ 300 h (componentes metálicos).
- e) A comprovação de conformidade far-se-á por laudos ou certificados emitidos por laboratórios acreditados.
- f) Demais certificações, atestados, laudos, etc. descritos ao longo deste Termo de Referência.

3.5.1. Ressalta-se que **não haverá exigência de marca** no edital, sendo permitida a participação de quaisquer fabricantes que apresentem produto que obedeçam às **especificações** estabelecidas neste instrumento e constantes no Projeto de Interiores – Apêndice I deste Termo de Referência – confeccionado pela empresa Arquitetura C. Rocha, CNPJ 13.181.147/0001-77, CAU A170027-8, conforme detalhamento a seguir:

Especificações Para Cada Item Que Compõem o Grupo Único da Licitação

Obs.: Todos os itens deverão ainda observar as especificações constantes no Projeto de Interiores – Apêndice I deste Termo de Referência – confeccionado pela empresa Arquitetura C. Rocha, CNPJ 13.181.147/0001-77, CAU A170027-8.

Item	Descrição Sumária	Quantidades Estimadas	Especificações Técnicas
------	-------------------	-----------------------	-------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

1.	LONGARINA 3 LUGARES	15	A longarina de 3 lugares confeccionada em tubo elíptico arcado de aço reforçado, com uma travessa adicional de tubo de 80x40 mm, oferecendo uma estrutura sólida e estável. A pintura da base é aplicada com epóxi em pó, após um processo de fosfatização que inclui lavagem em 9 banhos. Este tratamento proporciona uma camada de proteção contra corrosão e desgaste, além de garantir um acabamento estético duradouro. O assento e o encosto são preenchidos com espuma injetada de alta densidade de 55 kg/m³ e possuem uma espessura de 60 mm, garantindo um conforto excepcional e suporte prolongado. A construção interna é reforçada com uma lâmina de aço com vinco interno, coberta por um acabamento de polipropileno, que assegura resistência estrutural e um visual refinado. Além disso, o assento e o encosto são revestidos com madeira de 15 mm de espessura, e o revestimento final é em tecido poliéster, proporcionando um toque suave e resistência ao desgaste. Para um acabamento elegante e durável, tanto o assento quanto o encosto são cobertos com capas de polipropileno, que não apenas protegem as superfícies, mas também conferem uma aparência moderna e de alta qualidade. As ponteiras em polipropileno nas extremidades da base são projetadas para proteger o piso e garantir um acabamento limpo e profissional. Esta longarina é ideal para espaços que exigem uma solução de assento resistente e esteticamente agradável, combinando uma construção robusta com um design confortável e elegante. Sua durabilidade e aparência sofisticada a tornam uma escolha excelente para ambientes corporativos e públicos que precisam de móveis de alta performance e com estilo. Medidas mínimas do Assento 48x47 e Medidas do Encosto 42 x 39. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Relatório de Ensaio com a 16031/2012, contemplando todos os testes da norma 16031/2012, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma 16031/2012, catálogo do fabricante.
2.	PAINEL EM MDF RIPADO COM LETREIRO PROJETADO - SEDE - PRANCHA 04	3	Painel decorativo composto por duas camadas, integrando ripas e iluminação indireta, projetado para receber letreiro em acrílico. A primeira camada será em MDF de espessura mínima de 15 mm, revestido no padrão Azul da marca Arauco, fixado diretamente sobre a parede. Sobre este painel serão aplicadas ripas lineares em MDF usinado ou madeira maciça seca, com seção de 20 mm x 10 mm e espaçamento de 20 mm entre faces, fixadas por adesivo de alta aderência ou sistema mecânico oculto. A segunda camada será formada por painel sobreposto em MDF (mínimo 15 mm) afastado 30 mm do fundo por estrutura de sustentação, criando vão para instalação de fita LED 12 V com temperatura de cor de 3000 K e difusor translúcido para homogeneização da luz. O conjunto será finalizado com letreiro em acrílico preto acetinado, espessura de 3 a 5 mm, recortado a laser e fixado por adesivo específico ou sistema oculto, garantindo acabamento limpo e preciso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

3.	BALCÃO DE RECEPÇÃO PROJETADO - SEDE - PRANCHA 04	3	Balcão de atendimento confeccionado em MDF revestido no padrão Cinza Cristal da marca Arauco, com estrutura dimensionada para uso comercial. O conjunto inclui base de apoio frontal destinada ao atendimento de pessoas cadeirantes, conformada em desenho orgânico, produzida em MDF no padrão Azul da marca Arauco. Esta base será revestida com ripas lineares de MDF ou madeira maciça seca, seccionadas em 20 mm x 10 mm e dispostas paralelamente, com espaçamento uniforme de 20 mm entre faces e fixação por adesivo estrutural de alta aderência ou sistema mecânico oculto, assegurando acabamento contínuo e sem elementos aparentes.
4.	MÓVEL AUXILIAR RECEPCIONISTA - SEDE - PRANCHA 05	3	Móvel auxiliar ao balcão de atendimento confeccionado em MDF revestido no padrão Cinza Cristal da marca Arauco, composto por portas e gavetas integradas com puxador em cava a 45º usinado na própria peça. As ferragens utilizadas contam com sistema de amortecimento nas dobradiças e corrediças, garantindo fechamento silencioso e suave.
5.	MÓVEL PARA GELAGUA - SEDE - PRANCHA 05	3	Móvel para geláguia. Dimensões: 2000 (largura) x 500 (profundidade) x 1850 (altura total), sendo módulo inferior com 680mm de altura. Móvel confeccionado em chapas de fibras de madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) no padrão Cinza Cristal – marca Arauco, oriundas de madeira de reflorestamento com certificação FSC. O acabamento das bordas recebe fita PS de 2mm, colada pelo processo “hot melt”, assegurando resistência mecânica e uniformidade estética, em tonalidade correspondente ao revestimento. O módulo inferior, destinado ao alojamento do equipamento de geláguia, conta com reforço estrutural para instalação de porta de giro em MDF de mesma especificação, assegurando fechamento estável e ocultação eficiente do equipamento. As ferragens empregadas serão do tipo dobradiça caneco com sistema de amortecimento, para garantir suavidade no movimento de abertura e fechamento. A base estrutural do móvel é constituída em metalon 20 x 20 mm, confeccionada em aço carbono, submetida a tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos, garantindo proteção contra oxidação. O acabamento final será realizado por pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster em tonalidade prata acetinada ou em aço inox escovado, proporcionando resistência química, mecânica e estabilidade dimensional. As peças metálicas são unidas pelo processo de solda MIG MAG, assegurando resistência estrutural. O conjunto é equipado com niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafusos zincados sextavados 5/16” x 1”, permitindo regulagem de altura e estabilidade em pisos irregulares.
6.	MÓVEL SUPERIOR AUXILIAR A SECRETARIA- SEDE - PRANCHA 06	6	Móvel aéreo com portas basculantes. Dimensões: 6400 (largura) x 350 (profundidade). Móvel confeccionado em chapas de fibras de madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), no padrão Cinza Cristal – marca Arauco, proveniente de madeira de reflorestamento com certificação FSC. As bordas recebem fita de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			acabamento em poliestireno (PS) de 2mm em todo contorno, coladas pelo processo “hot melt”, garantindo resistência mecânica, uniformidade estética e estabilidade térmica. O móvel é equipado com portas basculantes confeccionadas em MDF BP da mesma especificação, dotadas de puxadores passantes integrados ao design, assegurando ergonomia e estética contínua. As portas contam com ferragens metálicas de abertura basculante com sistema de amortecimento, proporcionando suavidade e durabilidade no uso. Na parte inferior, o móvel integra iluminação indireta em LED, embutida em perfil linear metálico, instalada em nicho confeccionado em MDF liso na cor azul, da mesma marca, possibilitando contraste cromático e valorização estética. O sistema elétrico será dimensionado conforme normas técnicas de segurança, atendendo às exigências da NBR 5410. A fixação do conjunto à parede será realizada por meio de suportes metálicos de alta resistência, garantindo segurança estrutural. Todas as ferragens são tratadas com acabamento anticorrosivo e possuem sistema de fixação por parafusos M6x12 e minifix de 15mm, assegurando precisão no encaixe e manutenção da estabilidade dimensional.
7.	PAINEIS EM MDF AMADEIRADO - SEDE - PRACHA 06	3	Painel decorativo em MDF com iluminação indireta. Dimensões: 2510 (largura) x 1500 (altura). Painel confeccionado em chapas de fibras de madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), espessura de 18mm, no padrão Alabama – fabricante Guararapes, com acabamento liso e uniforme, conforme especificações técnicas do fabricante. O revestimento em ambas as faces é obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP), garantindo resistência à abrasão, estabilidade dimensional e uniformidade visual. As bordas recebem acabamento em fita poliestireno (PS) de 2mm em todo o contorno, aplicadas pelo processo “hot melt”, assegurando durabilidade mecânica e estética contínua. O painel apresenta cava contínua, dimensionada para instalação de fitas de LED em perfil metálico de embutir, possibilitando iluminação indireta eficiente, homogênea e difusa, valorizando o efeito decorativo do conjunto. O sistema de iluminação será dimensionado conforme as normas técnicas de segurança elétrica vigente, em especial a NBR 5410, assegurando qualidade e segurança na instalação. A fixação do painel à superfície de apoio será realizada por meio de suportes metálicos ocultos de alta resistência, com parafusos M6x12 e buchas adequadas ao substrato, garantindo estabilidade e alinhamento preciso.
8.	MESA COM BASE EM AÇO 1,50 X 0,60 X 0,75	33	Mesa reta. Dimensões: 1500 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.cor a ser definida na contratação. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Certificado de conformidade com a norma NBR 13966/2008 por certificadora acreditada pelo Inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma, Certificação FSC em nome do fabricante, Certificado Ibama em nome do fabricante, Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023– Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, Laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, NBR9209;86 e Rotulo ambiental do fabricante ISO 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
9.	CADEIRA OPERATIVA TELADA PARA COLABORADORES	240	Cadeira operativa giratória com espaldar médio projetada para oferecer ergonomia e conforto ao usuário Seu design moderno combina materiais de alta resistência proporcionando durabilidade e segurança O assento possui largura de 51 cm e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			profundidade de 50 cm sendo fabricado em madeira compensada de alta resistência com 15 mm de espessura garantindo durabilidade e resistência à deformação O estofamento é feito de espuma injetada de densidade 65 kg/m³ oferecendo conforto e suporte adequado ao usuário O assento possui contra capa rígida para proteção da parte inferior proporcionando maior durabilidade e acabamento estético sendo revestido em tecido de alta qualidade resistente ao desgaste e de fácil manutenção O encosto tem largura de 48 cm e altura de 58 cm fabricado em polipropileno de alta resistência com tela dupla reforçada garantindo ventilação e suporte adequado às costas do usuário e conta com sistema de regulagem lombar em 8 pontos permitindo a personalização do apoio lombar para melhor adaptação da coluna e conforto ergonômico Os braços são fabricados em nylon com fibra de vidro proporcionando resistência e leveza e possuem regulagens de altura ângulo e profundidade do apoio de braço permitindo adaptação ergonômica e garantindo melhor apoio ao antebraço com dimensões mínimas do apoio de 9 cm de largura por 25 cm de profundidade A base é estruturada em nylon com fibra de vidro composta por 5 hastes garantindo estabilidade e resistência ao peso suportado Os rodízios são fabricados em PU de 65 mm proporcionando deslizamento suave silencioso e proteção contra riscos no piso A coluna a gás possui altura de 120 mm permitindo ajuste suave da altura da cadeira e classe 4 garantindo suporte de até 150 kg conferindo robustez e segurança ao usuário O mecanismo é do tipo sincronizado possibilitando ajuste simultâneo da altura e inclinação da cadeira com inclinação de até 140° e trava em múltiplos pontos proporcionando liberdade de movimento e conforto durante o uso prolongado Possui regulagem de tensão permitindo o ajuste da força necessária para inclinação adequando-se ao peso e preferências do usuário Além disso conta com regulagem de profundidade do assento por meio de uma alavanca independente garantindo o suporte adequado às pernas e facilitando a postura correta. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: relatório de ensaio com a NBR13962/2018, contemplando todos os testes da norma 13962/2018, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma NBR13962/2018, catálogo do fabricante.
10.	CADEIRA FIXA PARA ATENDIMENTO	53	CADEIRA FIXA TELADA com base interlocutor em S cadeira fixa de uso corporativo com encosto em tela e assento estofado montada sobre base metálica no formato S contínuo modelo interlocutor ideal para salas de reunião recepções auditórios e ambientes colaborativos produto ergonômico robusto resistente e com excelente acabamento estrutura fabricada em tubo de aço carbono redondo de uma polegada com parede mínima de dois milímetros proporcionando alta resistência durabilidade e robustez base no formato S contínuo conferindo design moderno estabilidade conforto e leve flexibilidade durante o uso acabamento com pintura eletrostática epóxi pó de alta resistência na cor definida pelo contratante aplicada após



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			tratamento antiferruginoso processo de fosfatização em nove etapas encosto em tela de poliéster de alta resistência com tramas firmes que proporcionam sustentação ventilação e conforto térmico favorecendo a ergonomia estrutura perimetral do encosto em polipropileno injetado ou nylon de engenharia com acabamento livre de rebarbas e bordas arredondadas assento estofado com espuma injetada de alta resiliência densidade controlada de cinquenta e cinco quilos por metro cúbico e espessura mínima de cinquenta milímetros oferecendo conforto e resistência à deformação estrutura interna do assento em madeira compensada multilaminada de quinze milímetros de espessura tratada resistente e livre de imperfeições com fixação dos componentes através de porca garra revestimento do assento em tecido poliéster de alta resistência ou couro ecológico ambos resistentes à abrasão de fácil manutenção e limpeza na cor definida pelo contratante sapatas ponteiras injetadas em polipropileno ou pvc de alta resistência proporcionando proteção ao piso redução de ruído e maior estabilidade capacidade de carga suporta carga mínima de cento e vinte quilos distribuídos uniformemente dimensões aproximadas largura do assento quarenta e sete centímetros com variação de cinco por cento profundidade do assento quarenta e cinco centímetros com variação de cinco por cento altura do assento ao chão quarenta e seis centímetros com variação de cinco por cento altura total da cadeira oitenta e dois centímetros com variação de cinco por cento largura do encosto quarenta e dois centímetros com variação de cinco por cento altura do encosto quarenta centímetros com variação de cinco por cento normas e qualidade produto fabricado conforme os critérios ergonômicos Dimensões aproximadas Largura do assento 47 cm, Profundidade do assento 45 cm, Altura do assento ao chão 46 cm, Altura total da cadeira 90 cm, Altura do encosto 48 cm, Largura do Encosto 44cm. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: certificado de acordo com as normas NBR 13962 por certificado qualificada pelo INMENTRO, relatório de ensaio com a NBR13962/2018, contemplando todos os testes da norma 13962/2018, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma NBR13962/2018, catálogo do fabricante.
11.	MÓVEL AÉRIO COM NICHOS 0,90 0,70 X 0,40	9	Armário aéreo confeccionado em MDF de primeira qualidade, com medidas de 0,90m de largura, 0,70m de altura e 0,40m de profundidade, estruturado de forma reforçada para garantir durabilidade e resistência, composto por nicho aberto na parte frontal para melhor organização de objetos, acabamento em fita de borda em todas as faces para proteção contra umidade e lascas, superfície revestida em melamínico ou padrão similar de alta resistência a riscos e fácil higienização, laterais, base, topo e divisórias fabricadas em MDF de espessura compatível com a função de sustentação, fundo em MDF de boa densidade devidamente fixado, ferragens metálicas de primeira linha com dobradiças resistentes e sistema de fixação adequado para instalação suspensa em parede, garantindo total segurança de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			uso, acabamento homogêneo e livre de imperfeições, atendendo às normas de qualidade vigentes para mobiliário corporativo.
12.	MÓVEL AÉRIO COM NICHOS 0,70 0,70 X 0,40	15	Armário aéreo confeccionado em MDF de primeira qualidade, com medidas de 0,70m de largura, 0,70m de altura e 0,40m de profundidade, estruturado de forma reforçada para garantir durabilidade e resistência, composto por nicho aberto na parte frontal para melhor organização de objetos, acabamento em fita de borda em todas as faces para proteção contra umidade e lascas, superfície revestida em melamínico ou padrão similar de alta resistência a riscos e fácil higienização, laterais, base, topo e divisórias fabricadas em MDF de espessura compatível com a função de sustentação, fundo em MDF de boa densidade devidamente fixado, ferragens metálicas de primeira linha com dobradiças resistentes e sistema de fixação adequado para instalação suspensa em parede, garantindo total segurança de uso, acabamento homogêneo e livre de imperfeições, atendendo às normas de qualidade vigentes para mobiliário corporativo.
13.	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS	69	Armário baixo fechado - especificação: armário baixo fechado com 01 prateleira móvel. tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 1mm espessura em todo contorno, fixados entre si por grampos. Revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. fundo de 3mm confeccionado em chapa de fibra com a face principal em acabamento semifosco. corpo (02 laterais, base e 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 15mm revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores em pvc cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 90°. O rodapé metálico é confeccionado em chapa de aço carbono com dobras de 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4"x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. a fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. dimensões: 740mm(a) x 800mm(l) x 465mm(p). deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: laudo técnico da norma regulamentadora nr17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (abergo) fazendo referência ao atendimento da norma, certificação fsc em nome do fabricante, certificado ibama em nome do fabricante, laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 17088:2023– material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, nbr9209;86 e rotulo ambiental do fabricante iso 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
14.	PRATELEIRA DECORATIVA - SEDE - PRANCHA 07	6	Prateleira decorativa em MDF com fixação oculta. Dimensões: 1730 (largura) x 300 (profundidade). Prateleira confeccionada em chapas de fibras de madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), espessura de 25mm, no padrão Alabama – fabricante Guararapes, com acabamento uniforme e superfície lisa, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O material é proveniente de madeira de reflorestamento com certificação FSC. As bordas recebem fita poliestireno (PS) de 2mm em todo o contorno, aplicadas pelo processo “hot melt”, garantindo durabilidade, resistência mecânica e acabamento estético contínuo. A fixação é realizada por meio de suportes metálicos embutidos, ocultos no interior da prateleira e ancorados na estrutura de apoio, assegurando efeito flutuante sem elementos aparentes. Os suportes são fabricados em aço carbono zincado com alta resistência mecânica, garantindo estabilidade e capacidade de carga adequada para uso decorativo. Todas as ferragens recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e acabamento final por pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, com camada mínima de 30/40 micra, atendendo às recomendações dos fabricantes de tinta e aos critérios de durabilidade previstos nas normas da ABNT.
15.	ESPELHO PRATA ORGANICO	6	Espelho decorativo em vidro prata orgânico com fixação oculta. Dimensões: 1,20 m (largura) x 0,75 m (altura). O espelho será confeccionado em vidro prata orgânico, espessura de 4 a 6 mm, com acabamento lapidado e polido nas bordas, garantindo estética refinada, segurança no manuseio e durabilidade adequada. O material atende às normas de resistência e segurança para aplicações decorativas internas e é produzido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			conforme critérios de sustentabilidade e qualidade do fabricante. A fixação é realizada por suportes ou ganchos embutidos na face posterior do espelho, ocultos à vista, ancorados diretamente em parede ou estrutura de suporte adequada, assegurando estabilidade e efeito visual limpo. Os suportes são fabricados em aço carbono com acabamento anticorrosivo, garantindo resistência mecânica e capacidade de carga adequada para uso decorativo.
16.	MESA COM BASE EM AÇO 1,20 X 0,60 X 0,75	54	Mesa reta. Dimensões: 1200 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor a ser definida no momento da contratação. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Certificado de conformidade com a norma NBR 13966/2008 por certificadora acreditada pelo Inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma, Certificação FSC em nome do fabricante, Certificado Ibama em nome do fabricante, Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023– Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, Laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, NBR9209;86 e Rotulo ambiental do fabricante ISO 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
17.	DIVISÓRIAS DE VIDRO - SEDE - PRANCHA 36	45	Divisórias em vidro temperado incolor com portas de giro e ferragens compatíveis. As divisórias serão confeccionadas em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, garantindo segurança, resistência mecânica e estabilidade dimensional, atendendo às normas técnicas aplicáveis para vidros de uso interno. Todas as bordas do vidro receberão acabamento polido, assegurando estética refinada e manuseio seguro. As portas das divisórias serão equipadas com sistema de giro específico para vidro temperado, incluindo dobradiças e ferragens compatíveis, permitindo abertura suave, segura e alinhamento preciso. Os puxadores verticais serão em aço inox, fixados de forma compatível ao vidro, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e conforto no uso. A estrutura de fixação das divisórias será projetada para assegurar estabilidade, alinhamento perfeito e integração estética com o ambiente, utilizando suportes e perfis metálicos tratados anticorrosivamente conforme normas da ABNT. Todos os componentes utilizados seguirão normas de segurança, qualidade e desempenho vigentes, incluindo certificações e laudos técnicos aplicáveis para vidro temperado e ferragens metálicas.
18.	ARMARIO ABERTO COM NICHOS	6	Armário alto aberta - especificação: armário alto aberto com 03 prateleiras, sendo 02 móveis e 01 fixa. tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos. revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. fundo de 3mm confeccionado em chapa de fibra com a face principal em acabamento semifosco. corpo (02 laterais, base e 03 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			particleboard), espessura de 15mm revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores em pvc cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 90º. O rodapé metálico é confeccionado em chapa de aço carbono com dobras de 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4"x1"sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. a fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. dimensões: 1620mm(a) x 800mm(l) x 465mm(p). deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: certificado de conformidade com a norma nbr 13966/2008 por certificadora acreditada pelo inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora nr17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (abergo) fazendo referência ao atendimento da norma, certificação fsc em nome do fabricante, certificado ibama em nome do fabricante, laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 17088:2023 – material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, nbr9209;86 e rotulo ambiental do fabricante iso 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
19.	ARMARIO FECHADO ALTO	42	Armário alto fechado - especificação: armário alto fechado com 03 prateleiras, sendo 02 móveis e 01 fixa. tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos. revestida nas duas faces com laminado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 3mm confeccionado em chapa de fibra com a face principal em acabamento semifosco. corpo (02 laterais, base e 03 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 15mm revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores em pvc cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 90º. O rodapé metálico é confeccionado em chapa de aço carbono com dobras de 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4”x1”sextavado. fixado na base com parafusos autoatarrachantes. a fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. dimensões: 1620mm(a) x 800mm(l) x 465mm(p). deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: certificado de conformidade com a norma nbr 13966/2008 por certificadora acreditada pelo inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora nr17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (abergo) fazendo referência ao atendimento da norma, certificação fsc em nome do fabricante, certificado ibama em nome do fabricante, laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 17088:2023– material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, nbr9209;86 e rotulo ambiental do fabricante iso 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
20.	PAINEL DIVISÓRIA EM MDF	9	Painel em MDF. Dimensões: 2,19m (largura) x 2,80 m (altura). Painel confeccionado em chapas de MDF Alabama – fabricante Guararapes, com acabamento liso e uniforme, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O MDF é proveniente de madeira de reflorestamento com certificação FSC. As bordas recebem fita poliestireno (PS) ou PVC, aplicada pelo processo “hot melt”, garantindo durabilidade, resistência mecânica e acabamento estético contínuo. A fixação do painel no chão e no forro será realizada por meio de estrutura adequada, dimensionada para garantir estabilidade, alinhamento preciso e segurança, atendendo às normas ABNT aplicáveis. Todos os componentes metálicos e ferragens recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, conforme normas de durabilidade e desempenho.
21.	MÓVEL COM NICHOS 60 X 40 X 70	6	Armário baixo fechado com 01 prateleira móvel. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 1mm espessura em todo contorno, fixados entre si por grampos. Revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 3mm confeccionado em chapa de fibra com a face principal em acabamento semifosco. Corpo (02 laterais, base e 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores em PVC cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 90º. O Rodapé metálico é confeccionado em chapa de aço carbono com dobras de 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4"x1"sextavado. Fixado na base com parafusos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
22.	MESA COM BASE EM AÇO 1,80 X 0,60 X 0,75	3	Mesa reta. Dimensões: 1800 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Pannel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao pannel frontal. Todas as estruturas em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor a ser definida no momento da contratação. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Certificado de conformidade com a norma NBR 13966/2008 por certificadora acreditada pelo Inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma, Certificação FSC em nome do fabricante, Certificado Ibama em nome do fabricante, Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023– Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, Laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, NBR9209;86 e Rotulo ambiental do fabricante ISO 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
23.	POLTRONA PARA ATENDIMENTO REVESTIDA	18	Cadeira com concha única injetada em espuma de alta densidade, revestida em tecido e acabamento costurado, proporcionando ergonomia, conforto e estética refinada. Estrutura de sustentação composta por quatro pés em tubo oblongo de aço com pintura eletrostática na cor madeira, conferindo alta resistência mecânica e durabilidade, com visual similar ao da madeira natural. As extremidades dos pés possuem ponteiros plásticos que garantem proteção ao piso e maior estabilidade da estrutura.
24.	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	93	Gaveteiro volante com quatro gavetas. Dimensões: 400 (largura) x 485 (profundidade) x 700 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (2 laterais, base e fundo) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. 04 frentes de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			gavetas confeccionadas com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores metálicos confeccionados em zamak. Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma, Certificação FSC em nome do fabricante, Certificado Ibama em nome do fabricante, Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023– Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, Laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, NBR9209;86 e Rotulo
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			ambiental do fabricante ISO 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
25.	MESA COM BASE EM AÇO 1,60 X 0,75 X 0,75	3	Mesa reta. Dimensões: 1600 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor a ser definida na contratação. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Certificado de conformidade com a norma NBR 13966/2008 por certificadora acreditada pelo Inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma, Certificação FSC em nome do fabricante, Certificado Ibama em nome do fabricante, Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023– Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, Laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, NBR9209;86 e Rotulo ambiental do fabricante ISO 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
26.	PAINEL - PRANCHA 08 E 09	6	Divisórias em MDF Alabama Guararapes, com estrutura de fixação metálica ou autoportante. As divisórias serão confeccionadas em chapas de MDF Alabama – fabricante Guararapes, com acabamento liso e uniforme, obtido pelo processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP), garantindo superfície estética contínua e resistência adequada ao uso. As bordas receberão fita poliestireno (PS) ou PVC conforme recomendação do fabricante, aplicada pelo processo “hot melt”, assegurando durabilidade e acabamento estético contínuo. O MDF é proveniente de madeira de reflorestamento com certificação FSC. Para fixação em paredes de gesso, será utilizada estrutura metálica auxiliar, dimensionada para distribuição adequada das cargas, garantindo estabilidade, segurança e evitando empenamentos ou danos à alvenaria leve. Para divisórias autoportantes, será projetada estrutura própria em perfis metálicos ou madeira, dimensionada para suportar o peso do MDF e resistir a esforços mecânicos, assegurando alinhamento, estabilidade e independência estrutural. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, conforme normas ABNT. Deverão ser apresentados junto com a proposta: Certificação FSC do MDF, laudos de desempenho estrutural, e conformidade com normas NBR aplicáveis para mobiliário e divisórias. Altura: 2,80 m; larguras variadas conforme projeto.
27.	ESTAÇÃO DE TRABALHO BASE EM AÇO COM ARMARIO	6	Mesa reta. Dimensões: 1800 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor a ser definida na contratação. Devera possuir armario auxiliar perfazendo o L com armarios e gavetas, com o mesmo acabamento e revestimento do móvel principal. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Certificado de conformidade com a norma NBR 13966/2008 por certificadora acreditada pelo Inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma, Certificação FSC em nome do fabricante, Certificado Ibama em nome do fabricante, Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023– Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, Laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, NBR9209;86 e Rotulo ambiental do fabricante ISO 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
28.	CADEIRA OPERATIVA ESPALDAR ALTA TELADA	6	Cadeira operativa giratória com espaldar alto projetada para oferecer ergonomia e conforto ao usuário Seu design moderno combina materiais de alta resistência proporcionando durabilidade e segurança O assento possui largura de 51 cm e profundidade de 50 cm sendo fabricado em madeira compensada de alta resistência com 15 mm de espessura garantindo durabilidade e resistência à deformação O estofamento é feito de espuma injetada de densidade 65 kg/m³



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			oferecendo conforto e suporte adequado ao usuário O assento possui contra capa rígida para proteção da parte inferior proporcionando maior durabilidade e acabamento estético sendo revestido em tecido de alta qualidade resistente ao desgaste e de fácil manutenção O encosto tem largura de 48 cm e altura de 65 cm fabricado em polipropileno de alta resistência com tela dupla reforçada garantindo ventilação e suporte adequado às costas do usuário e conta com sistema de regulagem lombar em 8 pontos permitindo a personalização do apoio lombar para melhor adaptação da coluna e conforto ergonômico Os braços são fabricados em nylon com fibra de vidro proporcionando resistência e leveza e possuem regulagens de altura ângulo e profundidade do apoio de braço permitindo adaptação ergonômica e garantindo melhor apoio ao antebraço com dimensões mínimas do apoio de 9 cm de largura por 25 cm de profundidade A base é estruturada em nylon com fibra de vidro composta por 5 hastes garantindo estabilidade e resistência ao peso suportado Os rodízios são fabricados em PU de 65 mm proporcionando deslizamento suave silencioso e proteção contra riscos no piso A coluna a gás possui altura de 120 mm permitindo ajuste suave da altura da cadeira e classe 4 garantindo suporte de até 150 kg conferindo robustez e segurança ao usuário O mecanismo é do tipo sincronizado possibilitando ajuste simultâneo da altura e inclinação da cadeira com inclinação de até 140° e trava em múltiplos pontos proporcionando liberdade de movimento e conforto durante o uso prolongado Possui regulagem de tensão permitindo o ajuste da força necessária para inclinação adequando-se ao peso e preferências do usuário Além disso conta com regulagem de profundidade do assento por meio de uma alavanca independente garantindo o suporte adequado às pernas e facilitando a postura correta. Cor Cinza. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: relatório de ensaio com a nbr13962/2018, contemplando todos os testes da norma 13962/2018, laudo técnico da norma regulamentadora nr17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (abergo) fazendo referência ao atendimento da norma nbr13962/2018, catálogo do fabricante.
29.	MÓVEL SUPERIOR AUXILIAR - SEDE - PRANCHA 10	3	Móvel em MDF Arauco com portas basculantes, nicho integrado e iluminação indireta. Dimensões: 2,50 m (largura) x 0,35 m (profundidade). Móvel confeccionado em chapas de fibras de madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), padrão Cinza Cristal – fabricante Arauco, com acabamento uniforme e superfície lisa, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O material é proveniente de madeira de reflorestamento com certificação FSC. As bordas recebem fita de poliestireno (PS) ou PVC, aplicada pelo processo “hot melt”, garantindo durabilidade, resistência mecânica e acabamento estético contínuo. As portas basculantes possuem puxadores passantes integrados ao design, com mecanismo de abertura suave e resistente. O móvel inclui nichos em MDF liso azul Arauco com perfil de LED embutido para iluminação indireta, assegurando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			funcionalidade e integração estética. Todos os componentes metálicos e ferragens recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, atendendo às normas ABNT e recomendações do fabricante para durabilidade e segurança.
30.	MESA DE CENTRO	3	Mesa de centro com tampo em vidro temperado e base em MDF. Dimensões: diâmetro 1,00m. Mesa confeccionada com tampo em vidro incolor temperado, com espessura mínima de 8 mm, garantindo resistência e segurança no uso cotidiano. O vidro possui bordas polidas, assegurando acabamento estético e proteção contra cortes. A base será confeccionada em chapas de MDF Alabama – fabricante Guararapes, com acabamento liso e uniforme, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP). As bordas recebem fita poliestireno (PS) ou PVC, aplicada pelo processo “hot melt”, garantindo durabilidade, resistência mecânica e acabamento estético contínuo. A base é executada em formato geométrico conforme projeto, com junções feitas por encaixes precisos e reforços internos, assegurando estabilidade estrutural, durabilidade e resistência a esforços mecânicos. O tampo será fixado à base por meio de suportes ou pinos específicos, permitindo segurança, fácil remoção para manutenção ou transporte, sem comprometer a estética do móvel. Todos os componentes metálicos e ferragens recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, em conformidade com normas ABNT.
31.	SOFA DE 2 LUGARES	6	Sofá corporativo 2 lugares desenvolvido para uso corporativo com design contemporâneo linhas retas sem almofadas soltas proporcionando aparência sóbria e profissional ideal para ambientes como recepções salas de espera escritórios e espaços institucionais. modelo sofá de 3 lugares corporativo sem almofadas dimensões largura 2,05 metros profundidade 0,81 metro altura total 0,71 metro estrutura interna madeira de reflorestamento tratada seca em estufa com reforços em peças maciças e painéis compensados garantindo resistência durabilidade e estabilidade estrutural assento e encosto espuma de alta densidade garantindo conforto e resistência ao uso contínuo em ambientes corporativos com formato fixo sem almofadas removíveis revestimento couro ecológico de alta resistência na cor preta material sintético lavável resistente à abrasão rasgos e fácil manutenção proporcionando durabilidade e estética sofisticada. base estrutura metálica com pés e sustentação em formato retangular cromado de alta resistência conferindo modernidade robustez estabilidade e maior durabilidade acabamento costura reforçada linhas retas superfícies lisas e bem tensionadas sem deformações proporcionando estética limpa e profissional capacidade suporta peso distribuído de no mínimo 300 quilos
32.	PAINEL TV EM MDF - SEDE - PRANCHA 11	3	Painel em MDF com cavidades para iluminação e suporte de TV. Dimensões: 1,00 m (largura) x 2,80 m (altura). Painel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			confeccionado em chapas de MDF Arauco, padrão azul, com acabamento liso e uniforme, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP). As bordas recebem fita poliestireno (PS) ou PVC, aplicada pelo processo “hot melt”, garantindo durabilidade, resistência mecânica e acabamento estético contínuo. O MDF é proveniente de madeira de reflorestamento com certificação FSC. O painel possui cavidades precisas para instalação de fitas de LED, recortes para tomadas e suporte compatível com padrão VESA, garantindo fixação segura da TV e integração estética com o ambiente. Todas as bordas são lixadas e seladas, assegurando proteção e acabamento seguro. A fixação do painel na parede será realizada por meio de estrutura adequada, dimensionada para garantir estabilidade, alinhamento preciso e segurança, atendendo às normas ABNT aplicáveis. Todos os componentes metálicos e ferragens recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra.
33.	MESA BASE EM AÇO 1,70 X 0,60	3	Mesa reta. Dimensões: 1700 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor a ser definida na contratação. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Certificado de conformidade com a norma NBR 13966/2008 por certificadora acreditada pelo Inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma, Certificação FSC em nome do fabricante, Certificado Ibama em nome do fabricante, Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023– Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, Laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, NBR9209;86 e Rotulo ambiental do fabricante ISO 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
34.	ILHA DE TRABALHO PARA 4 PESSOAS	3	4 Estações de trabalho com 2 gavetas. Dimensões individual: 740mm(altura) x 1400mm (largura E) x 1400mm (largura D) x 600mm (profundidade). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui dois furos para passagem de fio sendo um furo no vértice e um furo no lado reto. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pés de canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Fixado ao tampo da mesa mediante utilização de mão francesa metálica com parafusos de montagem rápida. Dimensões: 500mm(A) x 1400mm(L) x 25mm(P). Cor A SER DENINIDA NA CONTRATAÇÃO. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Certificado de conformidade com a norma NBR 13966/2008 por certificadora acreditada pelo Inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma, Certificação FSC em nome do fabricante, Certificado Ibama em nome do fabricante, Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023– Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, Laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, NBR9209;86 e Rotulo ambiental do fabricante ISO 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
35.	CADEIRA TELADA SINCRO	12	cadeira operativa giratória com espaldar médio projetada para oferecer ergonomia e conforto ao usuário seu design moderno combina materiais de alta resistência proporcionando durabilidade e segurança o assento possui largura de 51 cm e profundidade de 50 cm sendo fabricado em madeira compensada de alta resistência com 15 mm de espessura garantindo durabilidade e resistência à deformação o estofamento é feito de espuma injetada de densidade 65 kg/m³ oferecendo conforto e suporte adequado ao usuário o assento possui contra capa rígida para proteção da parte inferior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			proporcionando maior durabilidade e acabamento estético sendo revestido em tecido de alta qualidade resistente ao desgaste e de fácil manutenção o encosto tem largura de 48 cm e altura de 58 cm fabricado em polipropileno de alta resistência com tela dupla reforçada garantindo ventilação e suporte adequado às costas do usuário e conta com sistema de regulagem lombar em 8 pontos permitindo a personalização do apoio lombar para melhor adaptação da coluna e conforto ergonômico os braços são fabricados em nylon com fibra de vidro proporcionando resistência e leveza e possuem regulagens de altura ângulo e profundidade do apoio de braço permitindo adaptação ergonômica e garantindo melhor apoio ao antebraço com dimensões mínimas do apoio de 9 cm de largura por 25 cm de profundidade a base é estruturada em nylon com fibra de vidro composta por 5 hastes garantindo estabilidade e resistência ao peso suportado os rodízios são fabricados em pu de 65 mm proporcionando deslizamento suave silencioso e proteção contra riscos no piso a coluna a gás possui altura de 120 mm permitindo ajuste suave da altura da cadeira e classe 4 garantindo suporte de até 150 kg conferindo robustez e segurança ao usuário o mecanismo é do tipo sincronizado possibilitando ajuste simultâneo da altura e inclinação da cadeira com inclinação de até 140° e trava em múltiplos pontos proporcionando liberdade de movimento e conforto durante o uso prolongado possui regulagem de tensão permitindo o ajuste da força necessária para inclinação adequando-se ao peso e preferências do usuário além disso conta com regulagem de profundidade do assento por meio de uma alavanca independente garantindo o suporte adequado às pernas e facilitando a postura correta. deverão ser apresentados junto com a proposta sob pena de desclassificação: relatório de ensaio com a nbr13962/2018, contemplando todos os testes da norma 13962/2018, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (abergo) fazendo referência ao atendimento da norma nbr13962/2018, catálogo do fabricante.
36.	PAINEL RIPADO - SEDE - PRANCHA 5	6	Painel ripado em MDF padrão Alabama, com dimensões de 1,20 m de largura por 2,80 m de altura. O painel será executado com ripas modulares em MDF medindo 2 cm de largura por 1 cm de espessura, instaladas verticalmente com espaçamento regular de 2 cm entre cada peça, garantindo uniformidade visual, ventilação e estética linear. As ripas terão acabamento em padrão amadeirado Alabama, liso e resistente, com tratamento das bordas para assegurar durabilidade e acabamento refinado. Sobreposto a este conjunto, será fixado painel para TV em MDF padrão Azul, com dimensões de 5,18 m de largura por 0,95 m de altura. O painel será projetado com cava técnica para iluminação indireta em perfil de LED, permitindo embutimento do sistema luminoso de forma oculta, assegurando um efeito difuso e decorativo. A fixação do painel será realizada por meio de estrutura de suporte adequada, garantindo estabilidade, alinhamento e segurança para receber o suporte metálico compatível com padrão VESA para fixação da televisão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

37.	PRATELEIRAS DECOTATIVAS - SEDE - PRANCHA 12	3	Prateleira decorativa em MDF com fixação oculta. Dimensões: 0,94 m (largura) x 0,30 m (profundidade). Prateleira confeccionada em chapas de MDF Alabama – fabricante Guararapes, com acabamento uniforme e superfície lisa, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O MDF é proveniente de madeira de reflorestamento com certificação FSC. As bordas recebem fita poliestireno (PS) ou PVC, aplicada pelo processo “hot melt”, garantindo durabilidade, resistência mecânica e acabamento estético contínuo. A fixação será realizada por suportes metálicos embutidos, ocultos no interior da prateleira e ancorados na estrutura de apoio, assegurando efeito flutuante sem elementos aparentes. Os suportes metálicos recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, atendendo às normas ABNT e recomendações do fabricante para durabilidade e segurança.
38.	ESELHO RETANGULAR - SEDE - PRANCHA 13	3	Espelho prata retangular, dimensões 0,90 m x 1,00 m. O espelho terá bordas polidas, garantindo segurança no manuseio e acabamento estético refinado. Será enquadrado por moldura em alumínio prata com acabamento anodizado, assegurando resistência à oxidação, durabilidade e estética contemporânea. A fixação do espelho à moldura será executada por sistema oculto ou adesivos estruturais específicos para vidro, proporcionando alinhamento preciso, estabilidade e acabamento clean, sem elementos aparentes.
39.	MÓVEL SUPERIOR EM MDF - SEDE - PRANCHA 13	3	Móvel superior em MDF com portas basculantes, nicho para micro-ondas e prateleira decorativa integrada. Dimensões: 4,92 m (largura) x 0,50 m / 0,40 m (profundidade). Móvel confeccionado em chapas de MDF Branco TX – fabricante a definir, com acabamento uniforme e superfície lisa, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O MDF é proveniente de madeira de reflorestamento com certificação FSC. As bordas recebem fita poliestireno (PS) ou PVC, aplicada pelo processo “hot melt”, garantindo durabilidade, resistência mecânica e acabamento estético contínuo. As portas basculantes são equipadas com puxadores em perfil de alumínio slim prata, garantindo abertura suave, resistência e design moderno. O nicho dimensionado para micro-ondas inclui ventilação adequada, assegurando segurança e funcionalidade do equipamento. O móvel possui prateleira decorativa integrada, confeccionada no mesmo MDF, mantendo continuidade estética e resistência mecânica. Todos os componentes metálicos e ferragens recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, conforme normas ABNT.
40.	MÓVEL INFERIOR EM MDF - SEDE - PRANCHA 13	3	Móvel inferior em MDF com portas de giro, gavetas e nichos para forno embutido. Dimensões: 3,30 m (largura) x 0,60 m (profundidade). Móvel confeccionado em chapas de MDF Branco TX – fabricante a definir, com acabamento uniforme e superfície lisa, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O MDF é proveniente de madeira de reflorestamento com certificação FSC. As bordas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			recebem fita poliestireno (PS) ou PVC, aplicada pelo processo “hot melt”, garantindo durabilidade, resistência mecânica e acabamento estético contínuo. As portas de giro e gavetas são equipadas com puxadores em perfil de alumínio slim prata, proporcionando abertura suave, resistência e design moderno. O móvel inclui nichos e recorte dimensionado para forno de embutir, com ventilação adequada para segurança e desempenho do equipamento. Todos os componentes metálicos e ferragens recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, em conformidade com normas ABNT e recomendações do fabricante.
41.	MESA COM BASE EM AÇO COM 1,00 X 0,60	57	Mesa reta. Dimensões: 1000 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor a ser definida na contratação. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Certificado de conformidade com a norma NBR 13966/2008 por certificadora acreditada pelo Inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma, Certificação FSC em nome do fabricante, Certificado Ibama em nome do fabricante, Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023- Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, Laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, NBR9209;86 e Rotulo ambiental do fabricante ISO 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
42.	CARTEIRA TELADA	189	Cadeira universitária com estrutura fixa em aço com pintura eletrostática na cor preta estrutura fabricada em tubo de aço elíptico ovalado em formato X que garante maior resistência estabilidade e design moderno assento estofado com espuma de alta densidade medindo 44 por 44 centímetros com capa inferior em polipropileno para acabamento e proteção encosto em tela mesh de alta resistência medindo 43 por 34 centímetros com estrutura em polipropileno injetado prancheta retrátil escamoteável articulada no lado direito fabricada em polímero de engenharia com porta copo e canaleta para lápis e caneta mecanismo escamoteável fabricado em alumínio com sistema de articulação resistente e travamento de segurança braços fixos com apoio em polipropileno injetado estrutura do assento e encosto fixada por parafusos com porca garra sapatas plásticas antiderrapantes em polipropileno injetado para proteção do piso indicada para salas de aula auditórios e ambientes de treinamento garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação todos os materiais utilizados devem atender às normas técnicas da ABNT vigentes. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Laudo ergonômico com a NR17 por engenheiro do trabalho com foto e RT anterior a data da publicação do edital, ISO 9001 do fabricante e ISO 14001 do fabricante.
43.	PAINEL EM MDF - SEDE - PRANCHA 16	3	Painel em MDF com detalhes decorativos em bit. Dimensões: 6,00 m (largura) x 0,85 m / 0,30 m (altura). Painel confeccionado em chapas de MDF Alabama – fabricante Guararapes, com acabamento liso e uniforme, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O MDF é proveniente de madeira de reflorestamento com certificação FSC. As bordas recebem fita poliestireno (PS) ou PVC, aplicada pelo processo “hot melt”, garantindo durabilidade, resistência mecânica e acabamento estético contínuo. O painel inclui detalhes em bit sobre a superfície do MDF, assegurando acabamento decorativo uniforme e resistente. A fixação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			painel na parede será realizada por meio de estrutura adequada, dimensionada para garantir estabilidade, alinhamento preciso e segurança, atendendo às normas ABNT aplicáveis. Todos os componentes metálicos e ferragens recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, conforme normas de durabilidade e desempenho.
44.	LOUSA EM VIDRO - SEDE - PRANCHA 39	3	Quadro branco para anotações com superfície vitrificada ou melamínica de alta resistência. Dimensões: 6,00 m (largura) x 1,30 m (altura). Quadro confeccionado com superfície em material vitrificado ou melamínico de alta resistência, garantindo boa escrita, fácil limpeza e durabilidade em uso contínuo. O acabamento externo, incluindo moldura e suporte, será definido em conjunto com o cliente, considerando critérios de estética, funcionalidade e integração ao ambiente. A fixação do quadro será projetada conforme o tipo de parede, utilizando suportes e ferragens adequados para garantir estabilidade, alinhamento preciso e segurança, atendendo às normas ABNT aplicáveis. Todos os componentes metálicos e ferragens recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, assegurando durabilidade e resistência ao uso. Deverão ser apresentados junto com a proposta: laudos de desempenho da superfície e ferragens, e conformidade com normas NBR aplicáveis para quadros brancos e painéis de escrita.
45.	MESA REUNIÃO 300 X 1,20	6	Mesa de reunião retangular . Dimensões: 3000mm(largura) x 1200mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, com 02 caixa de tomadas formadas por moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmos. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de “clic”, facilitando a montagem e futuras manutenções. Configuração da caixa: 3 Ponto de energia e 2 Ponto de dados 2 USB/HDMI. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			(M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura formada por colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Certificado de conformidade com a norma NBR 13966/2008 por certificadora acreditada pelo Inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma, Certificação FSC em nome do fabricante, Certificado Ibama em nome do fabricante, Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023– Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, Laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, NBR9209;86 e Rotulo ambiental do fabricante ISO 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
46.	SOFA 3 LUGARES	6	Sofá corporativo 3 lugares desenvolvido para uso corporativo com design contemporâneo linhas retas sem almofadas soltas proporcionando aparência sóbria e profissional ideal para ambientes como recepções salas de espera escritórios e espaços institucionais. modelo sofá de 3 lugares corporativo sem almofadas dimensões largura 2,50 metros profundidade 0,81 metro altura total 0,71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			metro estrutura interna madeira de reflorestamento tratada seca em estufa com reforços em peças maciças e painéis compensados garantindo resistência durabilidade e estabilidade estrutural assento e encosto espuma de alta densidade garantindo conforto e resistência ao uso contínuo em ambientes corporativos com formato fixo sem almofadas removíveis revestimento couro ecológico de alta resistência na cor preta material sintético lavável resistente à abrasão rasgos e fácil manutenção proporcionando durabilidade e estética sofisticada. base estrutura metálica com pés e sustentação em formato retangular cromado de alta resistência conferindo modernidade robustez estabilidade e maior durabilidade acabamento costura reforçada linhas retas superfícies lisas e bem tensionadas sem deformações proporcionando estética limpa e profissional capacidade suporta peso distribuído de no mínimo 300 quilos
47.	MESA REDONDA D1 - REFEITÓRIO	12	Mesa redonda com design moderno tampo em MDF de alta resistência com acabamento em pintura na cor preta proporcionando elegância e fácil manutenção estrutura composta por quatro pés em madeira natural com reforço de travessas metálicas cruzadas em acabamento preto que garantem maior estabilidade e durabilidade ideal para compor ambientes internos como salas de jantar cozinhas áreas gourmet espaços de convivência e ambientes corporativos possui diâmetro aproximado de noventa centímetros e altura de setenta e cinco centímetros comporta confortavelmente até quatro pessoas disponível em outras cores e tamanhos sob encomenda montagem simples e estrutura robusta que une funcionalidade e estilo
48.	MESA ALTA - BANCADA -(1,50 L X 100 H X 80 P)	6	Mesa alta com tampo em MDF e base metálica. Dimensões: 1,50 m (largura) x 1,00 m (altura) x 0,80 m (profundidade). Mesa confeccionada com tampo em chapas de MDF Arauco, padrão azul, com acabamento liso e uniforme, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP), garantindo durabilidade, resistência mecânica e estética contínua. As bordas recebem fita poliestireno (PS) ou PVC, aplicada pelo processo “hot melt”, assegurando proteção e acabamento estético. A base será fabricada em perfis metálicos metalon 2x2, disponível nas versões prata acetinado ou aço inox, proporcionando estrutura robusta e estabilidade ao móvel. As soldas da base terão acabamento limpo e uniforme, evitando rebarbas. O tampo será fixado à base por meio de parafusos ou fixadores apropriados, garantindo segurança, alinhamento preciso e facilidade de montagem. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, atendendo às normas ABNT aplicáveis para durabilidade e segurança.
49.	CADEIRA POLIPROPILENO	108	Cadeira com design contemporâneo assento e encosto em peça única fabricada em polipropileno de alta resistência com encosto vazado em trama quadriculada que proporciona leveza ventilação e conforto visual apoio para os braços integrado ao encosto base em estrutura metálica tubular em aço com pintura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			eletrostática epóxi na cor amadeirada imitando acabamento em madeira natural pés com ponteiros plásticos para proteção do piso indicada para uso em ambientes internos como salas de jantar escritórios salas de espera consultórios e áreas gourmet possui medidas aproximadas de cinquenta e seis centímetros de largura cinquenta e quatro centímetros de profundidade oitenta e dois centímetros de altura total e altura do assento ao chão de quarenta e cinco centímetros suporta até cento e vinte quilos disponível em diversas cores sob encomenda com base fixa na tonalidade madeira
50.	BANQUETA EM POLIPROPILENO	24	Banqueta alta com design contemporâneo assento e encosto em peça única fabricada em polipropileno de alta resistência com encosto vazado em trama quadriculada que proporciona ventilação conforto e leveza visual base em estrutura metálica tubular em aço com pintura eletrostática epóxi na cor amadeirada simulando acabamento em madeira com apoio para os pés em aço na mesma tonalidade indicada para uso em ambientes internos como bancadas cozinhas gourmet áreas de convivência e espaços corporativos possui medidas aproximadas de quarenta e cinco centímetros de largura quarenta e quatro centímetros de profundidade oitenta e oito centímetros de altura do assento e cento e sete centímetros de altura total suporta até cento e vinte quilos disponível em diversas cores sob encomenda com base fixa em tonalidade madeira
51.	ESELHO RETANGULAR EM BASE MDF 1,82 X 0,82	6	Eselho prata retangular com base em MDF e reforço metálico. Dimensões: 0,82 m (largura) x 1,82 m (altura). Eselho confeccionado em vidro prata, com bordas polidas, garantindo acabamento estético, segurança e durabilidade. O eselho será fixado sobre base em MDF cru, com acabamento natural e bordas lixadas, assegurando uniformidade e estética contínua. A base será reforçada com estrutura metálica em metalon preto, perfil 2x2 mm, aplicada nas bordas para proteção, estabilidade e estética contemporânea. A fixação do eselho à base será realizada com suportes ou pinos específicos, permitindo segurança, fácil manutenção e transporte, sem comprometer a estética do móvel. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, em conformidade com normas ABNT.
52.	ESELHO PRATA RETANGULAR COM MOLDURA ALUMINIO PRATA + PAINEL DE MADEIRA	18	Eselho prata com moldura em alumínio sobre painel em MDF. Dimensões: Eselho: 0,60 m (largura) x 1,00 m (altura) e Pannel: 1,87 m e 1,40 m (largura) x 0,70 m (altura). O eselho será confeccionado em vidro prata, com bordas polidas, garantindo acabamento estético, segurança e durabilidade. O eselho será enquadrado por moldura em alumínio prata com acabamento anodizado, assegurando resistência à corrosão, durabilidade e estética moderna. A fixação do eselho à moldura será realizada por sistema oculto ou adesivos específicos para vidro, garantindo acabamento clean e seguro. O pannel servirá como base estrutural, confeccionado em MDF liso – fabricante a definir, com acabamento uniforme e bordas seladas, protegendo contra umidade e assegurando durabilidade. O pannel será fixado diretamente na parede por meio de suportes adequados,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			garantindo alinhamento, estabilidade e segurança. Todos os componentes metálicos e ferragens recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, em conformidade com normas ABNT.
53.	DIVISÓRIA EM PAINEL TS COM PORTA GIRO	6	Divisórias em painel TS com portas de giro para ambientes úmidos. Dimensões: 3,05 m lineares (largura) x 1,80 m (altura). As divisórias serão confeccionadas em painéis TS (tipo Compacto), com superfície resistente à umidade, adequada para aplicação em ambientes úmidos, como banheiros. As bordas dos painéis serão seladas, assegurando proteção contra infiltração de água e mantendo integridade estrutural e acabamento estético. As portas serão do tipo giro, instaladas com dobradiças compatíveis ao material, garantindo abertura suave, durabilidade e funcionalidade. A fixação das divisórias será realizada por meio de perfis e ferragens apropriados, dimensionados para assegurar estabilidade, alinhamento preciso e facilidade de manutenção. Todos os componentes metálicos e ferragens recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, conforme normas ABNT aplicáveis para ambientes úmidos.
54.	ESPELHO ORGANICO 1,90 X 0,80	3	Espelho prata em formato orgânico com moldura em metalon branco. Dimensões: 0,80 m (largura) x 1,90 m (altura). Espelho confeccionado em vidro prata, com bordas polidas, garantindo acabamento estético e segurança no manuseio. O espelho será enquadrado por moldura em metalon branco, com pintura eletrostática resistente à corrosão e ao desgaste, assegurando durabilidade e estética moderna. A fixação do espelho à moldura será realizada por meio de suportes ocultos ou adesivos específicos para vidro, garantindo alinhamento preciso, estabilidade e acabamento clean. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco, seguido de pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, camada mínima de 30/40 micra, atendendo às normas ABNT aplicáveis.
55.	PAINEL EM MDF + ESPELHOS PRATA - DETALHAENTO COM DIMENSSÕES NO PROJETO	3	Espelho prata com moldura em alumínio sobre painel em MDF. Dimensões: a serem verificadas conforme detalhamento do projeto. O espelho será confeccionado em vidro prata, com bordas polidas, garantindo acabamento estético, segurança e durabilidade. O espelho será enquadrado por moldura em alumínio prata com acabamento anodizado, assegurando resistência à corrosão, durabilidade e estética moderna. A fixação do espelho à moldura será realizada por sistema oculto ou adesivos específicos para vidro, garantindo acabamento clean e seguro. O painel servirá como base estrutural, confeccionado em MDF liso – fabricante a definir, com acabamento uniforme e bordas seladas, protegendo contra umidade e assegurando durabilidade. O painel será fixado diretamente na parede por meio de suportes adequados, garantindo alinhamento, estabilidade e segurança.
56.	PAINEIS EM MDF - SEDE - PRANCHA 18	6	Painel confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), dimensões Largura 1,80 m x Altura 0,70 m. Produzido em chapas de fibras de madeira de média densidade, provenientes de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			reflorestamento e certificadas pelo selo FSC, o painel recebe acabamento melamínico BP (Baixa Pressão) no padrão liso, assegurando superfície uniforme, resistente a riscos e fácil manutenção. As bordas são tratadas com fita de borda em poliestireno (PS) de 2 mm, aplicada por processo hot-melt, garantindo proteção contra umidade, maior resistência mecânica e acabamento estético contínuo. A fixação será realizada diretamente na parede, utilizando suportes metálicos ocultos ou ferragens adequadas ao tipo de substrato, distribuindo corretamente as cargas para garantir alinhamento, estabilidade estrutural e segurança no uso cotidiano. O painel atenderá às normas técnicas vigentes de mobiliário e segurança, assegurando durabilidade, funcionalidade e acabamento de alto padrão.
57.	ESPELHO PRATA RETANGULAR 1,00 X 0,50	12	Espelho prata retangular, dimensões 1,00 m x 0,50 m. O espelho terá bordas polidas, garantindo segurança no manuseio e acabamento estético refinado. Será enquadrado por moldura em alumínio prata com acabamento anodizado, assegurando resistência à oxidação, durabilidade e estética contemporânea. A fixação do espelho à moldura será executada por sistema oculto ou adesivos estruturais específicos para vidro, proporcionando alinhamento preciso, estabilidade e acabamento clean, sem elementos aparentes.
58.	PORTAS DE VIDRO JATEADO BRANCO OPACO - SEDE - PRANCHA 38	9	Portas de giro em vidro temperado jateado branco, dimensões 0,70 m (largura) x 1,65 m (altura). As portas serão confeccionadas em vidro temperado jateado branco, garantindo resistência mecânica, segurança e privacidade. Serão do tipo giro, instaladas com dobradiças adequadas para vidro temperado, assegurando abertura suave e durabilidade. Receberão puxadores verticais em alumínio prata inox, com acabamento anodizado resistente à corrosão e de fácil manutenção. A fixação será realizada em chapas de granito, garantindo ancoragem firme, estabilidade estrutural e longa vida útil do conjunto.
59.	DIVISÓRIAS EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL POLIDO - SEDE - PRANCHA 35	12	Divisórias em granito Preto São Gabriel polido, com portas de giro em vidro temperado jateado branco. Dimensões: verificar detalhamento de projeto. As divisórias serão confeccionadas em granito Preto São Gabriel polido, fixadas ao piso e à parede por sistema de alta fixação, assegurando estabilidade estrutural, resistência e durabilidade. As portas de giro serão executadas em vidro temperado jateado branco, instaladas com ferragens adequadas que garantem abertura suave, segurança e privacidade. O conjunto proporcionará acabamento refinado, robustez e longa vida útil.
60.	POLTRONA DE AUDITÓRIO PADRÃO	414	Poltrona estofada tipo auditório com assento rebatível por sistema de gravidade com movimento suave e silencioso sem uso de molas estrutura fabricada em aço carbono com espessura mínima de 1.6 mm com tratamento antiferruginoso por processo de fosfatização em linha de 9 banhos e pintura eletrostática epóxi pó na cor preta estrutura superior construída em chapa de aço com revestimento em pó e soldagem hidráulica assento e encosto fabricados em madeira compensada multilaminada anatômica com espuma injetada de alta densidade proporcionando conforto e ergonomia sendo o assento com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			densidade mínima de 50 kg por metro cúbico e o encosto com densidade mínima de 35 kg por metro cúbico acabamento externo do assento e do encosto em madeira com tratamento envernizado para proteção e estética acabamento inferior do assento com madeira aparente e aplicação de pinos metálicos tipo antivandalismo parte traseira do encosto também com acabamento em madeira natural com verniz poliuretano resistente a riscos e umidade revestimento do estofamento em tecido poliéster ou similar com tratamento antichamas antiestático resistente à abrasão na cor azul ou conforme escolha da contratante assento com medidas de 470 mm de comprimento por 460 mm de largura e espessura de 150 mm encosto com 700 mm de comprimento por 455 mm de largura e espessura de 120 mm altura do assento variando entre 430 e 450 mm braços fixos com estrutura metálica interna e acabamento superior em madeira natural envernizada com largura de 80 mm espessura de 25 mm e cantos arredondados proporcionando apoio confortável ao usuário base de fixação ao piso composta por coluna central em aço com sapata metálica com 4 furos para fixação por chumbadores metálicos ou parafusos próprios para piso distância entre centros de assento de 580 mm com tolerância de 5 por cento altura total da poltrona de 1000 mm largura total com braços de 580 mm profundidade com assento fechado de 550 mm profundidade com assento aberto de 700 mm todos os elementos metálicos com acabamento em pintura epóxi pó de alta resistência embalagem individual com volume aproximado de 0.136 metros cúbicos peso aproximado de 19 kg por unidade código SH ou HS 9401790000 produto fornecido sem tabletas ou pranchetas laterais podendo ser instalado em fileiras contínuas com mais de 5 assentos em linha todos os componentes devem atender às normas da ABNT e recomendações da NR 17 garantindo ergonomia e segurança do usuário a poltrona deve ser fornecida montada ou com montagem incluída no local com todos os componentes necessários para fixação e manual técnico de montagem e manutenção garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Laudo ergonômico com a NR17 por engenheiro do trabalho com foto e RT anterior a data da publicação do edital, ISO 9001 do fabricante e ISO 14001 do fabricante.
61.	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO	6	Poltrona de auditório encosto composto por espuma chassi e capa plástica espuma de poliuretano expandido com densidade aproximada de 55 kg por metro quadrado espuma com formato anatômico bordas arredondadas para conforto ergonômico e encaixe preciso para chassi de madeira garantindo estabilidade e resistência chassi confeccionado em madeira laminada de alta qualidade com espessura de 12 milímetros possui quatro furações equipadas com porca garra M6 para fixação segura nas laterais da estrutura da poltrona além de quatro furos adicionais com terminais para acoplamento firme da capa plástica capa plástica fabricada em polipropileno copolímero com espessura de 3 milímetros apresenta acabamento texturizado na cor preta conferindo resistência ao desgaste fácil limpeza e excelente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			estética fixada ao chassi por meio de sistema de clique que assegura montagem prática e firmeza no conjunto braço braço fixo produzido em tubo retangular 25 por 70 por 15 milímetros aço SAE 1006 1010 possui sapata estampada e repuxada em chapa de aço SAE 1006 1010 com espessura de 3 milímetros com furação de 10 milímetros para fixação ao piso possui orelha lateral para fixação do encosto travessa central com articulador em nylon para fixação e articulação do assento suporte reforçado para fixação de apoia braços assento composto por espuma chassi e capa plástica espuma de poliuretano expandido com densidade aproximada de 55 kg por metro quadrado espuma com formato anatômico bordas arredondadas e encaixe para chassi de madeira chassi confeccionado em madeira laminada com espessura de 16 milímetros possui contra peso e sistema de eixos em ambos os lados para fixação e articulação em conjunto com os braços possui quatro furos com terminais para acoplamento da capa plástica capa plástica fabricada em polipropileno copolímero com espessura de 3 milímetros acabamento texturizado na cor preta fixada ao chassi por meio de sistema de clique que assegura montagem prática e firmeza no conjunto estrutura estrutura composta por aço reforçado tubo retangular com parede de 2 milímetros submetida a processo rigoroso de lavagem fosfatização e pintura eletrostática em pó conferindo alta resistência à corrosão acabamento uniforme e duradouro para máxima durabilidade e estética a base possui sapata estampada com furação de 10 milímetros para fixação do produto por parafusos diretamente no chão garantindo estabilidade e segurança na instalação medidas gerais aproximadas encosto largura 475 milímetros altura 545 milímetros espessura 92 milímetros braço altura 700 milímetros profundidade 400 milímetros espessura 120 milímetros assento largura 546 milímetros total 480 milímetros espuma profundidade 464 milímetros espessura 98 milímetros a poltrona atende aos requisitos de conforto durabilidade e segurança necessários para uso intenso em auditórios garantindo suporte ergonômico adequado facilidade de manutenção materiais de alta qualidade resistência mecânica e fixação segura ao piso. Deverão ser apresentados junto com a proposta sob pena de desclassificação: NBR10443/2018 com no mínimo 78 de espessura, NBR8095 com no mínimo 1000 horas, NBR8094 com no mínimo 1000 horas, NBR17088 com no mínimo 1000 horas, Certificado de licença ambiental do estado, NBR 8037, 8619,8797,9176,9177,14961,8915,8516,8910 comprovando a qualidade da espuma em nome do fabricante, Catalogo do fabricante.
62.	POLTRONA PRESIDENTE EXTRA- LARGA	57	Cadeira presidente com assento em molas ensacadas - Cadeira ergonômica tipo presidente giratória com base giratória cromada rodízios duplos em nylon apoio de braços fixos com acabamento acolchoado mecanismo de reclinção com trava coluna a gás para ajuste de altura assento com sistema de molas ensacadas individualmente revestidas com espuma de alta densidade e revestimento em poliuretano PU de alta resistência. Estrutura do assento e encosto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			Em compensado multilaminado anatômico com tratamento antifúngico espessura mínima de 15 mm no encosto e 18 mm no assento com sistema interno de molas ensacadas individualmente envoltas por espuma de alta densidade D55 oferecendo maior conforto ergonomia e durabilidade Possui bordas com cantos arredondados. Encosto Alto espaldar alto acolchoado com espuma de densidade mínima D45 proporcionando suporte lombar e conforto para longos períodos de uso. Revestimento Em PU poliuretano sintético preto de alta qualidade resistente à abrasão com costuras reforçadas e acabamento estético premium Apoios de braços Fixos com estrutura metálica cromada e revestimento almofadado em PU proporcionando conforto ao usuário Mecanismo Tilt relax com regulagem de pressão de inclinação e trava de reclinção na posição de trabalho Coluna a gás Classe 3 com curso mínimo de 100 mm permitindo ajuste suave da altura do assento com acabamento cromado Base Em aço cromado com 5 hastes diâmetro mínimo de 320 mm com alta resistência mecânica e acabamento brilhante Rodízios Duplos em nylon de alta resistência com rolagem suave diâmetro mínimo de 50 mm. Revestimento em couro ecológico. Para frontal da Cadeira com costuras e parte e trás lisa. DIMENSÕES APROXIMADAS Altura total de 114 a 122 cm ajustável Largura total de 63 cm Altura do encosto de 70 cm Largura do assento de 53 cm Profundidade do assento de 50 cm. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Laudo NR 17 de ergonomia com foto e RT com data anterior ao processo.
63.	MESA DIRETORA 6,70 X 1,00 Z 0,75 TODA EM MDF	3	Mesa confeccionada em MDF com acabamento Alabama Guararapes, garantindo uniformidade estética e resistência superficial. Possui pés em MDF dimensionados para alta sustentação, proporcionando estabilidade e durabilidade. As uniões serão executadas com fixadores adequados, assegurando montagem firme e acabamento limpo. Medias 6,70 x 1,00 x 0,75.
64.	PAINEIS EM MDF - SEDE - PRANCHA 19	3	Painéis inclinados em MDF Alabama Guararapes, com acabamento liso e uniforme, contendo detalhes em bit recuado e cava usinada para instalação de fita de LED embutida, proporcionando iluminação indireta homogênea. As usinagens serão precisas para garantir encaixe perfeito e acabamento estético, assegurando durabilidade e integração visual ao ambiente.
65.	GUARDA CORPO EM VIDRO TEMPERADO LAMINADO INCOLOR COM SUSTENTAÇÃO EM COLUNA - SEDE - PRACNEHA 37	3	Guarda-corpo em vidro temperado laminado incolor, garantindo resistência mecânica e segurança contra impactos. A sustentação será feita por colunas estruturais dimensionadas para suportar a carga normativa, fixadas ao piso ou estrutura de apoio. As bordas do vidro serão polidas para acabamento seguro, e as fixações, em aço inox ou material anticorrosivo, assegurarão durabilidade e estabilidade do conjunto.
66.	PAINEIS ACUSTICO - PERFURADOS NA COR BRANCO - SEDE - PRANCHA 40	30	Painéis acústicos perfurados na cor branca, instalados do piso ao teto. Os painéis serão confeccionados em superfície perfurada de alto desempenho acústico, na cor branca, com dimensões de 1,50 m de largura por 4,10 m de altura. O sistema será instalado em estrutura metálica ou de madeira, devidamente ancorada,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			garantindo alinhamento, estabilidade e eficiência na absorção sonora. O acabamento uniforme assegurará integração estética ao ambiente, mantendo a funcionalidade técnica e o conforto acústico.
67.	LONGARINA 4 LUGARES	3	A longarina de 4 lugares confeccionada em tubo elíptico arcado de aço reforçado, com uma travessa adicional de tubo de 80x40 mm, oferecendo uma estrutura sólida e estável. A pintura da base é aplicada com epóxi em pó, após um processo de fosfatização que inclui lavagem em 9 banhos. Este tratamento proporciona uma camada de proteção contra corrosão e desgaste, além de garantir um acabamento estético duradouro. O assento e o encosto são preenchidos com espuma injetada de alta densidade de 55 kg/m³ e possuem uma espessura de 60 mm, garantindo um conforto excepcional e suporte prolongado. A construção interna é reforçada com uma lâmina de aço com vinco interno, coberta por um acabamento de polipropileno, que assegura resistência estrutural e um visual refinado. Além disso, o assento e o encosto são revestidos com madeira de 15 mm de espessura, e o revestimento final é em tecido poliéster, proporcionando um toque suave e resistência ao desgaste. Para um acabamento elegante e durável, tanto o assento quanto o encosto são cobertos com capas de polipropileno, que não apenas protegem as superfícies, mas também conferem uma aparência moderna e de alta qualidade. As ponteiras em polipropileno nas extremidades da base são projetadas para proteger o piso e garantir um acabamento limpo e profissional. Esta longarina é ideal para espaços que exigem uma solução de assento resistente e esteticamente agradável, combinando uma construção robusta com um design confortável e elegante. Sua durabilidade e aparência sofisticada a tornam uma escolha excelente para ambientes corporativos e públicos que precisam de móveis de alta performance e com estilo. Medidas mínimas do Assento 48x47 e Medidas do Encosto 42 x 39
68.	ARMÁRIO PORTA DE CORRER 1,60 X 60	3	Armário baixo fechado porta de correr - especificação: armário baixo fechado com 01 prateleira móvel. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 1mm espessura em todo contorno, fixados entre si por grampos. revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. fundo de 3mm confeccionado em chapa de fibra com a face principal em acabamento semifosco. corpo (02 laterais, base e 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 15mm revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), espessura de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 1mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores em pvc cor alumínio, fechadura tambor e dobradiças de 90º. O rodapé metálico é confeccionado em chapa de aço carbono com dobras de 20x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4"x1"sextavado. fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. dimensões: 740mm(a) x 800mm(l) x 465mm(p). deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: laudo técnico da norma regulamentadora nr17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (abergo) fazendo referência ao atendimento da norma, certificação fsc em nome do fabricante, certificado ibama em nome do fabricante, laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma nbr 17088:2023– material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, nbr9209;86 e rotulo ambiental do fabricante iso 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
69.	MESA BASE EM AÇO 1,30 X 0,60	39	Mesa reta. Dimensões: 1300 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.cor a ser definida na contratação. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Certificado de conformidade com a norma NBR 13966/2008 por certificadora acreditada pelo Inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma, Certificação FSC em nome do fabricante, Certificado Ibama em nome do fabricante, Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023– Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, Laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, NBR9209;86 e Rotulo ambiental do fabricante ISO 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
70.	MESA COM ARMARIO 2,20 X 1,80	3	Mesa reta. Dimensões: 1800 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor a ser definida na contratação. Devera possuir armario auxiliar perfazendo o L com armarios e gavetas, com o mesmo acabamento e revestimento do móvel principal. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Certificado de conformidade com a norma NBR 13966/2008 por certificadora acreditada pelo Inmetro, laudo técnico da norma regulamentadora NR17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) fazendo referência ao atendimento da norma, Certificação FSC em nome do fabricante, Certificado Ibama em nome do fabricante, Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 17088:2023– Material metálico revestido e não
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, Laudo 8095 com no mínimo 1200 horas a exposição a atmosfera úmida saturada e laudo 8096 com no mínimo 24 ciclos, NBR9209;86 e Rotulo ambiental do fabricante ISO 14024 / 14020 demonstrando as observâncias com o meio ambiente.
71.	POLTRONA FIXA COURO	6	Cadeira presidente fixa tipo interlocutor com estrutura em tubo de aço carbono modelo sled em formato contínuo com acabamento cromado ou pintura metálica com tratamento anticorrosivo o tubo possui espessura mínima de um vírgula cinco milímetros garantindo resistência e estabilidade a base é contínua tipo patim com ponteiros plásticos para proteção do piso. Assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada multilaminada anatômica com espuma de poliuretano injetada ou laminada com densidade controlada e espessura mínima de cinquenta milímetros no assento e quarenta milímetros no encosto revestidos em material sintético tipo courvin ou poliuretano cor preta com acabamento em costura dupla reforçada e detalhe central microperfurado na parte inferior do encosto para ventilação. Braços fixos integrados à estrutura metálica com acabamento superior em polipropileno ou poliuretano preto com formato anatômico e apoio confortável estrutura dos braços em tubo metálico unificado com a base. Deverão ser apresentado junto com a proposta sob pena de desclassificação: Laudo NR 17 de ergonomia com foto e RT com data anterior ao processo.
72.	CADEIRAS PRESIDENTE - SALA REUNIÃO	3	Cadeira presidente ergonômica modelo com mecanismo sincronizado reclinção apoio de braços fixos estrutura robusta e acabamento premium adequada para uso corporativo e institucional rodízios duplos em PU poliuretano com 55 milímetros de diâmetro núcleo central em poliamida PA e banda de rodagem em PU ideal para pisos rígidos base modelo stamp cromada ou em alumínio com cinco hastes diâmetro aproximado de 680 milímetros para base stamp ou 706 milímetros para base em alumínio fabricada em aço carbono estampado no modelo stamp ou em liga de alumínio injetado acabamento cromado por deposição eletrolítica ou pintura eletrostática epóxi em pó proteção anticorrosiva por nanocerâmica blindagem central em polipropileno para acabamento coluna a gás classe 4 de alta resistência com curso de 123 milímetros corpo cilíndrico de aço carbono com extremidade cônica para fixação na base mecanismo modelo relax em aço com chapas de dois milímetros e meio acabamento com pintura eletrostática epóxi sistema sincronizado de reclinção de encosto e assento com relação de um para um uma posição de travamento da reclinção e opção de livre flutuação com ajuste de tensão por knob frontal única alavanca para ajuste de altura da coluna a gás e travamento ou destravamento da reclinção apoio de braços com estrutura em tubo de aço carbono oblongo de vinte e cinco por cinquenta milímetros e espessura de um milímetro e meio revestimento superior em polipropileno de alta resistência medindo aproximadamente trezentos e quinze milímetros de comprimento por cinquenta e três milímetros de largura e cinco milímetros de espessura braços fixos assento e encosto com estrutura tipo concha composta por chapas de madeira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			compensada de dezoito milímetros interligação por parafusos e porcas garras sistema interno de fitas elásticas entrelaçadas para maior conforto e amortecimento da espuma estofamento em espuma laminada de poliuretano com revestimento em tecido assento com quinhentos e cinquenta e sete milímetros de largura por quinhentos e vinte milímetros de profundidade e quarenta milímetros de espessura densidade média de trinta e três quilogramas por metro cúbico com variação de mais ou menos dez por cento encosto com setecentos e setenta milímetros de altura por quinhentos e vinte milímetros de largura e vinte milímetros de espessura densidade média de vinte e oito quilogramas por metro cúbico com variação de mais ou menos dez por cento acabamento com cantos arredondado.
	MÓVEL EM MDF (VER DETALHAMENTO)	3	Móvel em MDF Branco TX com 1,10 m de largura e 2,10 m de altura. O móvel será confeccionado em MDF Branco TX revestido em BP melamínico de baixa pressão, com fita de borda em PVC aplicada em todas as arestas, assegurando proteção contra umidade e maior durabilidade. Será composto por portas de giro equipadas com puxadores tipo alça de 15 cm em acabamento prata e dobradiças metálicas com amortecimento, conforme normas técnicas de desempenho e durabilidade. O interior contará com prateleiras reguláveis em MDF para organização de arquivos, garantindo resistência a cargas e estabilidade estrutural.
74.	MÓVEL INFERIOR EM MDF - VERIFICAR DETALHAMENTO + ESPELHO	3	Móvel inferior em MDF Cinza Cristal TX (Flora), com 0,96 m de largura, 0,45 m de altura e 0,50 m de profundidade. O móvel terá portas de giro equipadas com puxadores tipo alça de 15 cm em acabamento prata, instaladas com dobradiças metálicas de amortecimento, garantindo funcionamento suave, durabilidade e conformidade às normas de desempenho. Acima, espelho prata com 0,60 m de largura e 0,90 m de altura, fixado sobre base em MDF cru, com bordas lixadas e seladas, assegurando proteção e uniformidade estética. A fixação será realizada por suportes metálicos estáveis e ocultos, proporcionando alinhamento, segurança e integração visual ao conjunto.
75.	MÓVEL EM MDF	1	Móvel em MDF Branco TX, com 0,94 m de largura e 2,78 m de altura, com portas de giro. O móvel será confeccionado em MDF Branco TX revestido em BP melamínico de baixa pressão, com fita de borda em PVC aplicada em todas as arestas, garantindo proteção contra umidade e durabilidade. Contará com portas de giro equipadas com puxadores tipo alça de 15 cm em acabamento prata, e dobradiças metálicas com amortecimento, assegurando funcionamento suave e longa vida útil. O interior possui prateleiras reguláveis em MDF, dimensionadas para organização de arquivos, resistência a cargas e estabilidade estrutural.
76.	PRATELEIRAS EM MDF	9	Prateleiras em MDF padrão Canela, com 1,20 m de largura, 0,03 m de altura e 0,25 m de profundidade. As prateleiras serão confeccionadas em MDF Canela, com acabamento liso e uniforme, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP). As bordas receberão fita poliestireno (PS) ou PVC, aplicada pelo processo hot-melt, garantindo proteção, resistência mecânica e acabamento contínuo. A fixação será realizada por suportes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

			metálicos ocultos, proporcionando efeito flutuante, estabilidade e segurança, sem elementos aparentes.
77.	PAINEL DE TV EM MDF	3	Painel de TV em MDF, com 3,00 m de largura e 2,10 m de altura. O painel será confeccionado em MDF padrão Vesúvio e MDF Alabama, com acabamento liso e uniforme, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Prevê recortes para instalação de tomadas e passagem de cabos, bem como suporte compatível com padrão VESA, garantindo fixação segura da TV, alinhamento preciso e estabilidade estrutural. As bordas do painel serão acabadas com fita de borda em PS ou PVC, aplicada pelo processo hot-melt, assegurando proteção, durabilidade e estética contínua.
78.	MÓVEL DE APOIO EM MDF	3	Móvel em MDF padrão Canela, com 2,65 m de largura, 1,00 m de altura e 0,50 m de profundidade, equipado com portas de giro e gavetas. O móvel será confeccionado em MDF Canela, com acabamento liso e uniforme, obtido por processo de prensagem a quente com laminado melamínico de baixa pressão (BP). As bordas receberão fita de borda em PS ou PVC, aplicada pelo processo hot-melt, garantindo proteção, resistência mecânica e acabamento estético contínuo. As portas de giro e gavetas contarão com puxadores tipo cava em ângulo de 45º, usinados diretamente na peça, assegurando funcionamento suave, durabilidade e design integrado ao móvel.
79.	MÓVEL EM MDF	3	Móvel em MDF Branco TX, com 1,87 m de largura e 2,78 m de altura, equipado com portas de giro. O móvel será confeccionado em MDF Branco TX, revestido em BP melamínico de baixa pressão, com fita de borda em PVC aplicada em todas as arestas, assegurando proteção contra umidade e durabilidade. Contará com portas de giro equipadas com puxadores tipo alça de 15 cm em acabamento prata, instaladas com dobradiças metálicas com amortecimento, garantindo funcionamento suave e longa vida útil. O interior possui prateleiras reguláveis em MDF, dimensionadas para organização de arquivos, resistência a cargas e estabilidade estrutural.
80.	MÓVEL SUPERIOR EM MDF	3	Móvel em MDF Branco TX, com 2,50 m de largura, 0,50 m de altura e 0,40 m de profundidade, equipado com portas basculantes. O móvel será confeccionado em MDF Branco TX, revestido em BP melamínico de baixa pressão, com fita de borda em PVC aplicada em todas as arestas, garantindo proteção contra umidade e durabilidade. As portas basculantes serão equipadas com puxadores tipo alça de 15 cm em acabamento prata, proporcionando abertura suave e funcionalidade. O móvel contará com nicho dimensionado para micro-ondas, com recorte previsto para tomada, assegurando praticidade e integração ao ambiente.
81.	MÓVEL INFERIOR EM MDF	3	Móvel em MDF Branco TX, com 1,75 m de largura, 0,65 m de altura e 0,60 m de profundidade, equipado com portas de giro e gavetas. O móvel será confeccionado em MDF Branco TX, revestido em BP melamínico de baixa pressão, com fita de borda em PVC aplicada em todas as arestas, garantindo proteção contra umidade e durabilidade. As portas de giro e gavetas contarão com puxadores tipo alça de 15 cm em acabamento prata, assegurando funcionamento suave, resistência mecânica e estética uniforme.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

82.	MESA AUXILIAR	3	Mesa em MDF Branco TX, com 0,90 m de largura e 0,90 m de altura. A mesa será confeccionada em MDF Branco TX, revestido em BP melamínico de baixa pressão, com fita de borda em PVC aplicada em todas as arestas, garantindo proteção contra umidade, durabilidade e acabamento uniforme. A estrutura e junções serão projetadas para assegurar estabilidade, resistência a esforços mecânicos e segurança no uso cotidiano.
83.	MOVÉL EM MDF	3	Móvel em MDF Branco TX, com 1,76 m de largura e 2,78 m de altura, equipado com portas de giro. O móvel será confeccionado em MDF Branco TX, revestido em BP melamínico de baixa pressão, com fita de borda em PVC aplicada em todas as arestas, garantindo proteção contra umidade e durabilidade. Conterá com portas de giro equipadas com puxadores tipo alça de 15 cm em acabamento prata, instaladas com dobradiças metálicas com amortecimento, assegurando funcionamento suave e longa vida útil. O interior possui prateleiras reguláveis em MDF, dimensionadas para organização de arquivos, resistência a cargas e estabilidade estrutural.

3.5.1.6. Condições de Garantia e Fornecimento

- a) Garantia mínima de 60 meses, incluindo os 90 dias legais;
- b) Assistência técnica durante toda a vigência da garantia;
- c) Montagem e instalação inclusas;
- d) Fornecimento de termo de garantia e manual no ato da entrega;

3.6. Procedimentos de comprovação de conformidade:

a) Para garantir que todos os produtos atendam aos requisitos de qualidade, ergonomia, segurança e sustentabilidade previstos neste Termo de Referência, **o licitante deverá anexar à proposta, em formato PDF**, a documentação listada abaixo, distinguindo-se entre **mobiliário** e **cadeiras/longarinas**. Todos os laudos e certificados deverão estar em nome do fabricante (ou do próprio item ofertado), expedidos por **laboratórios ou organismos de certificação acreditados pelo INMETRO** e dentro do prazo de validade.

Categoria	Documentos que devem acompanhar a proposta, sob pena de desclassificação	Observações
Mobiliário planejado / modulados (Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47,	1. Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13966:2008 (móveis para escritório). 2. Comprovação de atendimento às NBR 14020:2002 e NBR	Todos os documentos devem referir-se exatamente ao modelo ofertado; catálogos genéricos sem correlação serão desconsiderados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

Categoria	Documentos que devem acompanhar a proposta, sob pena de desclassificação	Observações
48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83.)	14024:2004 (rotulagem e declarações ambientais). 3. Certificado FSC ou CERFLOR da cadeia de custódia da madeira utilizada. 4. Laudo de ergonomia, emitido por profissional competente – por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (ABERGO) - comprovando adequação à NR-17 (posto de trabalho). 5. Relatório de ensaio/certificado do processo de preparação e pintura de superfícies metálicas (ensaio de névoa salina ≥ 300 h). 6. Catálogo ou desenho ilustrativo identificando marca, linha/modelo e código de certificação correspondente a cada laudo. 7. Declaração do fabricante de garantia mínima de 60 meses e disponibilidade de peças de reposição por igual período. 8. Declaração ou certificado de baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), quando aplicável a espumas, colas ou revestimentos.	
Cadeiras operativas, cadeiras de auditório e longarinas	1. Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 e NBR	Caso o produto possua certificação internacional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

Categoria	Documentos que devem acompanhar a proposta, sob pena de desclassificação	Observações
(Itens 1, 9, 10, 28, 35, 42, 60, 61, 62, 67, 72)	16031:2012 (assentos para escritório e coletivos). 2. Relatório completo de ensaios segundo as normas ABNT NBR 13962:2018 e NBR 16031:2012 (resistência, fadiga, estabilidade e ergonomia). 3. Laudo de ergonomia emitido por profissional habilitado (por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia - ABERGO -) ou entidade reconhecida (ex.: ABERGO) atestando conformidade com a NR-17. 4. Catálogo técnico ilustrativo detalhando mecanismos de regulagem, materiais e dimensões, vinculado aos laudos apresentados. Identificando marca, linha/modelo e código de certificação. 5. Declaração do fabricante de garantia mínima de 60 meses e disponibilidade de peças de reposição por igual período. 6. Declaração ou certificado de baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), quando aplicável a espumas, colas ou revestimentos.	equivalente (ex.: BIFMA), deverá ser apresentada tradução juramentada e tabela de equivalência às normas ABNT.

Essas exigências asseguram que o produto final não só atende aos requisitos de qualidade e segurança, mas também está em conformidade com padrões ambientais e ergonômicos, proporcionando benefícios tanto para os usuários quanto para o meio ambiente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

b) Disposições gerais

- I. A falta de qualquer documento exigido ou a apresentação de certificado/laudo que não se refira ao modelo proposto implicará **desclassificação da proposta do licitante**.
- II. O original ou cópia autenticada dos laudos e certificados poderá ser solicitado a qualquer momento para conferência.
- III. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução juramentada para o português.
- IV. Eventuais atualizações normativas que venham a ocorrer até a data-limite de envio das propostas deverão ser contempladas pelo licitante, sob pena de desclassificação.

c) Caso solicitado, **amostra do produto** poderá ser exigida para verificação física das características técnicas e funcionais, a critério da Administração.

3.7. Fiscalização e penalidades:

- a) A contratante poderá, a seu critério, enviar os produtos para análise laboratorial, por profissional especializado e outras formas de análise que julgar necessárias.
- b) Em caso de constatação de divergências entre o produto entregue e o especificado, o fornecedor terá cinco dias úteis para providenciar a substituição.
- c) A recusa reiterada de produtos poderá ensejar a rescisão da contratação, sem prejuízo das sanções previstas em edital e legislação aplicável.

3.8. Entrega:

- a) Os itens/bens deverão ser entregues no local indicado pelo CRECI/CE, com todas as despesas de transporte, descarga, montagem e instalação inclusas no preço.
- b) Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal contendo número da Ata de Registro de Preços, descrição detalhada dos itens, quantidades, valores unitários e totais.

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A contratada deverá observar os princípios da responsabilidade socioambiental, adotando práticas compatíveis com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com os compromissos ambientais assumidos pela Administração Pública Federal.

4.1.2. Eventuais materiais utilizados na embalagem, proteção, transporte, montagem e instalação dos itens deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, sendo vedado o abandono de resíduos nas dependências do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará – CRECI/CE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

4.1.3. Todo resíduo classificado como reciclável (plásticos, papelões, espumas e outros) deverá ser recolhido pela contratada no momento da entrega e encaminhado a cooperativas de catadores ou empresas licenciadas para a devida destinação, sem qualquer ônus para o CRECI/CE.

4.1.4. A contratada será responsável pelos custos logísticos, transporte e eventuais serviços de descarte, coleta seletiva ou destinação final de materiais utilizados durante a prestação dos serviços, não cabendo ao CRECI/CE quaisquer despesas nesse sentido.

4.1.5. A empresa contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis durante o processo de fabricação dos produtos ofertados, tais como uso de materiais recicláveis ou reciclados, madeiras certificadas, baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), ou outras certificações reconhecidas de sustentabilidade ambiental.

4.1.6. A contratada deverá, sempre que solicitado, apresentar comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e da observância às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT sobre sustentabilidade, resíduos sólidos e logística reversa.

4.1.7. Recomenda-se, adicionalmente, o alinhamento das práticas de fornecimento com os princípios da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

4.2. Da Exigência de Amostra

4.2.1. Havendo aceite da proposta quanto ao valor ofertado, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens ofertados, conforme cronograma a ser divulgado via sistema eletrônico, com data, local e horário definidos. A sessão será aberta à participação dos demais interessados, de forma facultativa.

4.2.2. A exigência de amostra justifica-se pela necessidade de **verificação física e funcional dos itens ofertados**, tendo em vista que o mercado dispõe de diversos produtos com especificações técnicas declaradas similares, mas com desempenho ergonômico e estrutural inferior ou incompatível com os padrões exigidos nos normativos aplicáveis a espécie, conforme citado no item 3.6.

4.2.3. A amostra deverá ser entregue, inclusive com instalação e montagem, no endereço, no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis** a contar da solicitação via sistema eletrônico. O licitante será integralmente responsável pela entrega no prazo e condições estabelecidos.

4.2.3.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, **mediante solicitação justificada** e enviada antes do seu vencimento, a ser avaliada pela Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

4.2.4. A não apresentação da amostra, sua entrega fora do prazo, com especificações incompatíveis, ou sem os documentos comprobatórios exigidos, acarretará a recusa da proposta.

4.2.5. A análise da amostra considerará os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade:

a) Estado e integridade da amostra

- I. Produto novo, sem sinais de uso, recondicionamento ou reaproveitamento;
- II. Embalagem original, lacrada e identificada com o nome do fabricante.

b) Procedência e documentação

- I. Declaração de procedência e autenticidade dos itens que compõem o objeto da licitação emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado ou documento equivalente;
- II. Documentação listada no Item 3.6;
- III. Catálogo técnico detalhado dos itens que compõem o objeto da licitação.

c) Características técnicas e funcionais

- I. Conformidade de todos os itens com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- II. Presença e funcionamento de todos os mecanismos ajustáveis exigidos;
- III. Robustez, acabamento, estabilidade e ergonomia adequadas à atividade contínua em postos de trabalho administrativos;
- IV. Produto isento de defeitos visuais, danos ou falhas estruturais.

d) Identificação e rastreabilidade

- I. Informações impressas na embalagem e/ou etiqueta dos itens que permitam identificar modelo, número de série e fabricante;
- II. Lista de certificações ou laudos de desempenho, conforme previsto neste Termo de Referência.

e) Garantia e condições de uso

- I. Indicação da garantia mínima de 60 (sessenta) meses;
- II. Declaração de responsabilidade por eventuais danos causados aos usuários ou aos equipamentos em decorrência de falha estrutural ou ergonômica do produto.

4.2.6. O resultado da análise das amostras será divulgado via sistema eletrônico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

4.2.7. Caso a amostra do primeiro classificado seja recusada, a Administração convocará o segundo classificado, seguindo-se o mesmo rito de análise, até que se encontre produto em conformidade com as exigências do Termo de Referência.

4.2.8. As amostras entregues serão tratadas como protótipos para avaliação técnica, podendo ser manuseadas, submetidas a testes e, eventualmente, desmontadas. **Não haverá direito a ressarcimento** por eventuais danos ou inutilização durante a análise.

4.2.9. A retirada da amostra será de responsabilidade do fornecedor, devendo ocorrer no prazo de **10 (dez) dias corridos** após a publicação do resultado final. Decorrido esse prazo sem manifestação, a amostra poderá ser descartada pelo CRECI/CE, sem ônus.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação.

4.4. Garantias

4.4.1. Da Garantia de Proposta

4.4.1.1. Para resguardar a seriedade das ofertas e prevenir desistências injustificadas que possam comprometer o andamento do certame, será exigida garantia de proposta, mecanismo que também desencoraja lances meramente especulativos ou desprovidos de adequada capacidade técnica e financeira. Dessa forma, assegura-se que os participantes atuem com responsabilidade e real intenção de executar o futuro contrato, promovendo uma licitação eficiente, justa e segura.

4.4.1.2. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, a garantia de proposta será limitada a 1 % (um por cento) do valor estimado do objeto correspondente ao grupo em que a licitante estiver concorrendo. O valor deverá ser prestado em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da mesma Lei (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária), dentro do prazo fixado em edital.

4.4.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará – CRECI/CE, localizada no **Rua Pe. Luis Figueira, 315 – Aldeota – Fortaleza/CE**, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das **08:00 às 17:00**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

5.1.3. Os itens/bens deverão ser entregues acondicionadas adequadamente e acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

5.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Da garantia

5.2.1. A contratada se obriga a prestar garantia mínima de **60 (sessenta) meses** a contar do recebimento definitivo, abrangendo **defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas estruturais ou funcionais**, sem qualquer ônus para o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará – CRECI/CE.

5.2.2. Caso o fabricante ofereça garantia inferior ao período estabelecido no item anterior, a contratada deverá complementar a cobertura da garantia, assumindo integralmente a responsabilidade pelo atendimento técnico durante o período restante.

5.2.3. A garantia incluirá, obrigatoriamente:

- I. Substituição integral do(s) item/itens, ou de seus componentes defeituosos, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação do CRECI/CE;
- II. Realização de ajustes ou reparos técnicos, quando viável, no mesmo prazo;
- III. Atendimento presencial no local de instalação, quando necessário;
- IV. Responsabilidade por eventuais despesas com transporte, mão de obra, peças e deslocamento.

5.2.4. Em caso de substituição do item, a nova unidade entregue **terá novo prazo de garantia contado a partir da data do recebimento da substituição**, não se admitindo prazos residuais ou reduzidos.

5.2.5. A contratada responderá integralmente por danos diretos causados ao mobiliário, ambiente ou ao usuário decorrentes de falhas na estrutura ou funcionamento do item/itens fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o CRECI/CE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A contratada designará formalmente um preposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O CRECI/CE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto designado, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto.

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do CRECI/CE.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições definidas neste Termo de Referência.

7.2. Comunicar imediatamente ao CRECI/CE quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar a execução do contrato.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CRECI/CE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

7.4. Informar alterações de endereço, telefone e e-mail.

7.5. Efetuar a entrega do suprimento conforme especificações, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca/modelo.

7.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, os materiais recusados pelo CRECI/CE.

7.7. Indicar preposto para representá-la.

7.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, comprovando o cumprimento sempre que solicitado pelo CRECI/CE, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

7.11. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

7.12. Responder pelos danos causados ao CRECI/CE decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta contratação.

7.13. A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRECI/CE

8.1. Exercer a fiscalização do contrato por servidor especialmente designado, na forma da Lei nº 14.133/21, sem excluir nem reduzir a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não existirá corresponsabilidade do CRECI/CE.

8.2. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.

8.3. Verificar a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações exigidas, para fins de recebimento definitivo.

8.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

a) Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1. A data da emissão;

9.9.2. Os dados do contrato e do contratante;

9.9.3. O valor a pagar;

9.9.4. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.12.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.12.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

b) Prazo de pagamento

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.18. No caso de atraso pelo CRECI/CE os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

c) Forma de pagamento

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

d) Cessão de crédito

9.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

9.25. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do CRECI/CE.

9.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da contratada (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente/contratada pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados ao CRECI/CE (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e anexos).

9.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da contratada.

e) Reajuste

9.30. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor, os preços serão reajustados mediante a aplicação, pelo CRECI/CE, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.33. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CRECI/CE pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.34. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações correrão pela seguinte dotação orçamentária: **6.3.2.101.03.001**

11. DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

12.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada:

12.3.1. Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.3.2. Poderá o CRECI/CE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, por decisão arbitral ou por decisão judicial, aplicando-se as disposições dos artigos 138 e 139, da mesma Lei:

12.4.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2. Se a operação implicar mudança da contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CRECI/CE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

13.1.5. Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846/13.

13.2. Serão aplicadas à contratada pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas subcláusulas 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas subcláusulas 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como nas subcláusulas 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nas subcláusulas 13.1.5 a 13.1.8;

13.2.6. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para a infração descrita na subcláusula 13.1.3;

13.2.7. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para a infração descrita na subcláusula 13.1.2;

13.2.8. Multa compensatória de 15% (quine por cento) do valor do contrato, para a infração descrita na subcláusula 13.1.4;

13.2.9. Para a infração descrita na subcláusula 13.1.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

13.3. A aplicação das sanções acima descritas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CRECI/CE.

13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.5.4. Os que dela provierem para o CRECI/CE;

13.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Na aplicação da penalidade de multa será facultada a defesa da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CRECI/CE à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CRECI/CE.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure à contratada o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na NLLC.

13.10. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.11. O CRECI/CE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos da contratada para com o CRECI/CE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Administração decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o CRECI/CE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, a ser processada através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento “MENOR PREÇO DO GRUPO”.

14.2. O fornecimento do objeto será parcelado, mediante Autorização de Fornecimento.

14.3. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. Habilitação Jurídica

14.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.3.1.3. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, no Registro Público de Empresas Mercantis,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

14.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

14.3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

14.3.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

14.3.3. Habilitação econômico-financeira

14.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

14.3.4. Qualificação técnica

14.3.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

14.3.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado, contendo razão social, endereço, CNPJ, e-mail e telefone da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso estes requisitos não sejam atendidos, impossibilitando ao CRECI/CE a efetuar diligência que julgar necessária, os atestados não serão considerados;

14.3.4.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

14.3.4.1.3. Os atestados deverão referir-se a contratos já concluídos, ou cuja execução já tenha iniciado há pelo menos 12 (doze) meses com relação à data de apresentação do atestado, exceto se houver sido firmado para execução em prazo inferior, aceito apenas mediante apresentação do contrato. Em qualquer caso, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

14.3.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

14.3.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. O acréscimo somente poderá ser realizado relativamente à última contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei nº 14.133/2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O órgão gerenciador será responsável pelo controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, abrangendo:

I – monitoramento dos quantitativos registrados e respectivos saldos;

II – análise e autorização de solicitações de adesão (caronas);

III – eventual remanejamento de quantidades entre órgãos participantes ou aderentes.

16.2. Conforme art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

a) **Força maior, caso fortuito, fato do príncipe** ou fatos imprevisíveis (ou previsíveis de consequências incalculáveis) que inviabilizem a execução da Ata, nos termos da alínea *d* do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b) **Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais**, ou superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) **Reajuste anual** dos preços, respeitada a periodicidade de 12 meses e o índice previsto para a contratação;

d) **Repactuação**, quando cabível e mediante solicitação fundamentada do interessado, observados os critérios fixados no edital.

16.3. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas pelo órgão ou entidade interessada mediante:

a) **Instrumento contratual**;

b) **Nota de empenho de despesa**; ou

c) **Autorização de compra ou outro instrumento hábil**, conforme art. 95 da Lei 14.133/2021.

16.3.1. Esses instrumentos deverão ser emitidos e assinados **dentro do prazo de validade da Ata**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

16.4. Os contratos resultantes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados na forma do art. 124 da Lei 14.133/2021.

16.5. A vigência de cada contrato decorrente da Ata será definida no edital, respeitando o disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Nos termos do art. 86, § 3º, da Lei 14.133/2021, outros órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à Ata de Registro de Preços, ampliando o acesso às condições contratuais já negociadas.

17.2. Fundamentos e Vantagens

17.2.1. A adesão configura estratégia administrativa voltada à eficiência e à economicidade, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União — Acórdãos 224/2020, 2.736/2023 e 2.822/2021 — ratifica que o compartilhamento de atas é instrumento legítimo para racionalizar recursos, desde que haja motivação expressa e demonstração da vantajosidade.

17.3. Requisitos para Adesão

17.3.1. A inclusão de cláusula de adesão no edital deverá ser **explicitamente motivada**, contemplando:

- a) **Análise de mercado** que comprove que os preços e condições da ata são mais vantajosos do que a realização de nova licitação;
- b) **Avaliação de custos diretos e benefícios indiretos**, como redução de tempo e esforço administrativo;
- c) **Compatibilidade com o planejamento estratégico** do órgão aderente, evidenciando ganhos de escala e melhoria na prestação de serviços ao cidadão;
- d) **Transparência**, mediante divulgação dos atos de adesão em portal oficial, assegurando amplo acesso às informações.

17.4. Ao exigir justificativa clara e robusta para cada adesão, o edital reforça o compromisso do CRECI/CE com a gestão fiscal responsável e a obtenção de máximo valor pelo recurso público, garantindo que a prática resulte em economia, agilidade e qualidade nas contratações, sempre em benefício do interesse público.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CRECI/CE segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. DO FORO

19.1. Quaisquer controvérsias advindas da contratação serão dirimidas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza - CE.

20. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O valor total estimado, conforme levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar, para a contratação é de **R\$ 4.337.449,71 (quatro milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

21. DA EXPEDIÇÃO

21.1. Este Termo de Referência foi expedido na cidade de Fortaleza, em 15 de setembro de 2025, por:

Original Assinado

Antônio Francisco Ferreira da Silva
Superintendência – CRECI/CE
Requisitante

Original Assinado

Elianete Pereira da Silva
Matrícula nº 066

Membro – Equipe de Planejamento

Original Assinado

Geovano Oliveira do Nascimento
Matrícula nº 119
Membro – Equipe de Planejamento

Original Assinado

Alex Fabiano Santos Júnior
Matrícula nº 175
Membro – Equipe de Planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO (CRECI/CE), Autarquia Federal criada por disposições da Lei nº 6.530/78 e regulamentada por meio do Decreto nº 81.871/78, neste ato representado por seu Presidente **Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães**, inscrito no CPF sob o Nº ***.376.***-**, com mandato até 31/12/2027, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO nº xx/2025, Processo Licitatório nº 2025.15.30122747**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento, montagem e instalação de móveis e assentos planejados, modulados**, abrangendo todos os ambientes da sede reformada, anexo e do novo auditório para atendimento das necessidades do CRECI/CE, conforme especificações abaixo, também constantes do Termo de Referência anexo do edital de licitação nº **xx/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta correspondente, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, DAS ESPECIFICAÇÕES, DO(S) QUANTITATIVO(S) E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

Itens	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
	Especificações	Quantidade(s)	Preços Unitários	Preços Globais

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará (CRECI/CE).

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei no 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

- 4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preço.

6. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

- 6.1.** A validade da Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 6.1.1.** Para fins de eficácia, deverá o CRECI/CE divulgar esta ARP no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

- 6.2.** A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo CRECI/CE por intermédio de Autorização de Fornecimento.

- 6.3.** A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida na Autorização de Fornecimento, conforme previsão contida no Termo de Referência, e observará, no momento da contratação, a disponibilidade de créditos orçamentários.

- 6.4.** Na formalização da Autorização de Fornecimento deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 6.5.** O instrumento de que trata o subitem 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 6.6.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021. Os acréscimos somente poderão ser realizados senão houver quantitativo registrado disponível.

- 6.7.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

6.8. A existência de preço registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o CRECI/CE a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.9. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

6.10. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preço:

6.10.1. Serão registrados na ata o preço e o quantitativo do adjudicatário, não sendo aceito quantitativo inferior ao total previsto no edital.

6.10.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que:

6.10.2.1. Aceitarem cotar o bem com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

6.10.2.2. Mantiverem sua proposta original;

6.11. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação das licitantes registrada na Ata.

6.12. O registro a que se refere o item 6.10.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

6.13. Para fins da ordem de classificação, as licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.14. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação das licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.14.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

6.14.2. Quando houver o cancelamento do registro da licitante vencedora ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9.

6.15. O preço registrado com indicação das licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

7.1. O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução do preço praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do bem, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o preço registrado.

7.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias.

7.3. O preço registrado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor, o preço será reajustado mediante a aplicação, pelo CRECI/CE, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o CRECI/CE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará as licitantes que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CRECI/CE procederá ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o CRECI/CE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CRECI/CE e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o CRECI/CE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CRECI/CE procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preço e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o CRECI/CE revisará o preço registrado, de acordo com a realidade do valor praticado no mercado.

8.2.6. O CRECI/CE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

8.4. Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo CRECI/CE.

8.5. A alteração de preços oriunda da revisão será publicada no PNCP.

9. DO REMANEJAMENTO DA QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para o item com preço registrado na Ata de Registro de Preço poderão ser remanejadas pelo CRECI/CE entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;

9.3. O CRECI/CE será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32, do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao CRECI/CE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução do quantitativo informado.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento do item.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CRECI/CE quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço, sem motivo justificado;

10.1.2. Não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pelo CRECI/CE sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

10.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III e IV, do caput, do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do caput do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, poderá o CRECI/CE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do CRECI/CE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CRECI/CE poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento do preço registrado poderá ser realizado pelo CRECI/CE nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do fornecedor com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam cumpridos, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

habilitação exigidos na licitação e sejam mantidas as cláusulas e condições inicialmente estipuladas, e não haja prejuízo ao cumprimento dos termos da presente Ata.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preço ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preço que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do CRECI/CE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao CRECI/CE qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações do CRECI/CE e da contratada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fortaleza/CE, xx de xxxxxx de 2025.

(Assinaturas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Itens	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
	Especificações	Quantidade(s)	Preços Unitários	Preços Globais

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Itens	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
	Especificações	Quantidade(s)	Preços Unitários	Preços Globais

ANEXO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025

Contrato administrativo que celebram, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO (CRECI/CE)**, autarquia Federal criada por disposições da Lei nº 6.530/78 e regulamentada por meio do Decreto nº 81.871/78, neste ato representado por seu Presidente **Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães**, inscrito no CPF sob o Nº *****.376.***-****, com mandato até 31/12/2027, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, _____ (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de móveis e assentos planejados, modulados, abrangendo todos os ambientes da sede reformada, anexo e do novo auditório para atendimento das necessidades do CRECI/CE, conforme especificações abaixo, também constantes do Termo de Referência anexo do edital de licitação nº **xxxx/2025**.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da contratada;

1.2.4. A Ata de registro de preços;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ (____) dias, a contados a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato está vinculado ao processo licitatório nº ____/2025, pregão eletrônico nº ____/2025, Ata de Registro de Preços nº ____/2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), considerando o descrito na seguinte tabela:

Item	Descrição Sumária	Quantidades	Valores Unitários	Valores Globais
1.			R\$	R\$

4.2. O preço inclui todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do contrato.

4.3. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da competente Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará – CRECI/CE, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

5.1.3. Os itens/bens deverão ser entregues acondicionadas adequadamente e acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

5.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Da garantia

5.2.1. A contratada se obriga a prestar garantia mínima de **60 (sessenta) meses** a contar do recebimento definitivo, abrangendo **defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas estruturais ou funcionais**, sem qualquer ônus para o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará – CRECI/CE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

5.2.2. Caso o fabricante ofereça garantia inferior ao período estabelecido no item anterior, a contratada deverá complementar a cobertura da garantia, assumindo integralmente a responsabilidade pelo atendimento técnico durante o período restante.

5.2.3. A garantia incluirá, obrigatoriamente:

- I. Substituição integral do(s) item/itens, ou de seus componentes defeituosos, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação do CRECI/CE;
- II. Realização de ajustes ou reparos técnicos, quando viável, no mesmo prazo;
- III. Atendimento presencial no local de instalação, quando necessário;
- IV. Responsabilidade por eventuais despesas com transporte, mão de obra, peças e deslocamento.

5.2.4. Em caso de substituição do item, a nova unidade entregue **terá novo prazo de garantia contado a partir da data do recebimento da substituição**, não se admitindo prazos residuais ou reduzidos.

5.2.5. A contratada responderá integralmente por danos diretos causados ao mobiliário, ambiente ou ao usuário, decorrentes de falhas na estrutura ou funcionamento do item/itens fornecidos, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o CRECI/CE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

6.6. A contratada designará formalmente um preposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O CRECI/CE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto designado, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto.

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do CRECI/CE.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ORIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições definidas neste Termo de Referência.

7.2. Comunicar imediatamente ao CRECI/CE quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar a execução do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CRECI/CE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

7.4. Informar alterações de endereço, telefone e e-mail.

7.5. Efetuar a entrega do suprimento conforme especificações, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca/modelo.

7.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, os materiais recusados pelo CRECI/CE.

7.7. Indicar preposto para representá-la.

7.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, comprovando o cumprimento sempre que solicitado pelo CRECI/CE, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

7.11. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.12. Responder pelos danos causados ao CRECI/CE decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta contratação.

7.13. A logística reversa é de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRECI/CE

8.1. Exercer a fiscalização do contrato por servidor especialmente designado, na forma da Lei nº 14.133/21, sem excluir nem reduzir a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não existirá corresponsabilidade do CRECI/CE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

- 8.2.** Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.
- 8.3.** Verificar a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações exigidas, para fins de recebimento definitivo.
- 8.4.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- 8.5.** Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.6.** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

a) Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1. A data da emissão;

9.9.2. Os dados do contrato e do contratante;

9.9.3. O valor a pagar;

9.9.4. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

9.12.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.12.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

b) Prazo de pagamento

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.18. No caso de atraso pelo CRECI/CE os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

c) Forma de pagamento

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

d) Cessão de crédito

9.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

9.25. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do CRECI/CE.

9.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da contratada (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente/contratada pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados ao CRECI/CE (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e anexos).

9.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da contratada.

e) Reajuste

9.30. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

9.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor, os preços serão reajustados mediante a aplicação, pelo CRECI/CE, do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.33. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CRECI/CE pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.34. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária:
_____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

12.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada:

12.3.1. Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.3.2. Poderá o CRECI/CE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, por decisão arbitral ou por decisão judicial, aplicando-se as disposições dos artigos 138 e 139, da mesma Lei:

12.4.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2. Se a operação implicar mudança da contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CRECI/CE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

13.1.5. Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846/13.

13.2. Serão aplicadas à contratada pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas subcláusulas 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas subcláusulas 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como nas subcláusulas 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nas subcláusulas 13.1.5 a 13.1.8;

13.2.6. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para a infração descrita na subcláusula 13.1.3;

13.2.7. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para a infração descrita na subcláusula 13.1.2;

13.2.8. Multa compensatória de 15% (quine por cento) do valor do contrato, para a infração descrita na subcláusula 13.1.4;

13.2.9. Para a infração descrita na subcláusula 13.1.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

13.3. A aplicação das sanções acima descritas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CRECI/CE.

13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.5.4. Os que dela provierem para o CRECI/CE;

13.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

13.6. Na aplicação da penalidade de multa será facultada a defesa da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CRECI/CE à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CRECI/CE.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure à contratada o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na NLLC.

13.10. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.11. O CRECI/CE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos da contratada para com o CRECI/CE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Administração decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

contratada possua com o CRECI/CE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MODO DE FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento do objeto será parcelado, mediante Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. O acréscimo somente poderá ser realizado relativamente à última contratação.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam cumpridos, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do contratante à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não será exigida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado, pela Contratante, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem de comum acordo, a Justiça Federal, no Foro da cidade de Fortaleza/CE, Seção Judiciária do Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

20.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, de forma eletrônica, que após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, se comprometem a cumprir o presente em todas as suas cláusulas e condições, tudo de acordo com a 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Tibério Vitoriano. Benevides de
Magalhães
Presidente do CRECI/CE
CONTRATANTE

-
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Assessoria Especial de Gestão de Contratos

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE



C.ROCHA
ARQUITETURA & INTERIORES

PROJETO: INTERIORES

CLIENTE: CRECI - CE | SEDE E ANEXO

CADERNO DE IMAGENS | ANEXO

FACHADA

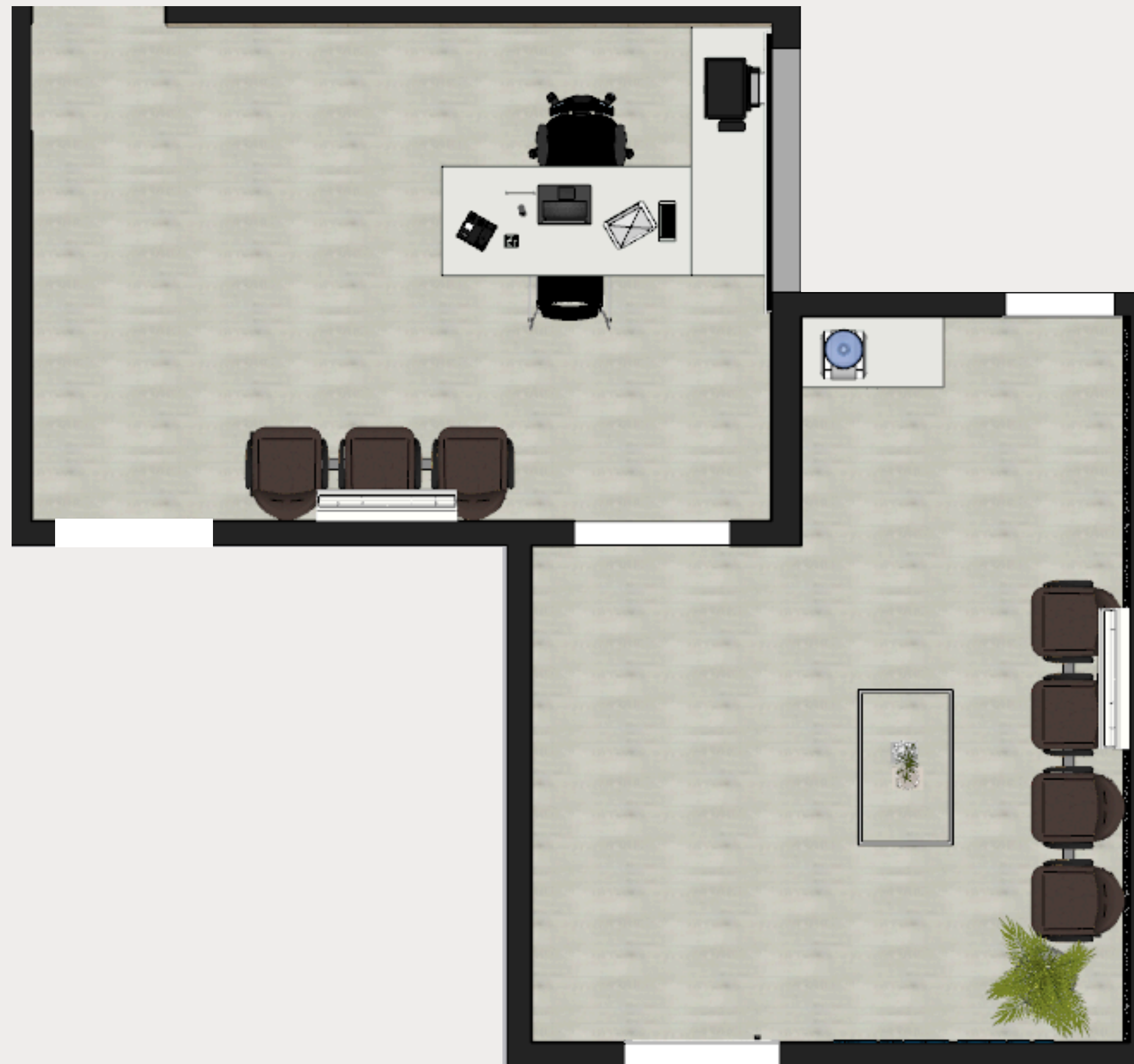
CRECI - CE
SEDE ANEXO



CRECI - CE



Espera e Recepção



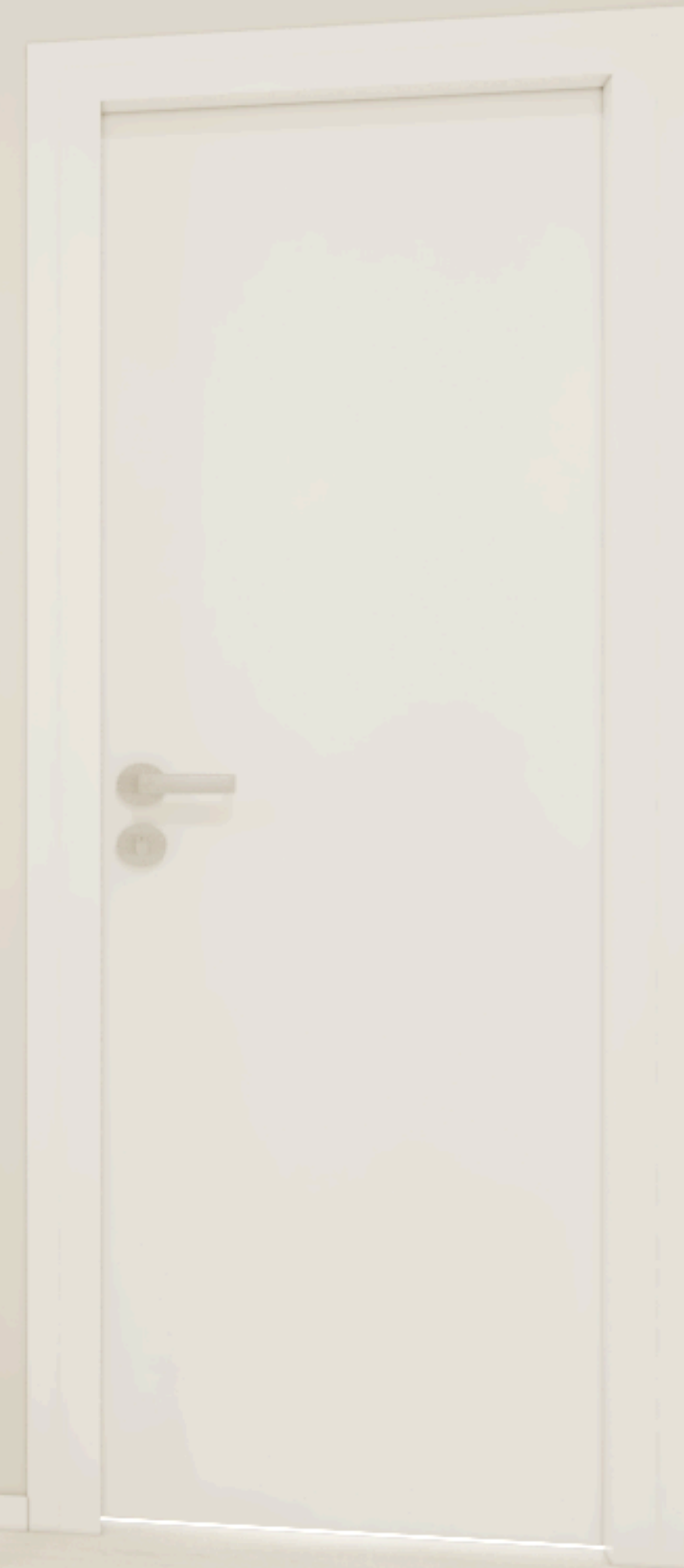








**CRECI CEARÁ
POR VOCÊ**



Licitação

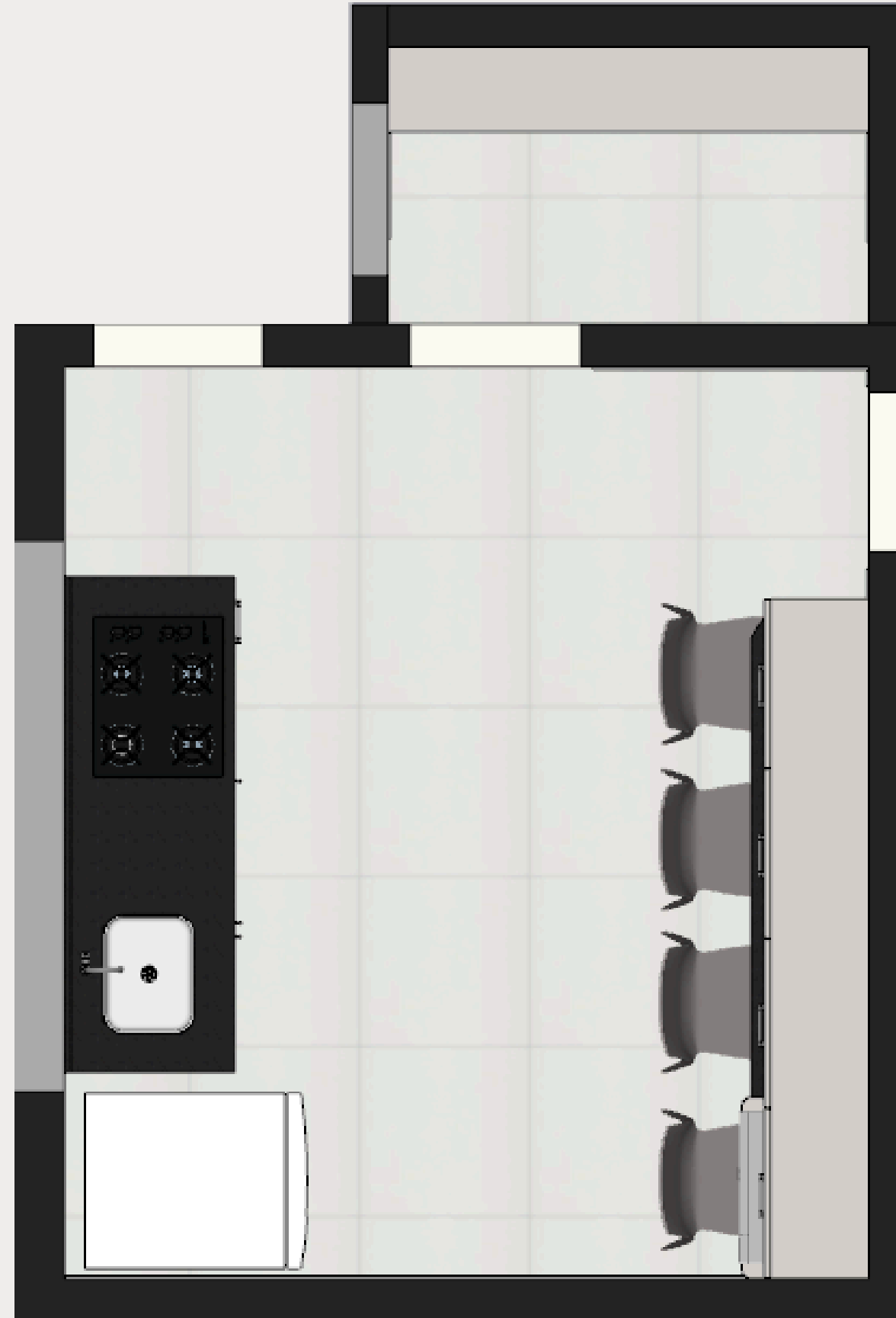






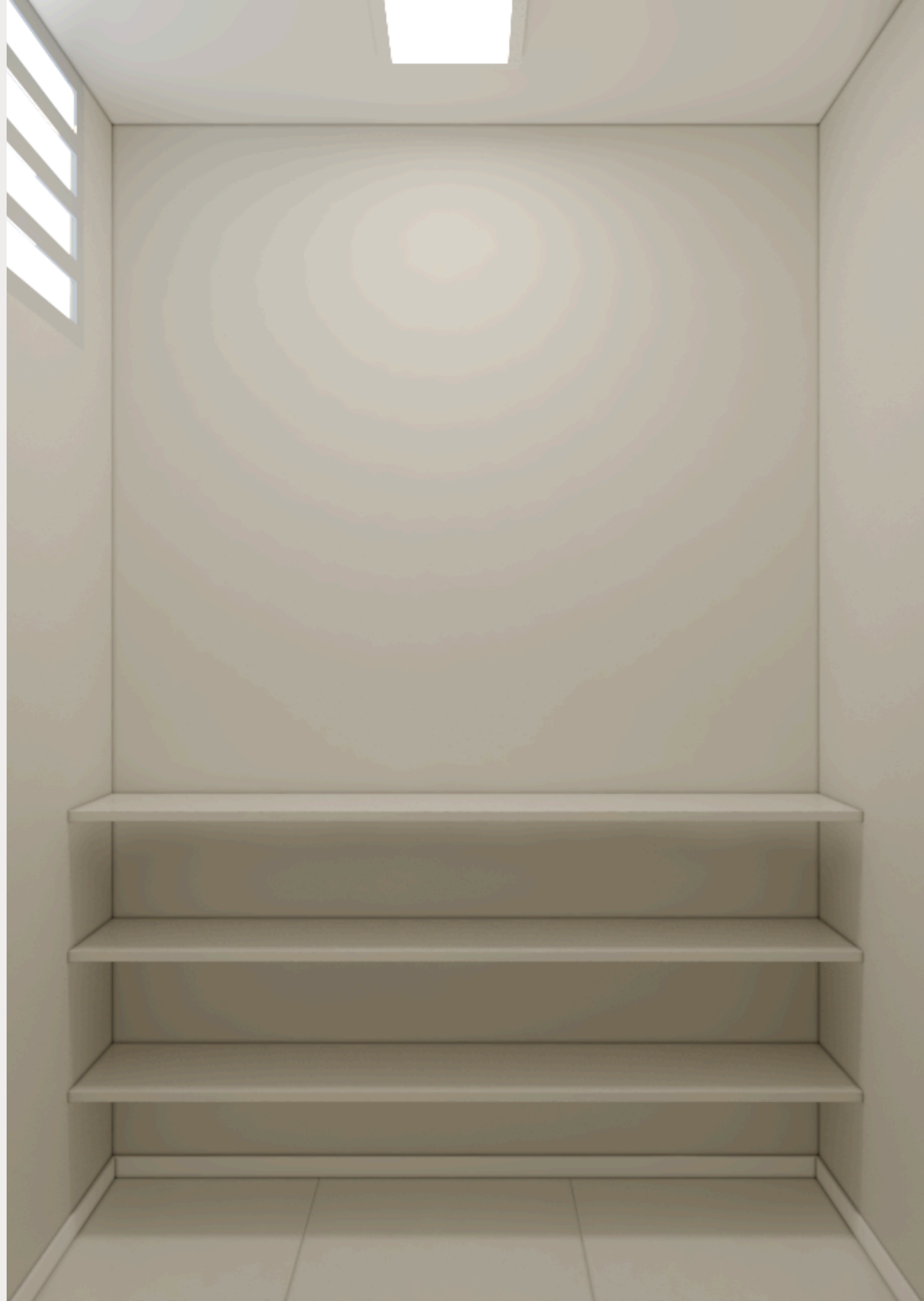


Copa e Despensa

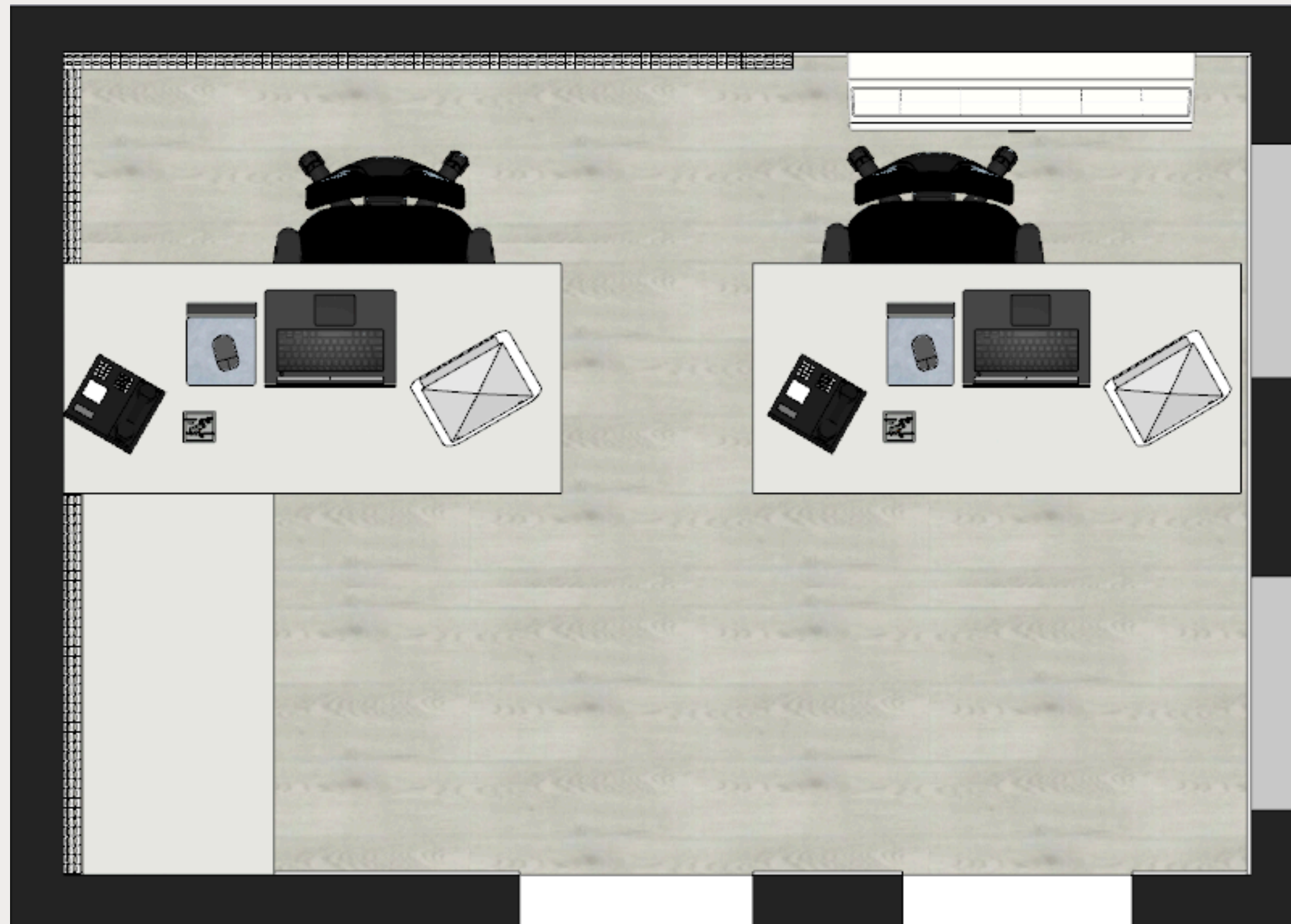








Manutenção







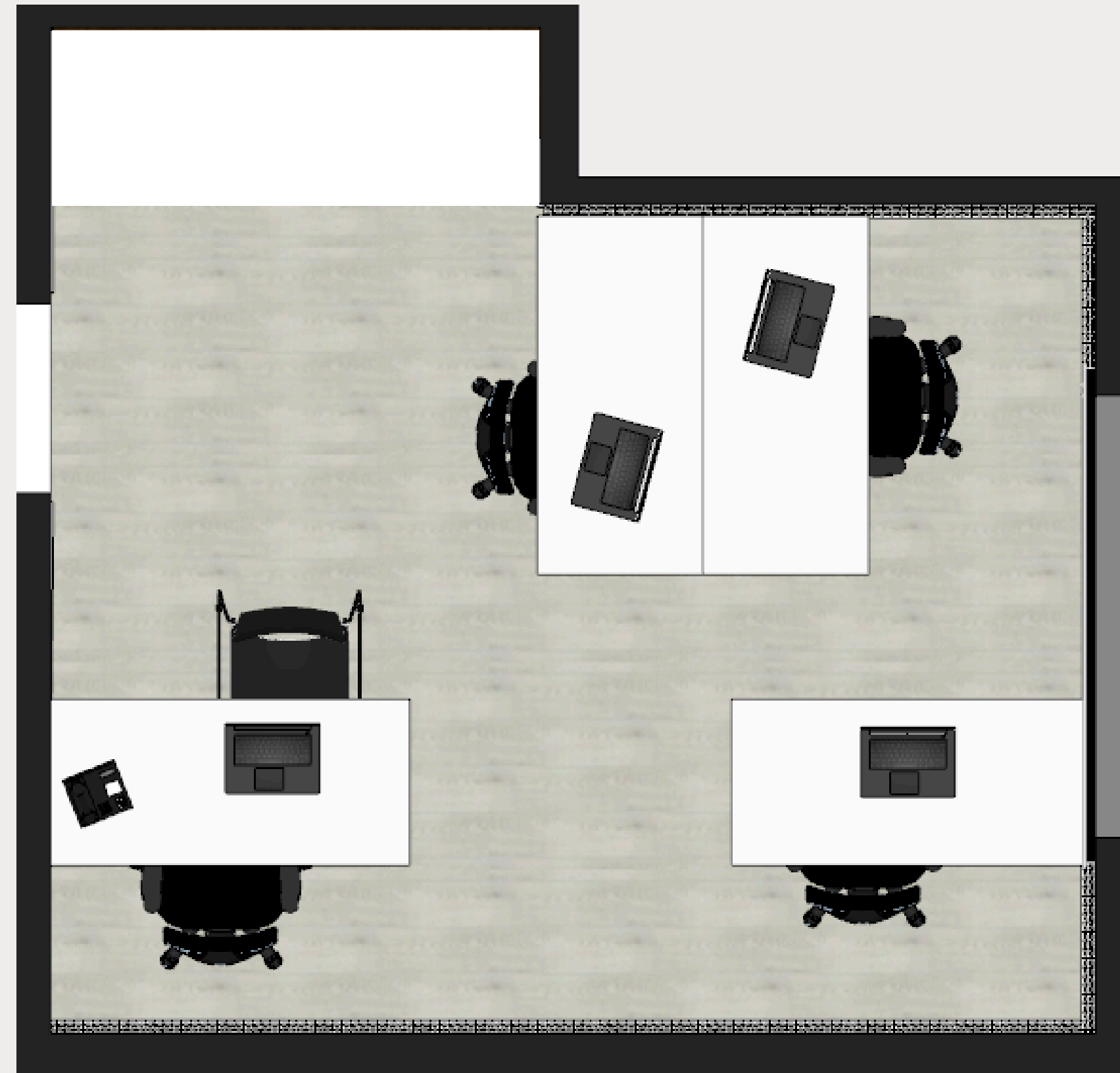










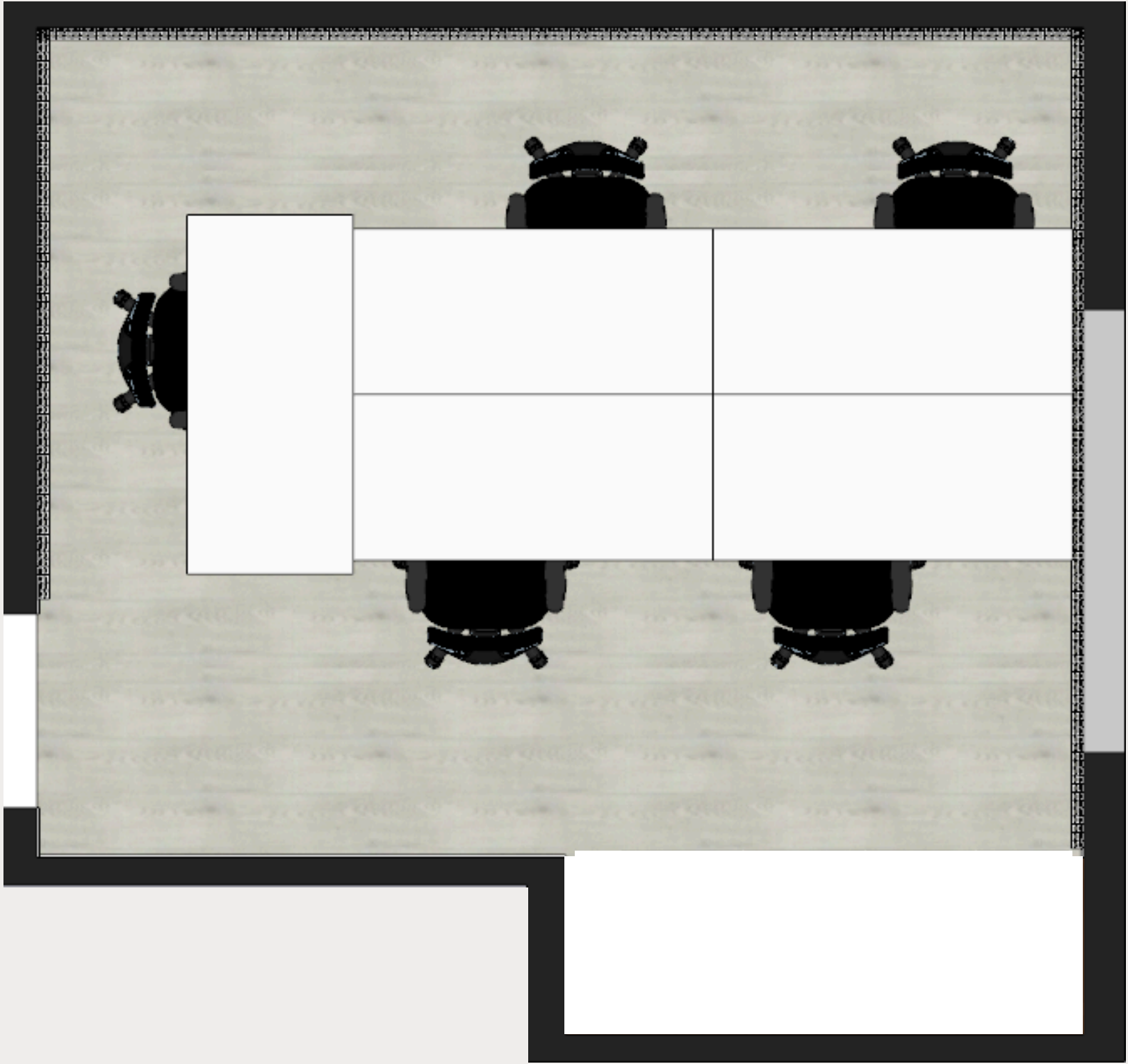
























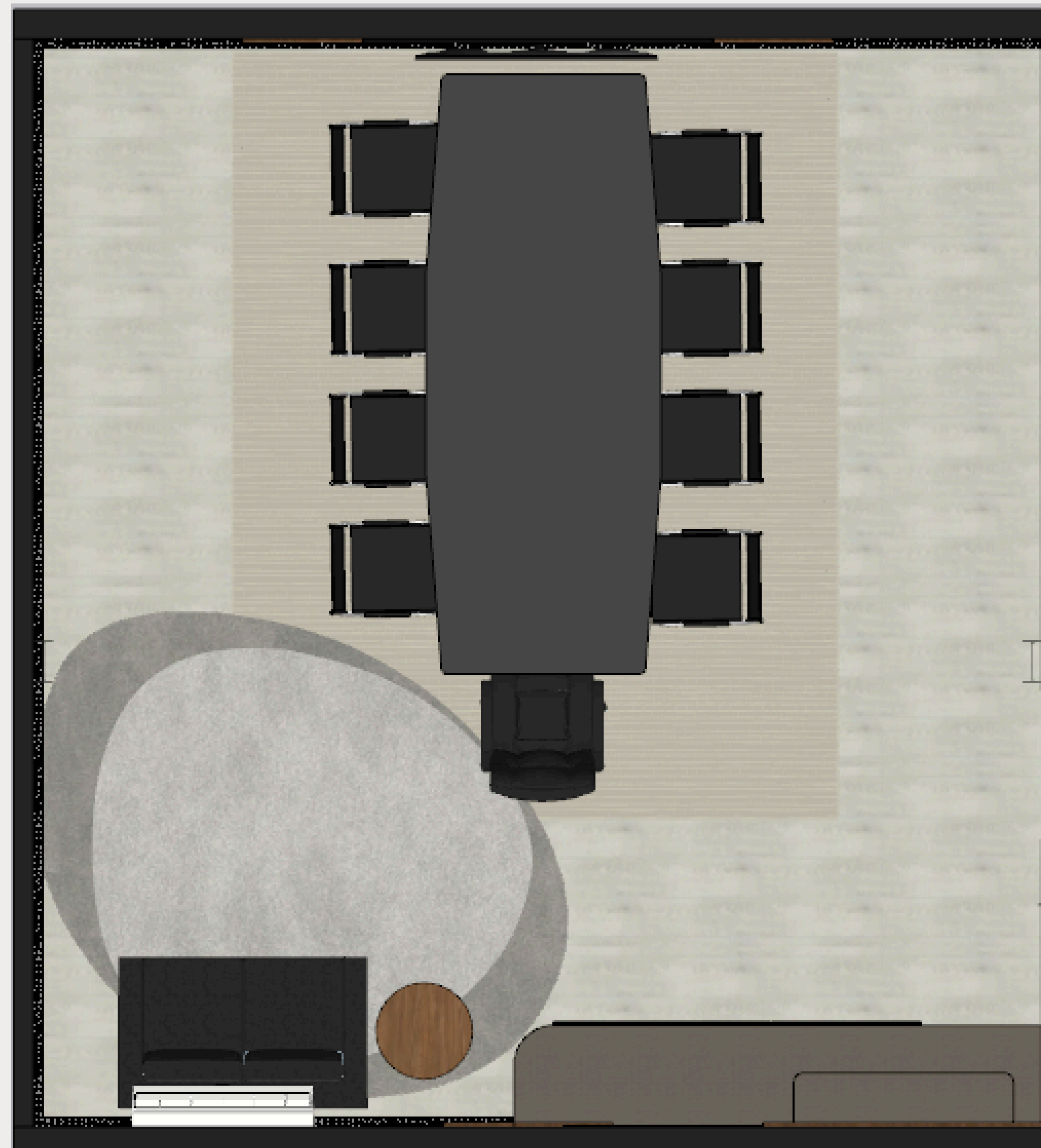
Gabinete







Sala de Reuniões









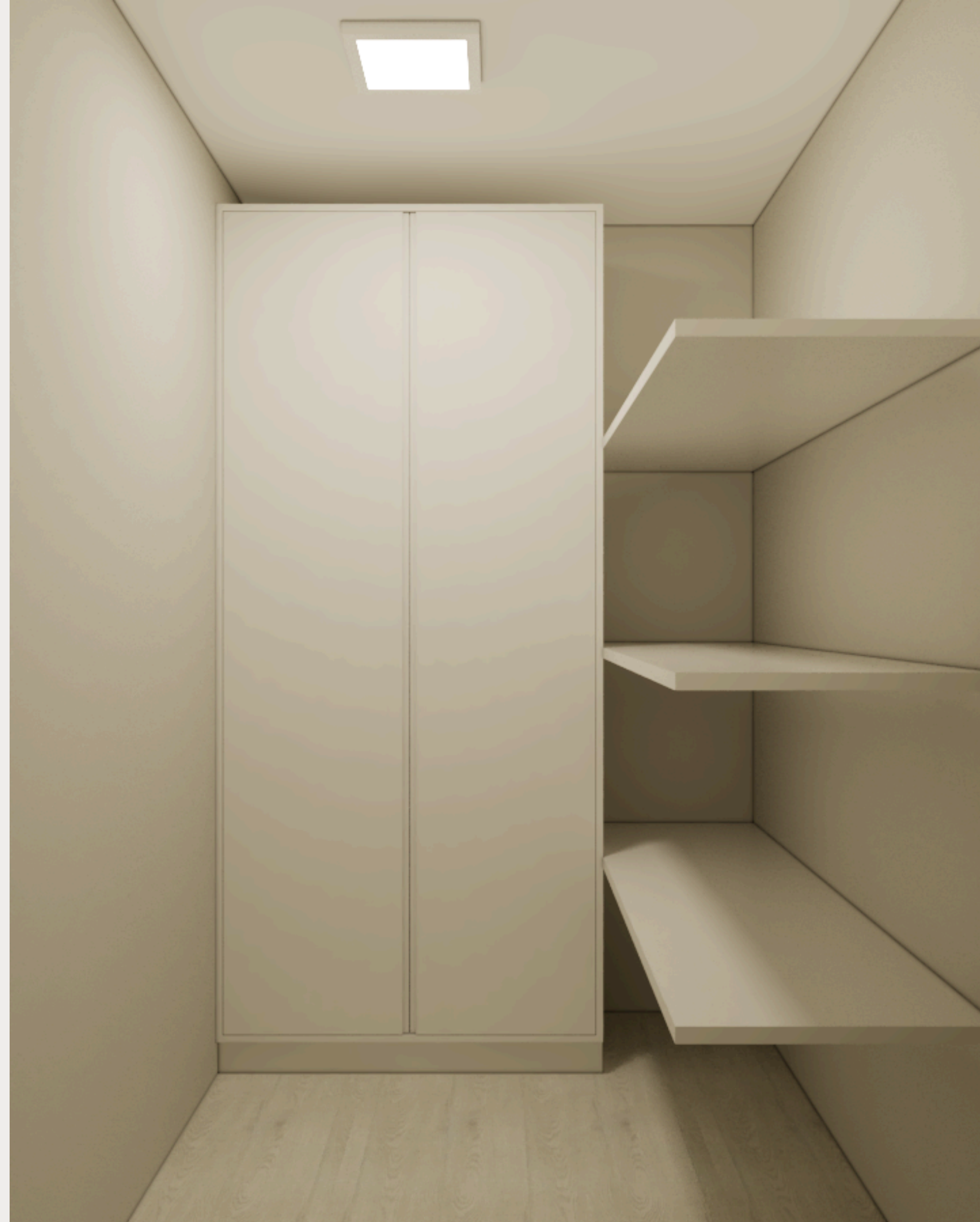
Sala do Presidente





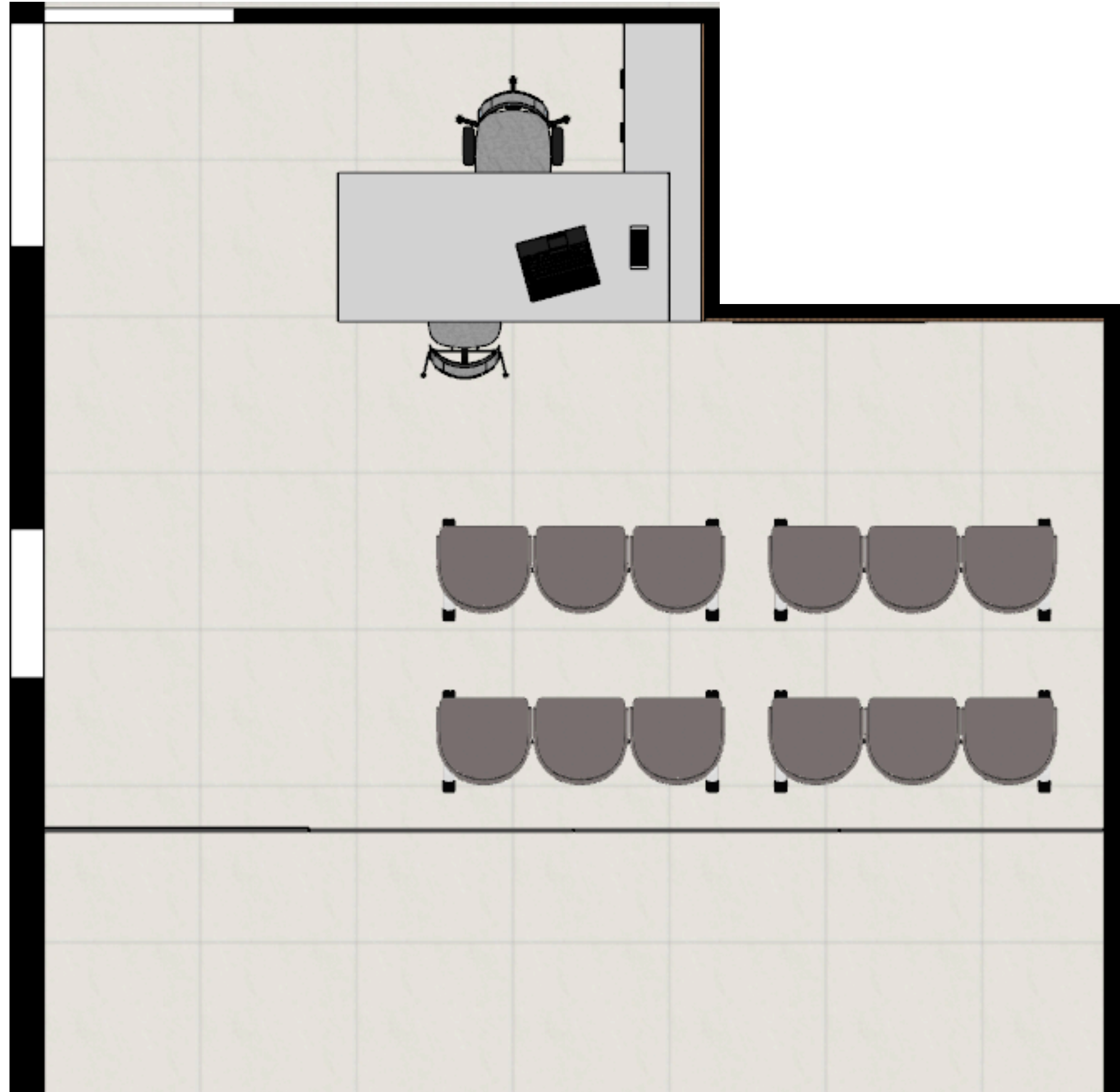






CADERNO DE IMAGENS | SEDE

RECEPÇÃO
SECRETARIA
LAVABOS



RECEPÇÃO
SECRETARIA
LAVABOS

perspectiva de
os pontos



RECEPÇÃO
SECRETARIA
LAVABOS

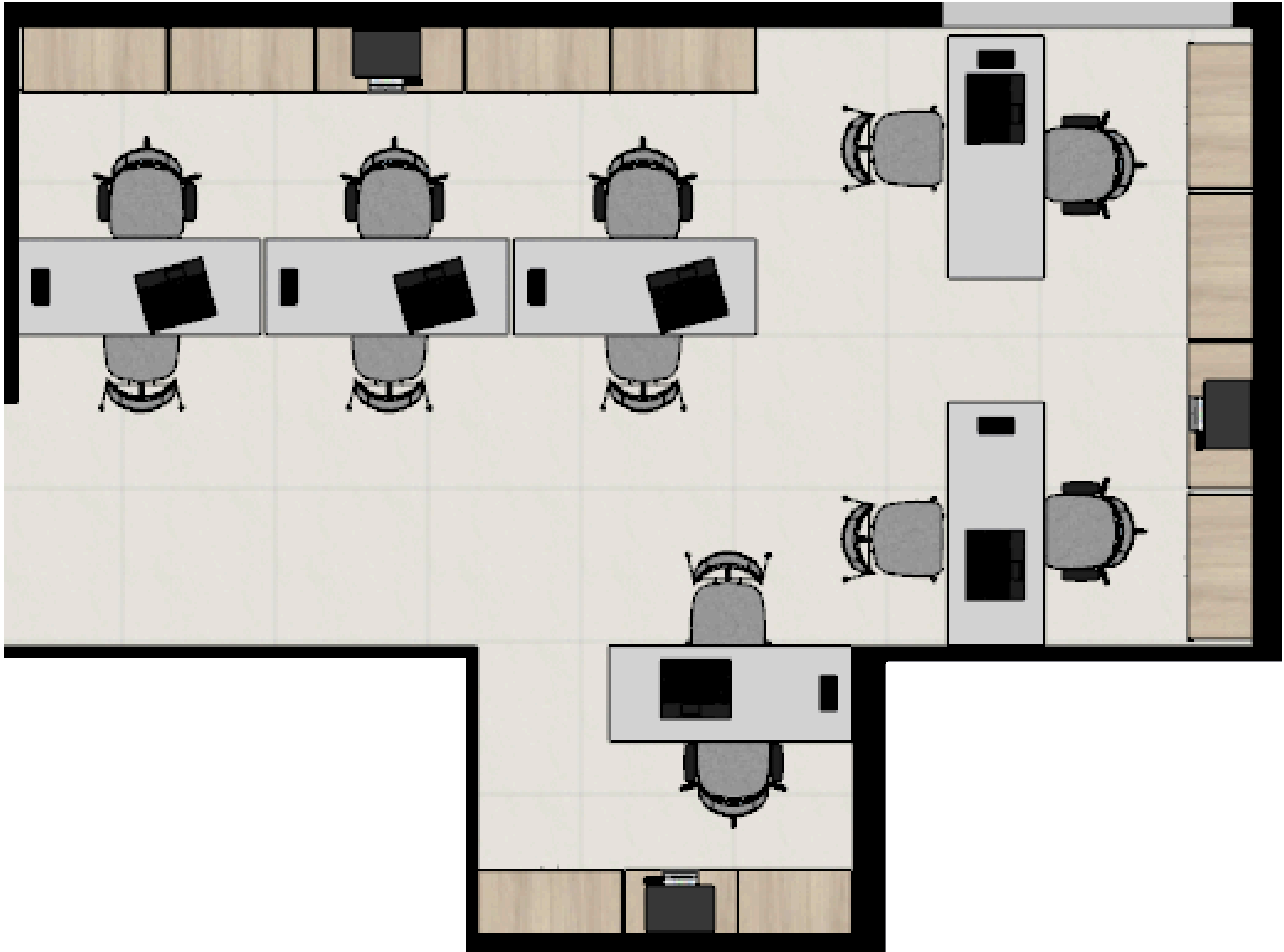


RECEPÇÃO SECRETARIA LAVABOS

Perspectiva de
dois pontos



RECEPÇÃO
SECRETARIA
LAVABOS



RECEPÇÃO SECRETARIA LAVABOS

Frontal



RECEPÇÃO SECRETARIA LAVABOS

Perspectiva de
dois pontos



RECEPÇÃO
SECRETARIA
LAVABOS



RECEPÇÃO SECRETARIA LAVABOS

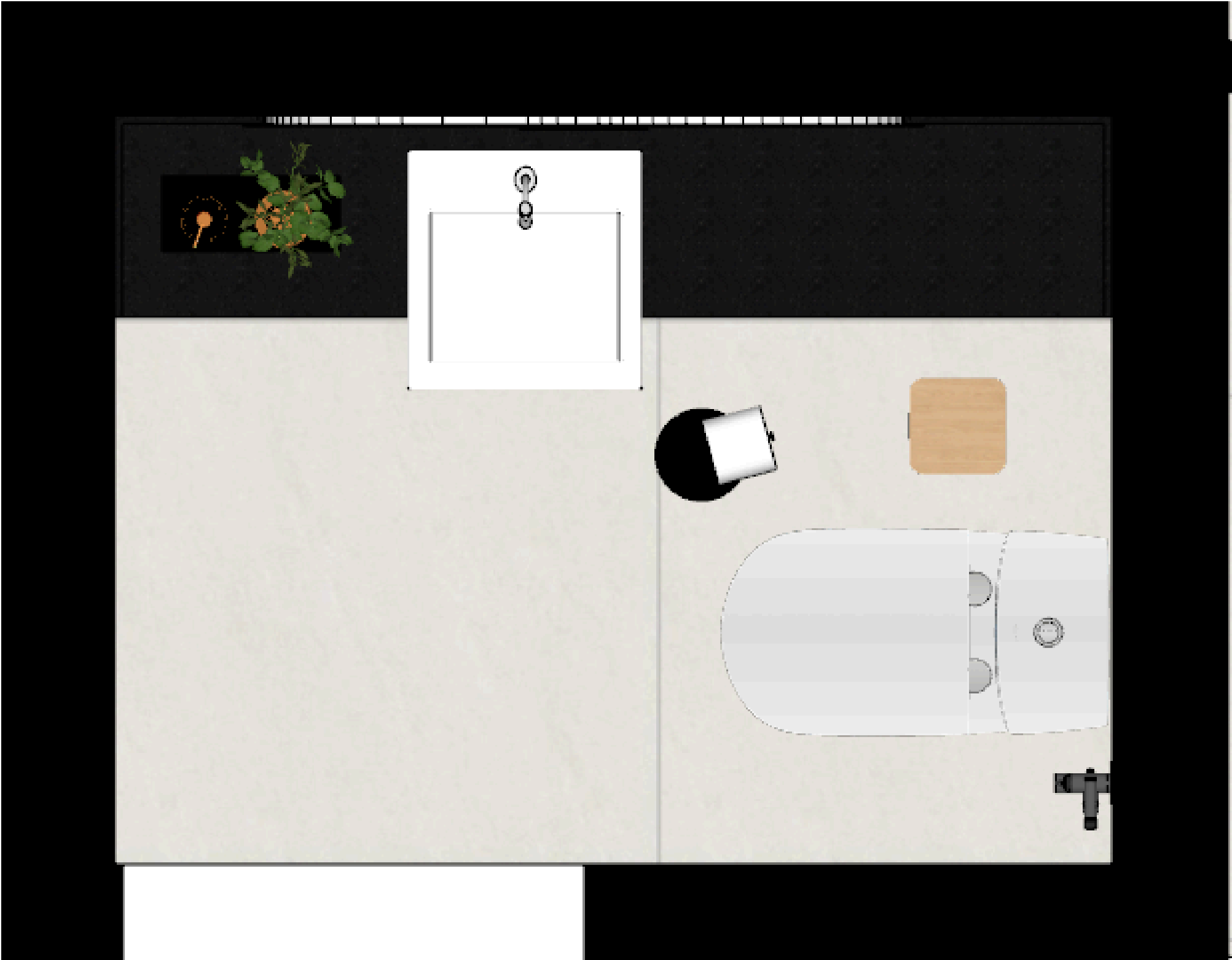
Perspectiva de
dois pontos



RECEPÇÃO
SECRETARIA
LAVABOS



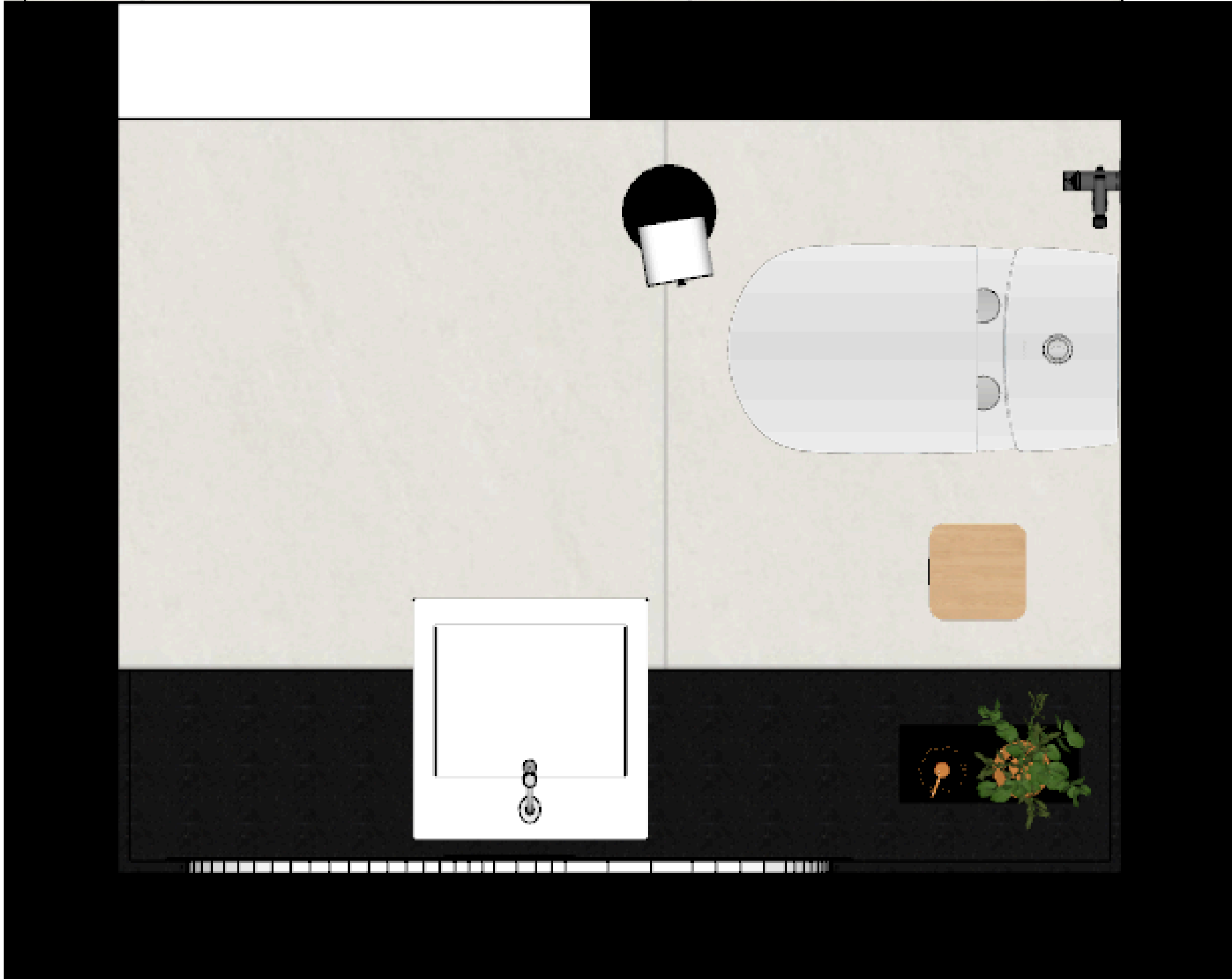
RECEPÇÃO
SECRETARIA
LAVABO MASC.



RECEPÇÃO
SECRETARIA
LAVABO MASC.



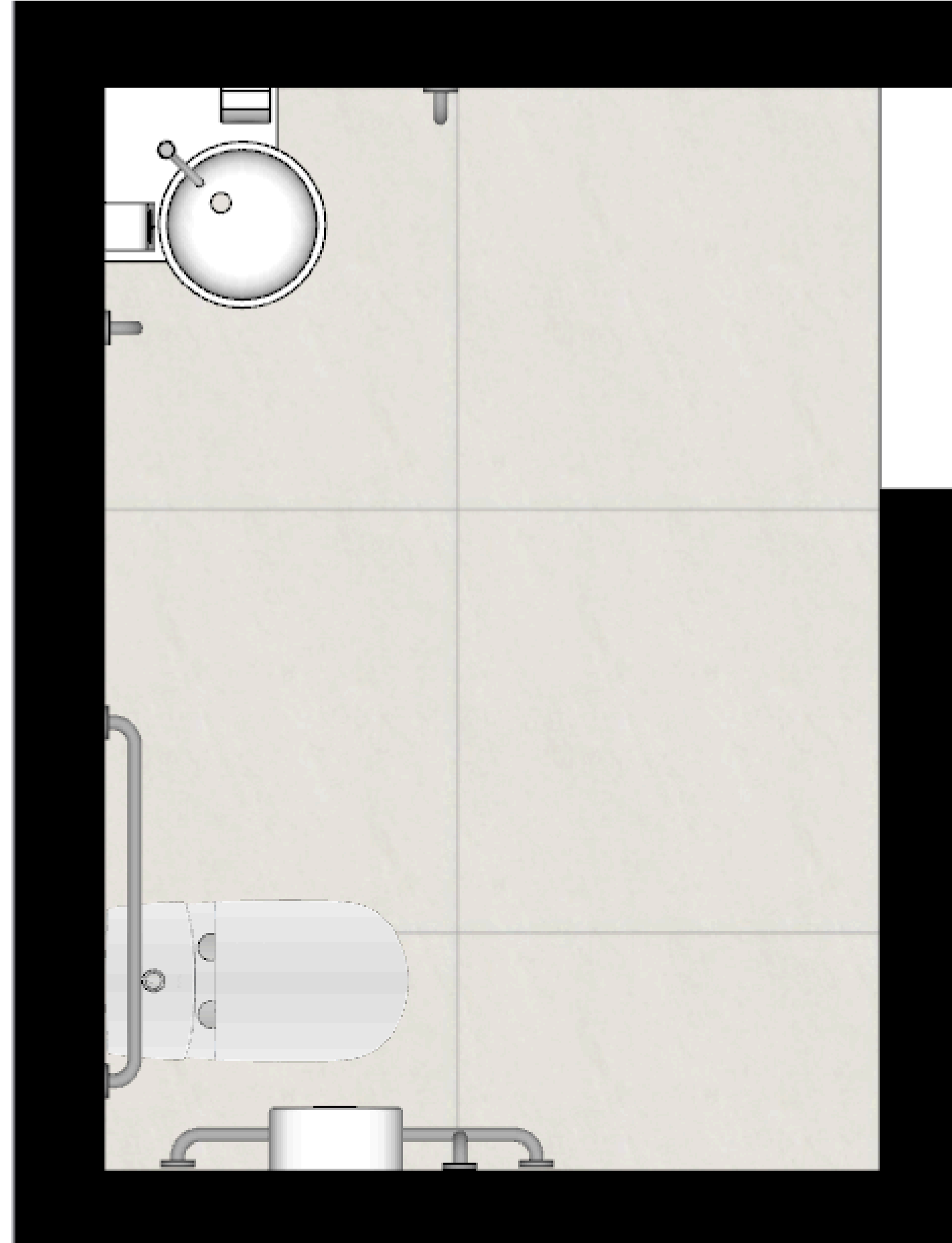
**RECEPÇÃO
SECRETARIA
LAVABO FEM.**



RECEPÇÃO
SECRETARIA
LAVABO FEM.



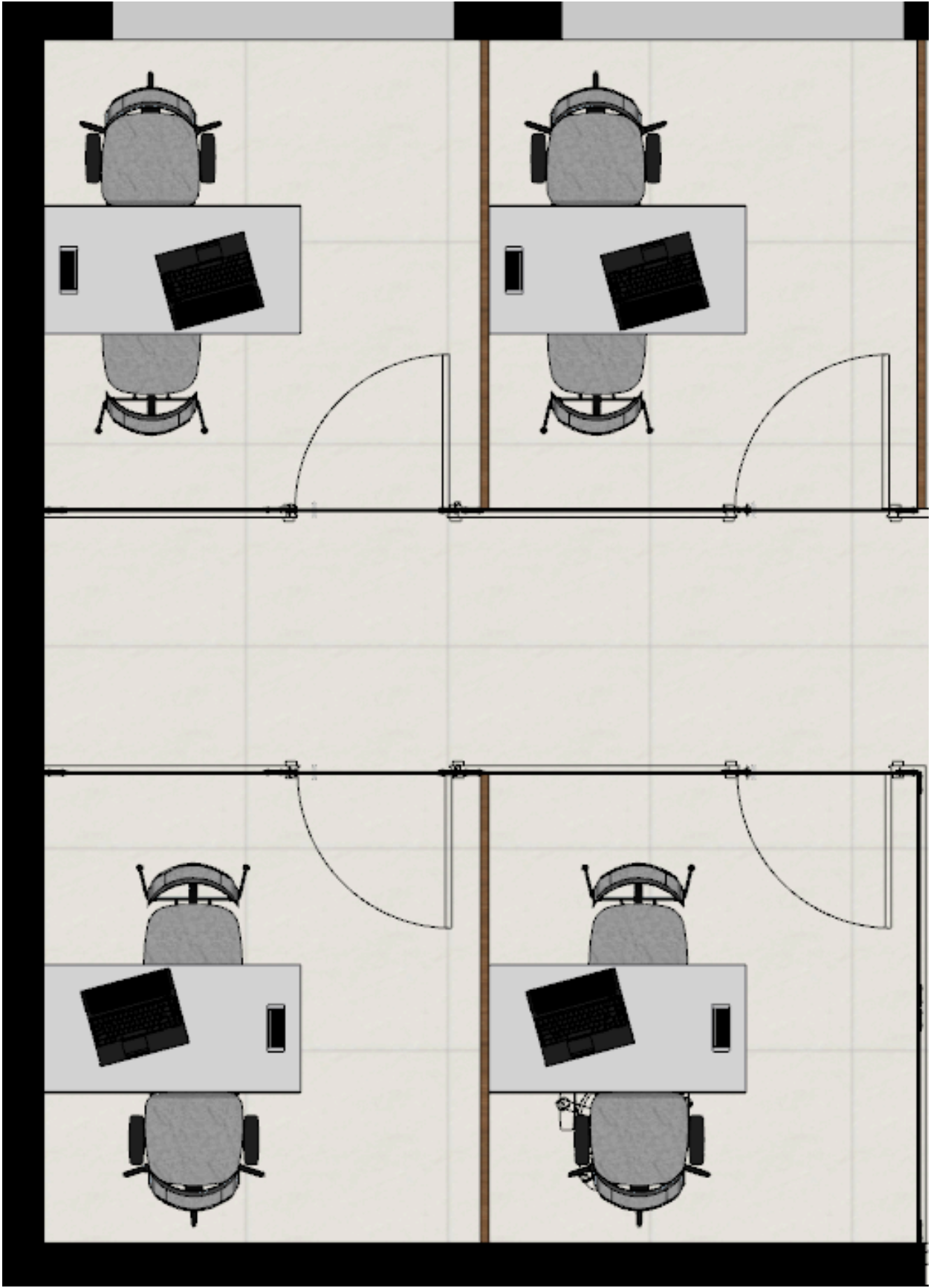
RECEPÇÃO
SECRETARIA
WC PNE



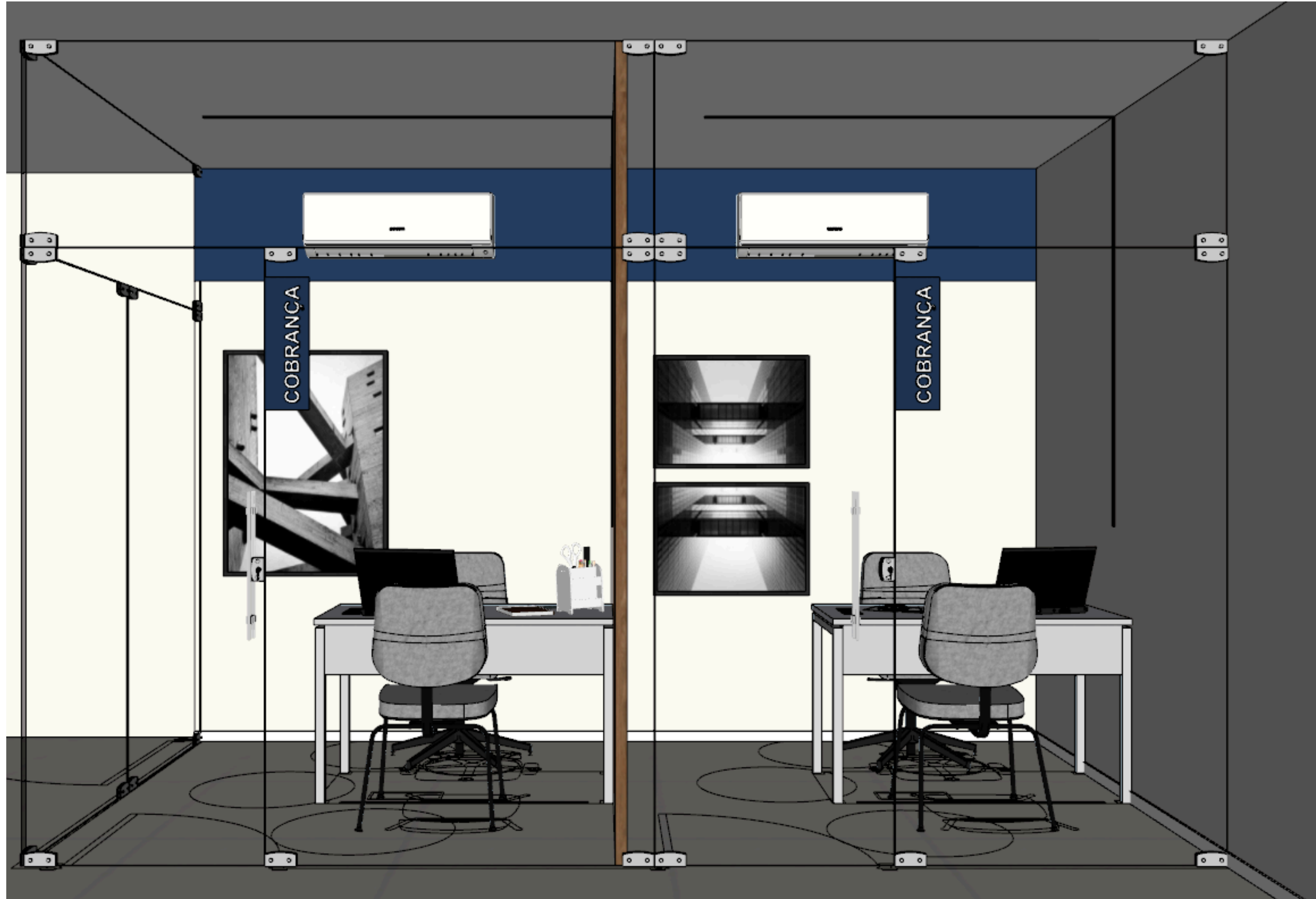
RECEPÇÃO
SECRETARIA
WC PNE



COBRANÇA



COBRANÇA



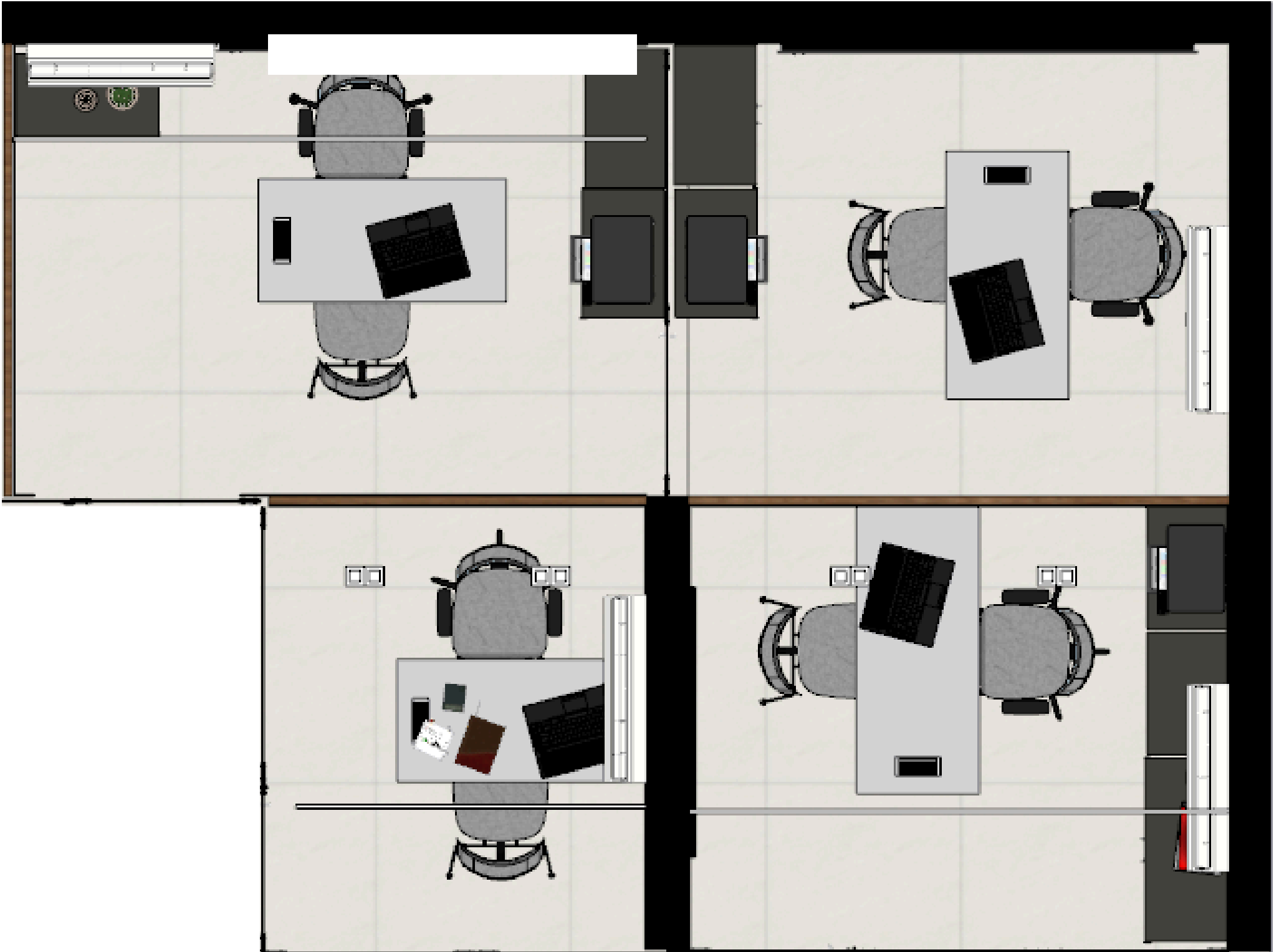
COBRANÇA



COBRANÇA



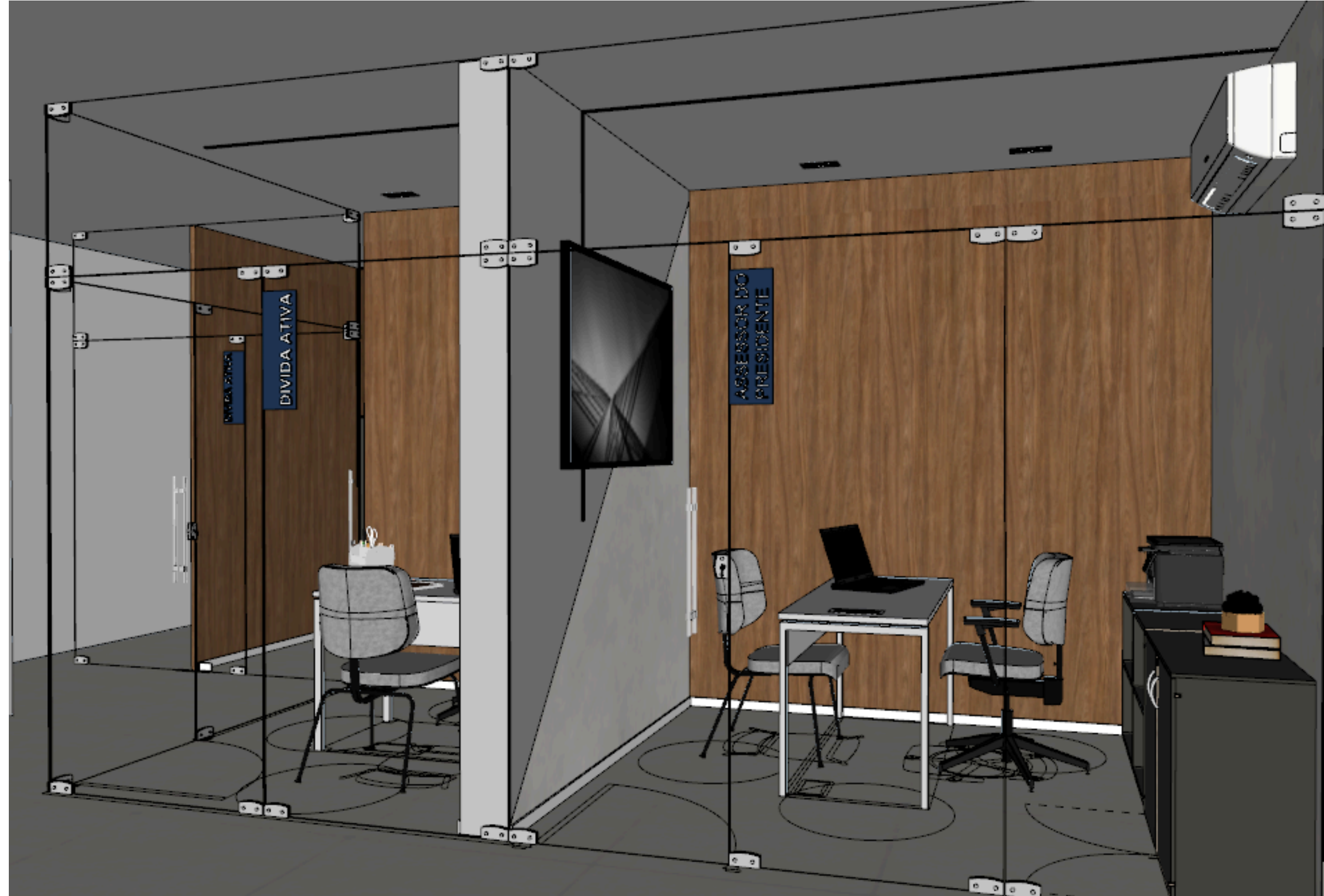
DIVIDA ATIVA
E ASSESSOR DO
PRESIDENTE



DIVIDA ATIVA E ASSESSOR DO PRESIDENTE



DIVIDA ATIVA E ASSESSOR DO PRESIDENTE



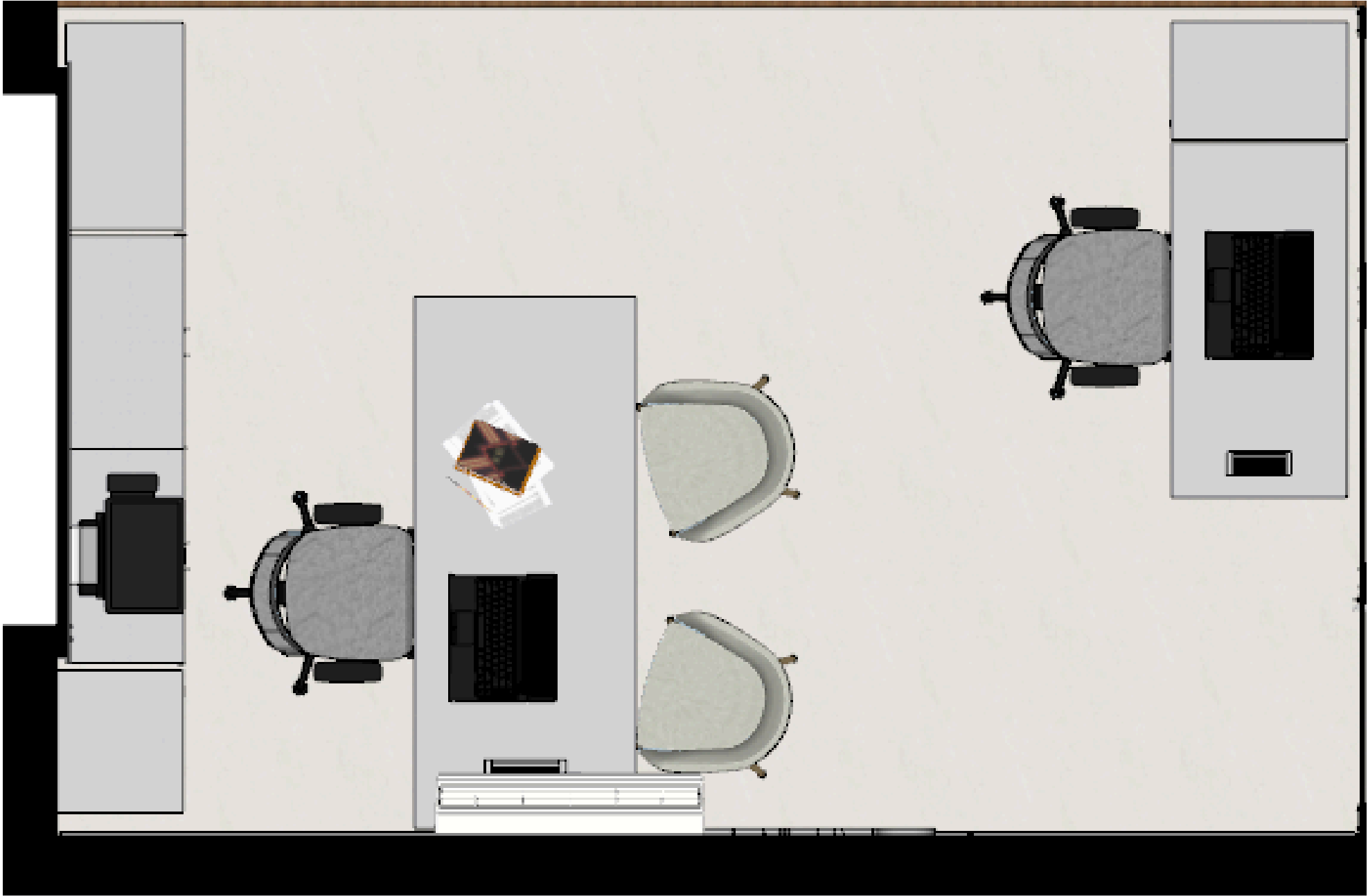
DIVIDA ATIVA E ASSESSOR DO PRESIDENTE



DIVIDA ATIVA E ASSESSOR DO PRESIDENTE



OUVIDORIA



OUVIDORIA



OUVIDORIA



OUVIDORIA



JURIDICO



JURIDICO



JURIDICO



JURIDICO



ADVOGADO



ADVOGADO



ADVOGADO



ADVOGADO



SUPERINTENDENTE



SUPERINTENDENTE

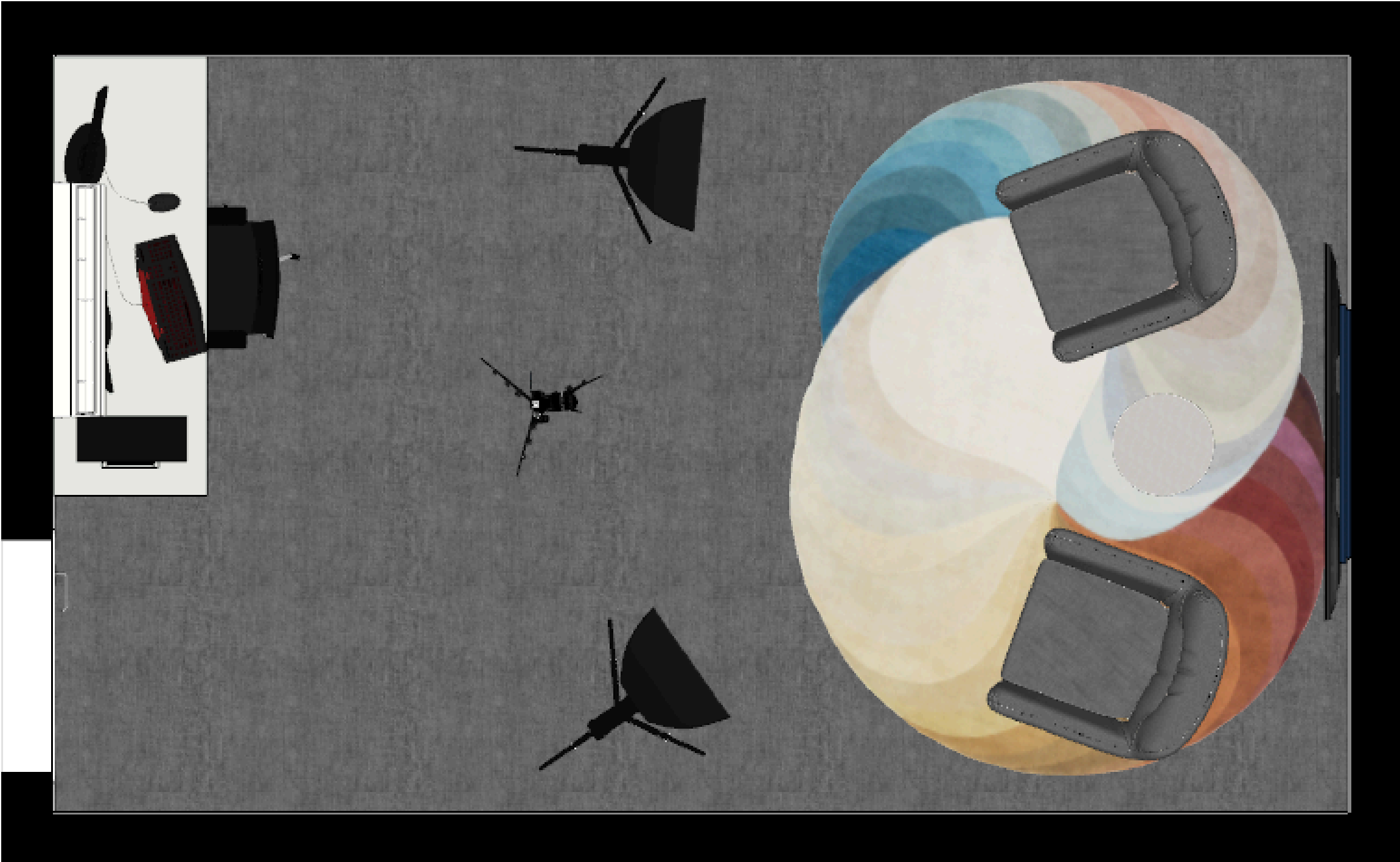


SUPERINTENDENTE

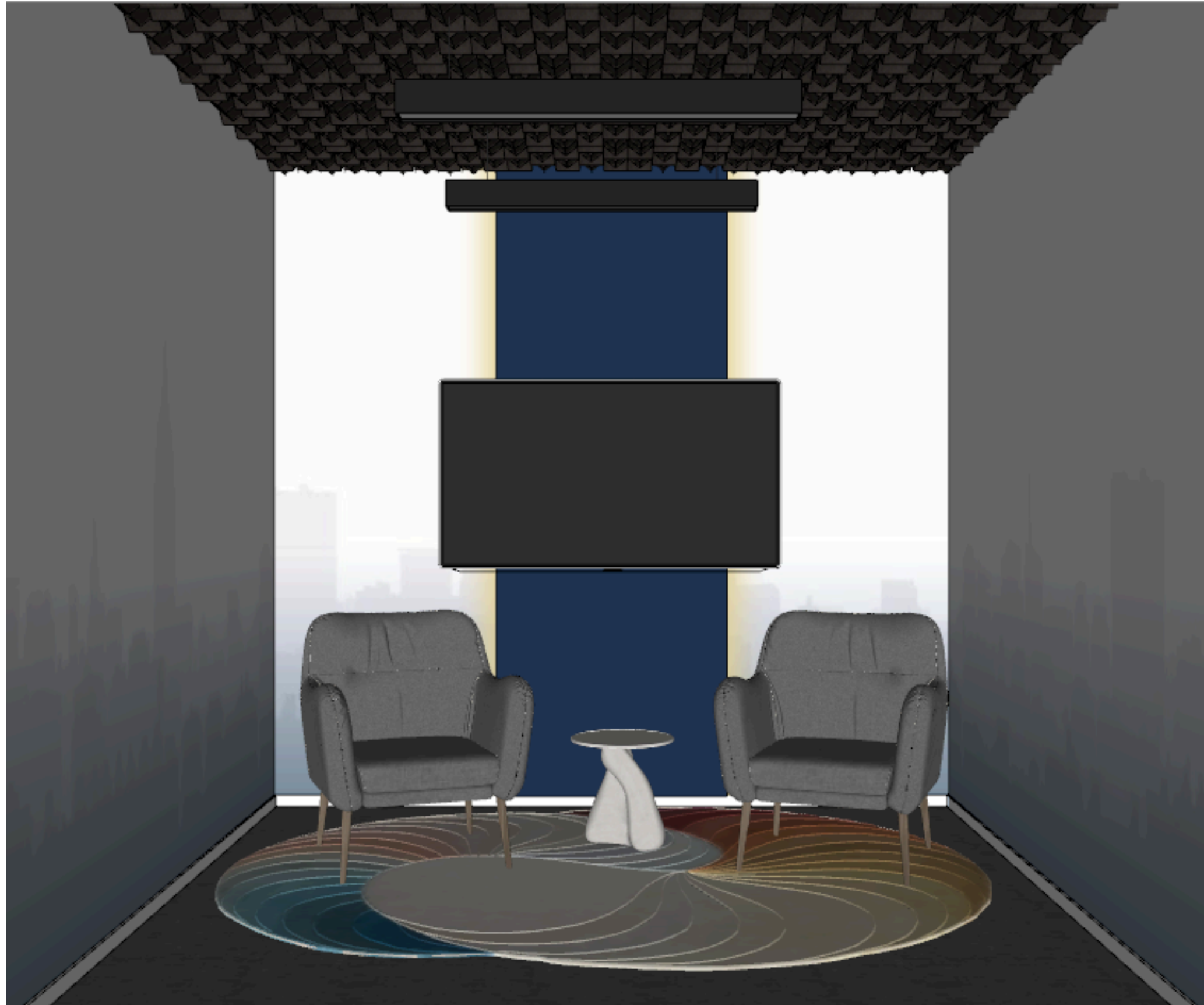


SUPERINTENDENTE





TV CRECI



TV CRECI



WC FUNCIONÁRIOS

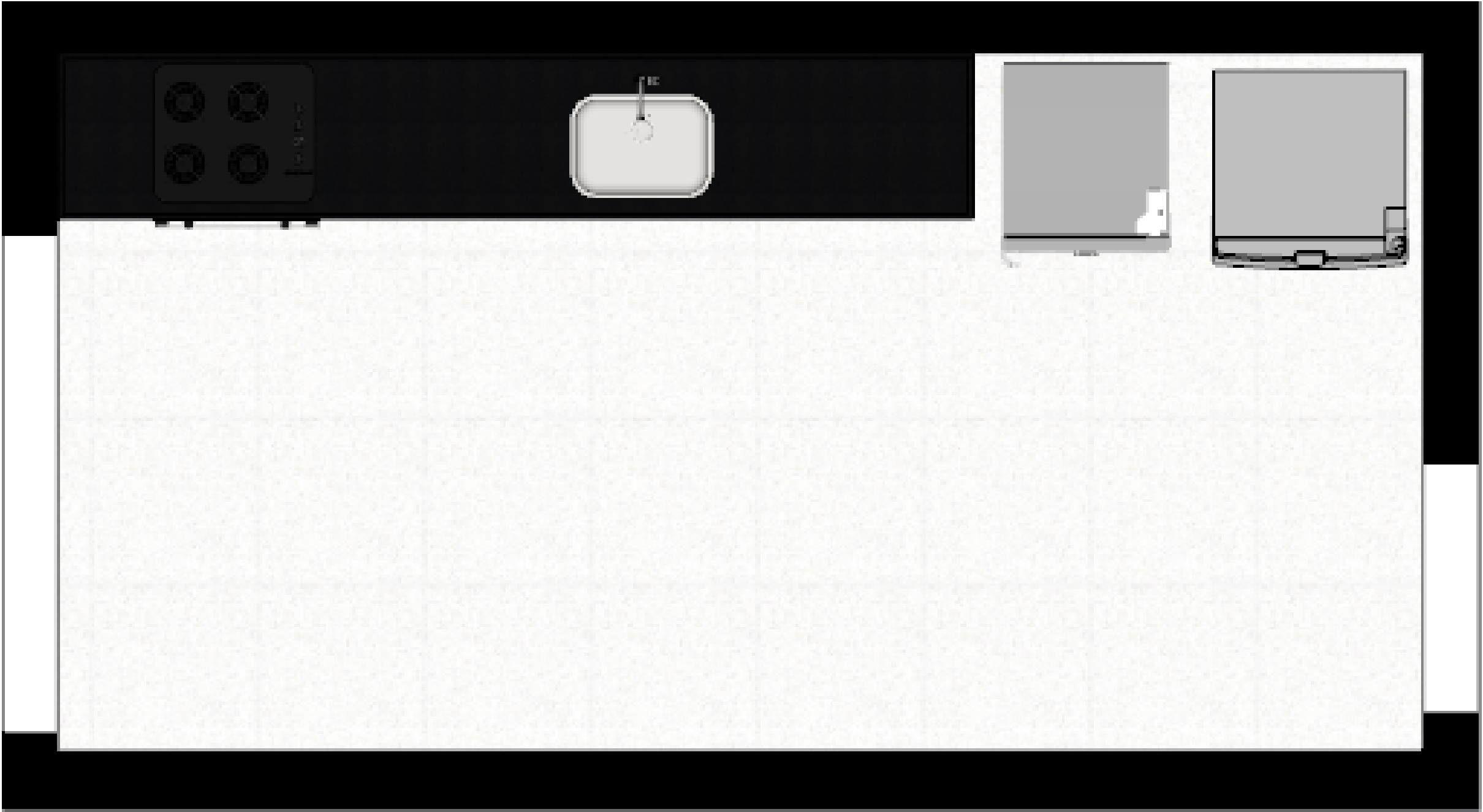


WC FUNCIONÁRIOS FEMININO



WC FUNCIONÁRIOS MACULINO

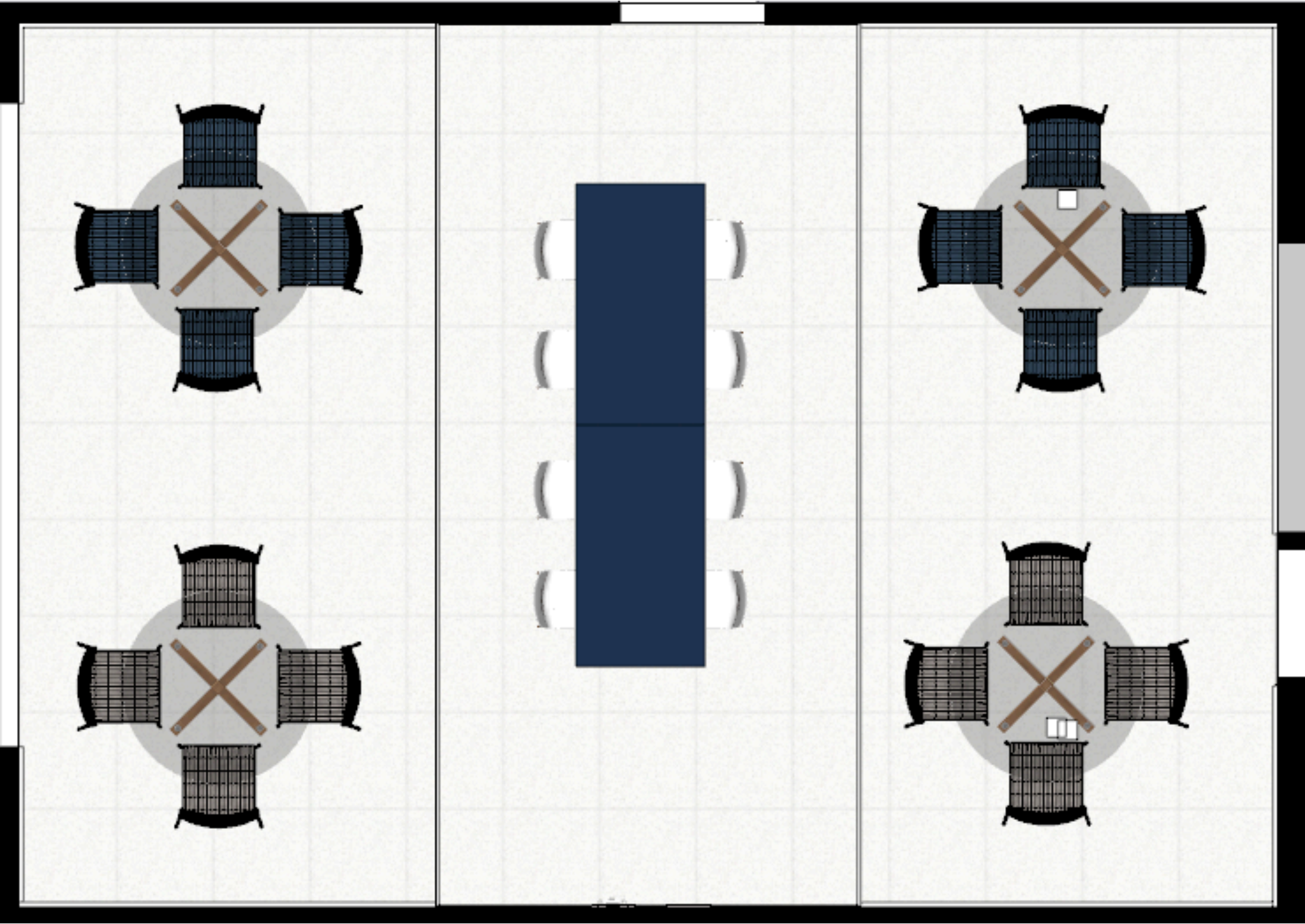




COPA



REFEITÓRIO



REFEITÓRIO



REFEITÓRIO



REFEITÓRIO



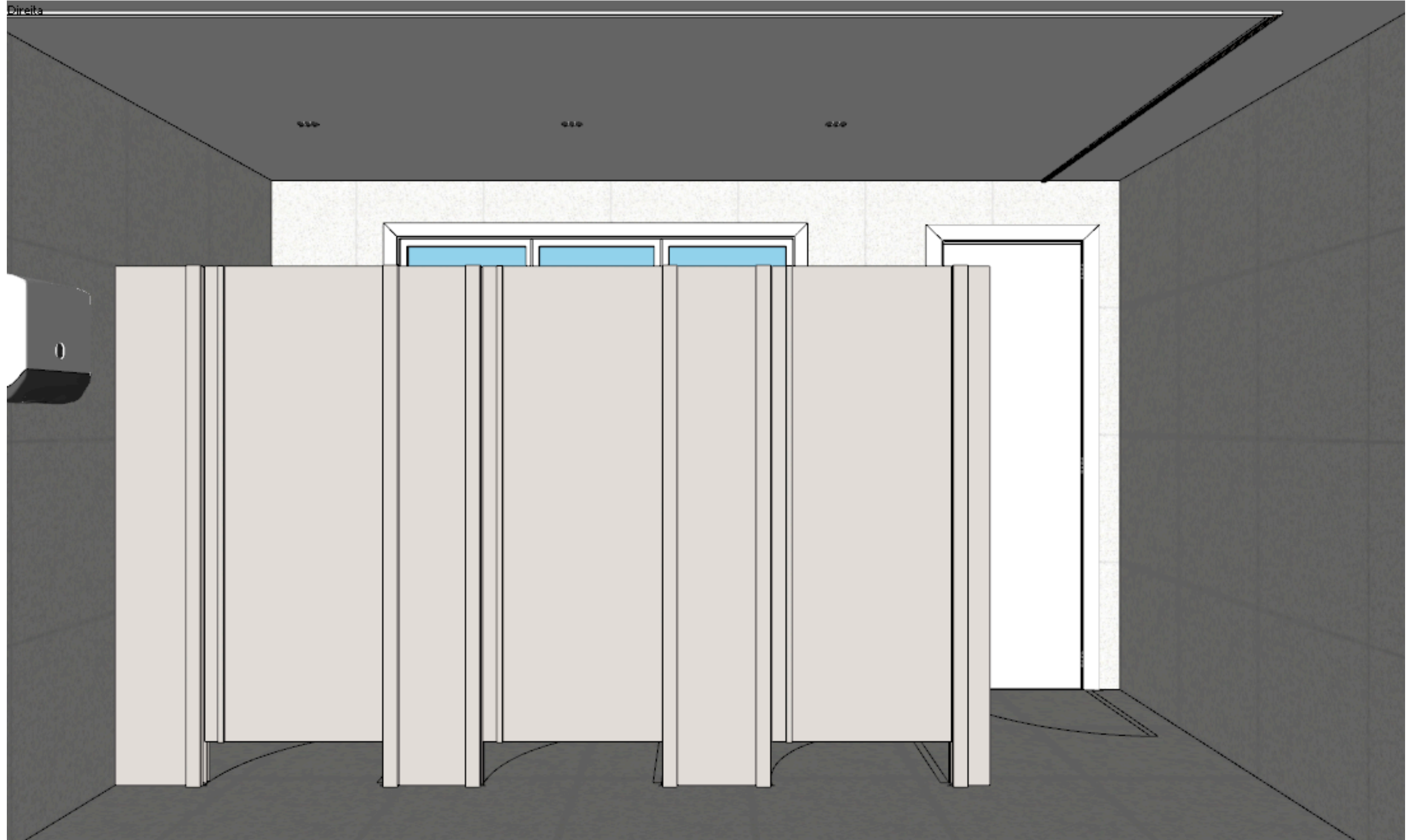
VESTIÁRIOS



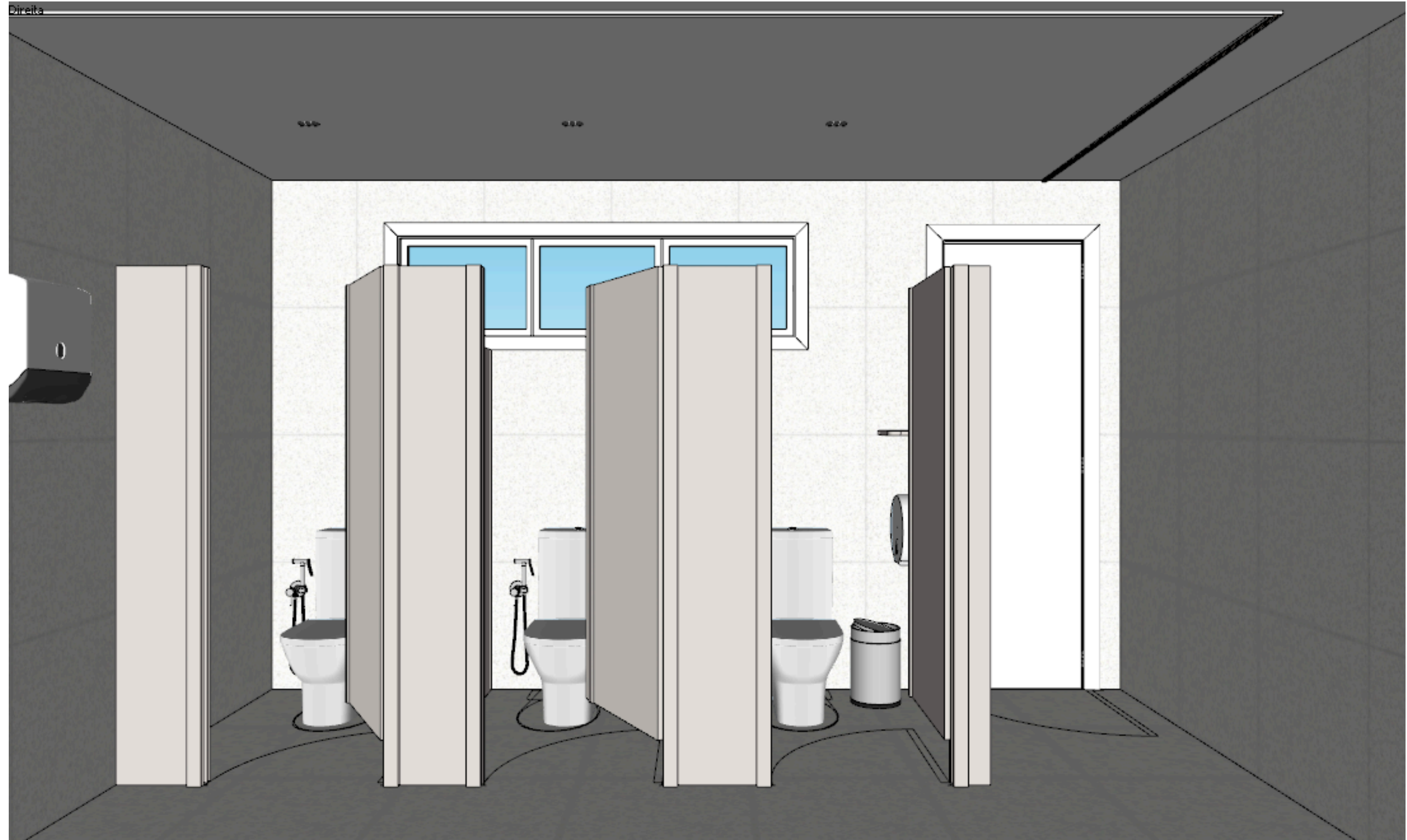
VESTIÁRIO FEMININO



VESTIÁRIO FEMININO



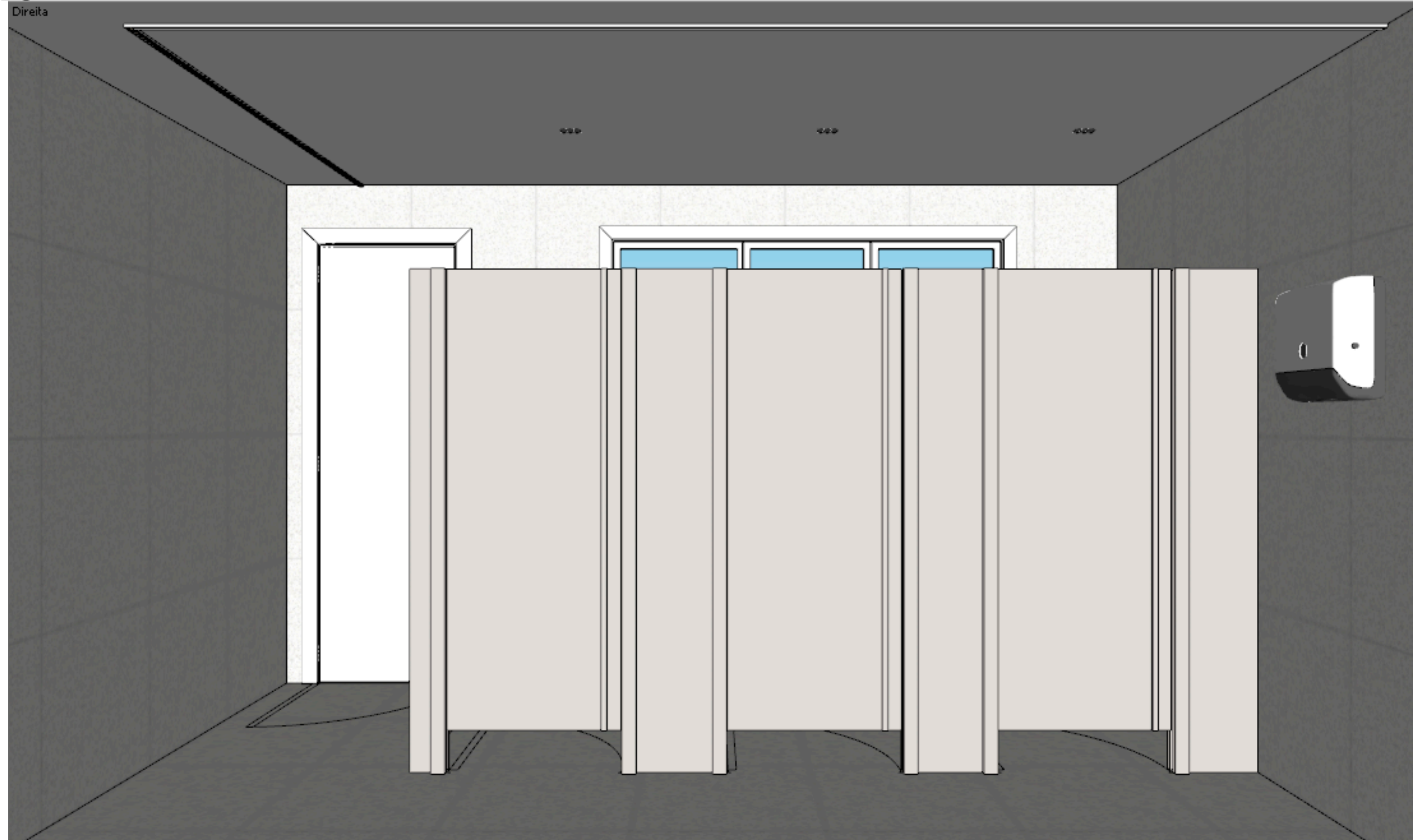
VESTIÁRIO FEMININO



VESTIÁRIO MASCULINO

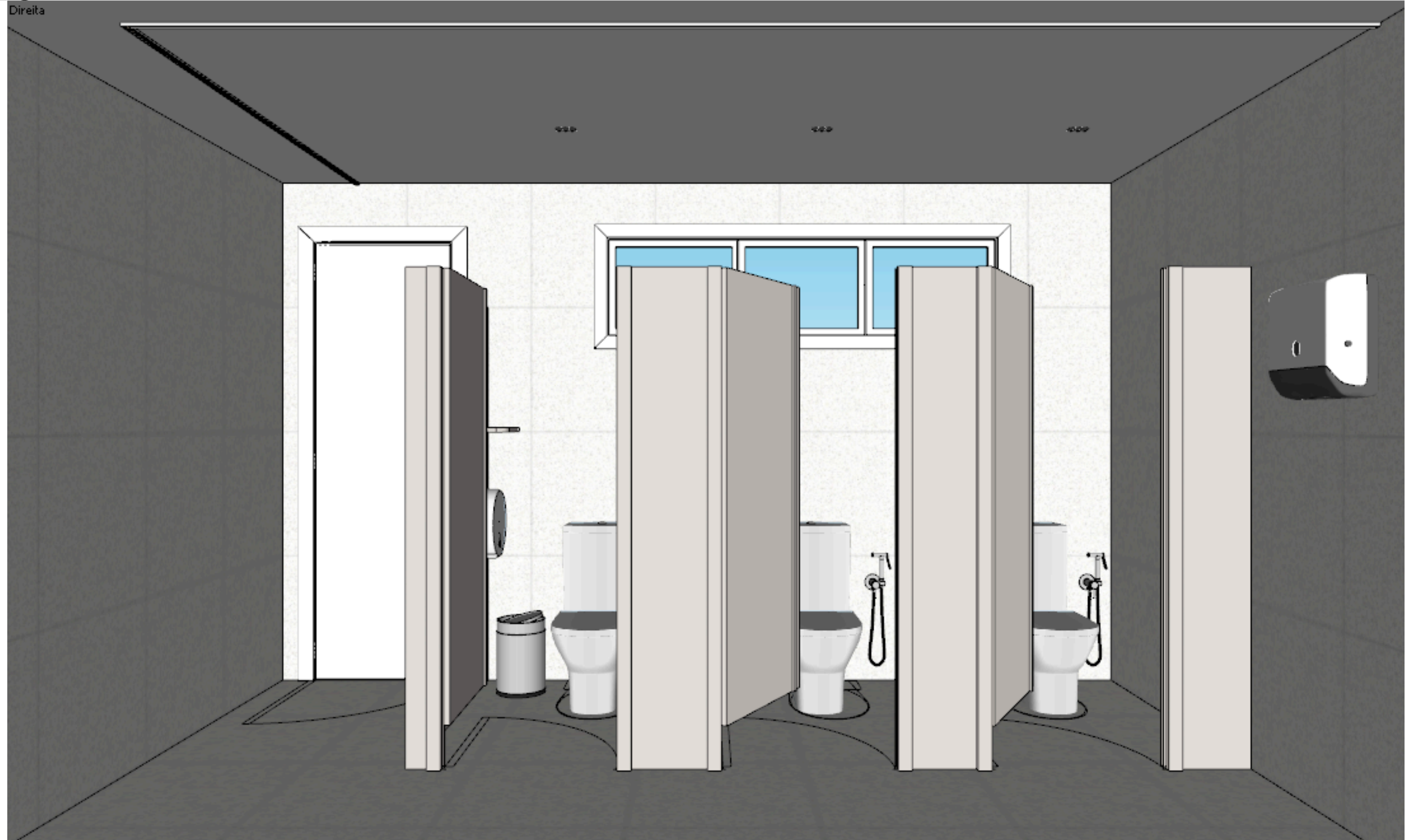


VESTIÁRIO MASCULINO

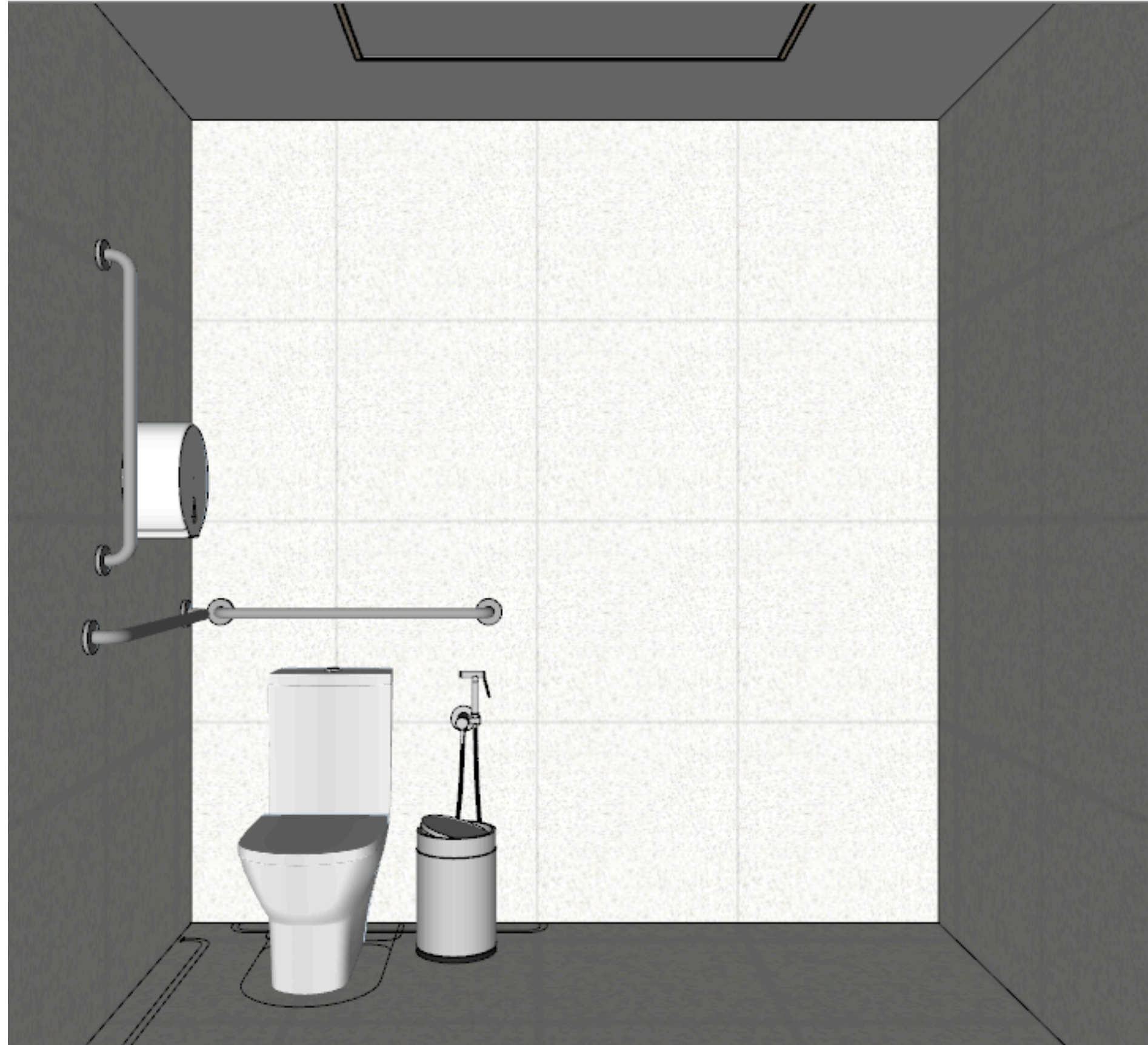


VESTIÁRIO MASCULINO

Direita



VESTIÁRIO ACESSÍVEL



VESTIÁRIO ACESSÍVEL



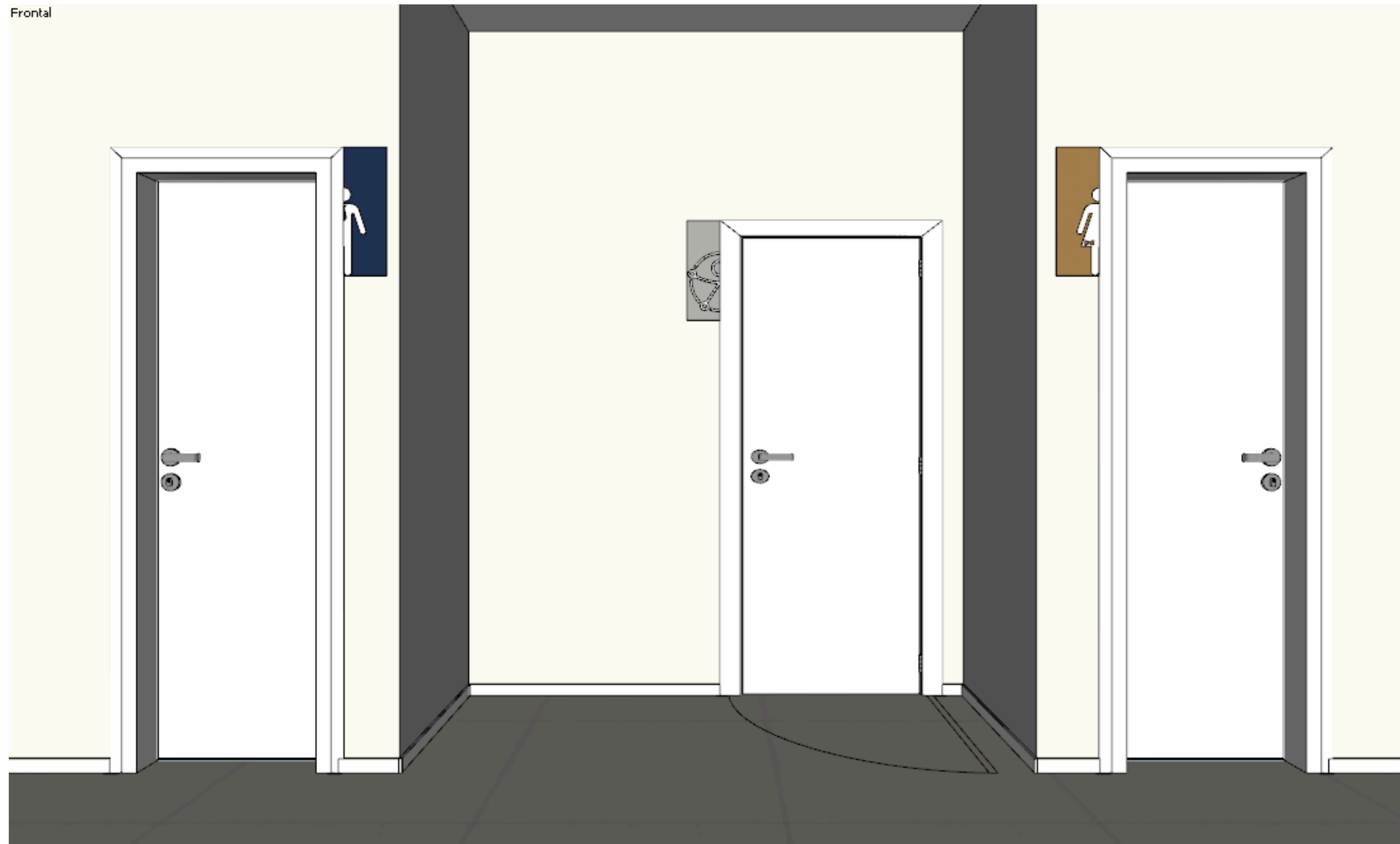
CIRCULAÇÃO



CIRCULAÇÃO



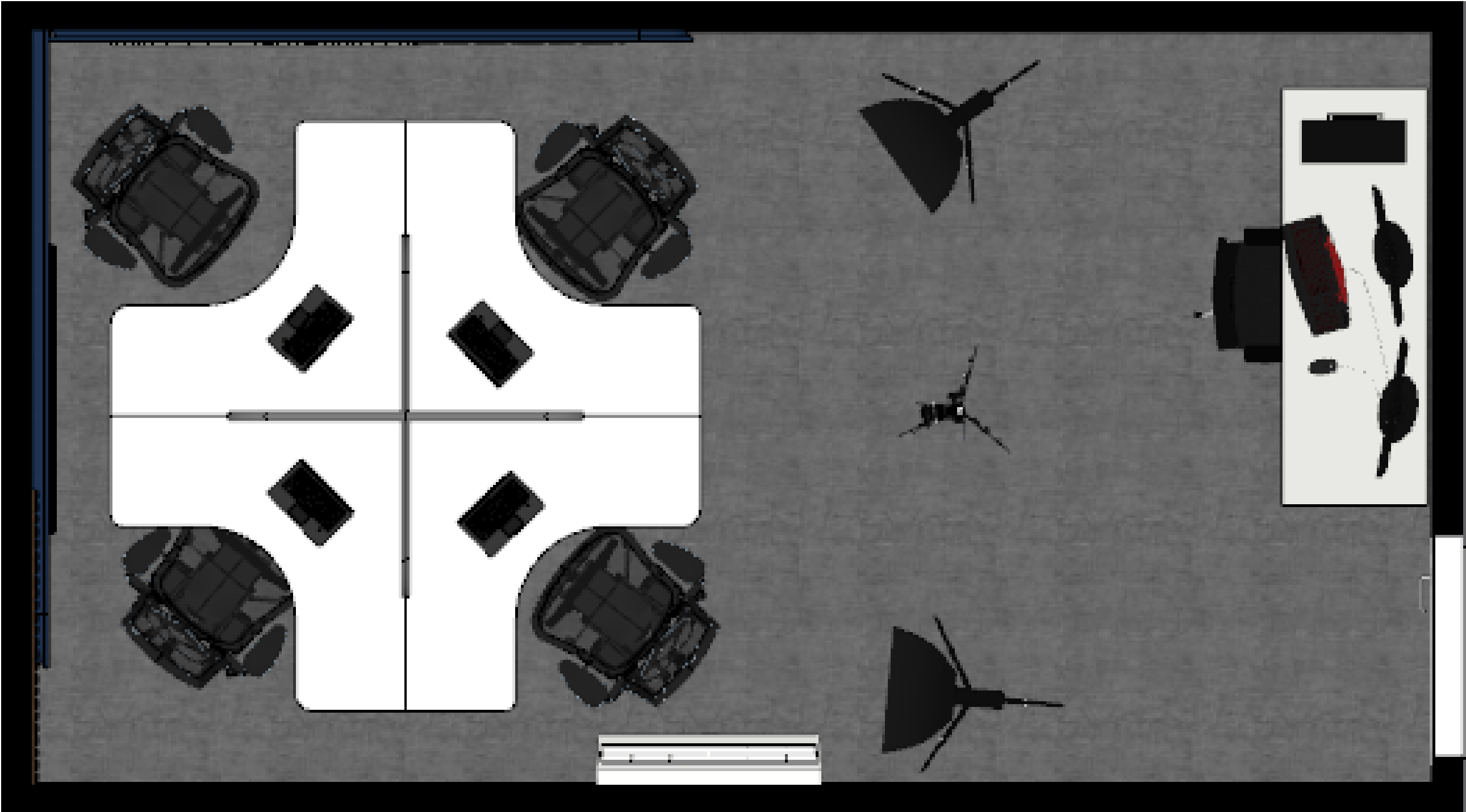
CIRCULAÇÃO



CIRCULAÇÃO



PODCAST



PODCAST



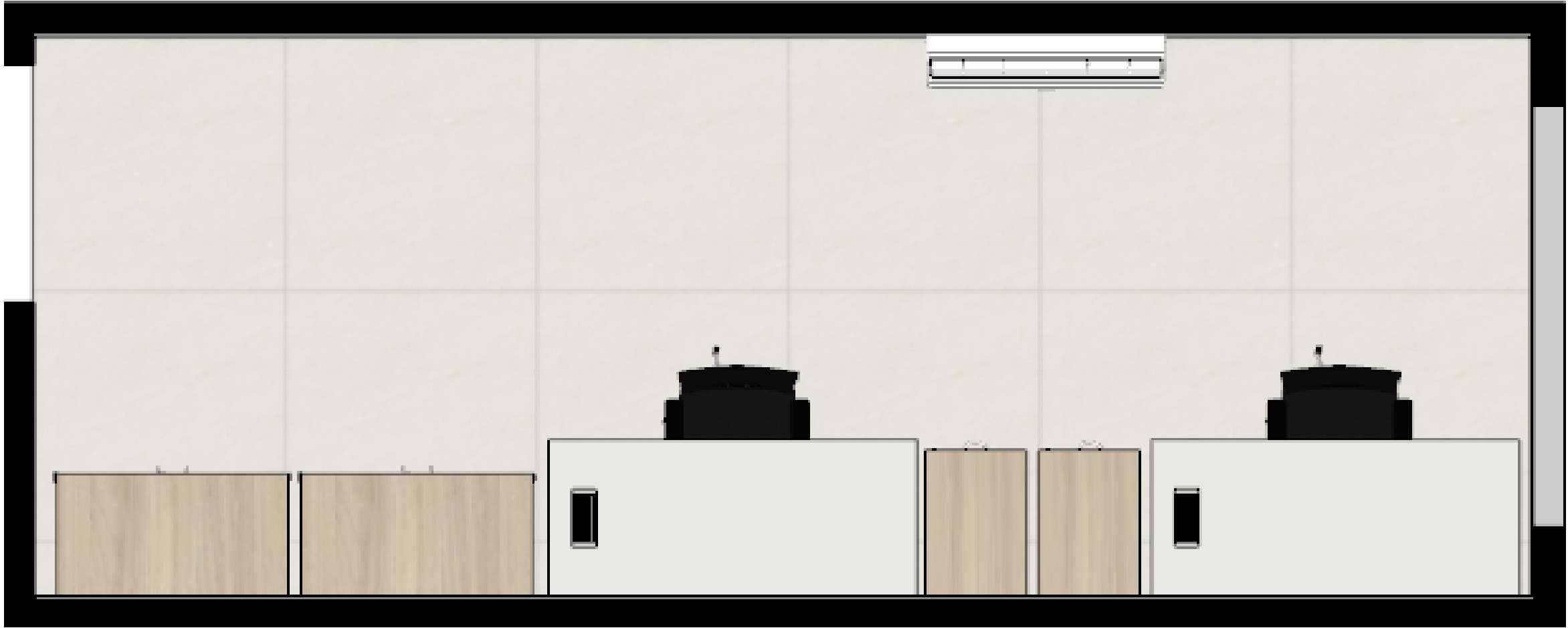
PODCAST



PODCAST

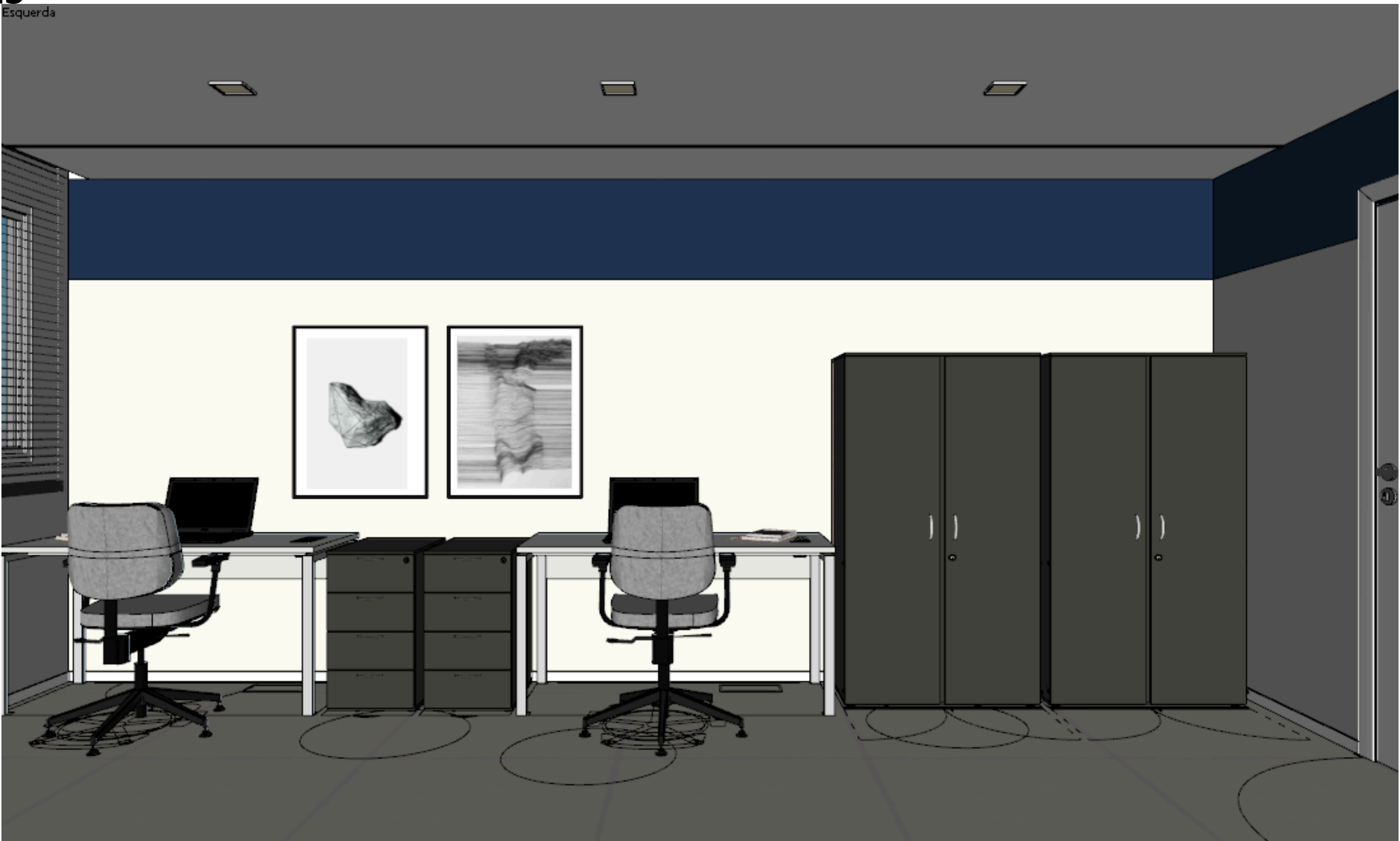


SECRETARIA
INTERIORES



SECRETARIA INTERIORES

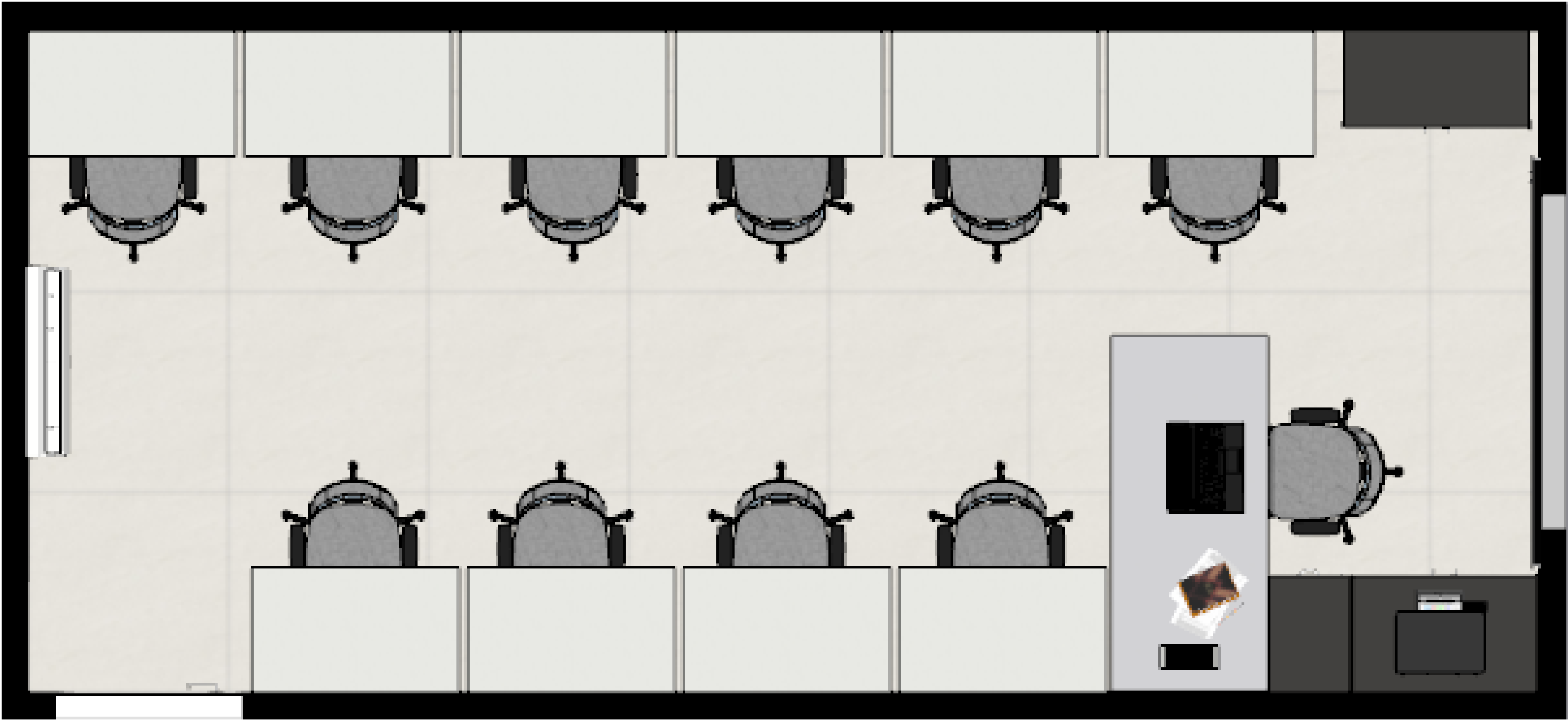
Esquerda



SECRETARIA INTERIORES



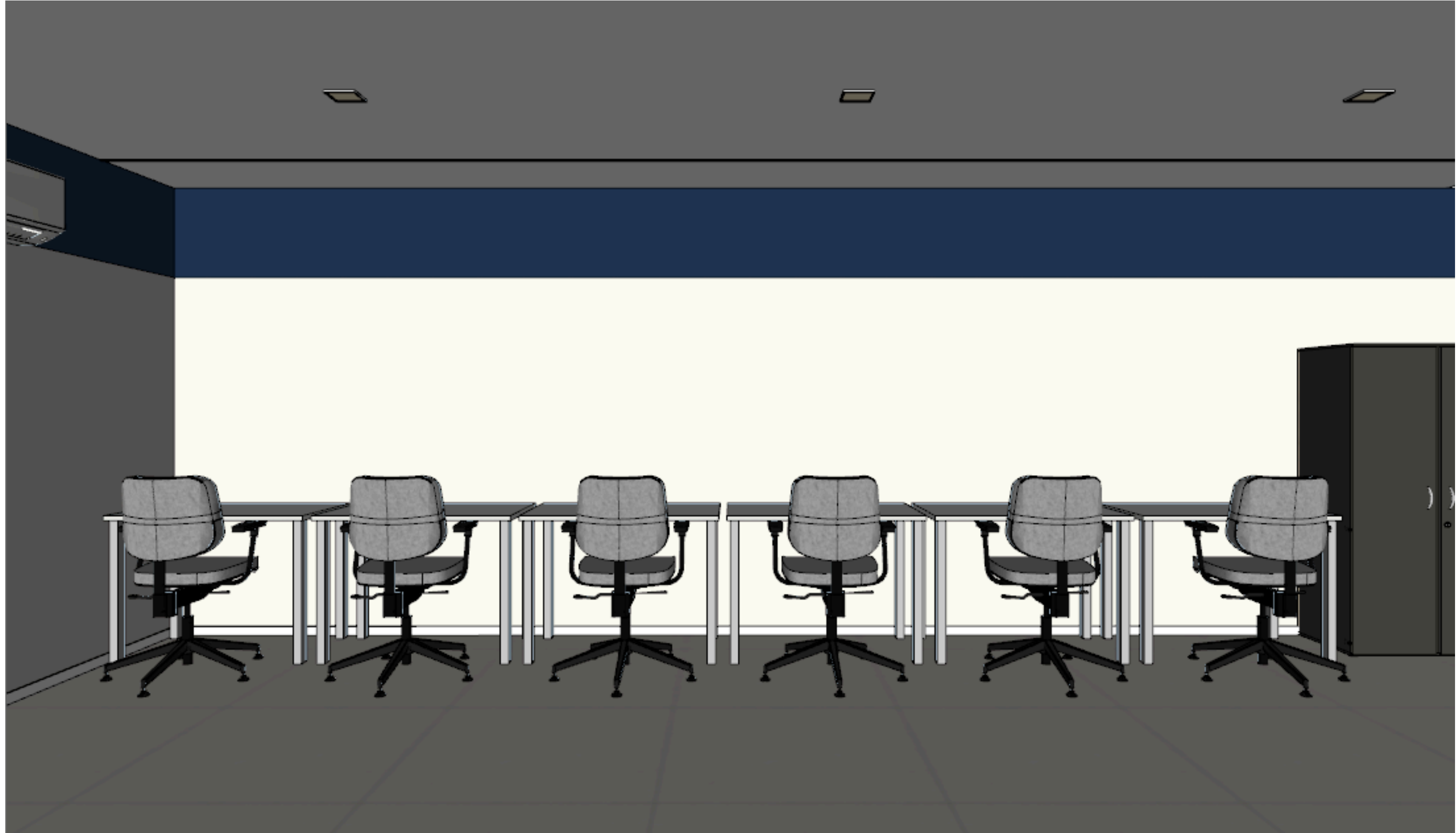
FISCALIZAÇÃO



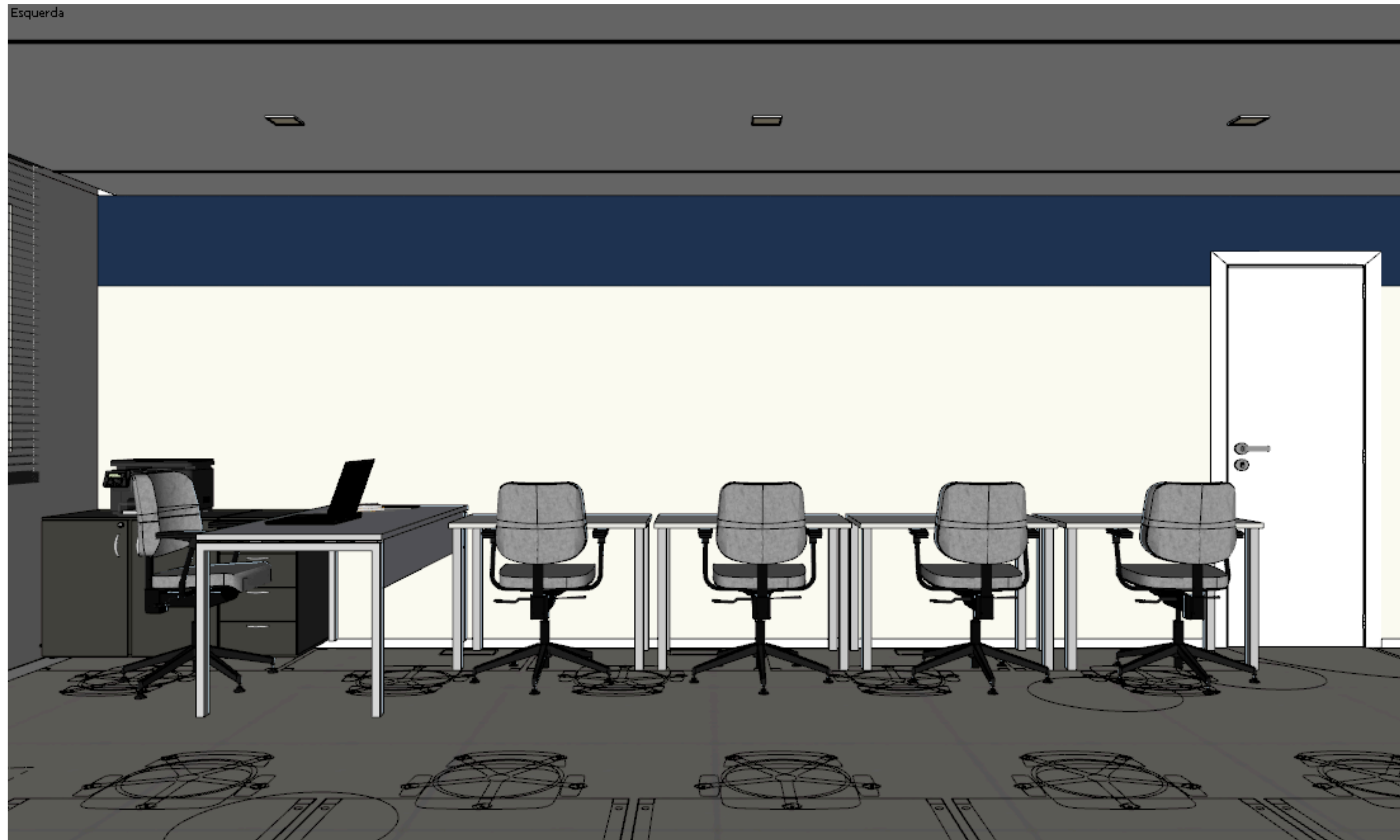
FISCALIZAÇÃO



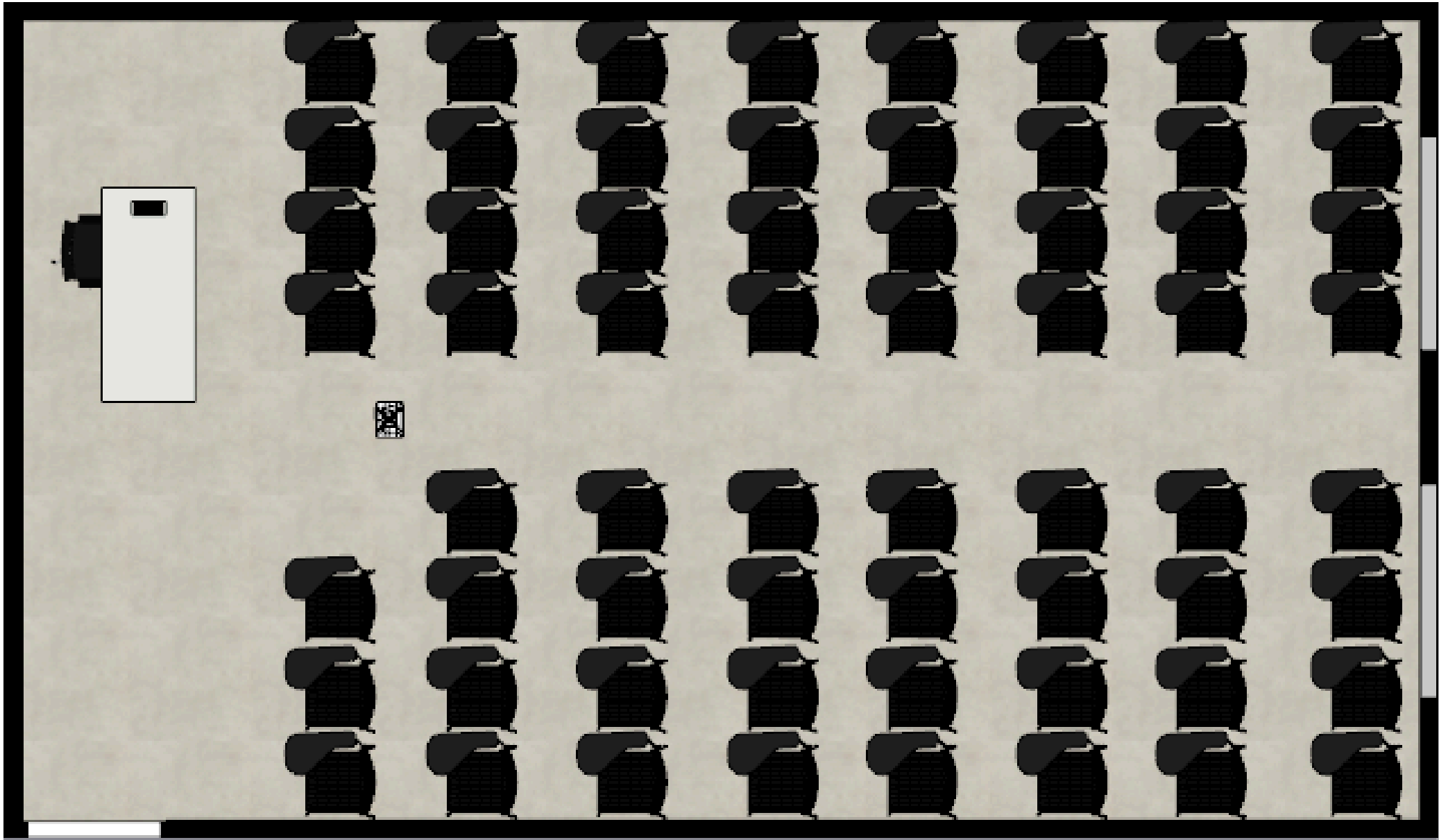
FISCALIZAÇÃO



FISCALIZAÇÃO



SALA DE AULA TÉRREO



SALA DE AULA TÉRREO



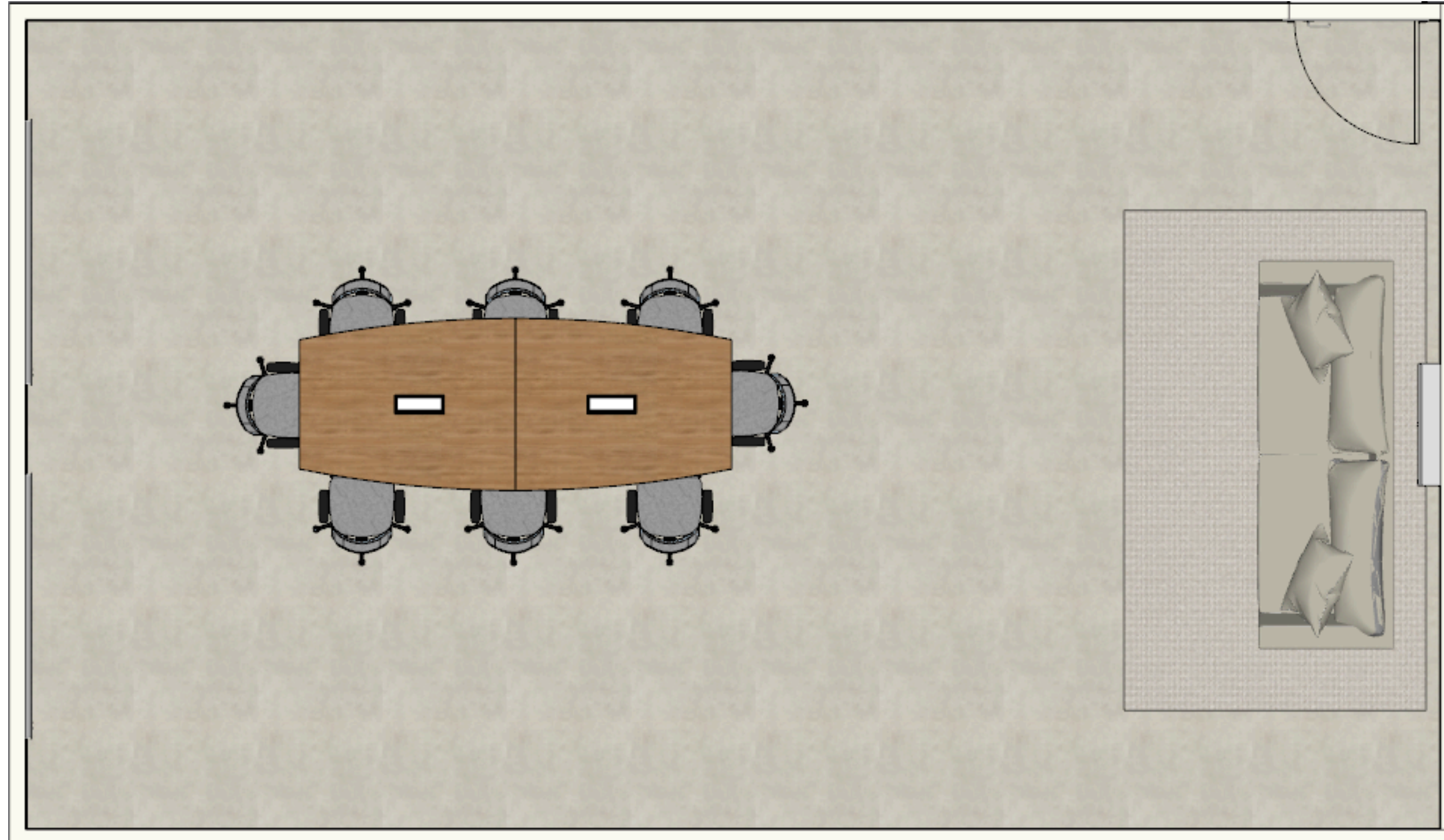
SALA DE AULA TÉRREO



SALA DE AULA TÉRREO



SALA DE CONCILIAÇÃO



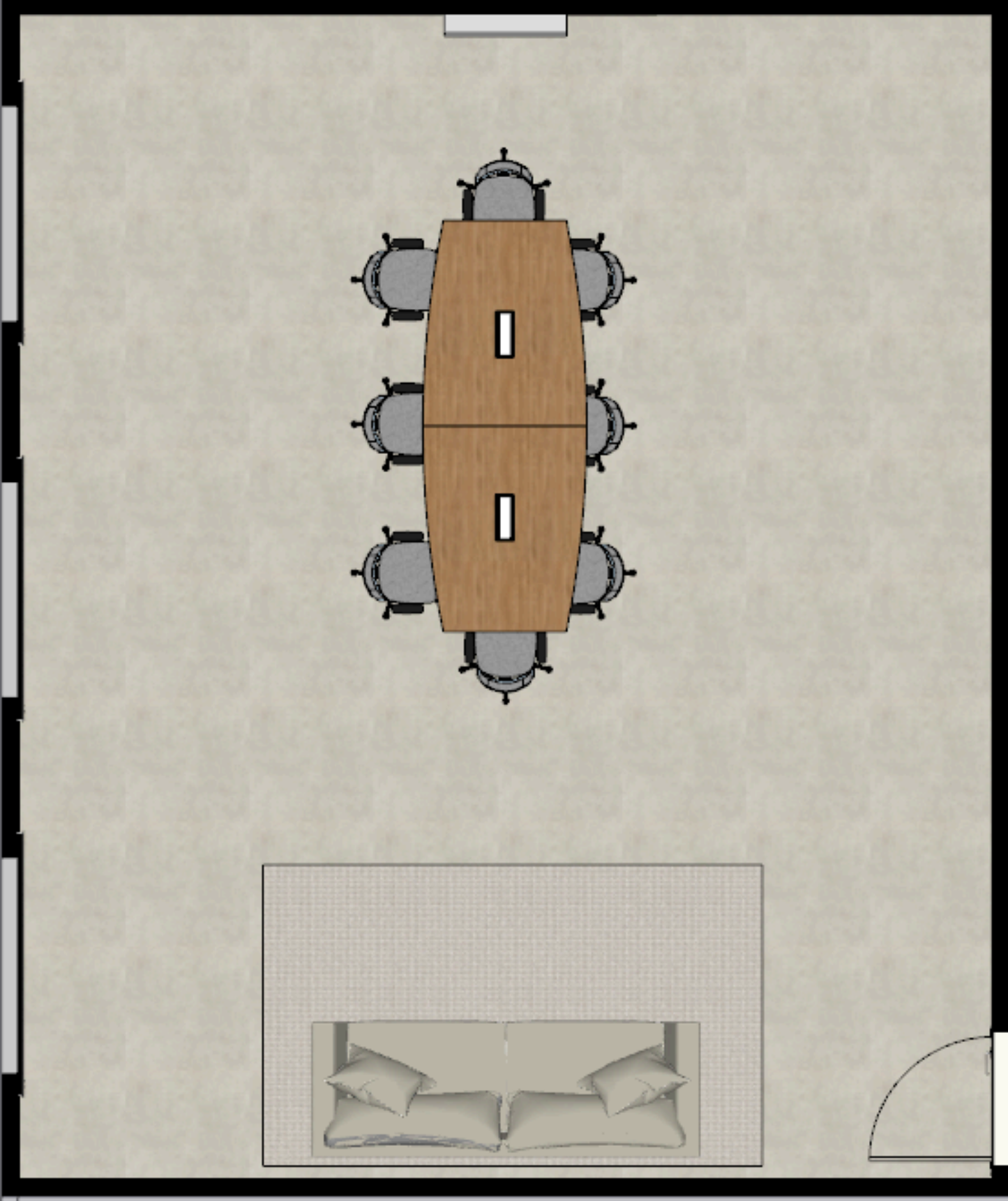
SALA DE CONCILIAÇÃO



SALA DE CONCILIAÇÃO



SALA COAPIN



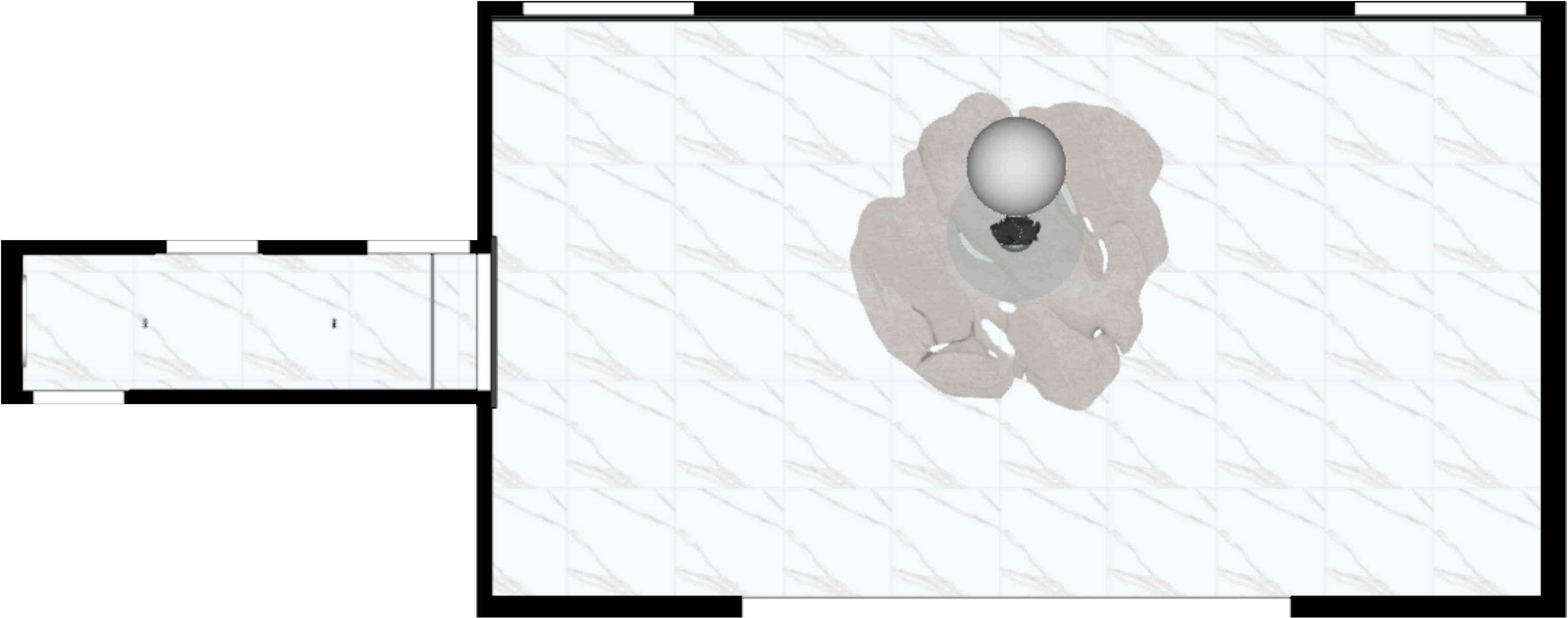
SALA COAPIN



SALA COAPIN



FOYER



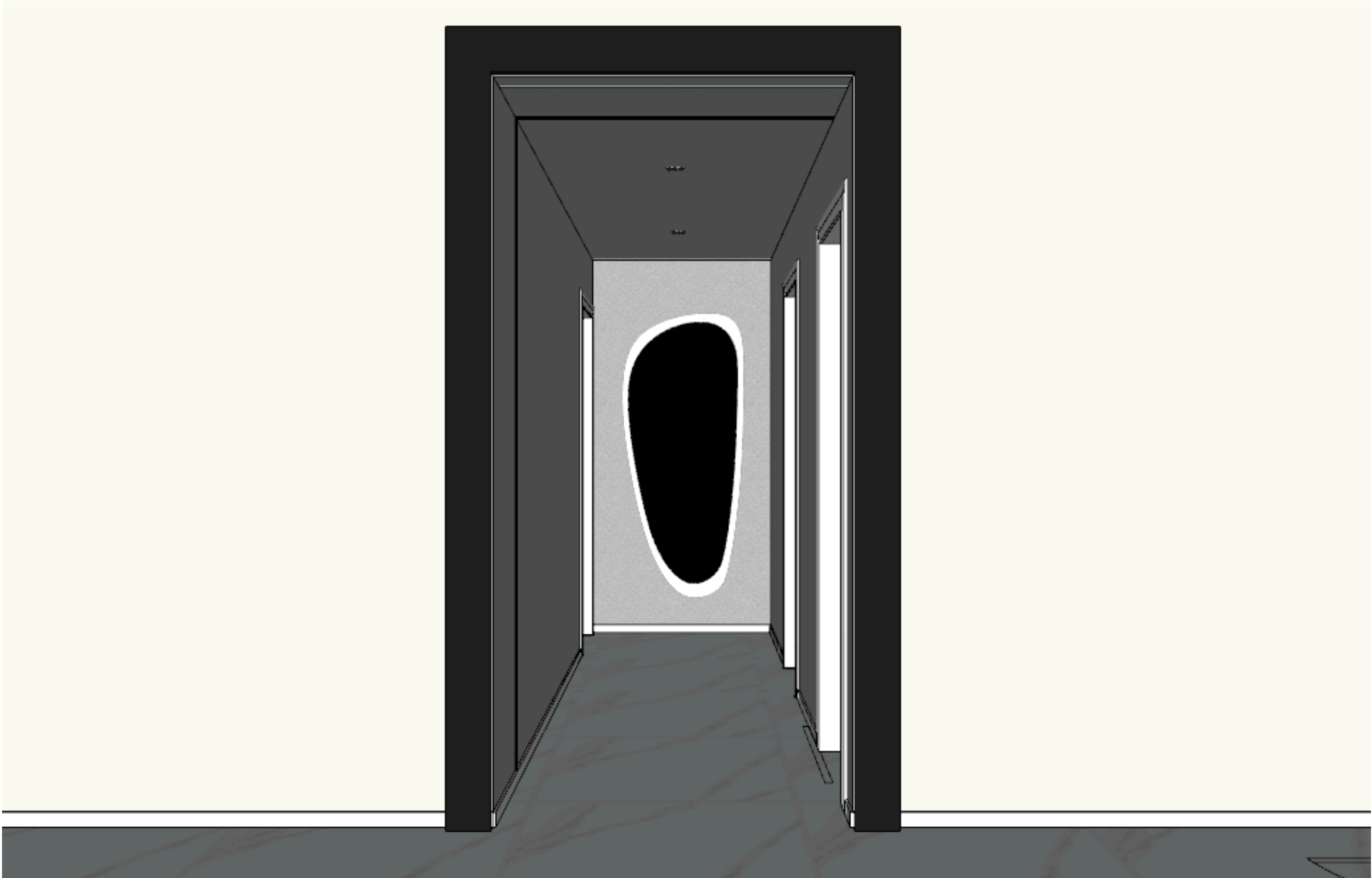
FOYER



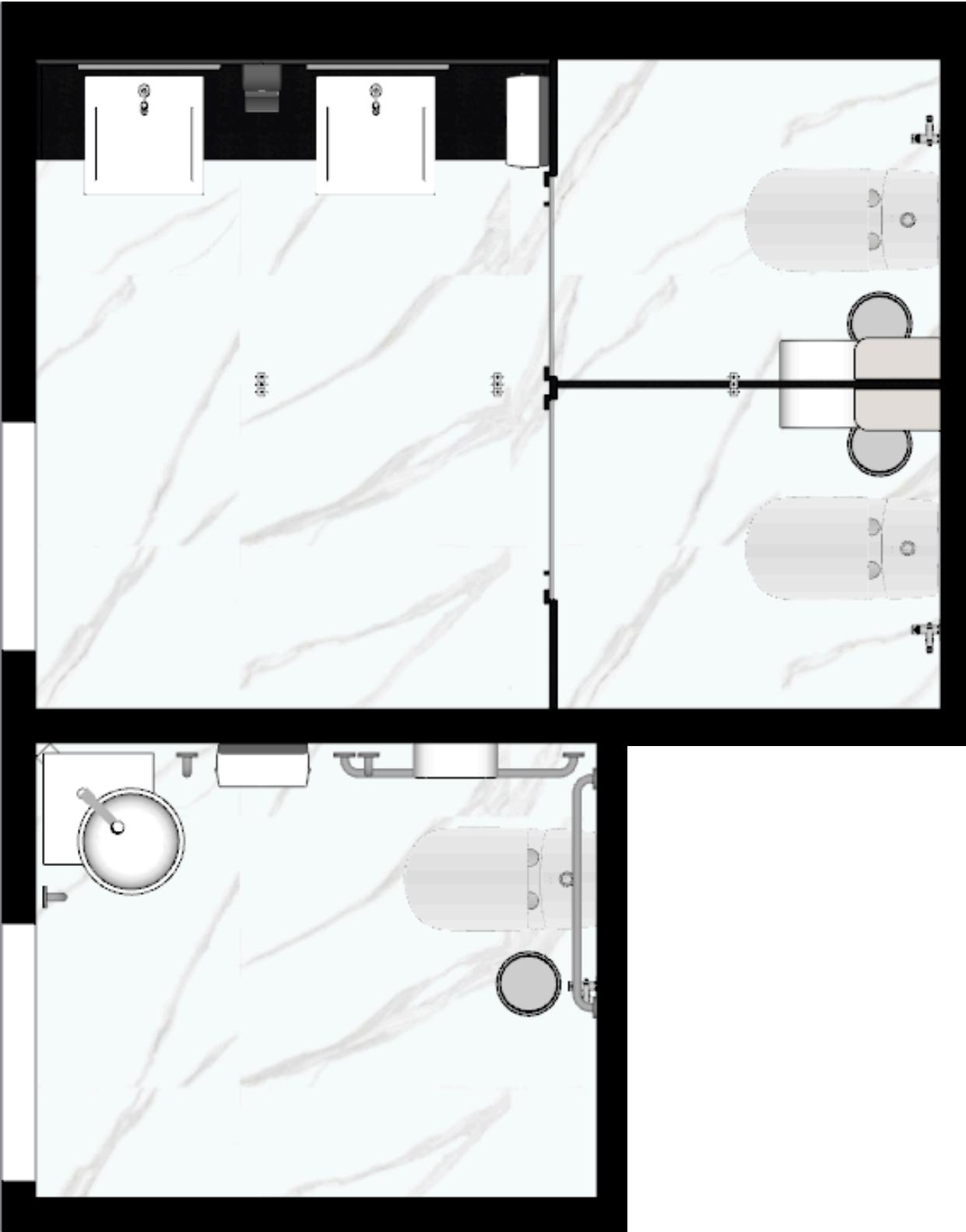
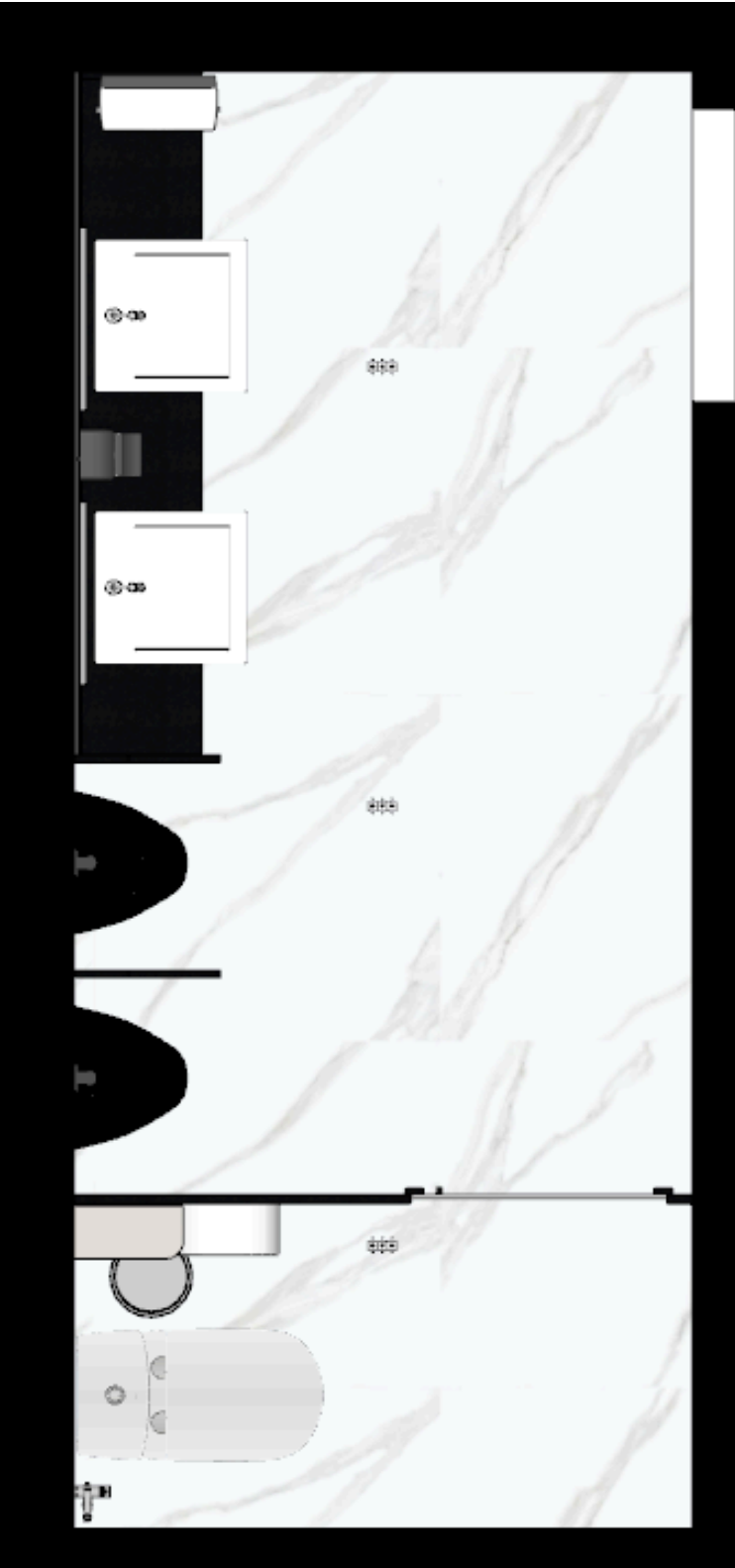
FOYER



FOYER



WCS FOYER



WC FOYER FEMININO



WC FOYER FEMININO



WC FOYER ACESSÍVEL



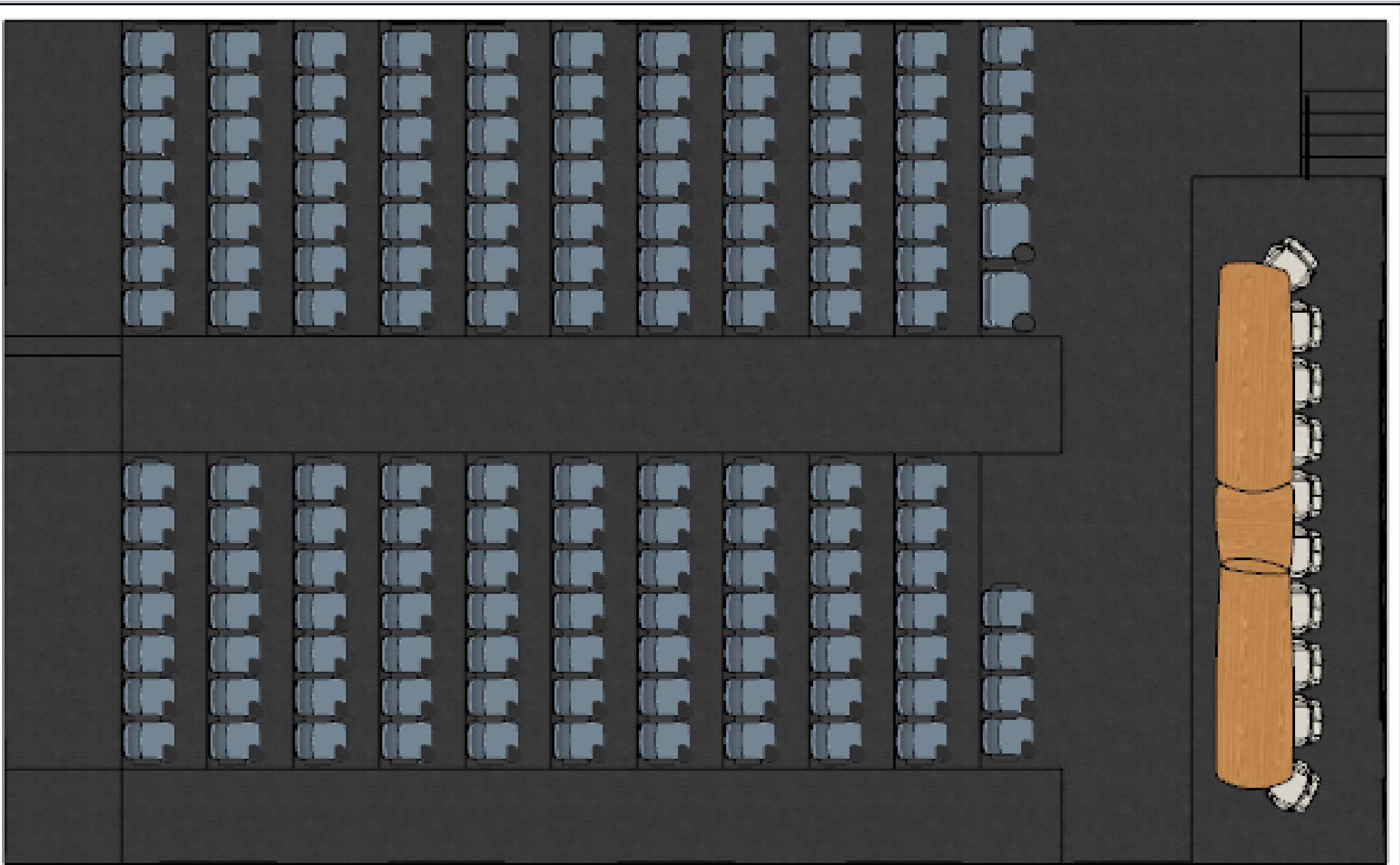
WC FOYER MASCULINO



WC FOYER MASCULINO



AUDITÓRIO



AUDITÓRIO



AUDITÓRIO



AUDITÓRIO



CADERNO DE OBRA

EXISTENTE
(PROJETO ARQUITETÔNICO)



1 CRECI SEDE - TÉRREO - EXISTENTE (PROJETO ARQUITETÔNICO)
ESCALA 1:100

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 01	
DATA: MAIO/2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA
CLIENTE: CRECI - CE SEDE	LOCAL: R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150-120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
C. ROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	

REFORMA





1 CRECI SEDE - TÉRREO - PLANTA DE REFORMA
ESCALA 1/100

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
02

DATA:
MAIO/2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

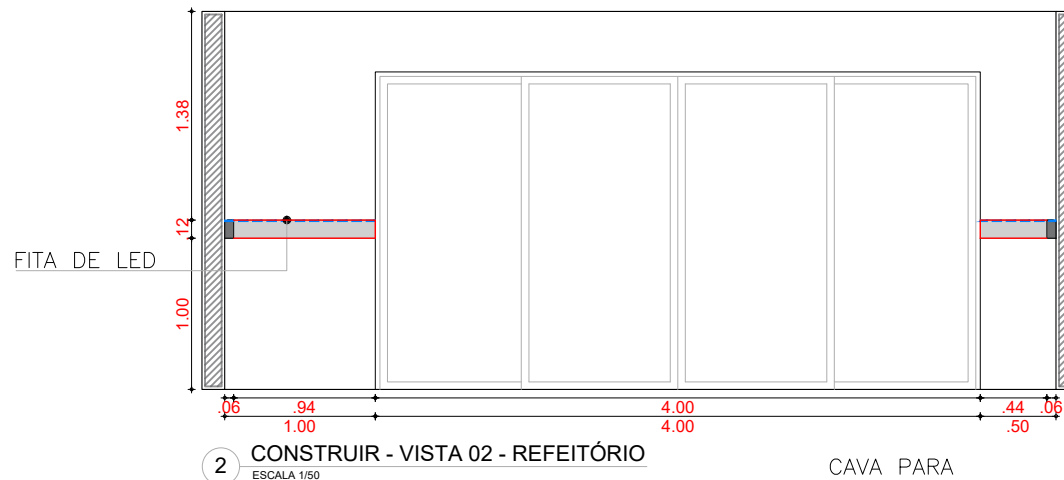
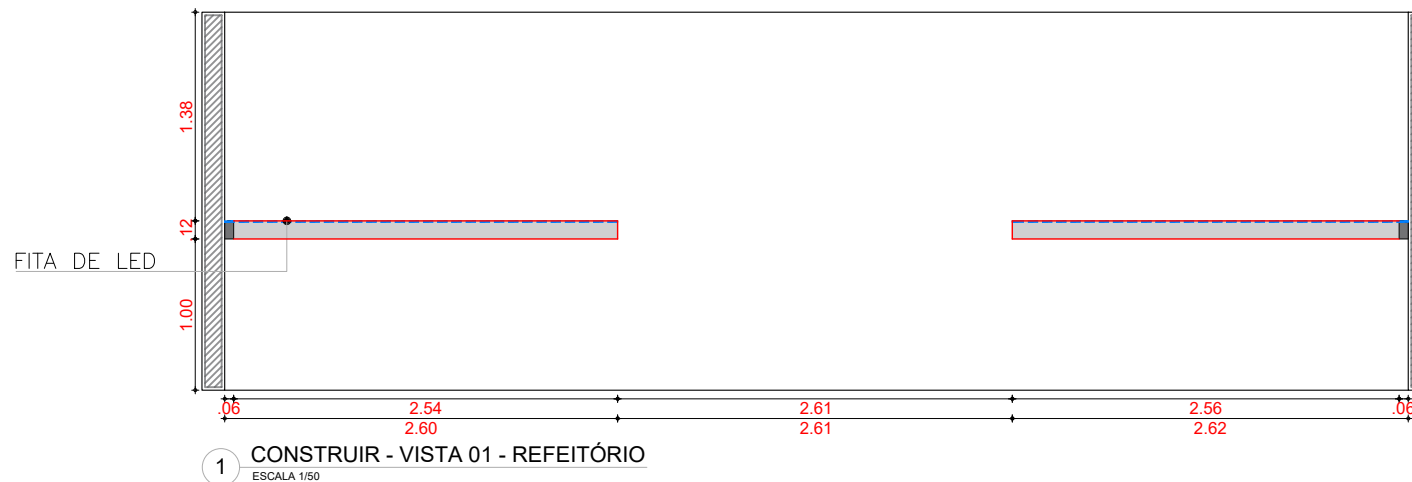
CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

CLIENTE:
CRECI - CE | SEDE

LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha

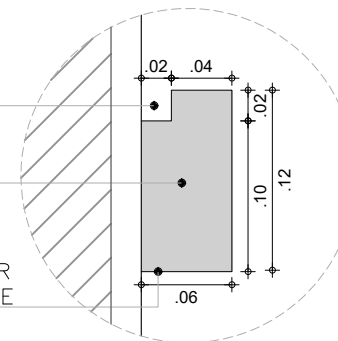
C.ROCHA
ARQUITETURA & INTERIORES



CAVA PARA
ILUMINAÇÃO
INDIRETA EM
FITA DE LED

MONTANTE
EM GESSO

ACABAMENTO
EM TINTA
ACRÍLICA COR
BRANCO NEVE



OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:

03

DATA:

MAIO / 2025

DESENHO:

THAÍS COSTA

ESCALA PR:

INDICADA

RESPONSÁVEL:

CAROLINNE ROCHA

CONTEÚDO:
PROJETO EXE
CIPA

PROJETO EXECUTIVO
OBRA

CLIENTE:

CRECI/CE - SEDE

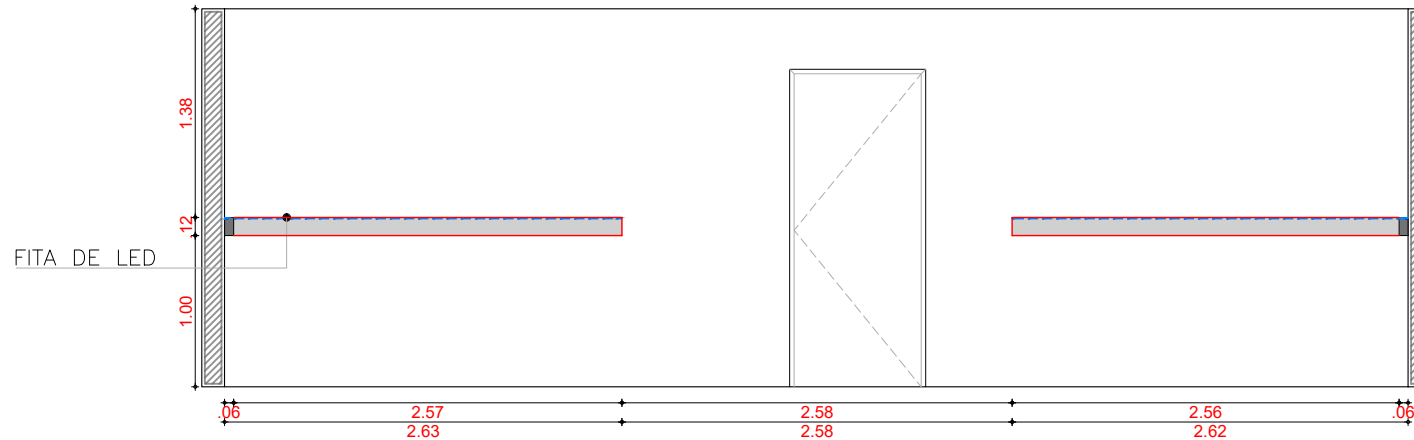
LOCAL:

R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150120

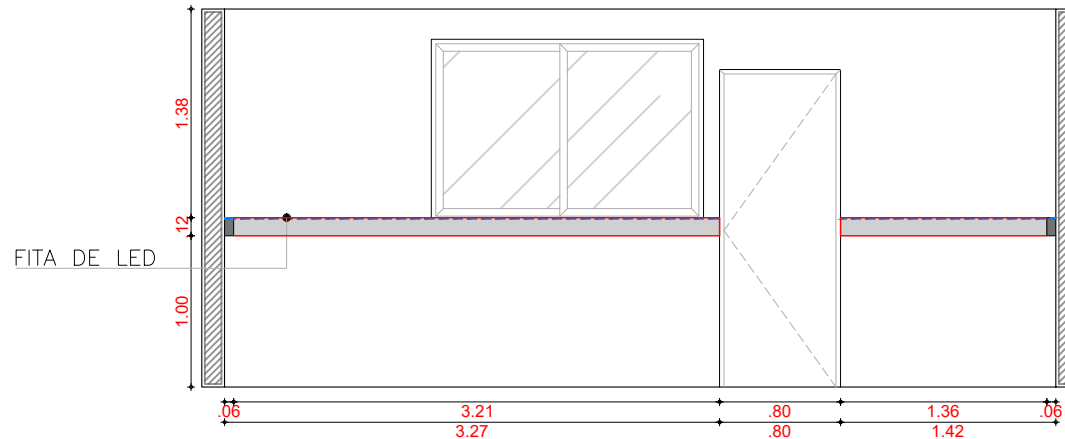
ARQUITETURA C. ROCHA

CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@araujotutoria

CR
CROCHA
ARQUITETURA & INTERIORES



1 CONSTRUIR - VISTA 03 - REFEITÓRIO
ESCALA 1/50

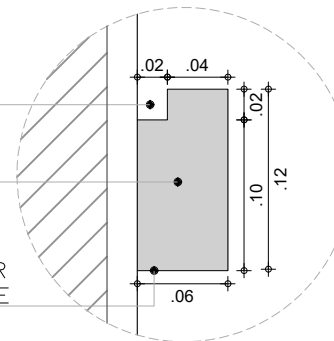


2 CONSTRUIR - VISTA 02 - REFEITÓRIO
ESCALA 1/50

CAVA PARA
ILUMINAÇÃO
INDIRETA EM
FITA DE LED

MONTANTE
EM GESSO

ACABAMENTO
EM TINTA
ACRÍLICA COR
BRANCO NEVE



3

DETALHE EM CORTE

ESC. 1:5

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:

04

DATA:
MAIO / 2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

CLIENTE:
CRECI/CE - SEDE

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquitetracrocha

ARQUITETURA & INTERIORES

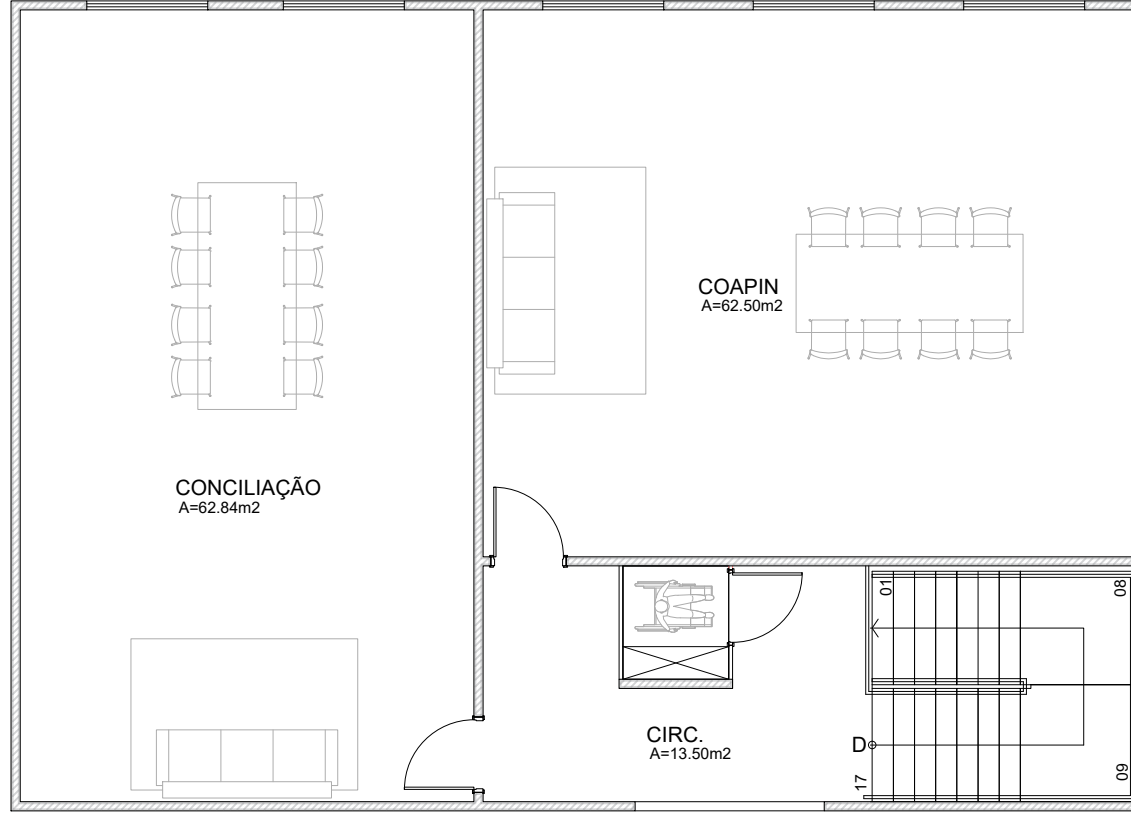
LAYOUT



1 CRECI SEDE - TÉRREO - LAYOUT
ESCALA 1/200

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 05		DATA: MAIO/2025	
DESENHO: THAÍS COSTA		ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CLIENTE: CRECI - CE SEDE	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA	LOCAL: R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150-120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha		C.ROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	

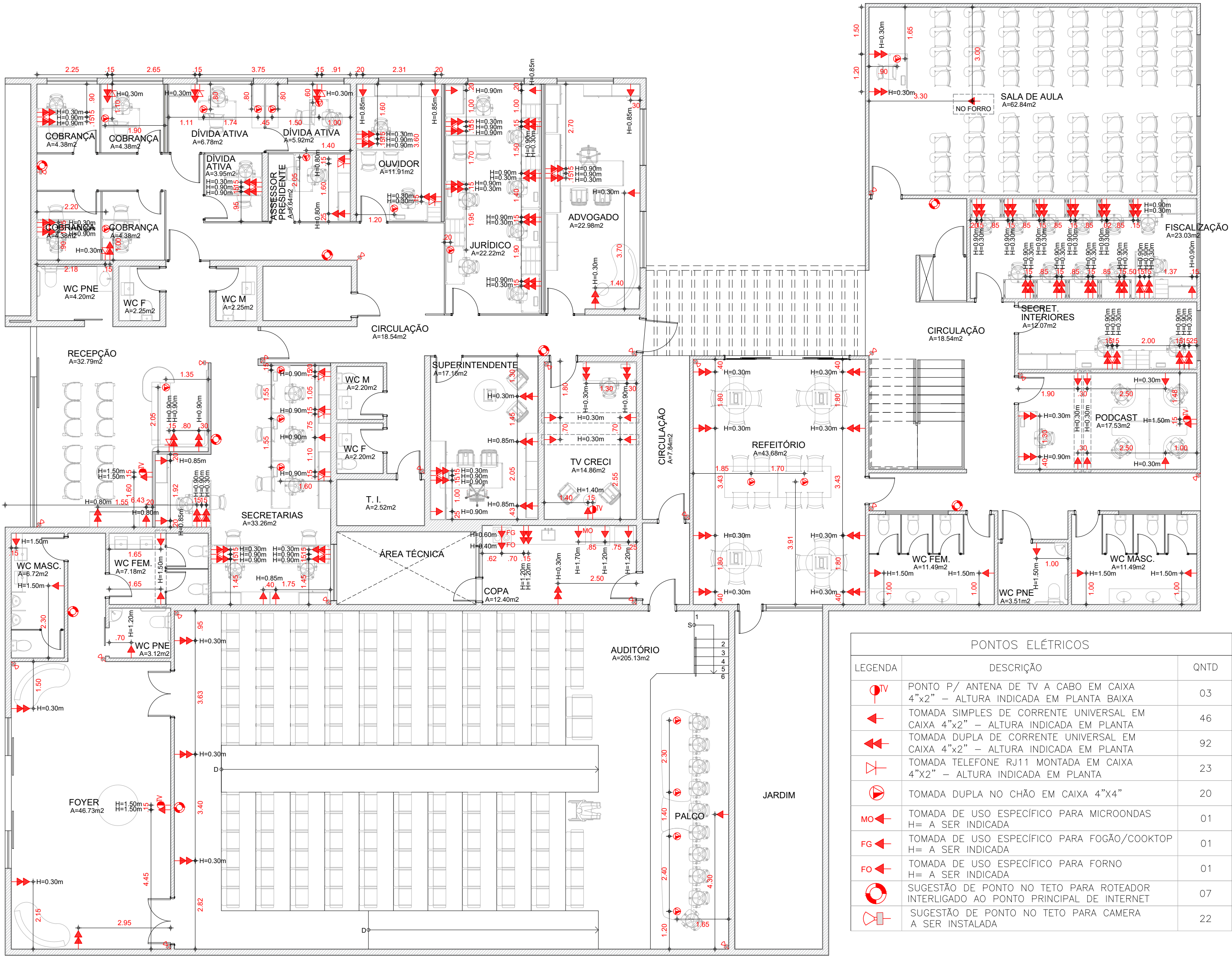


1 CRECI SEDE - SUPERIOR - LAYOUT
ESCALA 1/100

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3 - Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 06	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
ARQUITETURA & INTERIORES	

PONTOS ELÉTRICOS



1 CRECI SEDE - TÉRREO - PONTOS ELÉTRICOS
ESCALA 1/200

PONTOS ELÉTRICOS		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	PONTO P/ ANTENA DE TV A CABO EM CAIXA 4"x2" - ALTURA INDICADA EM PLANTA BAIXA	03
	TOMADA SIMPLES DE CORRENTE UNIVERSAL EM CAIXA 4"x2" - ALTURA INDICADA EM PLANTA	46
	TOMADA DUPLA DE CORRENTE UNIVERSAL EM CAIXA 4"x2" - ALTURA INDICADA EM PLANTA	92
	TOMADA TELEFONE RJ11 MONTADA EM CAIXA 4"x2" - ALTURA INDICADA EM PLANTA	23
	TOMADA DUPLA NO CHÃO EM CAIXA 4"x4"	20
	TOMADA DE USO ESPECÍFICO PARA MICROONDAS H= A SER INDICADA	01
	TOMADA DE USO ESPECÍFICO PARA FOGÃO/COOKTOP H= A SER INDICADA	01
	TOMADA DE USO ESPECÍFICO PARA FORNO H= A SER INDICADA	01
	SUGESTÃO DE PONTO NO TETO PARA ROTEADOR INTERLIGADO AO PONTO PRINCIPAL DE INTERNET	07
	SUGESTÃO DE PONTO NO TETO PARA CAMERA A SER INSTALADA	22

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
07

DATA:
MAIO/2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

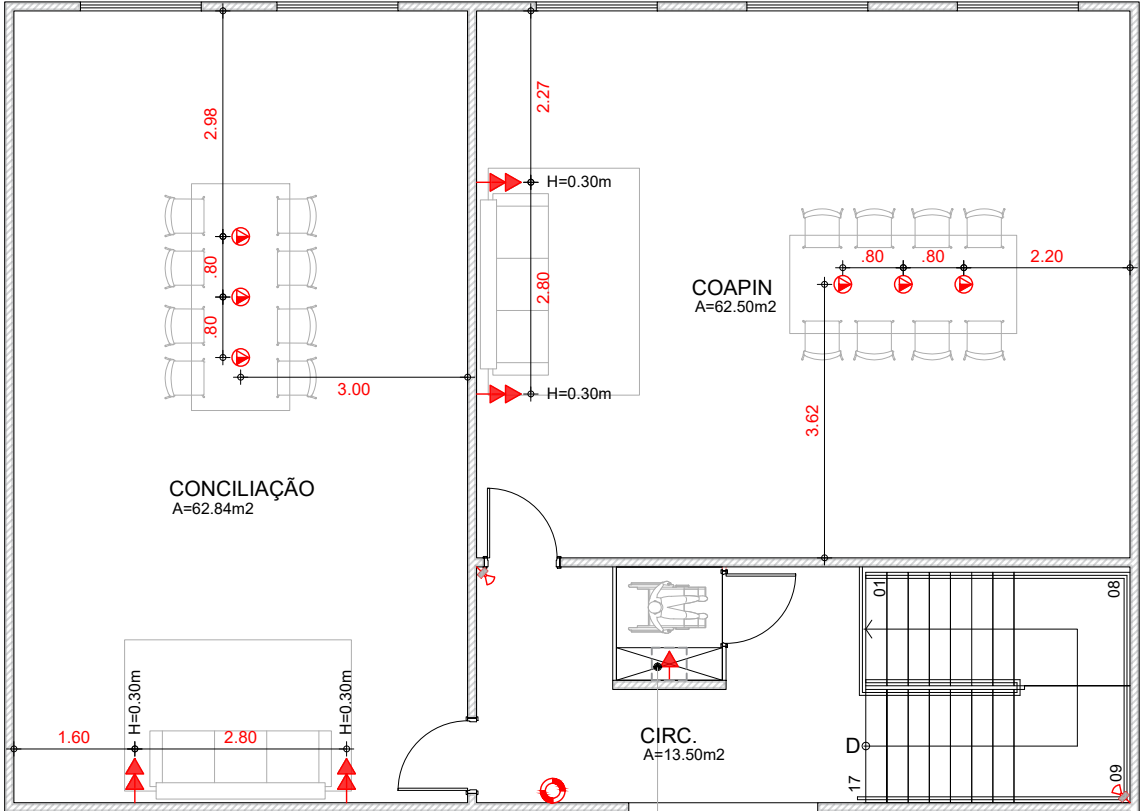
CLIENTE:
CRECI - CE | SEDE

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquitetracrocha

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

C. ROCHA
ARQUITETURA & INTERIORES



1 CRECI SEDE - SUPERIOR - PONTOS ELÉTRICOS
ESCALA 1/100

PONTO ELÉTRICO PARA PLATAFORMA ELEVATÓRIA/ELEVADOR. VERIFICAR COM O RESPONSÁVEL DA EMPRESA A SER CONTRATADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO,

PONTOS ELÉTRICOS		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	TOMADA DUPLA DE CORRENTE UNIVERSAL EM CAIXA 4"x2" - ALTURA INDICADA EM PLANTA	04
	TOMADA DUPLA NO CHÃO EM CAIXA 4"x4"	06
	TOMADA TELEFONE RJ11 MONTADA EM CAIXA 4"x2" - ALTURA INDICADA EM PLANTA	02
	SUGESTÃO DE PONTO NO TETO PARA ROTEADOR INTERLIGADO AO PONTO PRINCIPAL DE INTERNET	01
	SUGESTÃO DE PONTO NO TETO PARA CAMERA A SER INSTALADA	02

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
08

DATA:
MAIO / 2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

CLIENTE:
CRECI/CE - SEDE

LOCAL:
R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150120

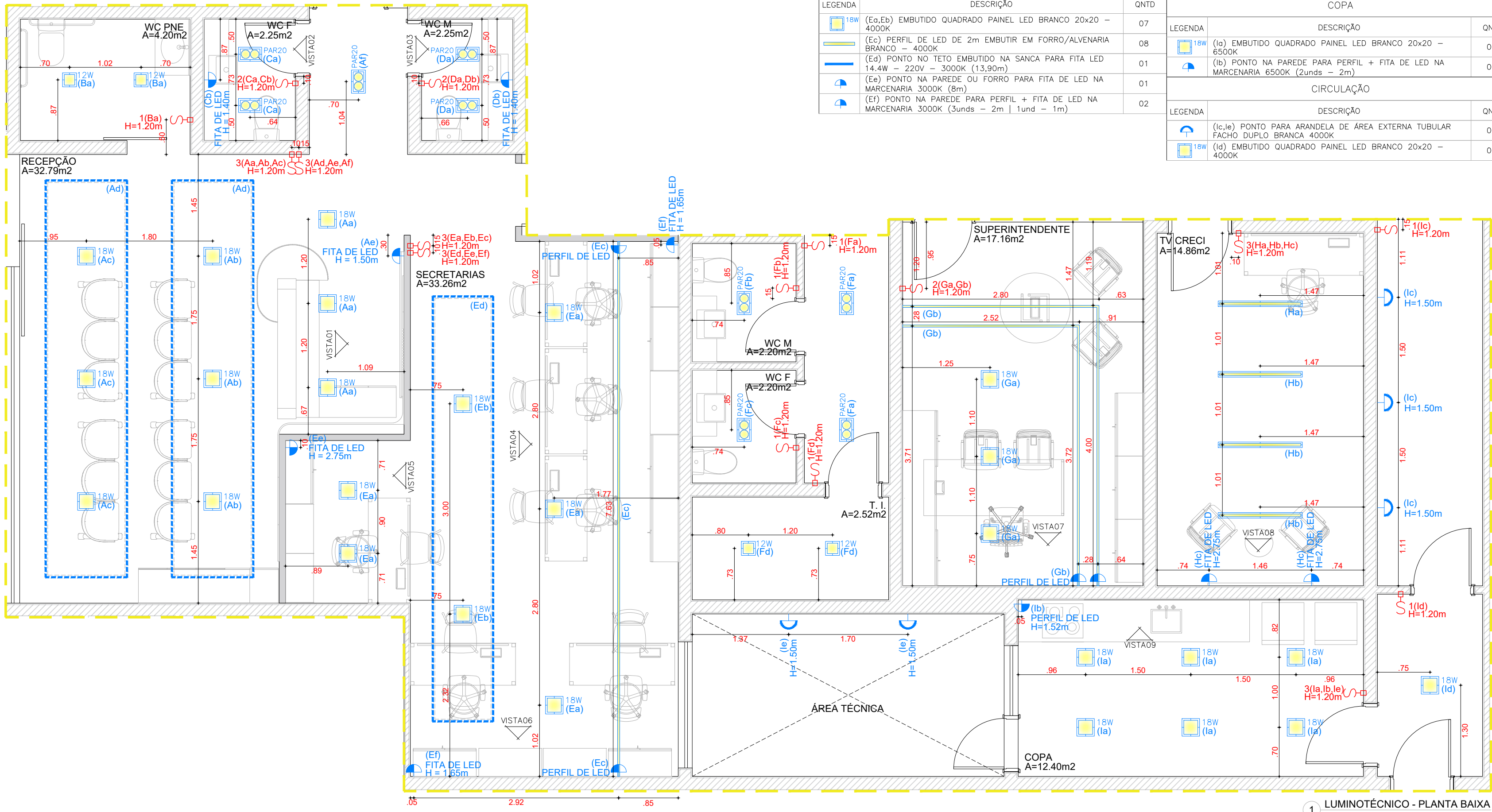
ARQUITETURA C. ROCHA

CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquitetracrocha

CR
CROCHA

ARQUITETURA & INTERIORES

LUMINOTÉCNICO



LEGENDA DE PONTOS LUMINOTÉCNICOS					
RECEPÇÃO			WC FUNCIONÁRIOS + TI		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Aa,Ab,Ac) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	09		(Fa,Fb,Fc) EMBUTIDO QUADRADO/FUNDO RECUADO PRETO C/MIX P/ (2 LÂMPADAS PAR 20 LED)	04
	(Ad) PONTO NO TETO EMBUTIDO NA SANCA PARA FITA LED 14.4W - 220V - 3000K	28m		(Fd) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 15x15 - 4000K	02
	(Ae) PONTO NA PAREDE OU FORRO PARA FITA DE LED NA MARCENARIA (5,60m)	01	SUPERINTENDENTE		
	(Af) EMBUTIDO QUADRADO/FUNDO RECUADO PRETO C/MIX P/ (2 LÂMPADAS PAR 20 LED)	01	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
LAVABOS (PNE, FEMININO, MASCULINO)				(Ga) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	03
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD		(Gb) PERFIL DE LED DE EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K (8unds - 2m 2unds - 1m)	10
	(Bc) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 15x15 - 4000K	02	TV CRECI		
	(Ca,Da) EMBUTIDO QUADRADO/FUNDO RECUADO PRETO C/MIX P/ (2 LÂMPADAS PAR 20 LED)	04	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Cb,Db) PONTO NA PAREDE OU FORRO PARA FITA DE LED NA MARCENARIA (3,40m - CADA ESPELHO)	02		(Ha) PENDENTE RETANGULAR SLIM 120cm PRETO 5000K	04
SECRETARIAS				(Hb) PONTO NA PAREDE OU FORRO PARA FITA DE LED 3000K NA MARCENARIA (5,60m)	01
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD	COPA		
	(Ea,Eb) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	07	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Ec) PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K	08		(Ia) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 6500K	01
	(Ed) PONTO NO TETO EMBUTIDO NA SANCA PARA FITA LED 14.4W - 220V - 3000K (13,90m)	01		(Ib) PONTO NA PAREDE PARA PERFIL + FITA DE LED NA MARCENARIA 6500K (2unds - 2m)	01
	(Ee) PONTO NA PAREDE OU FORRO PARA FITA DE LED NA MARCENARIA 3000K (8m)	01	CIRCULAÇÃO		
	(Ef) PONTO NA PAREDE PARA PERFIL + FITA DE LED NA MARCENARIA 3000K (3unds - 2m 1und - 1m)	02	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
				(Ic,Ie) PONTO PARA ARADELA DE ÁREA EXTERNA TUBULAR FACHO DUPLO BRANCA 4000K	05
				(Id) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	01

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
09

DATA:
MAIO/2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

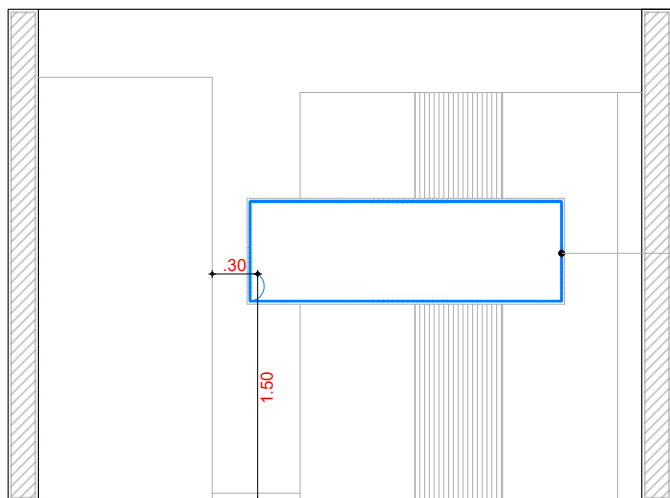
CLIENTE:
CRECI - CE | SEDE

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquitetracrocha

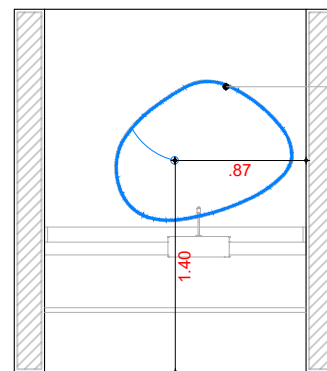
CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

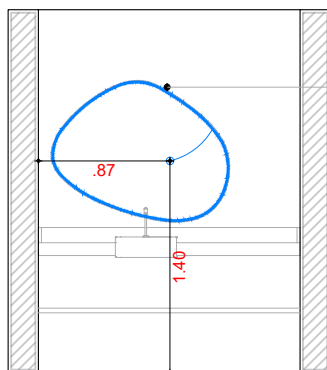
C. ROCHA
ARQUITETURA & INTERIORES



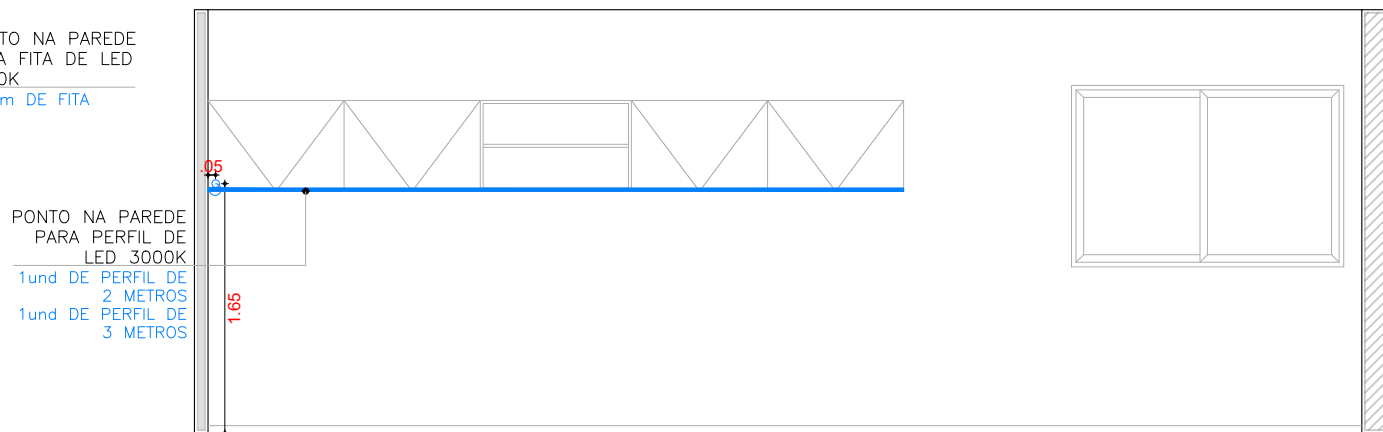
1 VISTA 01 - RECEPÇÃO
ESCALA 1/50



2 VISTA 02 - WC FEMININO
ESCALA 1/50



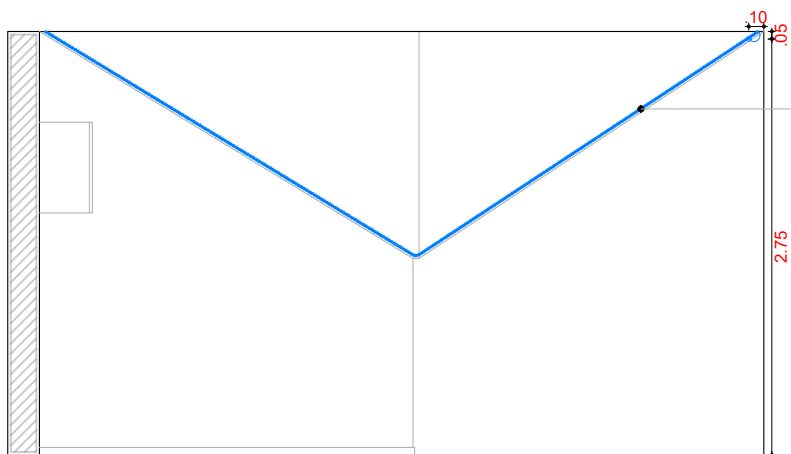
3 VISTA 03 - WC MASCULINO
ESCALA 1/50



4 VISTA 04 - SECRETARIAS
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 10	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
CR CROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	

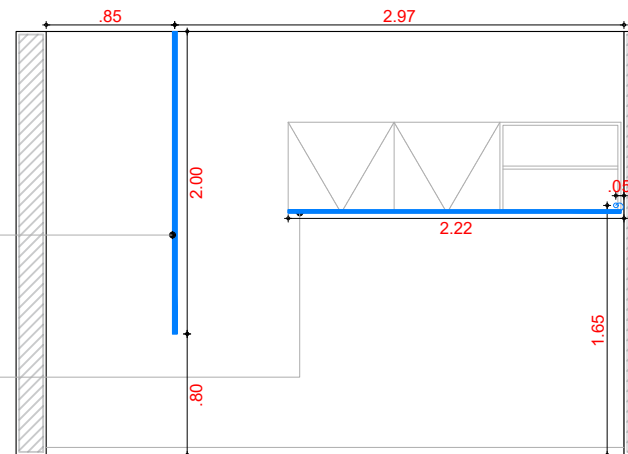


1 VISTA 05 - SECRETARIAS
ESCALA 1/50

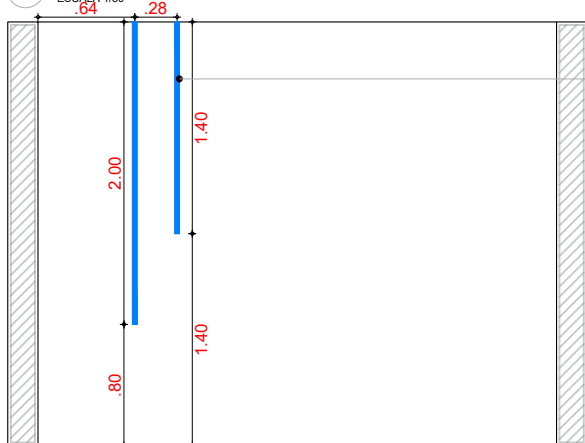
PONTO NA PAREDE
PARA FITA DE LED
3000K
7,40m DE FITA

PONTO NA PAREDE
PARA PERFIL DE
LED 3000K
1und DE PERFIL DE
2 METROS

PONTO NA PAREDE
PARA PERFIL DE
LED 3000K
1und DE PERFIL DE
3 METROS



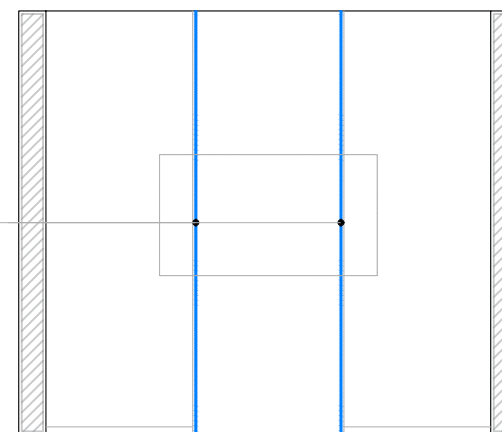
2 VISTA 06 - SECRETARIAS
ESCALA 1/50



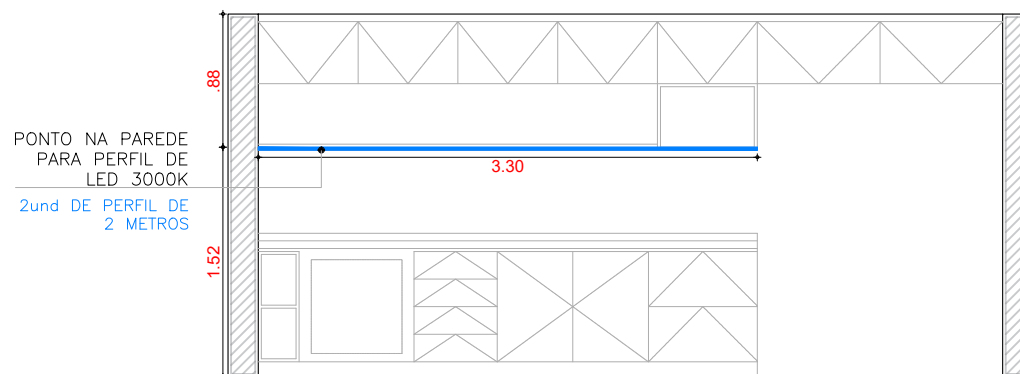
3 VISTA 07 - SUPERINTENDENTE
ESCALA 1/50

PONTO NA PAREDE
PARA PERFIL DE LED
3000K
2unds DE PERFIL
DE 2M

PONTO NA PAREDE
PARA FITA DE LED
3000K
5,60m DE FITA



4 VISTA 08 - TV CRECI
ESCALA 1/50

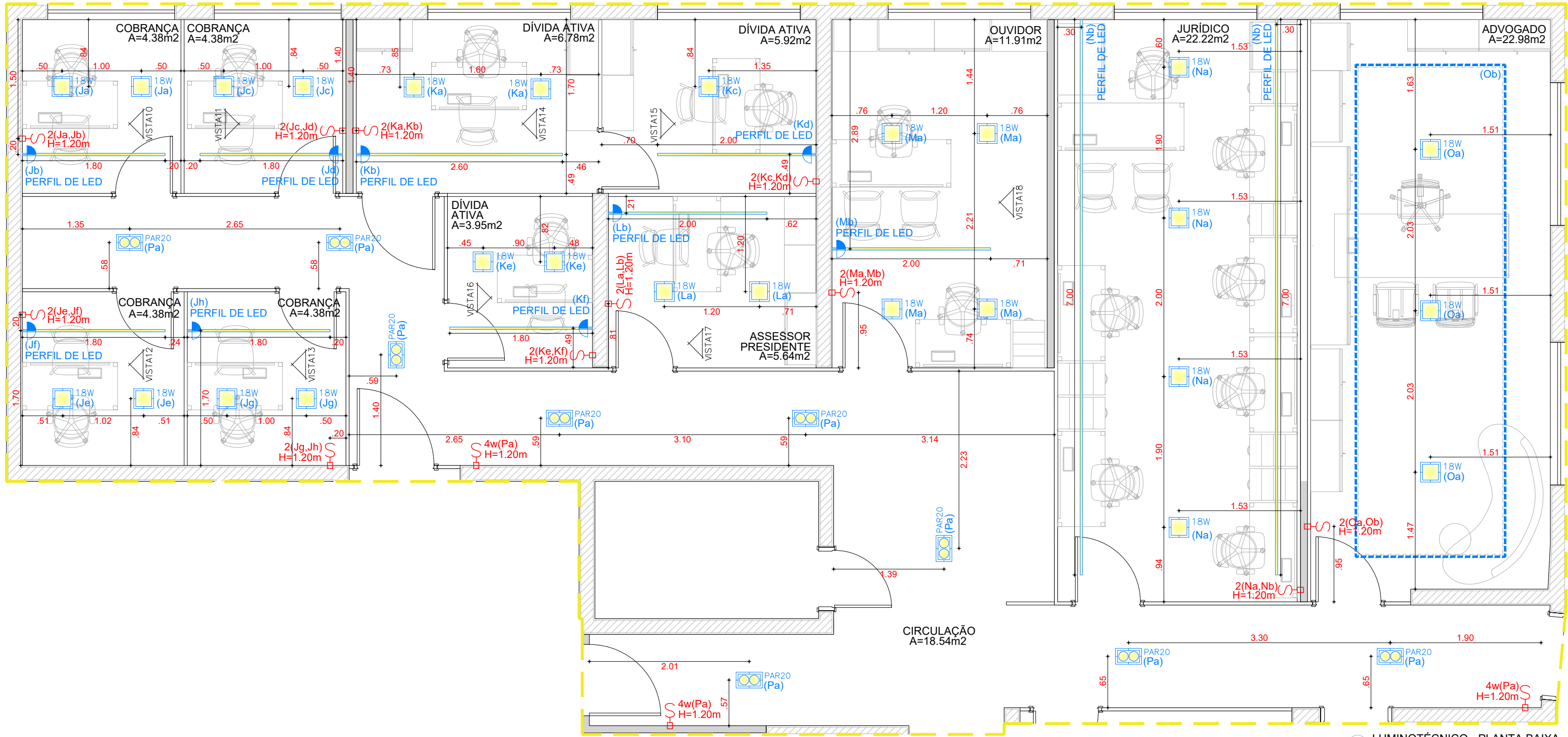


5 VISTA 09 - COPA
ESCALA 1/50

PONTO NA PAREDE
PARA PERFIL DE
LED 3000K
2und DE PERFIL DE
2 METROS

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 11	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
ARQUITETURA & INTERIORES	



LEGENDA DE PONTOS LUMINOTÉCNICOS					
COBRANÇA			OUVIDORIA		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Ja,Jc,Jd,Jg) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	04		(Ma) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	02
	(Jb,Jd,Jf,Jh) PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K	08		(Mb) PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K	02
DÍVIDA ATIVA			JURÍDICO		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Ka,Kc,Ke) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	03		(Na) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	04
	(Kb) PERFIL DE LED DE 3m EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K	01		(Nb) PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K	07
	(Kb,Kd,Kf) PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K	05	ADVOGADO		
ASSESSOR DO PRESIDENTE			LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD		(Oa) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	03
	(La) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	01		(Ob) PONTO NO TETO EMBUTIDO NA SANCA PARA FITA LED 14.4W - 220V - 3000K (16,16m)	01
	(Lb) PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K	02	CIRCULAÇÃO		
			LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Pa) EMBUTIDO QUADRADO/FUNDO RECUADO PRETO C/MIX P/ (2 LÂMPADAS PAR 20 LED)	09			

1 LUMINOTÉCNICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
12

DATA:
MAIO/2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

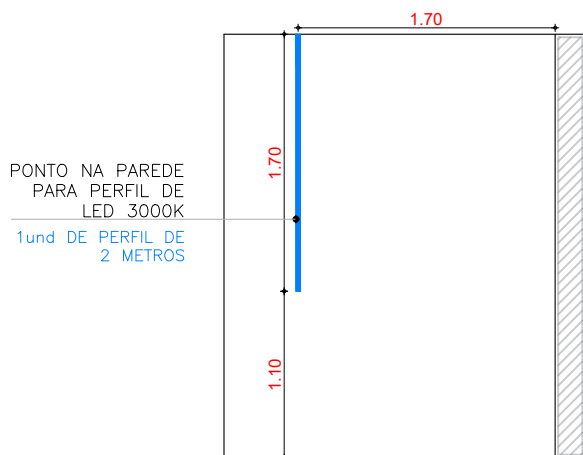
CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

CLIENTE:
CRECI - CE | SEDE

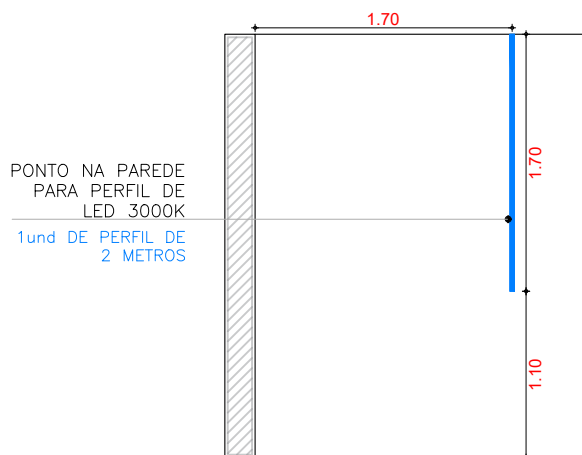
LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquitetracrocha

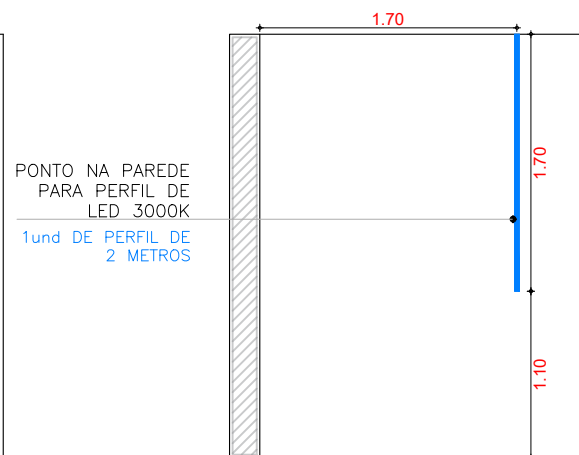
C.ROCHA
ARQUITETURA & INTERIORES



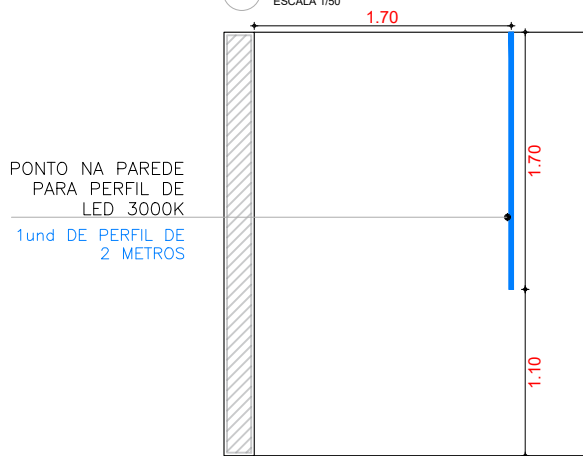
1 VISTA 10 - COBRANÇA
ESCALA 1/50



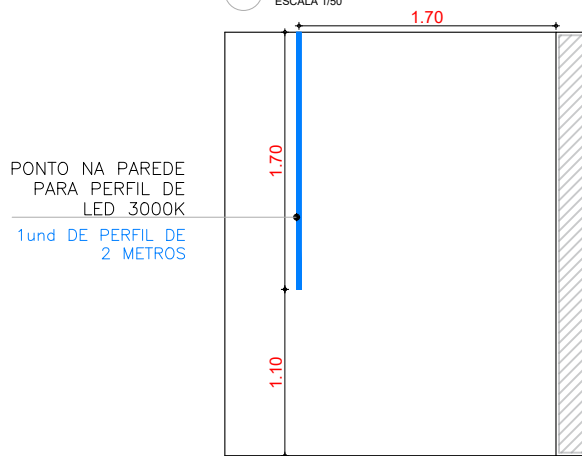
2 VISTA 11 - COBRANÇA
ESCALA 1/50



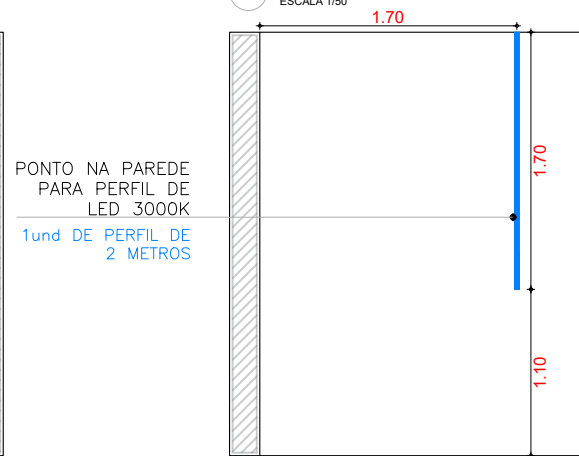
3 VISTA 12 - COBRANÇA
ESCALA 1/50



4 VISTA 13 - COBRANÇA
ESCALA 1/50



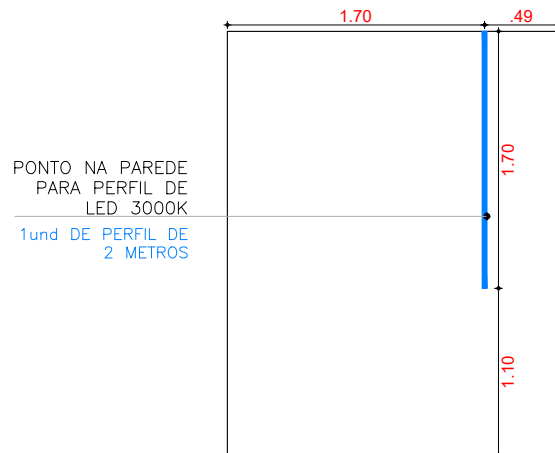
5 VISTA 14 - DÍVIDA ATIVA
ESCALA 1/50



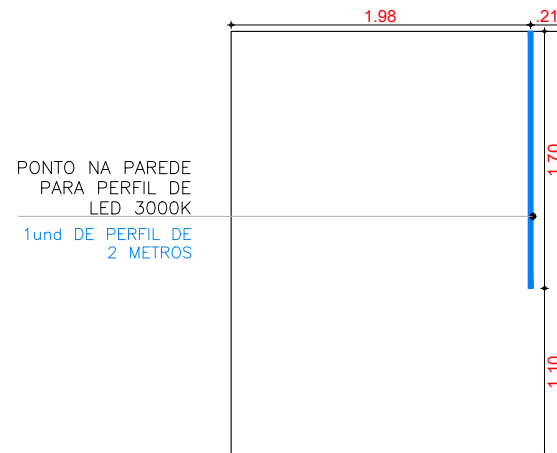
6 VISTA 15 - DÍVIDA ATIVA
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

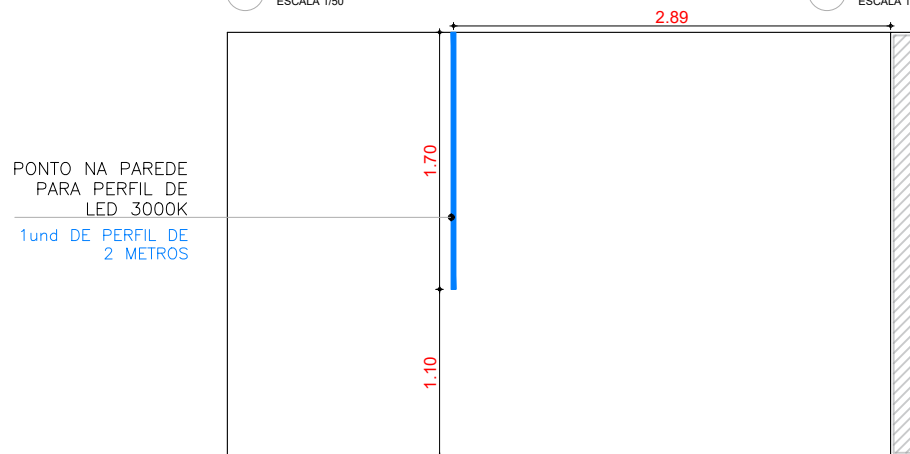
PRANCHA: 13	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
ARQUITETURA & INTERIORES	



1 VISTA 16 - COBRANÇA
ESCALA 1/50

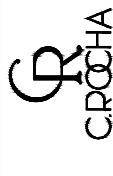


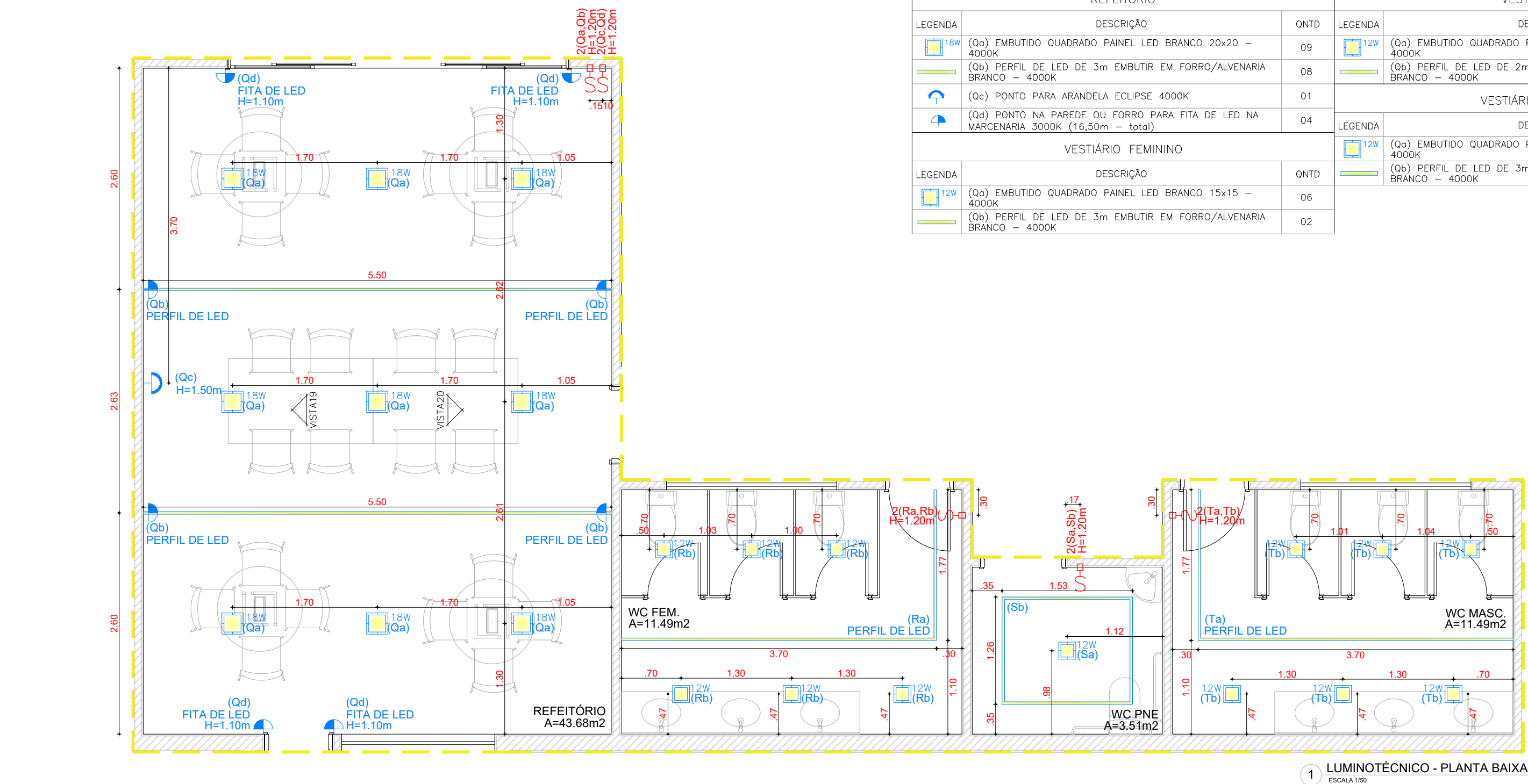
2 VISTA 17 - ASSESSOR
ESCALA 1/50



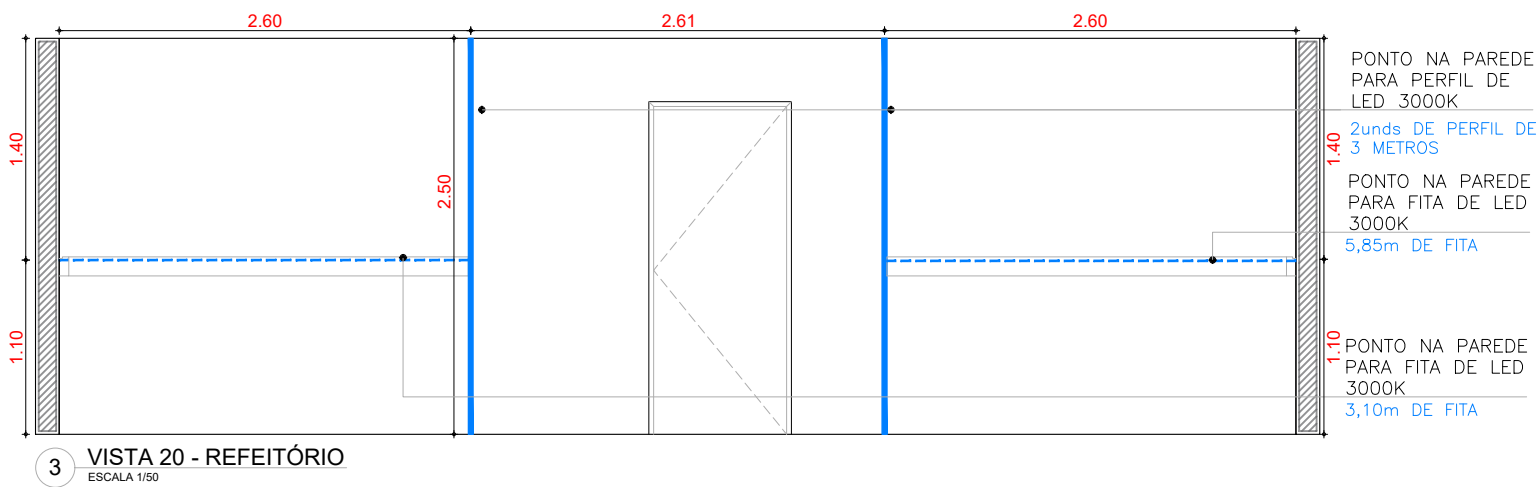
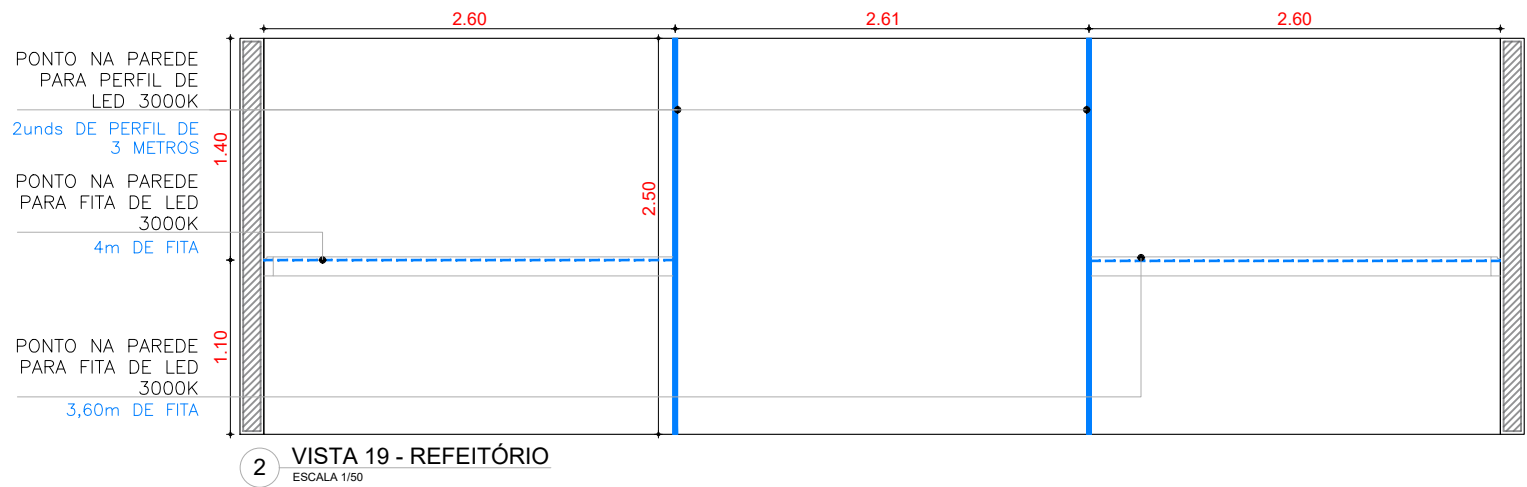
5 VISTA 18 - OUVIDORIA
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3 - Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 14	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
 ARQUITETURA & INTERIORES	



LEGENDA DE PONTOS LUMINOTÉCNICOS					
REFEITÓRIO			VESTIÁRIO PNE		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Qa) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	09		(Qa) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 15x15 - 4000K	01
	(Qb) PERFIL DE LED DE 3m EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K	08		(Qb) PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K	04
	(Qc) PONTO PARA ARANDELA ECLIPSE 4000K	01	VESTIÁRIO MASCULINO		
	(Qd) PONTO NA PAREDE OU FORRO PARA FITA DE LED NA MARCENARIA 3000K (16,50m - total)	04	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
VESTIÁRIO FEMININO				(Qa) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 15x15 - 4000K	06
	(Qa) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 15x15 - 4000K	06		(Qb) PERFIL DE LED DE 3m EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K	02
	(Qb) PERFIL DE LED DE 3m EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K	02			



OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
15

DATA:
MAIO/2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

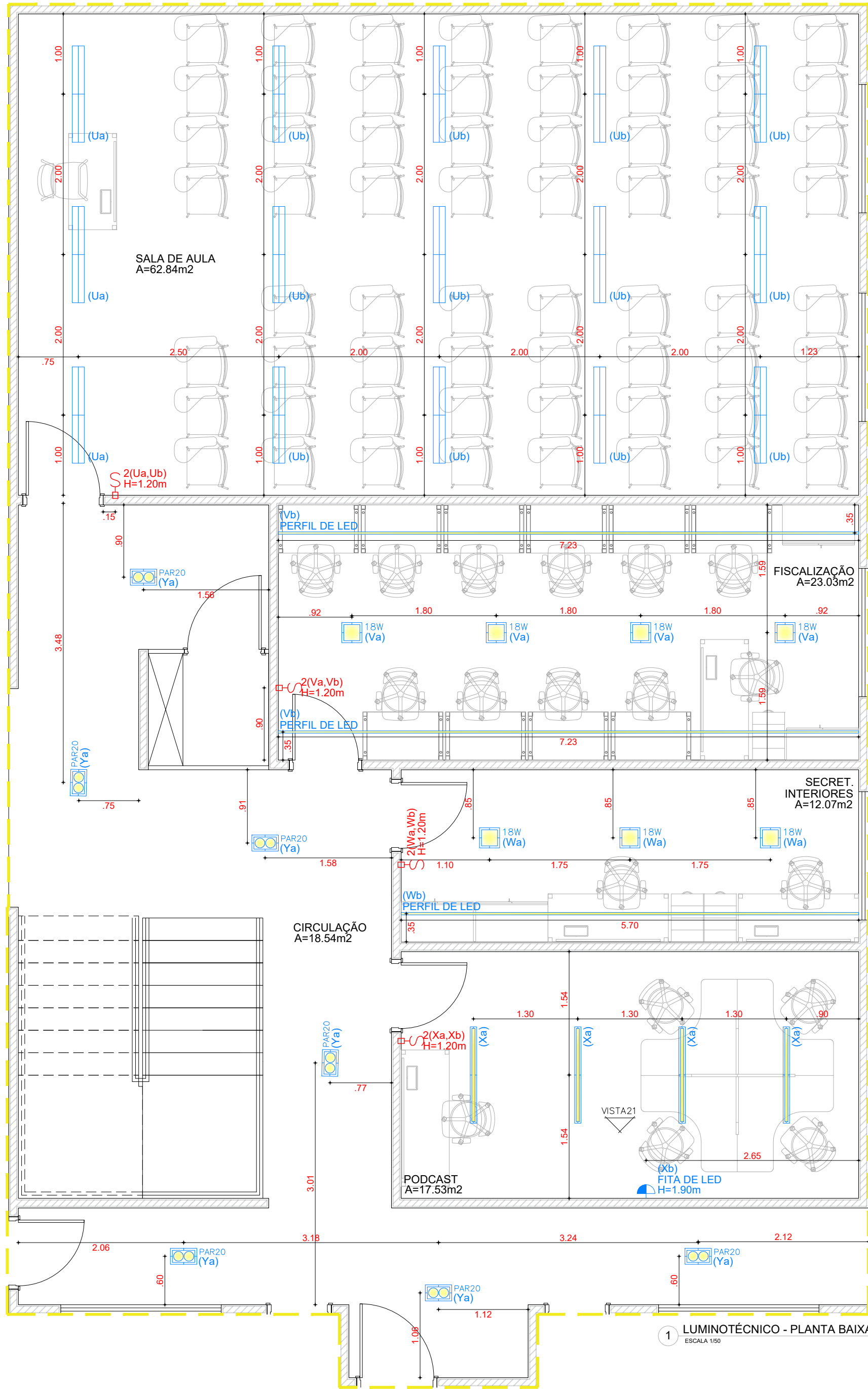
CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

CLIENTE:
CRECI - CE | SEDE

LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha

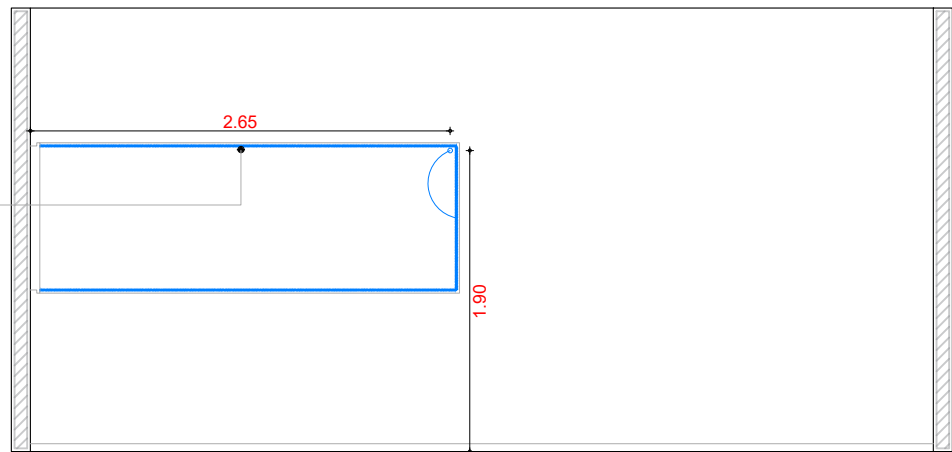
C.ROCHA
ARQUITETURA & INTERIORES



1 LUMINOTÉCNICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

LEGENDA DE PONTOS LUMINOTÉCNICOS		
SALA DE AULA		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Ua,Ub)PAINEL DE LED RETANGULAR BRANCO 15x120 - 5000K	15
FISCALIZAÇÃO		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Va) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	04
	(Vb) PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO BRANCO - 4000K	08
SECRETARIA DE INTERIORES		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Wa) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 20x20 - 4000K	03
	(Wb) PERFIL DE LED DE 3m EMBUTIR EM FORRO BRANCO - 4000K	02
PODCAST		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Xa) PENDENTE RETANGULAR SLIM 120cm PRETO 5000K	04
	(Xb) PONTO NA PAREDE OU FORRO PARA FITA DE LED 3000K NA MARCENARIA (12,30m)	01

PONTO NA PAREDE
PARA FITA DE LED
3000K
12,20m DE FITA



2 VISTA 21 - PODCAST
ESCALA 1:50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
16

DATA:
MAIO/2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

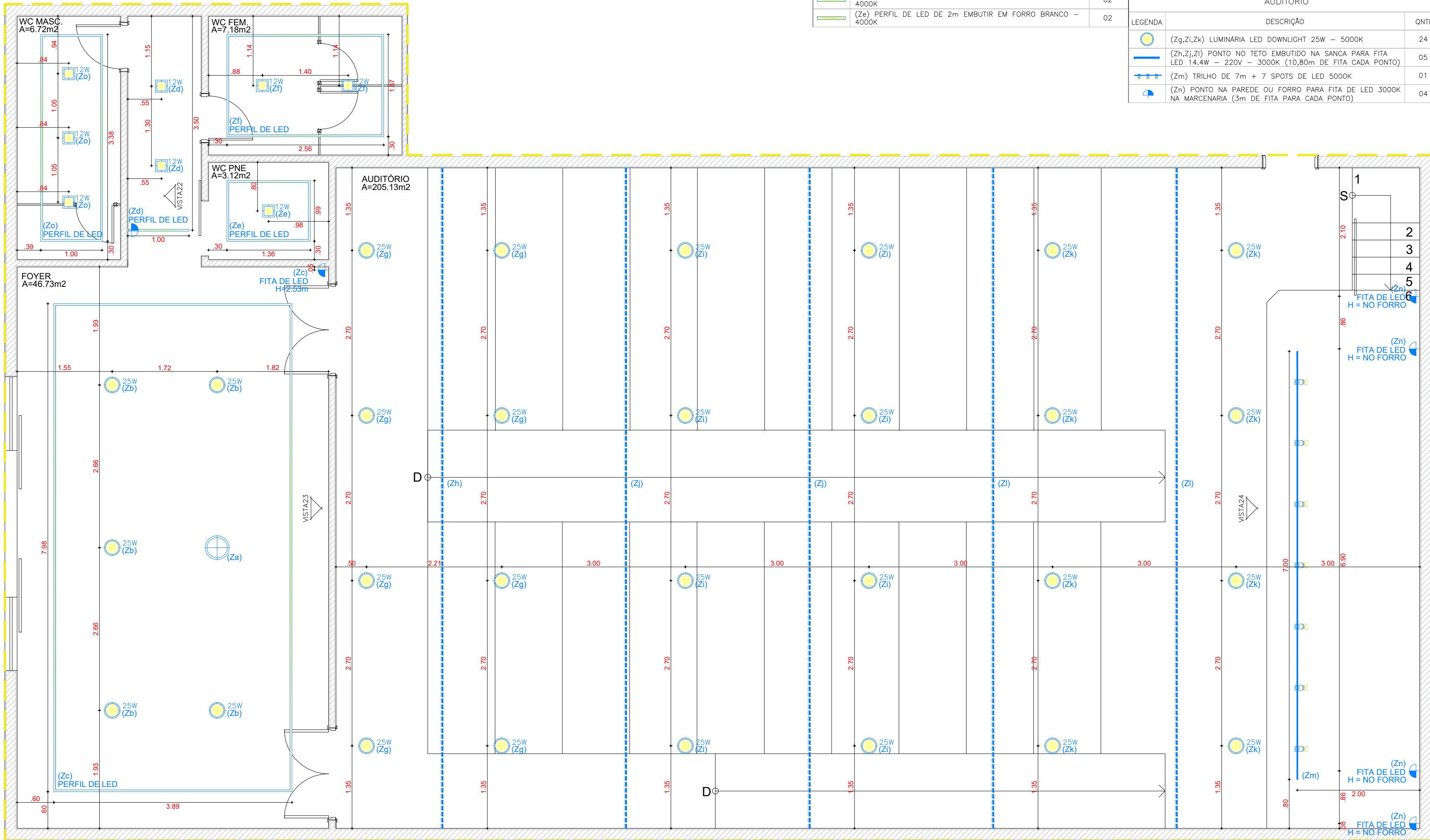
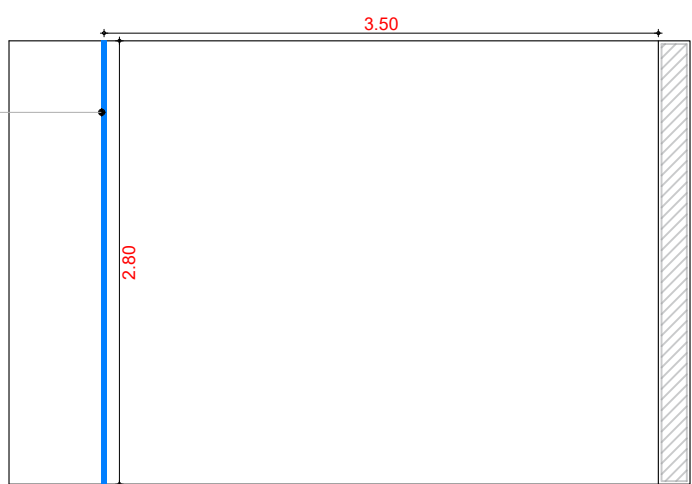
RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

CLIENTE:
CRECI - CE | SEDE

LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha



LEGENDA DE PONTOS LUMINOTÉCNICOS					
FOYER			WC FOYER FEMININO		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD	LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Za) PENDENTE DECORATIVO – 4000K	01		(Zw) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 15x15 – 4000K	01
	(Zb) LUMINÁRIA LED DOWNLIGHT 25W – 4000K	05		(Zx) PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO BRANCO – 4000K	02
	(Zy) PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO BRANCO – 4000K	12		(Zz) PERFIL DE LED DE 3m EMBUTIR EM FORRO BRANCO – 4000K	02
	(Za) PERFIL DE LED DE 1m EMBUTIR EM FORRO BRANCO – 4000K	01	WC FOYER MASCULINO		
	(Zb) PERFIL DE LED DE 3m EMBUTIR EM FORRO BRANCO – 4000K	01			
WC FOYER PNE			LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	(Zw) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 15x15 – 4000K	01		(Zw) EMBUTIDO QUADRADO PAINEL LED BRANCO 15x15 – 4000K	01
	(Zx) PERFIL DE LED DE 1m EMBUTIR EM FORRO BRANCO – 4000K	02		(Zx) PERFIL DE LED DE 1m EMBUTIR EM FORRO BRANCO – 4000K	02
	(Zy) PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO BRANCO – 4000K	02		(Zy) PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO BRANCO – 4000K	04
			AUDITÓRIO		
			LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
				(Zg,Zi,Zk) LUMINÁRIA LED DOWNLIGHT 25W – 5000K	24
				(Zh,Zj,Zl) PONTO NO TETO EMBUTIDO NA SANCA PARA FITA LED 14.4W – 220V – 3000K (10,80m DE FITA PARA CADA PONTO)	05
				(Zm) TRILHO DE 7m + 7 SPOTS DE LED 5000K	01
				(Zn) PONTO NA PAREDE OU FORRO PARA FITA DE LED 3000K NA MARCENARIA (3m DE FITA PARA CADA PONTO)	04

17

MAIO/2025

ENHO:
HAÍS COSTA

INDICADA

RESPONSABLE:
CAROLINNE RO

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

CLIENTE: CRECI - CE | SEDE

LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA C. ROCHA

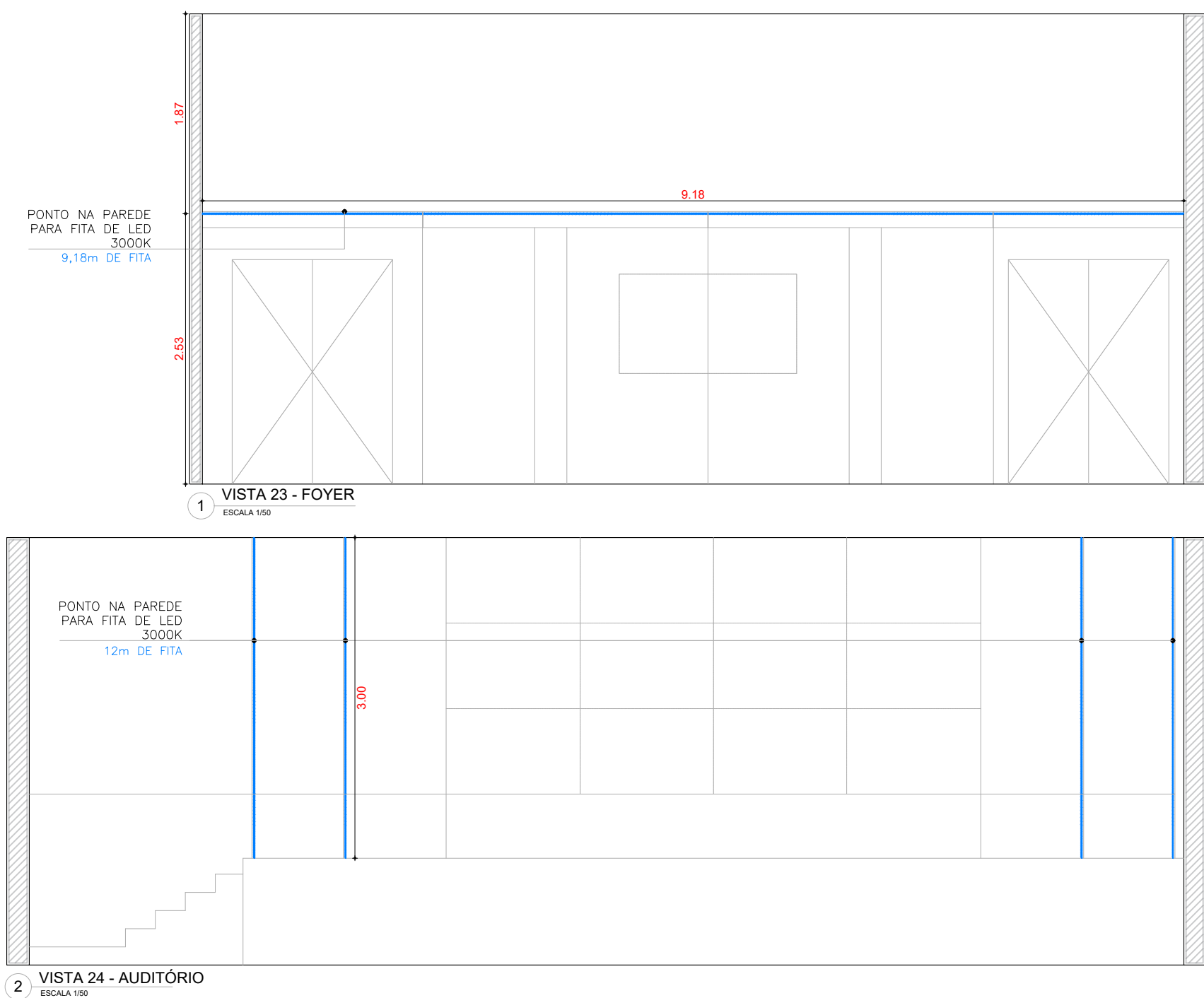
CNPJ: 13.181.147/0001-77

CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha

CR
CROCHA
ARQUITECTURA & INTERIORES

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

1 LUMINOTÉCNICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



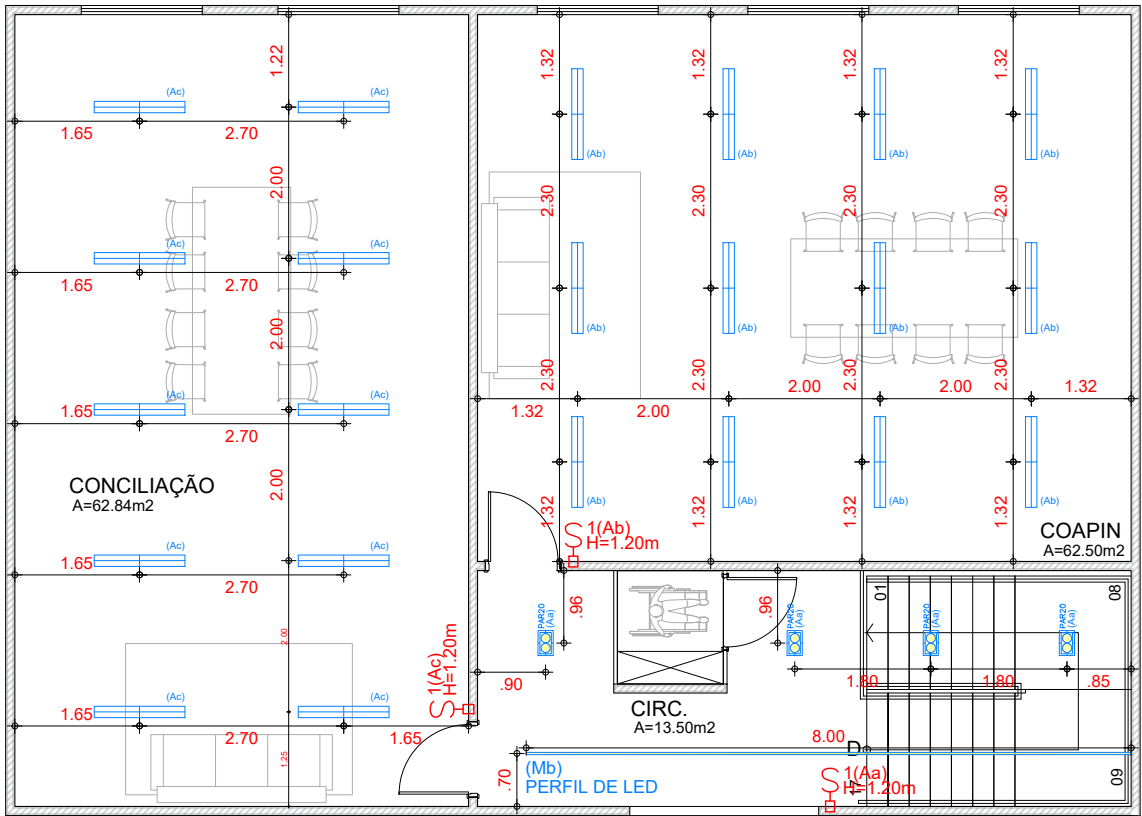
OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 18	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
GR CROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	

OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

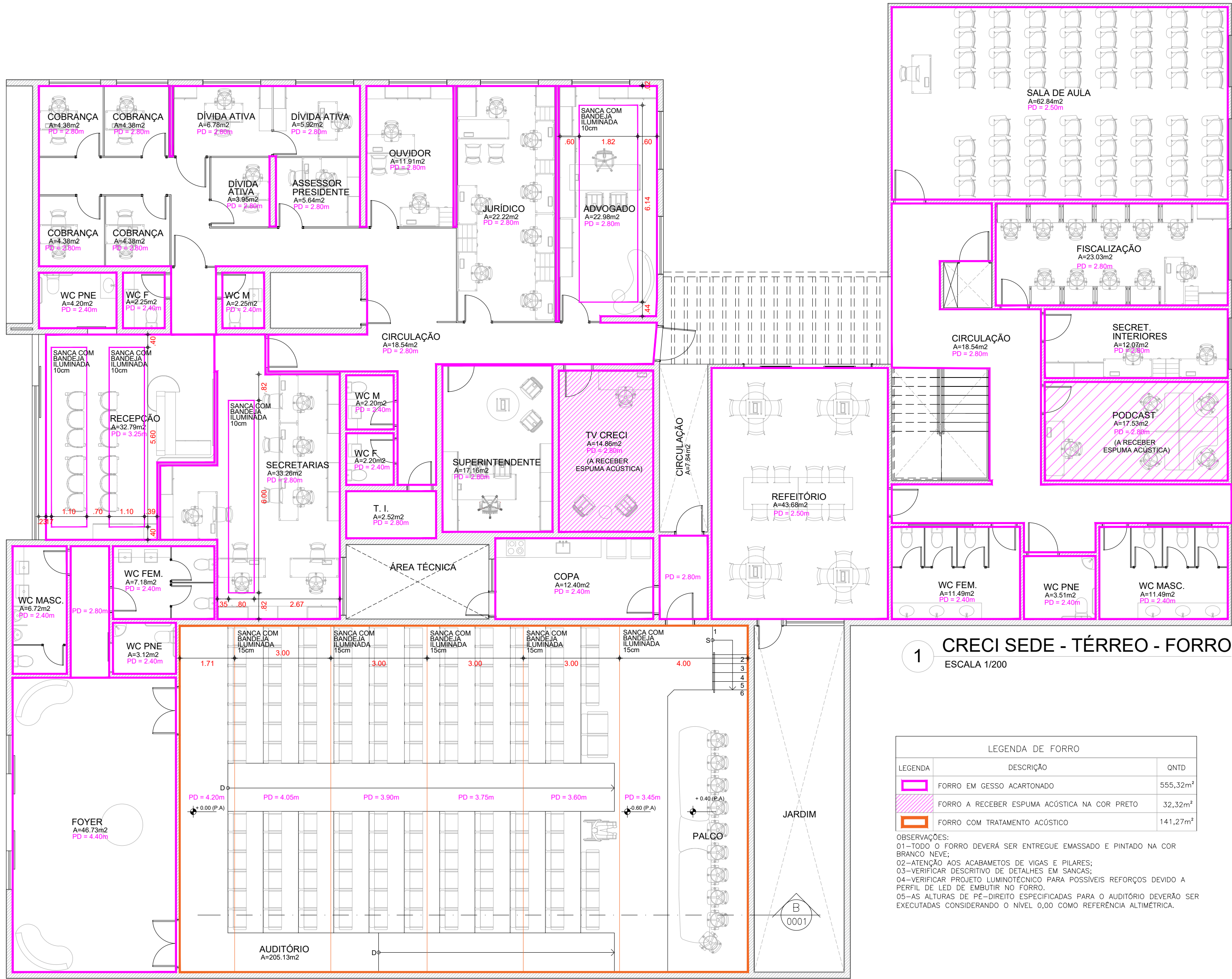
LEGENDA DE PONTOS LUMINOTÉCNICOS		
CIRCULAÇÃO		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
(Aa)	EMBUTIDO QUADRADO/FUNDO RECUADO PRETO C/MIX P/ (2 LÂMPADAS PAR 20 LED)	04
(Aa)	PERFIL DE LED DE 2m EMBUTIR EM FORRO/ALVENARIA BRANCO - 4000K	06
COAPIN		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
(Ua,Ub)	PAINEL DE LED RETANGULAR BRANCO 15x120 - 5000K	12
CONCILIAÇÃO		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
(Ua,Ub)	PAINEL DE LED RETANGULAR BRANCO 15x120 - 5000K	10



1 CRECI SEDE - SUPERIOR - LUMINOTÉCNICO
ESCALA 1/100

FORRO





1 CRECI SEDE - TÉRREO - FORRO
ESCALA 1/200

LEGENDA DE FORRO		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	FORRO EM GESSO ACARTONADO	555,32m²
	FORRO A RECEBER ESPUMA ACÚSTICA NA COR PRETO	32,32m²
	FORRO COM TRATAMENTO ACÚSTICO	141,27m²

OBSERVAÇÕES:
01-TODO O FORRO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ASSADO E PINTADO NA COR BRANCO NEVE;
02-ATENÇÃO AOS ACABAMENTOS DE VIGAS E PILARES;
03-VERIFICAR DESCRITIVO DE DETALHES EM SANCAS;
04-VERIFICAR PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA POSSÍVEIS REFORÇOS DEVIDO A PERFIL DE LED DE EMBUTIR NO FORRO;
05-AS ALTURAS DE PÉ-DIREITO ESPECIFICADAS PARA O AUDITÓRIO DEVERÃO SER EXECUTADAS CONSIDERANDO O NÍVEL 0,00 COMO REFERÊNCIA ALTIMÉTRICA.

OS REFORÇOS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO FORRO DE GESSO JUNTO À LAJE NÃO ESTÃO REPRESENTADOS NESTE DESENHO. A DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DOS MESMOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE OBRA.

FITA DE LED

2 CORTE A: FORRO - AUDITÓRIO
ESC. 1:75

OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
20

DATA:
MAIO/2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

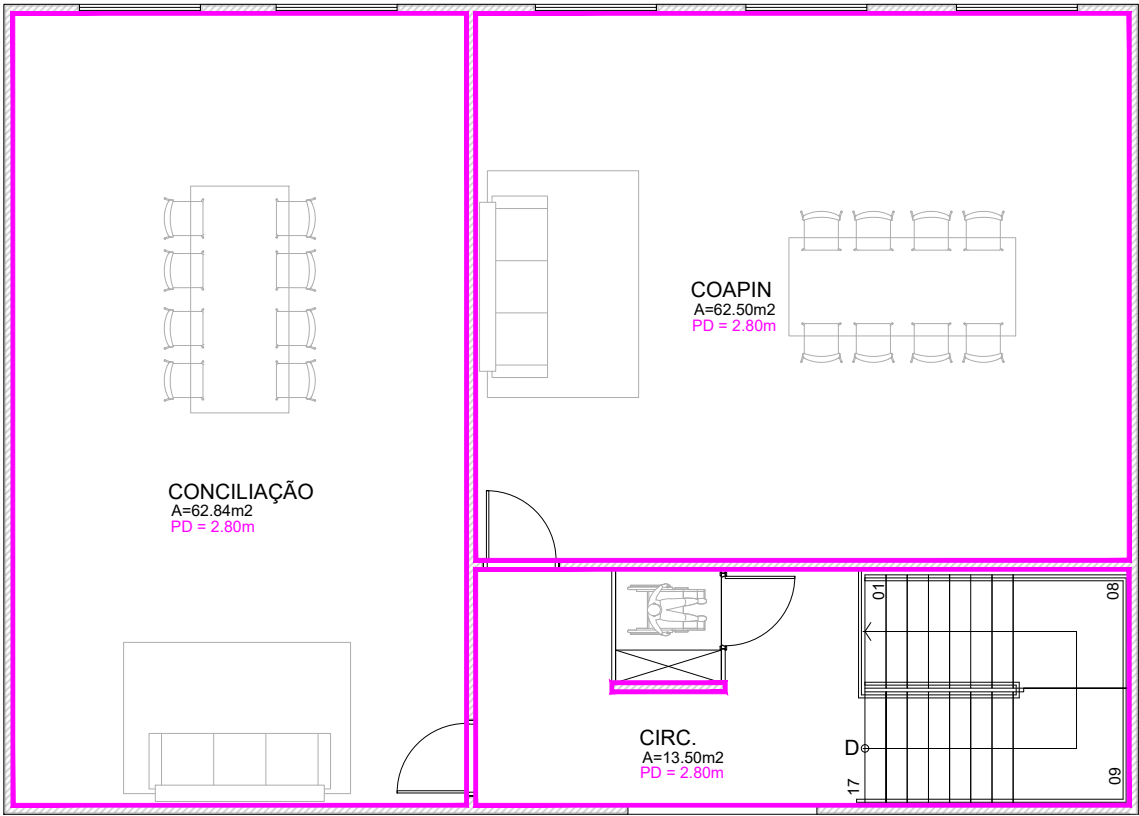
CLIENTE:
CRECI - CE | SEDE

LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA C. ROCHA

CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquitetracrocha

C.ROCHA
ARQUITETURA & INTERIORES



1 CRECI SEDE - SUPERIOR - FORRO
ESCALA 1/100

LEGENDA DE FORRO		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	FORRO EM GESSO ACARTONADO	152,12m²

OBSERVAÇÕES:
01-TODO O FORRO DEVERÁ SER ENTREGUE EMASSADO E PINTADO NA COR BRANCO NEVE;
02-ATENÇÃO AOS ACABAMENTOS DE VIGAS E PILARES;
03-VERIFICAR DESCRITIVO DE DETALHES EM SANCAS;
04-VERIFICAR PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA POSSÍVEIS REFORÇOS DEVIDO A PERFIL DE LED DE EMBUTIR NO FORRO.

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
21

DATA:
MAIO / 2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

CLIENTE:
CRECI/CE - SEDE

LOCAL:
R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150120

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha

CRACHA
ARQUITETURA & INTERIORES

AR CONDICIONADO



1 CRECI SEDE - TÉRREO - AR CONDICIONADO
ESCALA 1:200

LEGENDA DE AR CONDICIONADOS		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
	PONTO A SER FEITO PARA AR CONDICIONADO SPLIT	25

OBSERVAÇÕES:
01-É DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA LOJA INFORMAR A QUANTIDADE DE BTUS NECESSÁRIA PARA CADA AMBIENTE.
02-VERIFICAR COM O RESPONSÁVEL DA LOJA A MELHOR MÁQUINA PARA O AUDITÓRIO E AVALIAR A NECESSIDADE DE AR NOS BANHEIROS.
03-DEVERÁ SER PREVISTA A EXECUÇÃO DO DRENO PARA O ESCOAMENTO ADEQUADO DA ÁGUA PROVENIENTE DA CONDENSAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
04-O LOCAL DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ SER VERIFICADO E VALIDADO EM OBRA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES TÉCNICAS, DE VENTILAÇÃO E ACESSIBILIDADE.

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
22

DATA:
MAIO/2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

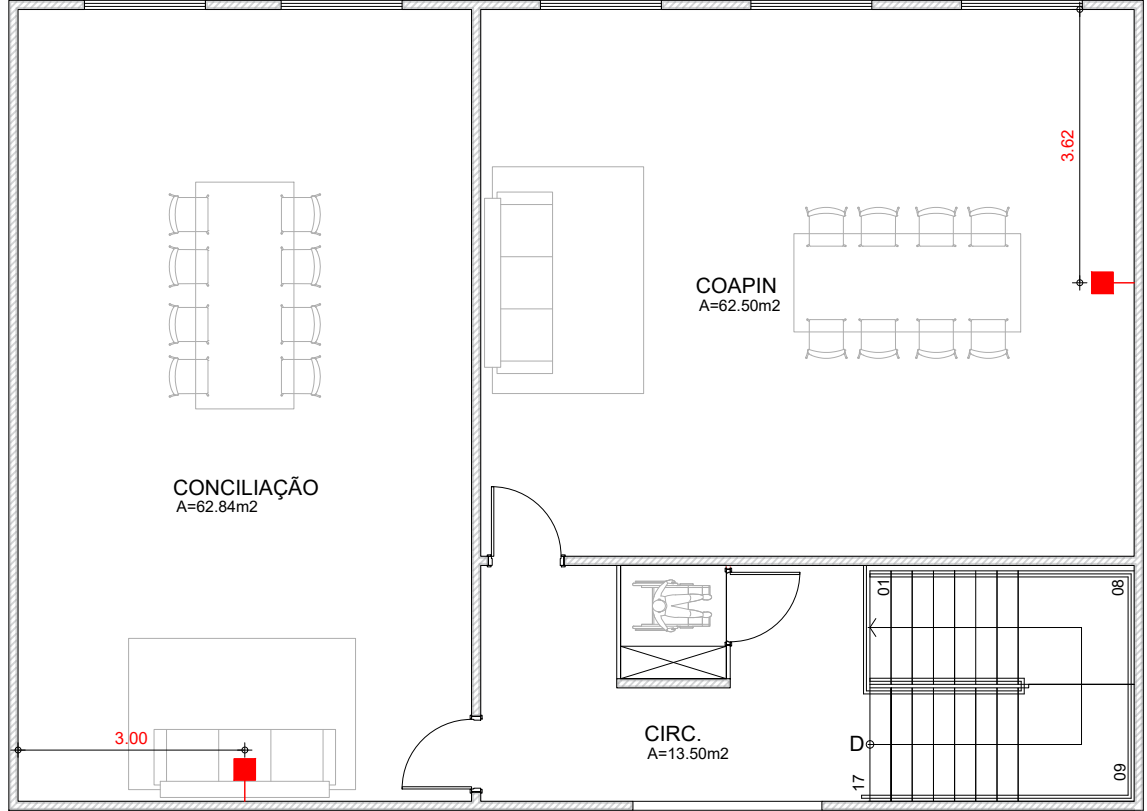
CLIENTE:
CRECI - CE | SEDE

LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquitetracrocha

ARQUITETURA & INTERIORES

C.ROCHA



1 CRECI SEDE - SUPERIOR - AR CONDICIONADO
ESCALA 1/100

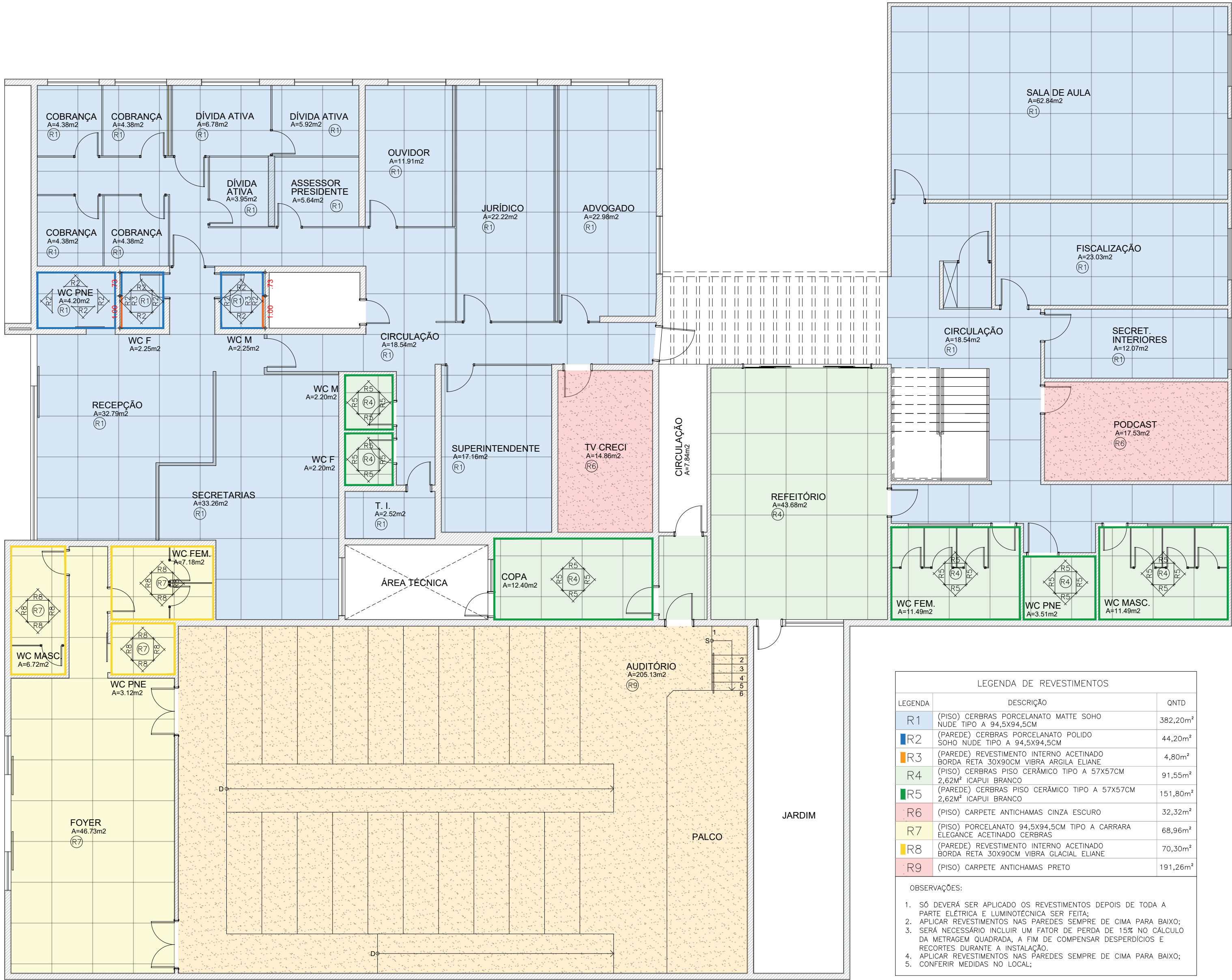
LEGENDA DE AR CONDICIONADOS		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
■	PONTO A SER FEITO PARA AR CONDICIONADO SPLIT	02

OBSERVAÇÕES:
01-É DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA LOJA INFORMAR A QUANTIDADE DE BTUS NECESSÁRIA PARA CADA AMBIENTE.
02-DEVERÁ SER PREVISTA A EXECUÇÃO DO DRENO PARA O ESCOAMENTO ADEQUADO DA ÁGUA PROVENIENTE DA CONDENSAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
03-O LOCAL DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ SER VERIFICADO E VALIDADO EM OBRA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES TÉCNICAS, DE VENTILAÇÃO E ACESSIBILIDADE.

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 23	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THÁIS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120	
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
CROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	

REVESTIMENTO



1 CRECI SEDE - TÉRREO - REVESTIMENTO
ESCALA 1/200

LEGENDA DE REVESTIMENTOS		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
R1	(PISO) CERBRAS PORCELANATO MATTE SOHO NUDE TIPO A 94,5X94,5CM	382,20m²
R2	(PAREDE) CERBRAS PORCELANATO POLIDO SOHO NUDE TIPO A 94,5X94,5CM	44,20m²
R3	(PAREDE) REVESTIMENTO INTERNO ACETINADO BORDA RETA 30X90CM VIBRA ARGILA ELIANE	4,80m²
R4	(PISO) CERBRAS PISO CERÂMICO TIPO A 57X57CM 2,62M² ICAPUI BRANCO	91,55m²
R5	(PAREDE) CERBRAS PISO CERÂMICO TIPO A 57X57CM 2,62M² ICAPUI BRANCO	151,80m²
R6	(PISO) CARPETE ANTICHAMAS CINZA ESCURO	32,32m²
R7	(PISO) PORCELANATO 94,5X94,5CM TIPO A CARRARA ELEGANCE ACETINADO CERBRAS	68,96m²
R8	(PAREDE) REVESTIMENTO INTERNO ACETINADO BORDA RETA 30X90CM VIBRA GLACIAL ELIANE	70,30m²
R9	(PISO) CARPETE ANTICHAMAS PRETO	191,26m²
OBSERVAÇÕES:		
1. SÓ DEVERÁ SER APLICADO OS REVESTIMENTOS DEPOIS DE TODA A PARTE ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICA SER FEITA;		
2. APLICAR REVESTIMENTOS NAS PAREDES SEMPRE DE CIMA PARA BAIXO;		
3. SERÁ NECESSÁRIO INCLUIR UM FATOR DE PERDA DE 15% NO CÁLCULO DA METRAGEM QUADRADA, A FIM DE COMPENSAR DESPERDÍCIOS E RECORTES DURANTE A INSTALAÇÃO.		
4. APLICAR REVESTIMENTOS NAS PAREDES SEMPRE DE CIMA PARA BAIXO;		
5. CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL;		

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
24

DATA:
MAIO/2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

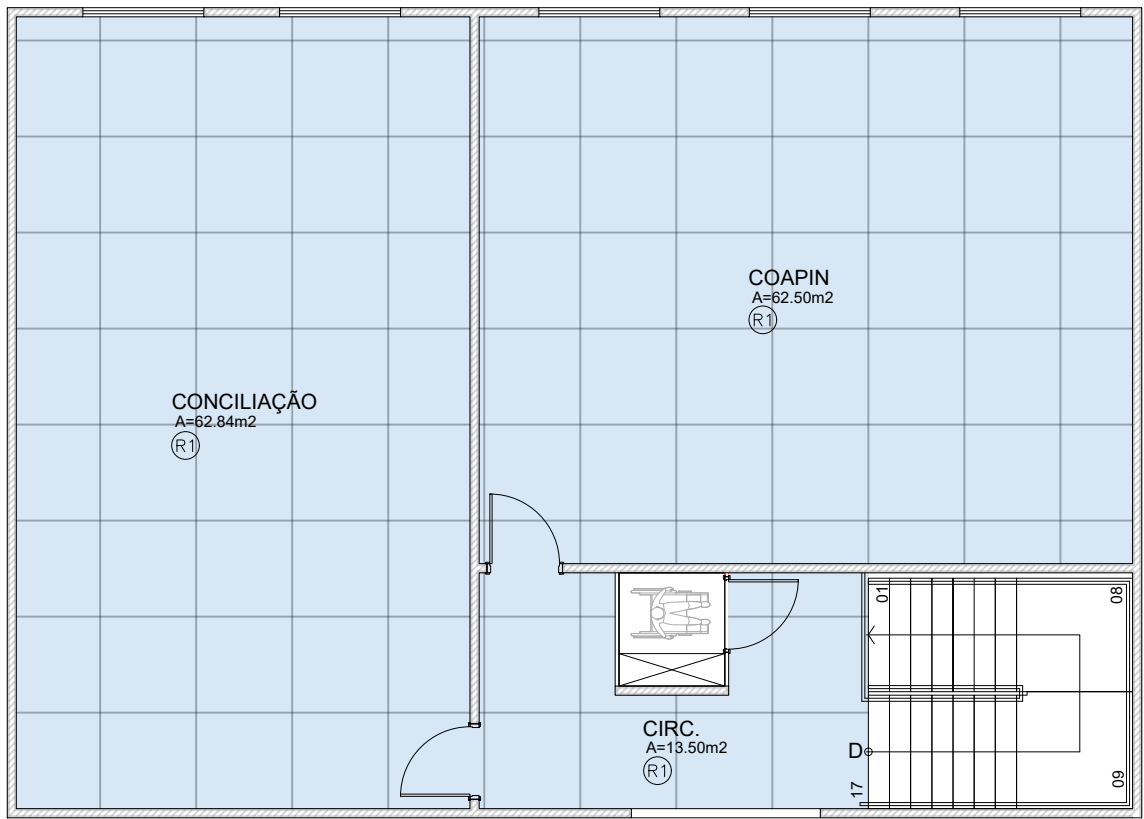
CLIENTE:
CRECI - CE | SEDE

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA & INTERIORES



1 CRECI SEDE - SUPERIOR - REVESTIMENTO

ESCALA 1/100

LEGENDA DE REVESTIMENTOS		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QNTD
R1	(PISO) CERBRAS PORCELANATO MATTE SOHO NUDE TIPO A 94,5X94,5CM	139,22m²
OBSERVAÇÕES:		
1. SÓ DEVERÁ SER APLICADO OS REVESTIMENTOS DEPOIS DE TODA A PARTE ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICA SER FEITA;		
2. APLICAR REVESTIMENTOS NAS PAREDES SEMPRE DE CIMA PARA BAIXO;		
3. SERÁ NECESSÁRIO INCLUIR UM FATOR DE PERDA DE 15% NO CÁLCULO DA METRAGEM QUADRADA, A FIM DE COMPENSAR DESPERDÍCIOS E RECORTES DURANTE A INSTALAÇÃO;		
4. APLICAR REVESTIMENTOS NAS PAREDES SEMPRE DE CIMA PARA BAIXO;		
5. CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL;		

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3 - Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:

25

DATA:
MAIO / 2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

CLIENTE:
CRECI/CE - SEDE

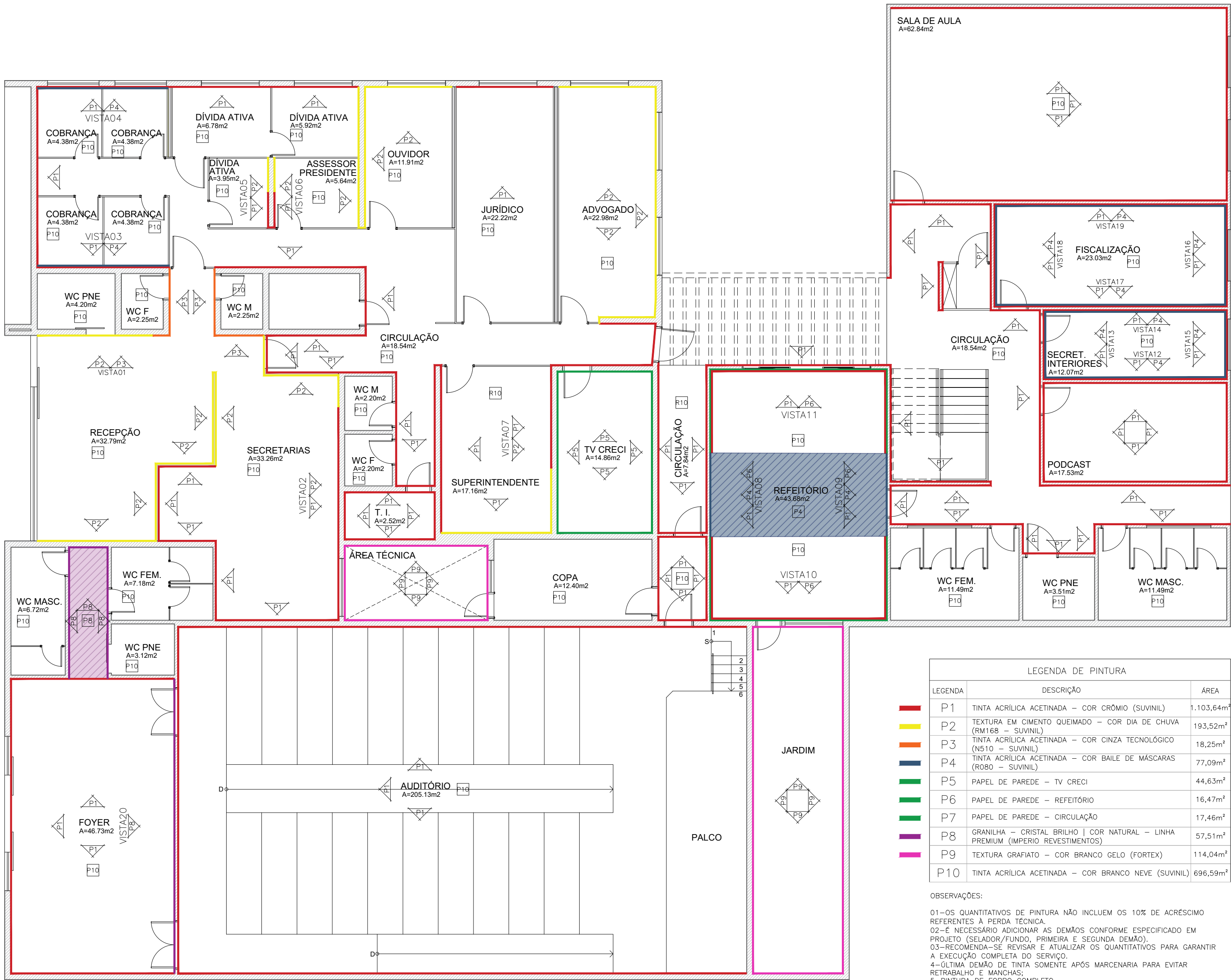
LOCAL:
R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150120

ARQUITETURA C. ROCHA

CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquitetracrocha

CR
CROCHA
ARQUITETURA & INTERIORES

PINTURA



1 CRECI SEDE - TÉRREO - PINTURA
ESCALA 1:200

LEGENDA DE PINTURA		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	ÁREA
P1	TINTA ACRILICA ACETINADA – COR CRÔMIO (SUVINIL)	1.103,64m²
P2	TEXTURA EM CIMENTO QUEIMADO – COR DIA DE CHUVA (RM168 – SUVINIL)	193,52m²
P3	TINTA ACRILICA ACETINADA – COR CINZA TECNOLÓGICO (N510 – SUVINIL)	18,25m²
P4	TINTA ACRILICA ACETINADA – COR BAILE DE MÁSCARAS (R080 – SUVINIL)	77,09m²
P5	PAPEL DE PAREDE – TV CRECI	44,63m²
P6	PAPEL DE PAREDE – REFEITÓRIO	16,47m²
P7	PAPEL DE PAREDE – CIRCULAÇÃO	17,46m²
P8	GRANILHA – CRISTAL BRILHO COR NATURAL – LINHA PREMIUM (IMPERIO REVESTIMENTOS)	57,51m²
P9	TEXTURA GRAFIATO – COR BRANCO GELO (FORTEX)	114,04m²
P10	TINTA ACRILICA ACETINADA – COR BRANCO NEVE (SUVINIL)	696,59m²

OBSERVAÇÕES:

01–OS QUANTITATIVOS DE PINTURA NÃO INCLUEM OS 10% DE ACRÉSCIMO REFERENTES À PERDA TÉCNICA.

02–É NECESSÁRIO ADICIONAR AS DEMÃOS CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO (SELADOR/FUNDO, PRIMEIRA E SEGUNDA DEMÃO).

03–RECOMENDA–SE REVISAR E ATUALIZAR OS QUANTITATIVOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO.

4–ÚLTIMA DEMÃO DE TINTA SOMENTE APÓS MARCENARIA PARA EVITAR RETRABALHO E MANCHAS;

5–PINTURA DE FORRO COMPLETO.

OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
26

DATA:
MAIO/2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

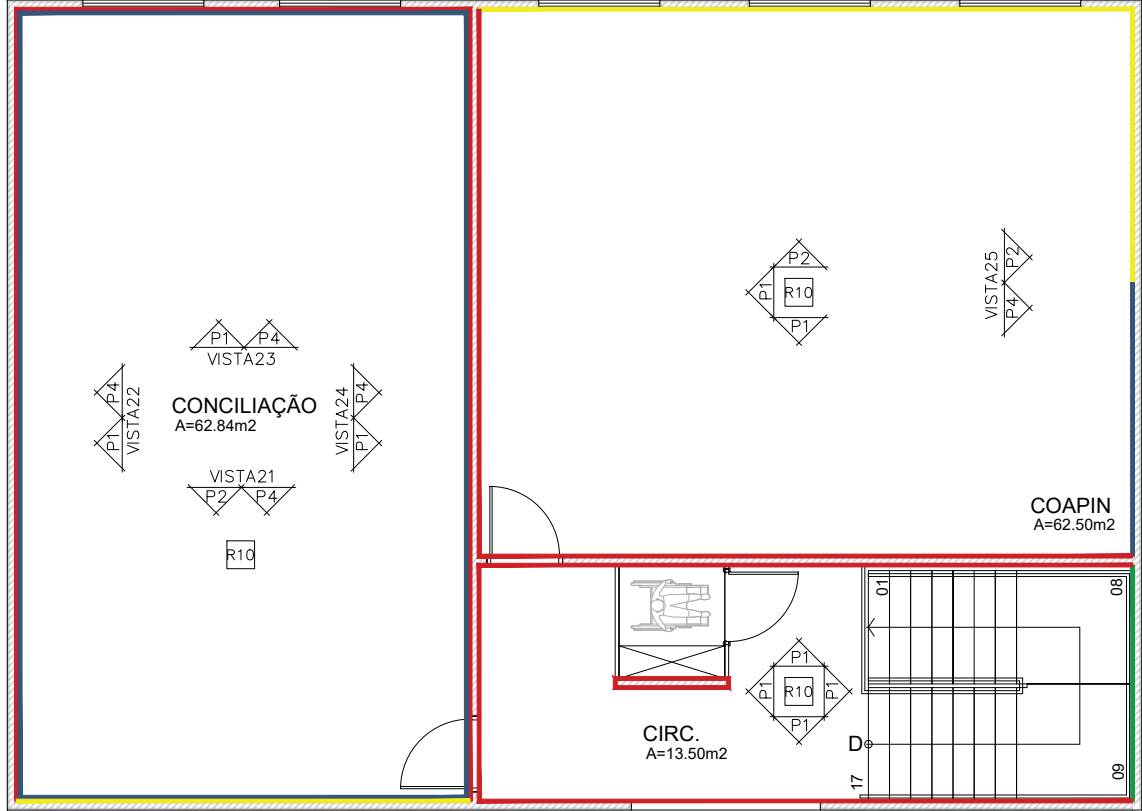
CLIENTE:
CRECI - CE | SEDE

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA & INTERIORES



1 CRECI SEDE - SUPERIOR - PINTURA
ESCALA 1/100

LEGENDA DE PINTURA		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	ÁREA
P1	TINTA ACRÍLICA ACETINADA - COR CRÔMIO (SUVINIL)	1.103,64m²
P2	TEXTURA EM CIMENTO QUEIMADO - COR DIA DE CHUVA (RM168 - SUVINIL)	193,52m²
P3	TINTA ACRÍLICA ACETINADA - COR CINZA TECNOLÓGICO (N510 - SUVINIL)	18,25m²
P4	TINTA ACRÍLICA ACETINADA - COR BAILE DE MÁSCARAS (R080 - SUVINIL)	77,09m²
P5	PAPEL DE PAREDE - TV CRECI	44,63m²
P6	PAPEL DE PAREDE - REFEITÓRIO	16,47m²
P7	PAPEL DE PAREDE - CIRCULAÇÃO	17,46m²
P8	GRANILHA - CRISTAL BRILHO COR NATURAL - LINHA PREMIUM (IMPERIO REVESTIMENTOS)	57,51m²
P9	TEXTURA GRAFIATO - COR BRANCO GELO (FORTEX)	114,04m²
P10	TINTA ACRÍLICA ACETINADA - COR BRANCO NEVE (SUVINIL)	696,59m²

OBSERVAÇÕES:
01-OS QUANTITATIVOS DE PINTURA NÃO INCLUEM OS 10% DE ACRÉSCIMO REFERENTES À PERDA TÉCNICA.
02-É NECESSÁRIO ADICIONAR AS DEMÃOS CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO (SELADOR/FUNDO, PRIMEIRA E SEGUNDA DEMÃO).
03-RECOMENDA-SE REVISAR E ATUALIZAR OS QUANTITATIVOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO.
4-ÚLTIMA DEMÃO DE TINTA SOMENTE APÓS MARCENARIA PARA EVITAR RETRABALHO E MANCHAS;
5-PINTURA DE FORRO COMPLETO.

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
27

DATA:
MAIO / 2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

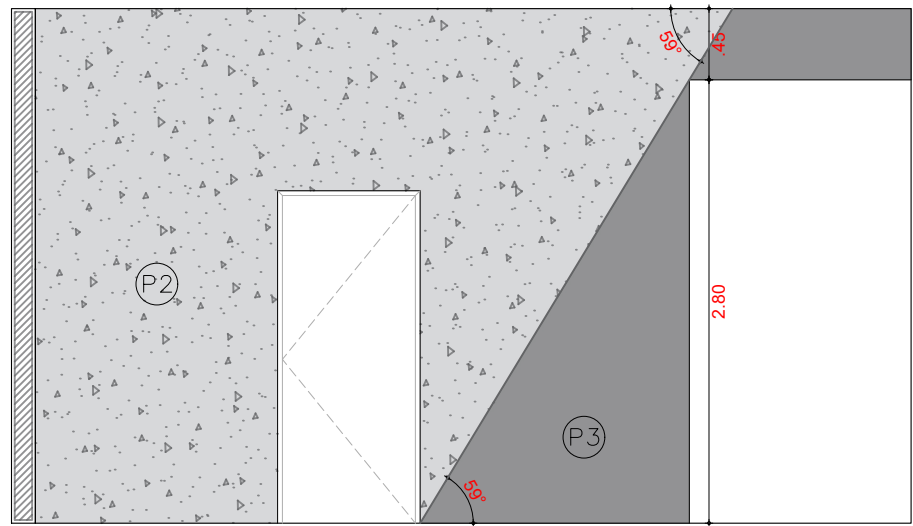
CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

CLIENTE:
CRECI/CE - SEDE

LOCAL:
R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150120

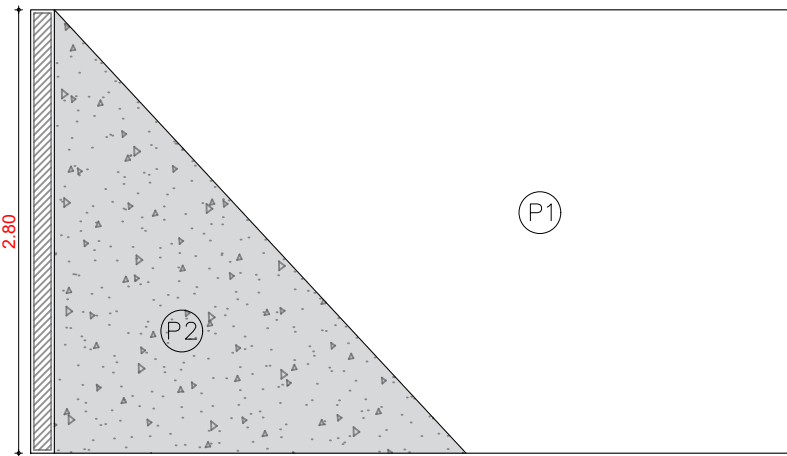
ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha

CRACHA
ARQUITETURA & INTERIORES



1 VISTA 01 - RECEPÇÃO

ESCALA 1/50



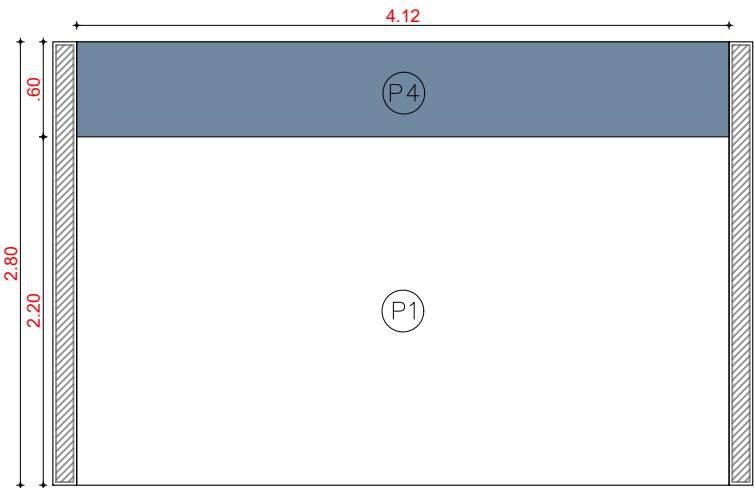
2 VISTA 02 - SECRETARIAS

ESCALA 1/50



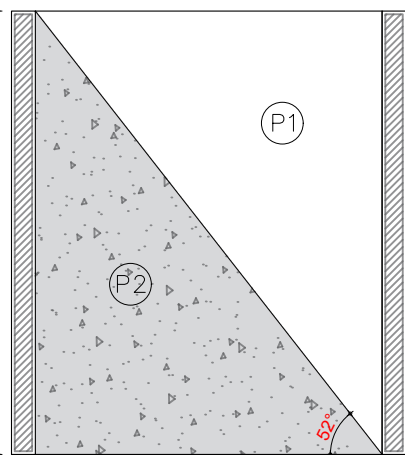
3 VISTA 03 - COBRANÇA

ESCALA 1/50



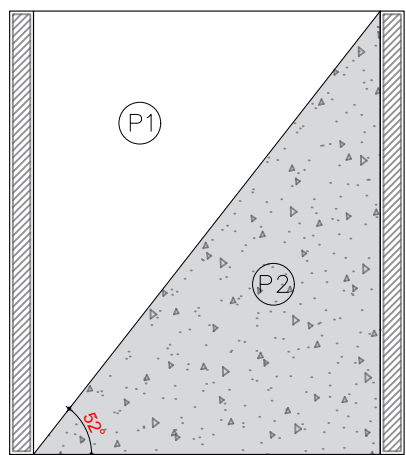
4 VISTA 04 - COBRANÇA

ESCALA 1/50



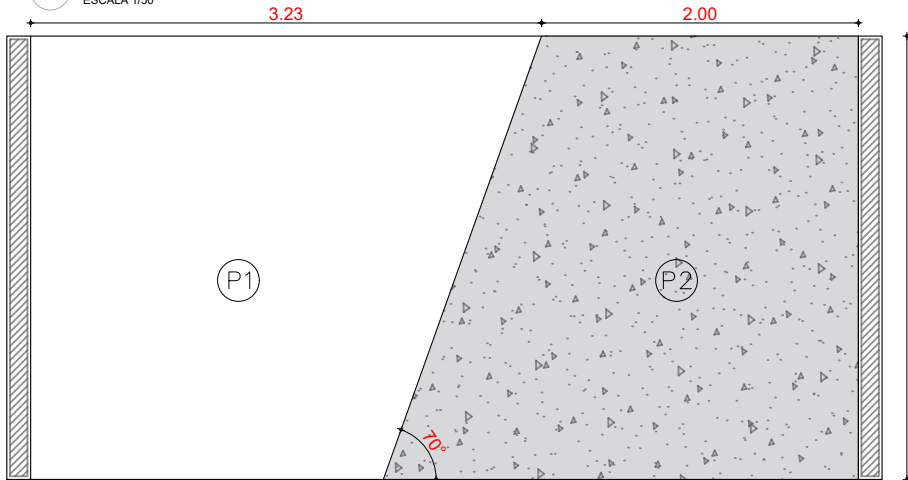
5 VISTA 05 - DIVIDA ATIVA

ESCALA 1/50



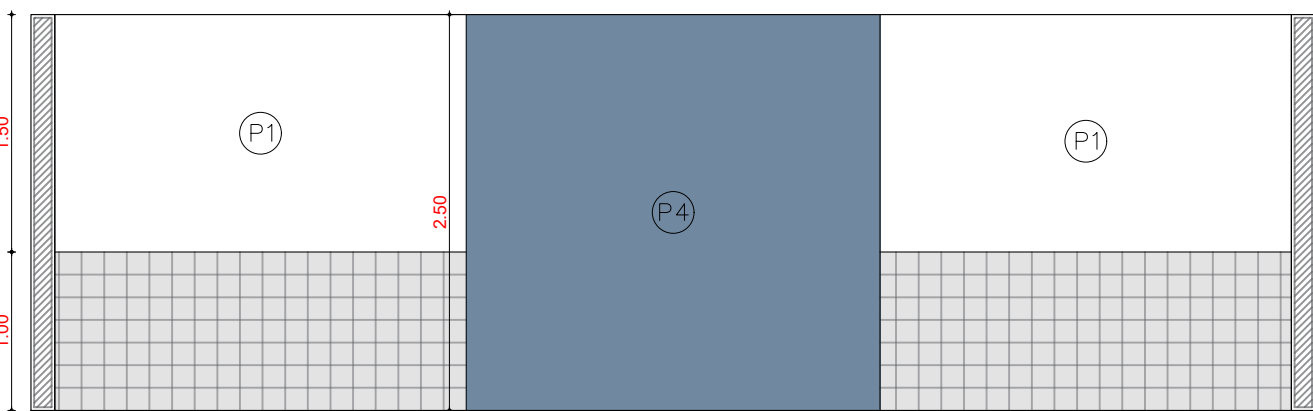
6 VISTA 06 - ASSESSOR

ESCALA 1/50



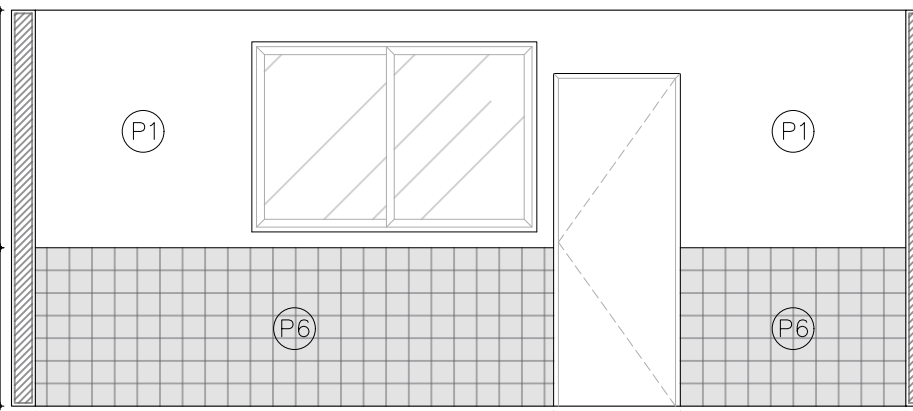
7 VISTA 07 - SUPERINTENDENTE

ESCALA 1/50



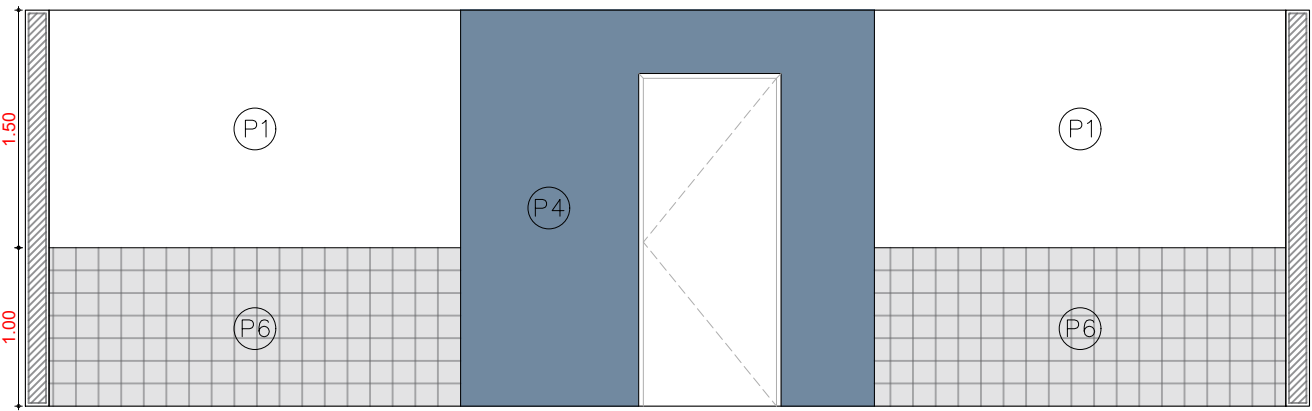
8 VISTA 08 - REFEITÓRIO

ESCALA 1/50



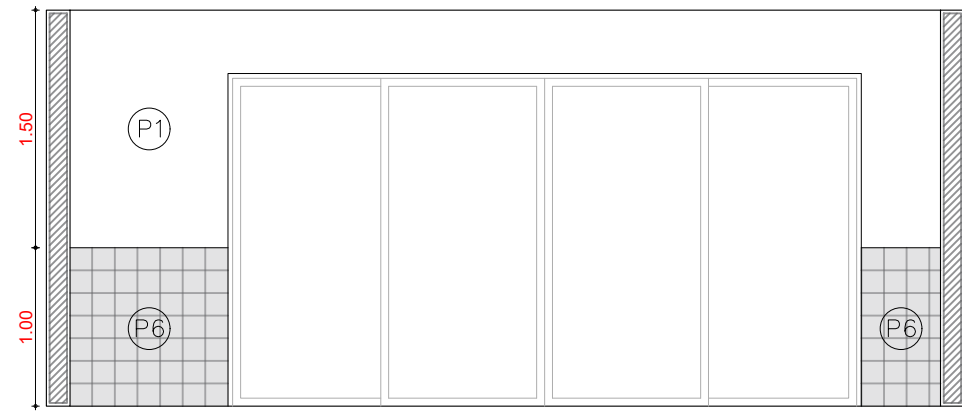
9 VISTA 09 - REFEITÓRIO

ESCALA 1/50



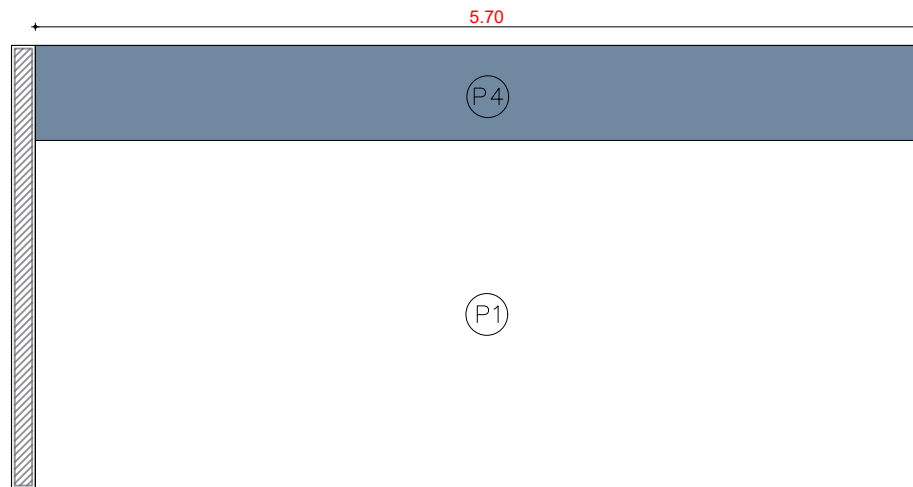
10 VISTA 10 - REFEITÓRIO

ESCALA 1/50



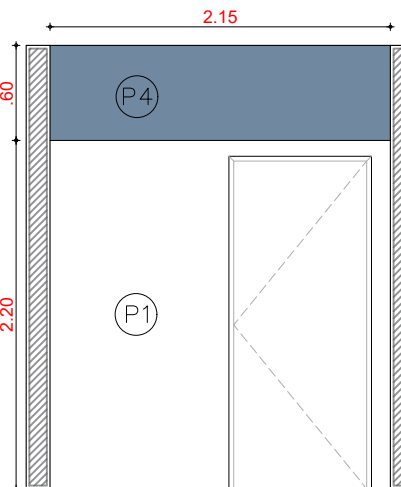
11 VISTA 11 - REFEITÓRIO

ESCALA 1/50



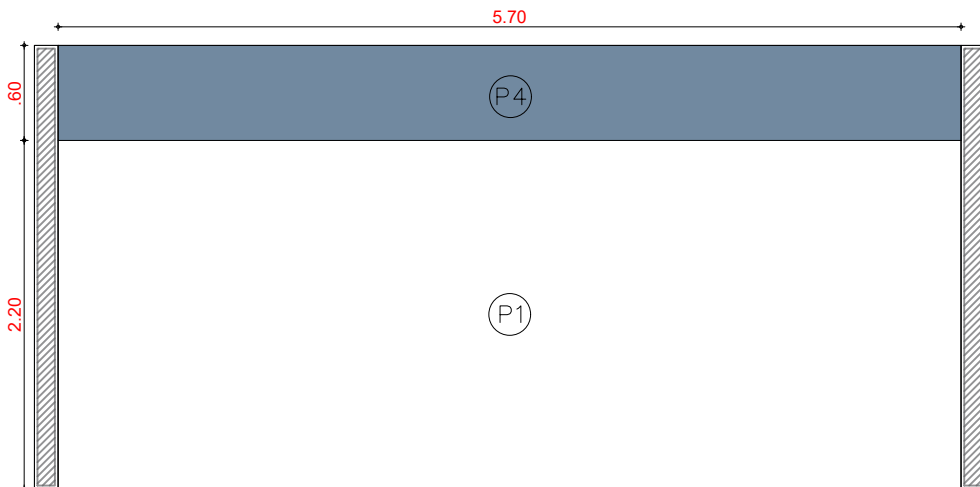
12 VISTA 12 - SECRETARIA DE INTERIORES

ESCALA 1/50



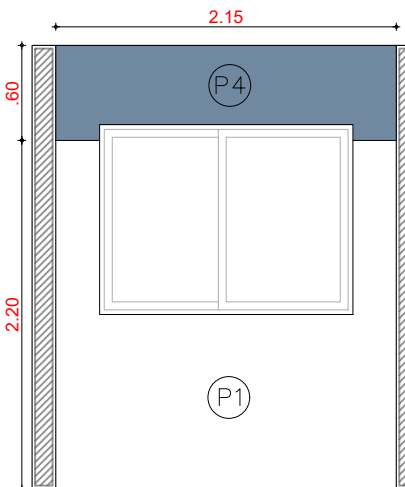
13 VISTA 13 - SECRETARIA DE INTERIORES

ESCALA 1/50



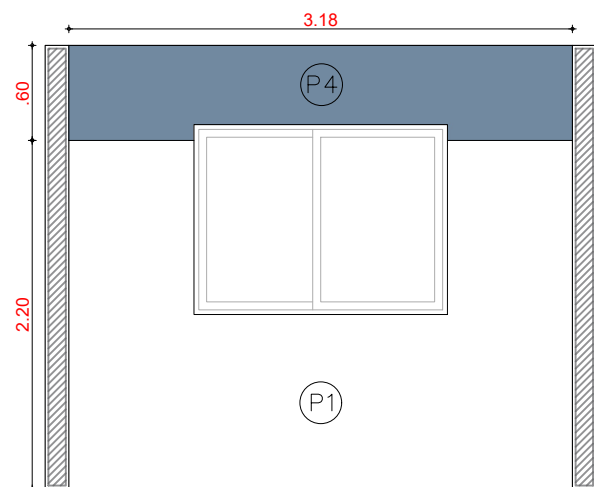
14 VISTA 14 - SECRETARIA DE INTERIORES

ESCALA 1/50



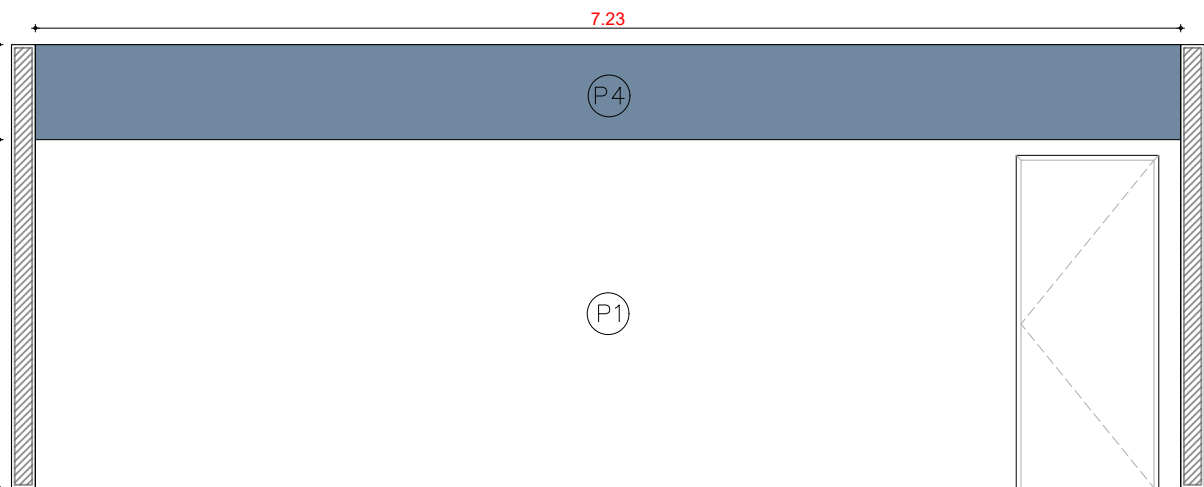
15 VISTA 15 - SECRETARIA DE INTERIORES

ESCALA 1/50



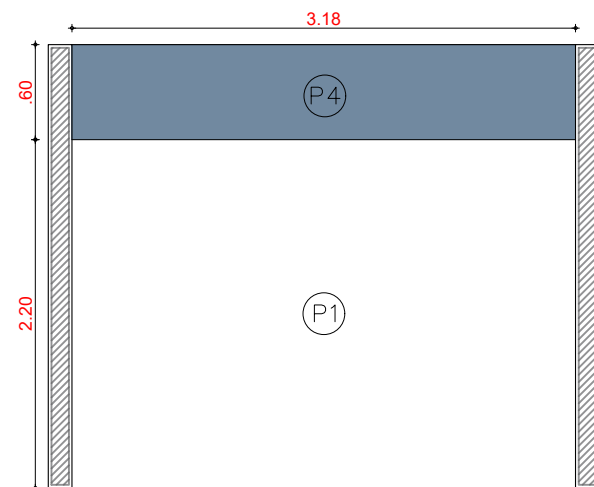
16 VISTA 16 - FISCALIZAÇÃO

ESCALA 1/50



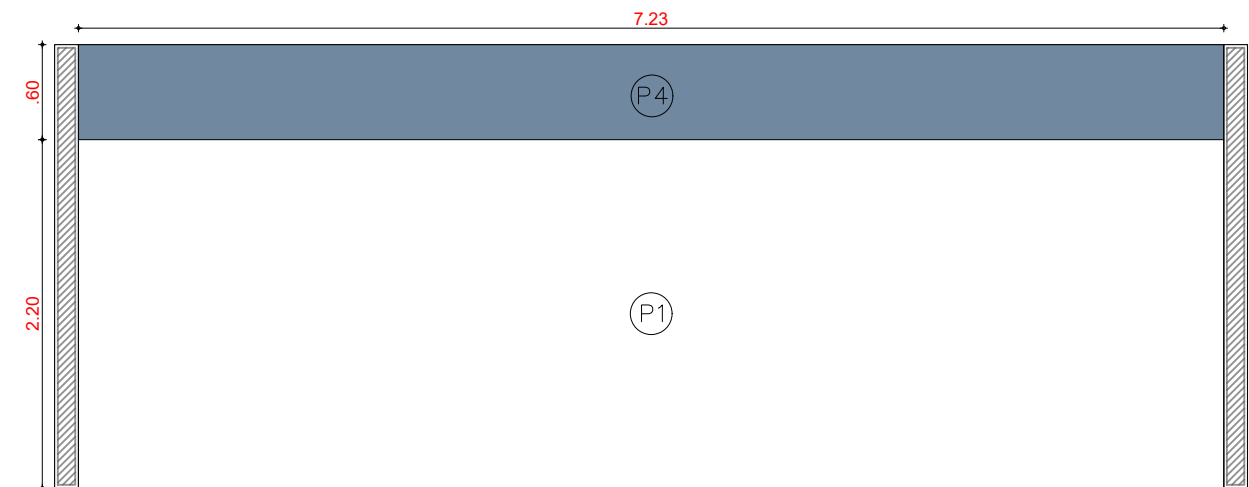
17 VISTA 17 - FISCALIZAÇÃO

ESCALA 1/50



18 VISTA 18 - FISCALIZAÇÃO

ESCALA 1/50



19 VISTA 19 - FISCALIZAÇÃO

ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:

28

DATA:

MAIO/2025

DESENHO:

THAÍS COSTA

ESCALA PR:

INDICADA

RESPONSÁVEL:

CAROLINNE ROCHA

CLIENTE:

CRECI - CE | SEDE

LOCAL:

R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

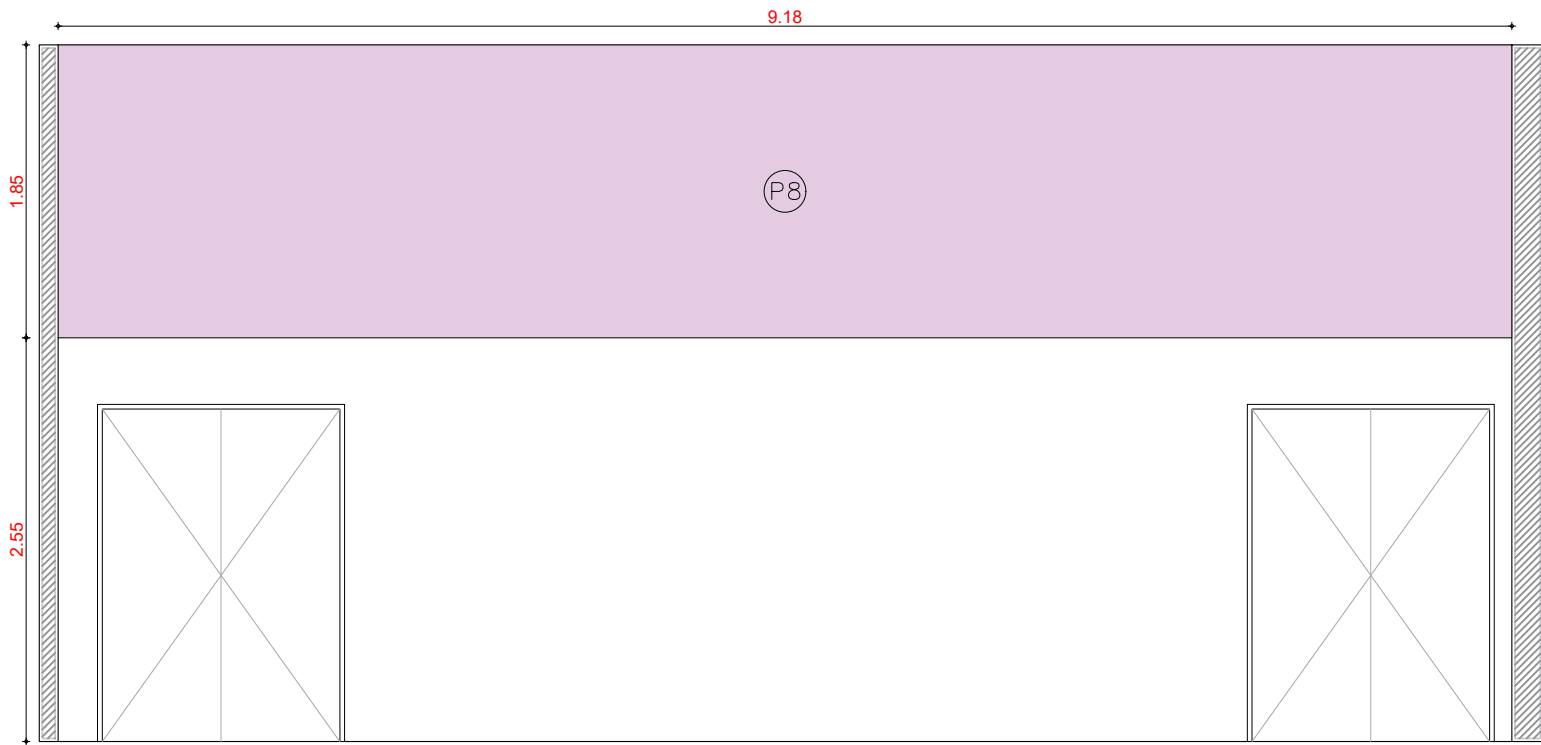
ARQUITETURA C. ROCHA

CNPJ: 13.181.147/0001-77

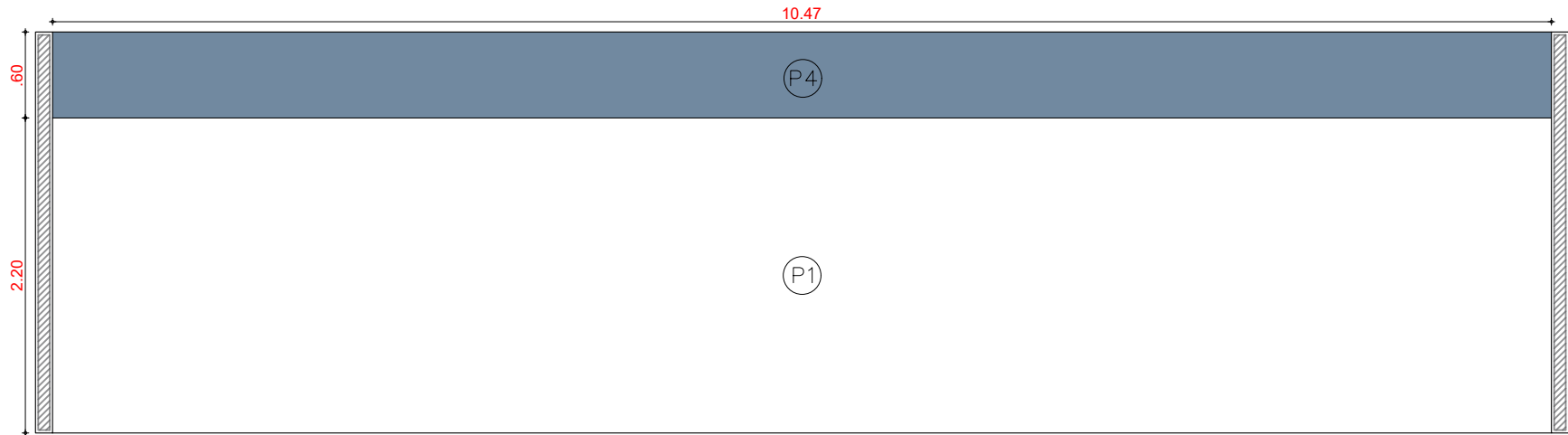
CAU: A70027-8

@arquitetracrocha

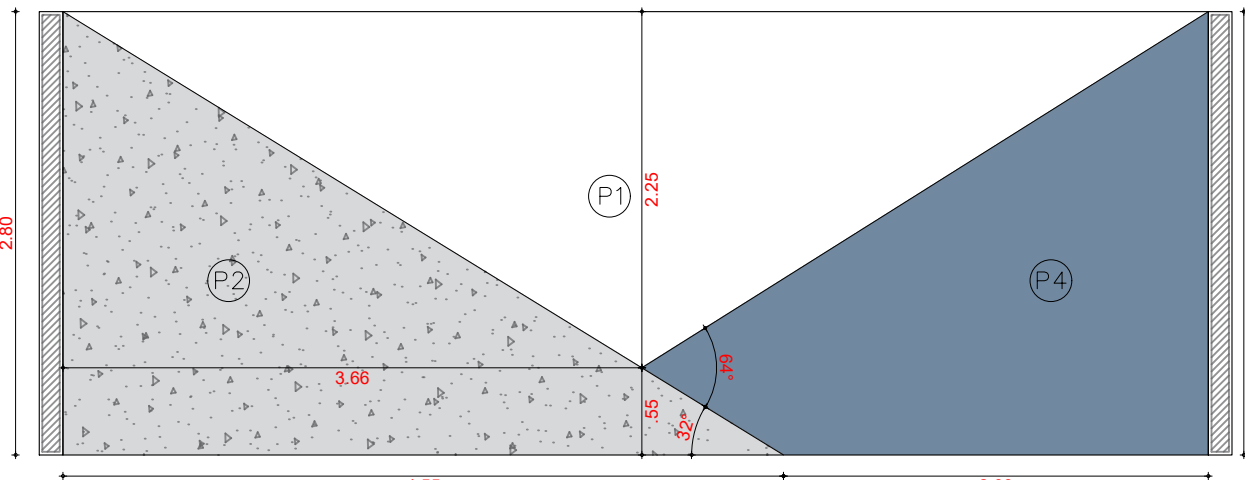
ARQUITETURA & INTERIORES



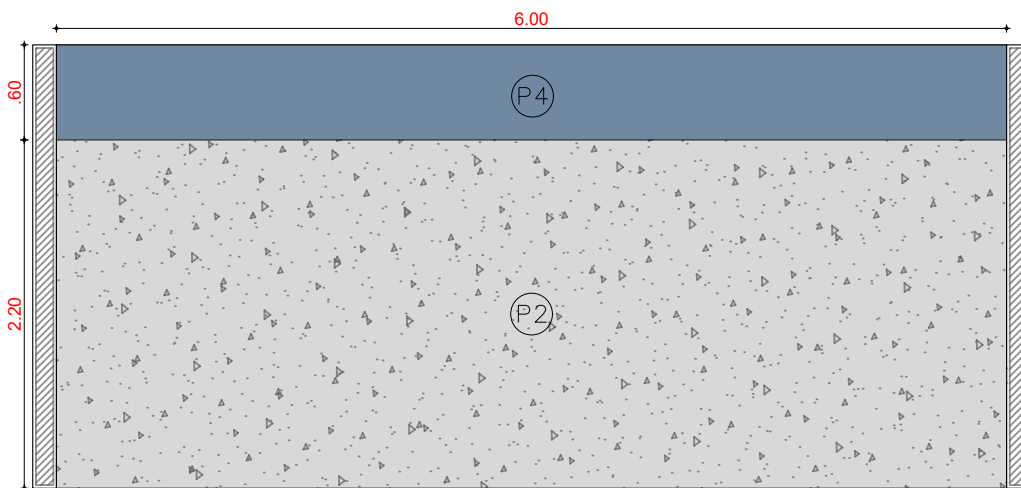
01 VISTA 20 - FOYER
ESCALA 1:50



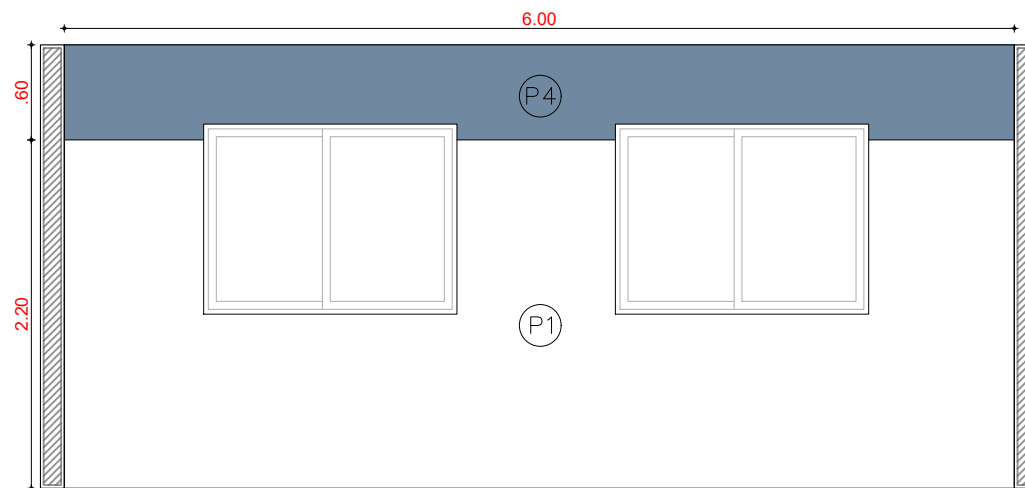
04 VISTA 23 - CONCILIAÇÃO
ESCALA 1:50



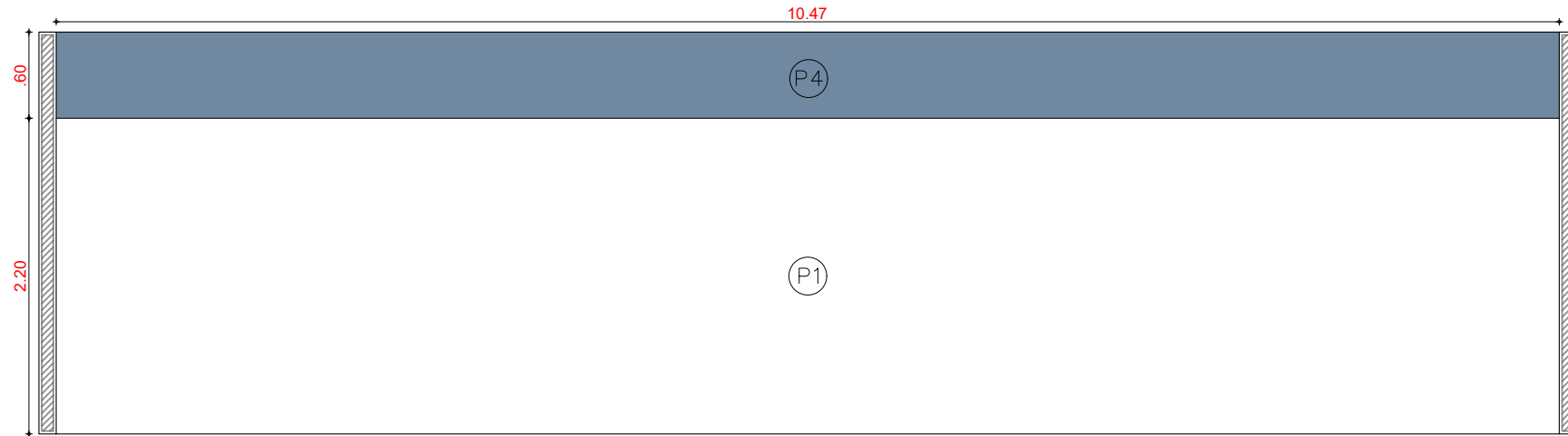
06 VISTA 25 - COAPIN
ESCALA 1:50



02 VISTA 21 - CONCILIAÇÃO
ESCALA 1:50



03 VISTA 22 - CONCILIAÇÃO
ESCALA 1:50



05 VISTA 24 - CONCILIAÇÃO
ESCALA 1:50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:

29

DATA:

MAIO/2025

DESENHO:

THAÍS COSTA

ESCALA PR:

INDICADA

RESPONSÁVEL:

CAROLINNE ROCHA

CONTEÚDO:

PROJETO EXECUTIVO
OBRA

CLIENTE:

CRECI - CE | SEDE

LOCAL:

R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA C. ROCHA

CNPJ: 13.181.147/0001-77

CAU: A170027-8

@arquitetracrocha

ARQUITETURA & INTERIORES

RODAPÉ





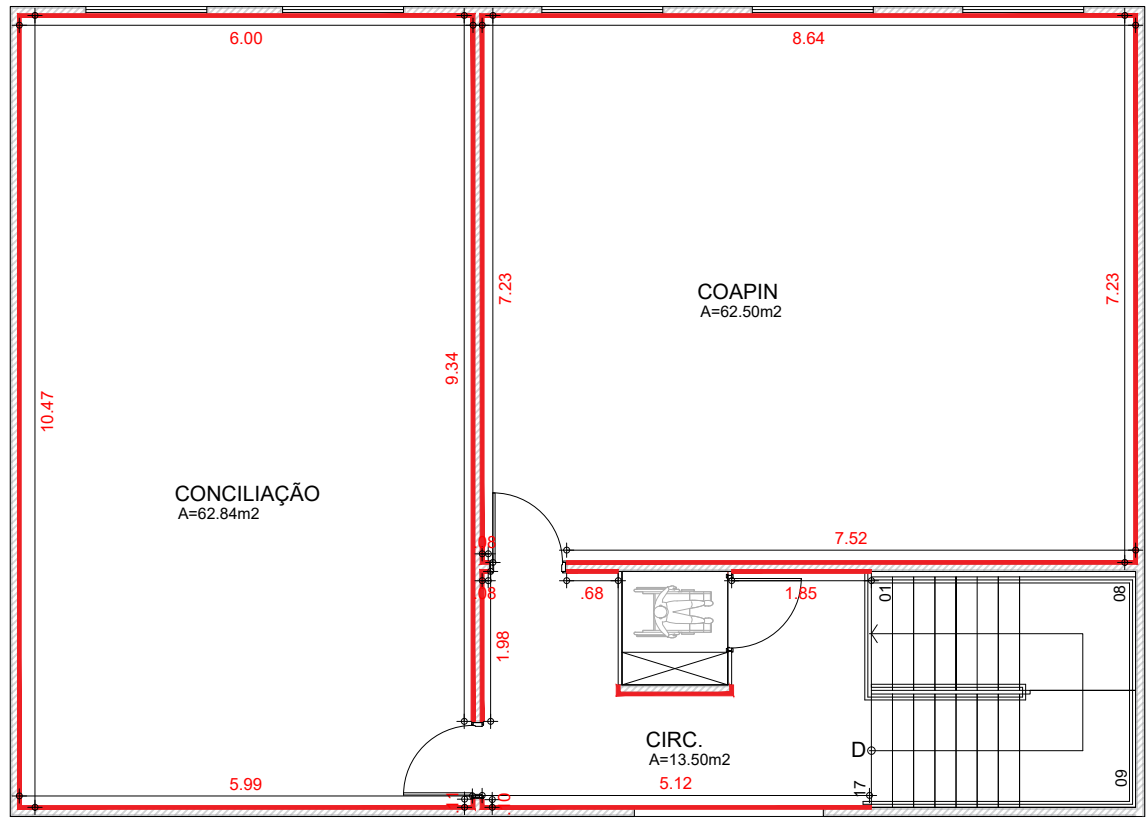
1 CRECI SEDE - TÉRREO - RODAPÉ
ESCALA 1/200

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
30
DATA:
MAIO/2025
DESENHO:
THAÍS COSTA
ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA
CLIENTE:
CRECI - CE | SEDE
CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA
LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha
ARQUITETURA & INTERIORES



1 CRECI SEDE - SUPERIOR - RODAPÉ
ESCALA 1/100

LEGENDA DE RODAPÉ		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	
	RODAPÉ DE PVC 5cm COM UM FRISO	
	PAVIMENTO TÉRREO 316 METROS LINEARES + 10%	
	= 347,60 METROS LINEARES	
	= 145 VARAS DE 2,40M	
	PAVIMENTO SUPERIOR 74,23 METROS LINEARES + 10%	
	= 81,65 METROS LINEARES	
	= 34 VARAS DE 2,40M	
	QUANTIDADE TOTAL 179 VARAS DE 2,40M	

OBSERVAÇÕES:
01-TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL;
02-ATENÇÃO AOS ACABAMENTOS;

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
31

DATA:
MAIO / 2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

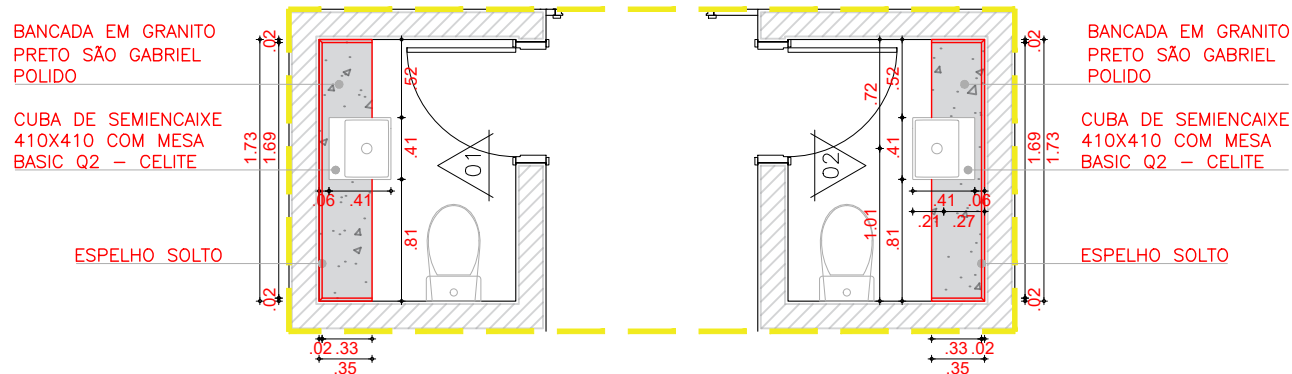
CLIENTE:
CRECI/CE - SEDE

LOCAL:
R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150120

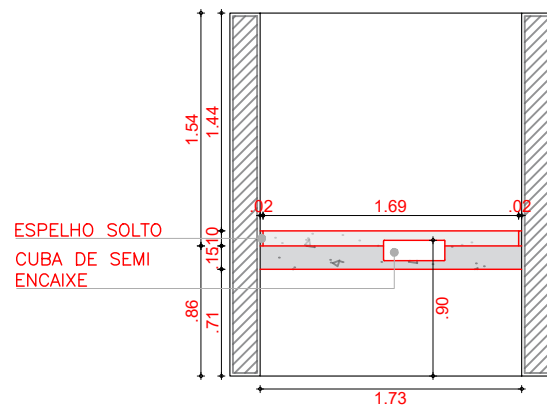
ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquitetracrocha

CRACHA
ARQUITETURA & INTERIORES

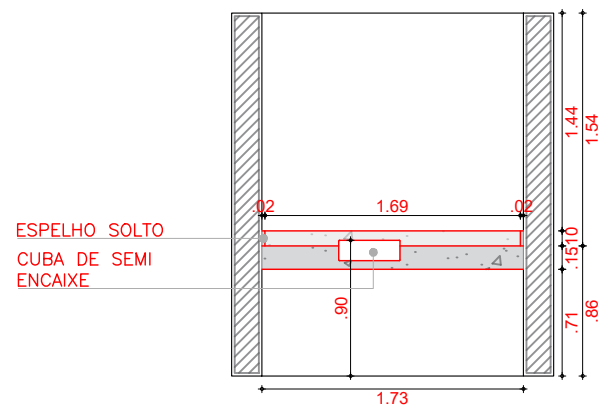
MARMORARIA



1 MARMORARIA - LAVABO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



2 LAVABO FEMININO - VISTA 01
ESCALA 1/50



3 LAVABO MASCULINO - VISTA 02
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:

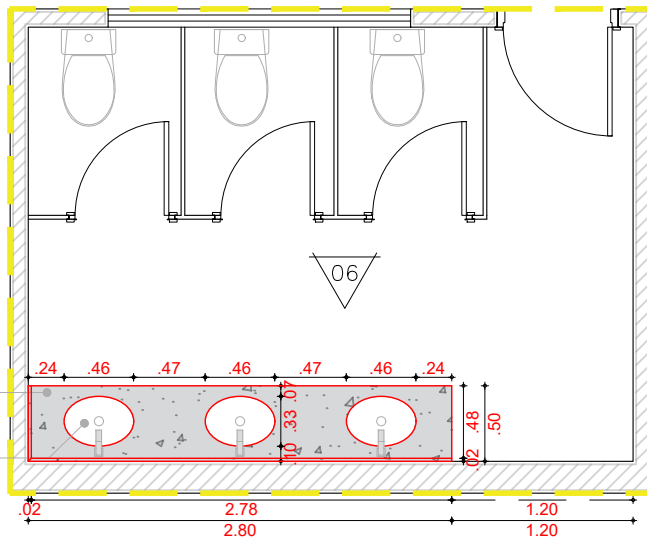
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3 - Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:		32	
DATA:		MAIO / 2025	
DESENHO:		THAÍS COSTA	
ESCALA PR:		INDICADA	
RESPONSÁVEL:		CAROLINNE ROCHA	
CONTEÚDO:		PROJETO EXECUTIVO OBRA	
CLIENTE:		LOCAL:	
CRECI/CE - SEDE		R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE. 60150120	
ARQUITETURA C. ROCHA			
CNPJ: 13.181.147/0001-77			
CAU: A170027-8			
@arquiteturacrocha			
ARQUITETURA & INTERIORES			

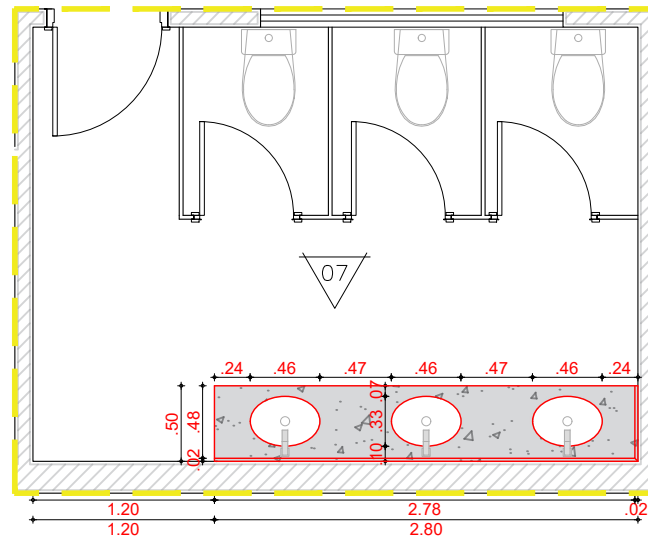
OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

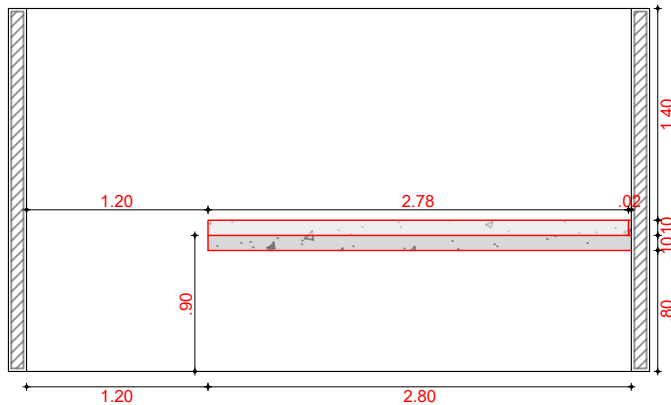
BANCADA EM GRANITO
PRETO SÃO GABRIEL
POLIDO
CUBA DE EMBUTIR
44X33 OVAL BRANCA
L.37.17 DECA



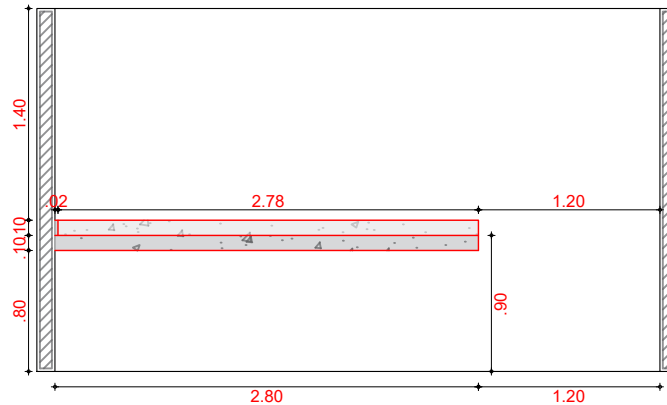
1 MARMORARIA - VESTIÁRIO FEM - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



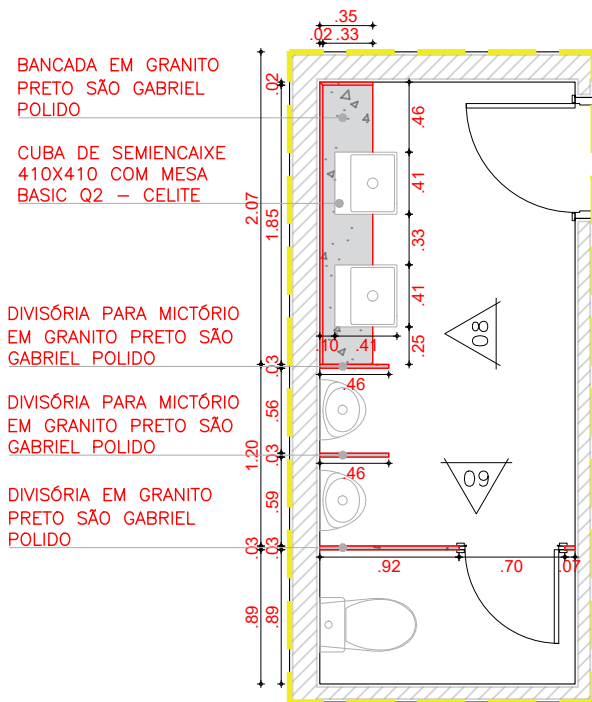
2 MARMORARIA - VESTIÁRIO MASC - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



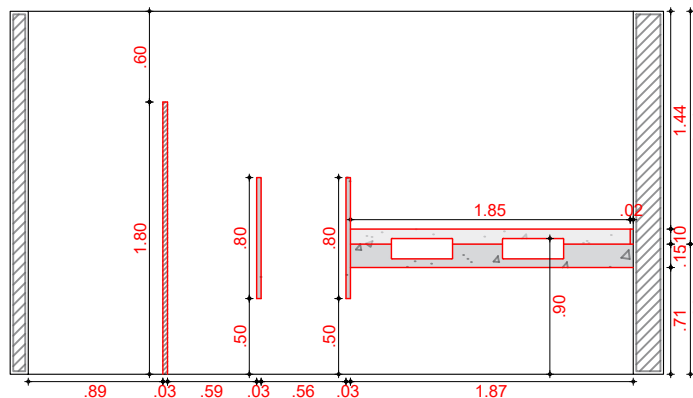
3 VESTIÁRIO FEM - VISTA 06
ESCALA 1/50



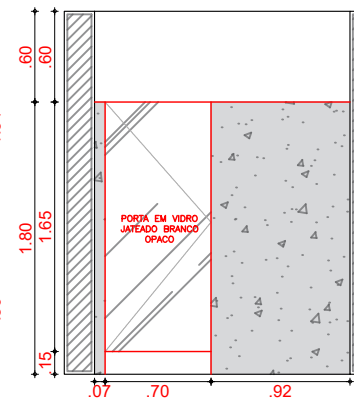
4 VESTIÁRIO MASC - VISTA 07
ESCALA 1/50



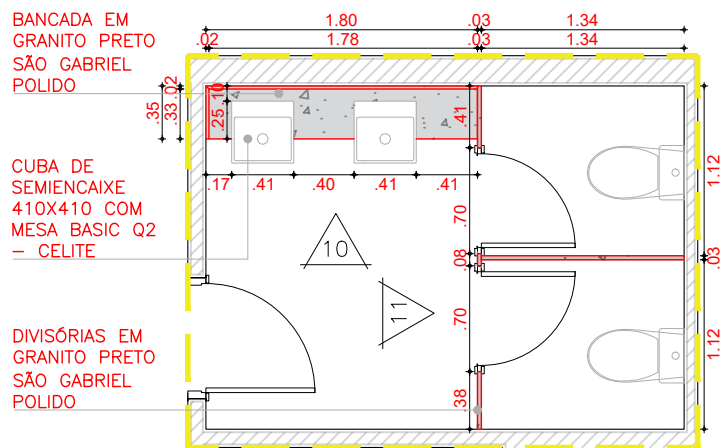
1 MARMORARIA - WC FOYER MASC - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



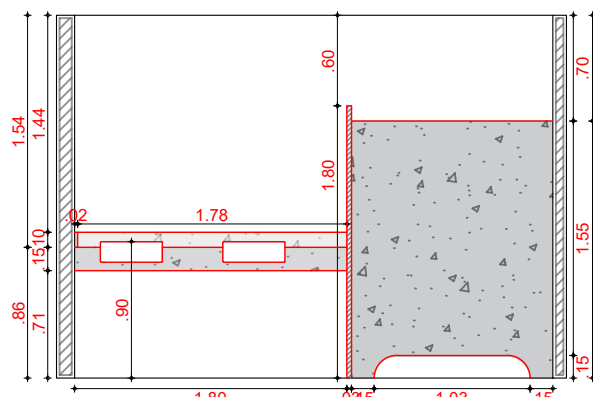
2 WC FOYER MASC - VISTA 08
ESCALA 1/50



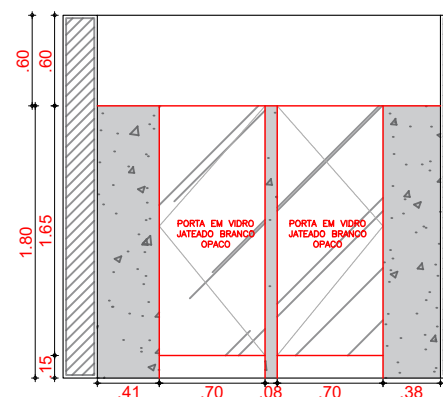
3 WC FOYER MASC - VISTA 09
ESCALA 1/50



4 MARMORARIA - WC FOYER FEM - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



5 WC FOYER FEM - VISTA 10
ESCALA 1/50



6 WC FOYER FEM - VISTA 11
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3 - Todas as cores estão indicadas em centímetros.

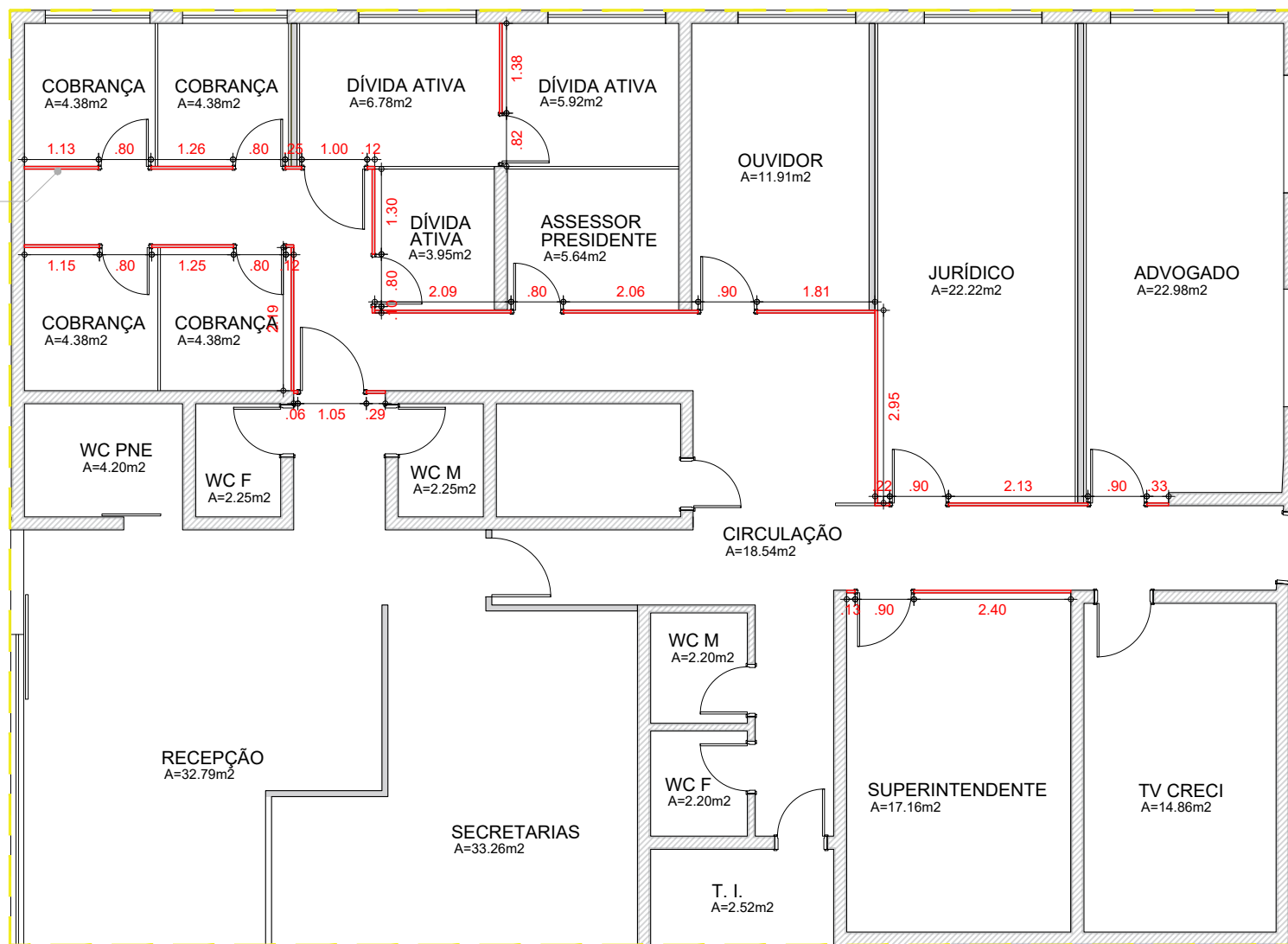
PRANCHA:		35
DATA:		MAIO / 2025
DESENHO:		THAÍS COSTA
ESCALA PR:		INDICADA
RESPONSÁVEL:	CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO:
CLIENTE:	CRECI/CE - SEDE	PROJETO EXECUTIVO
LOCAL:	R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120	OBRA

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha

ARQUITETURA & INTERIORES

VIDRAÇARIA

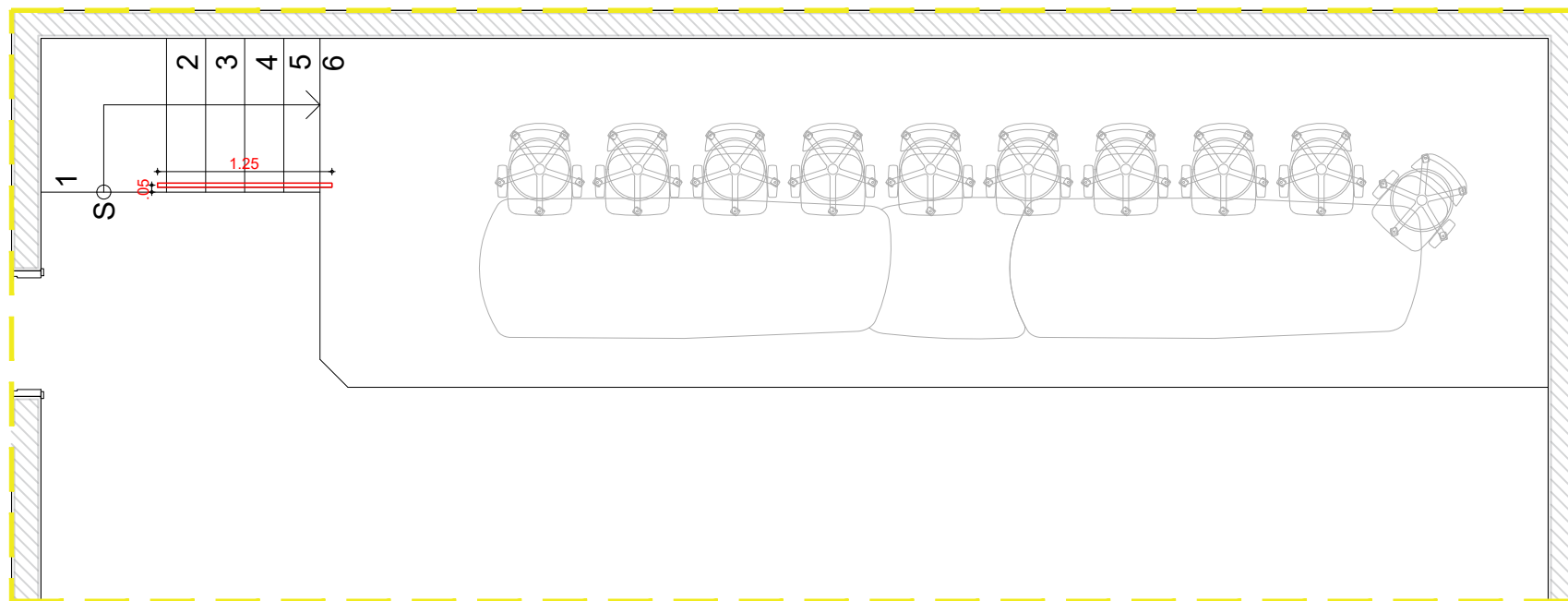
DIVISÓRIAS EM VIDRO
INCOLOR TRANSLÚCIDO
E PORTAS DE GIRO
COM PUXADORES INOX
(H=2,80M)



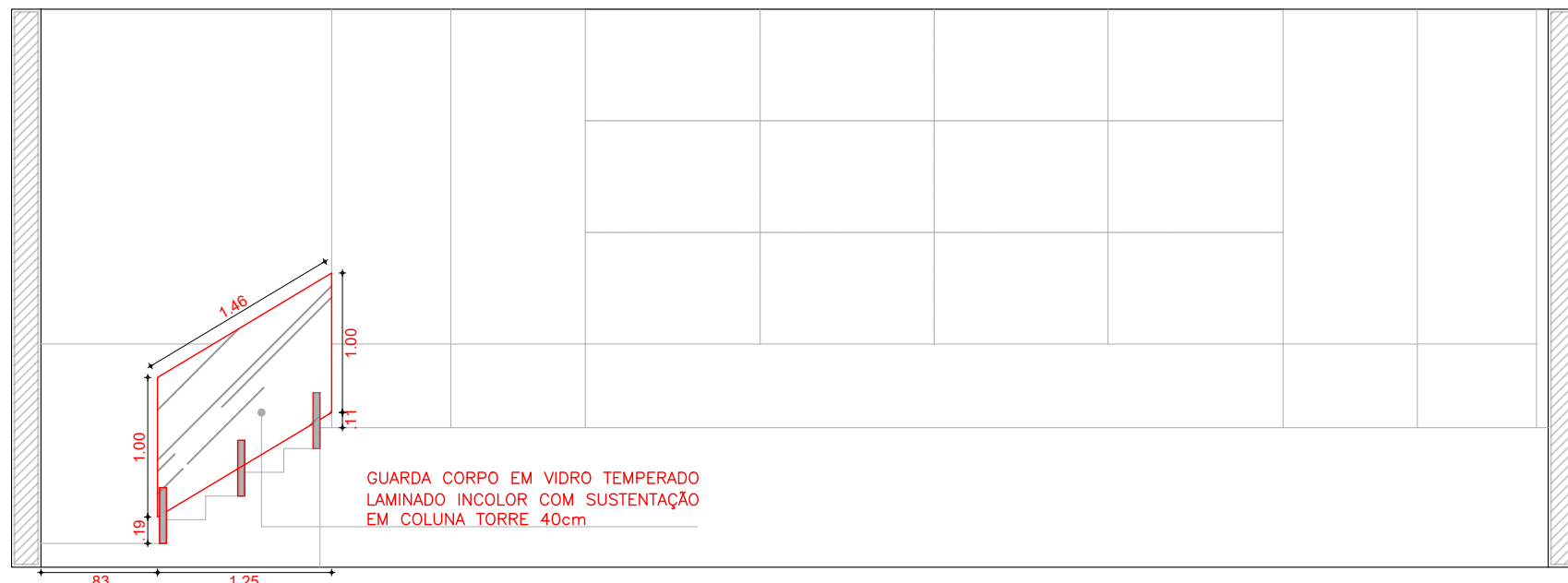
1 CRECI SEDE - TÉRREO - VIDRAÇARIA
ESCALA 1/100

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 36	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
ARQUITETURA & INTERIORES	



1 CRECI SEDE - TÉRREO - VIDRAÇARIA AUDITÓRIO
ESCALA 1/50



2 VISTA 01 - AUDITÓRIO
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local indicado; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:

37

DATA:

MAIO / 2025

DESENHO:

THAÍS COSTA

ESCALA PR:

INDICADA

RESPONSÁVEL:

RESPONSABLE:
CAROLINNE ROCHA

CONTEÚDO:

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA

CLIENTE:

ENIE:
CRECI/CE - SEDE

LOCAL:

CAL:
R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324
FORTALEZA - CE, 60150120

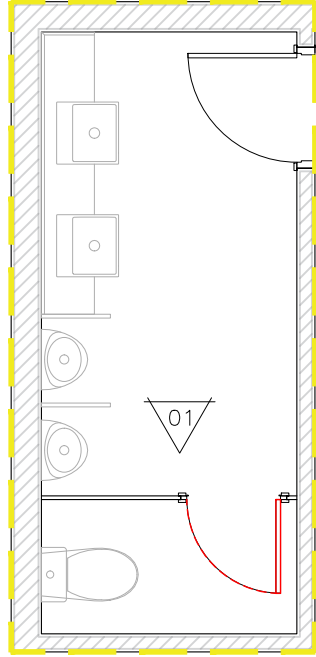
ARQUITETURA C. ROCHA

CNPJ: 13.181.147/0001-77

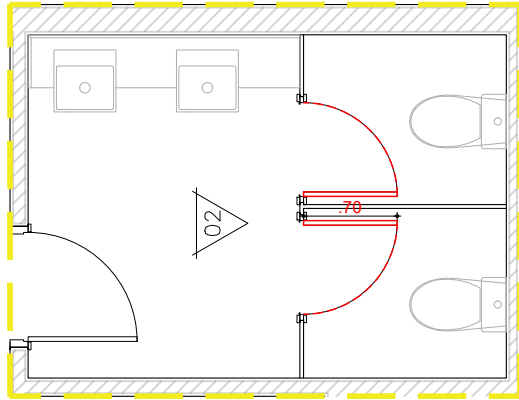
CNPJ: 13.181.
CAU: A170027-8

CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha

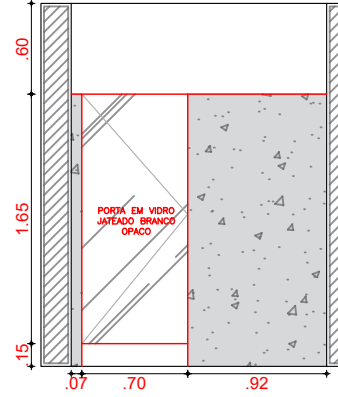
CROCHA
ARQUITETURA & INTERIORES



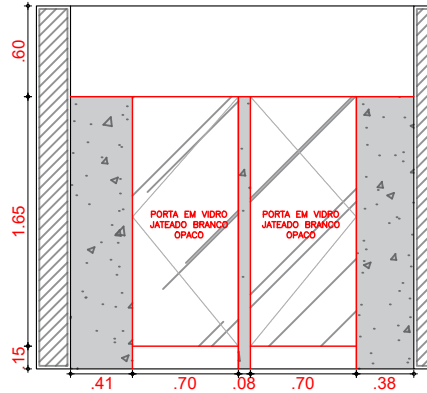
1 VIDRAÇARIA - WC FOYER MASC - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



3 VIDRAÇARIA - WC FOYER FEM - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



2 WC FOYER MASC - VISTA 01
ESCALA 1/50

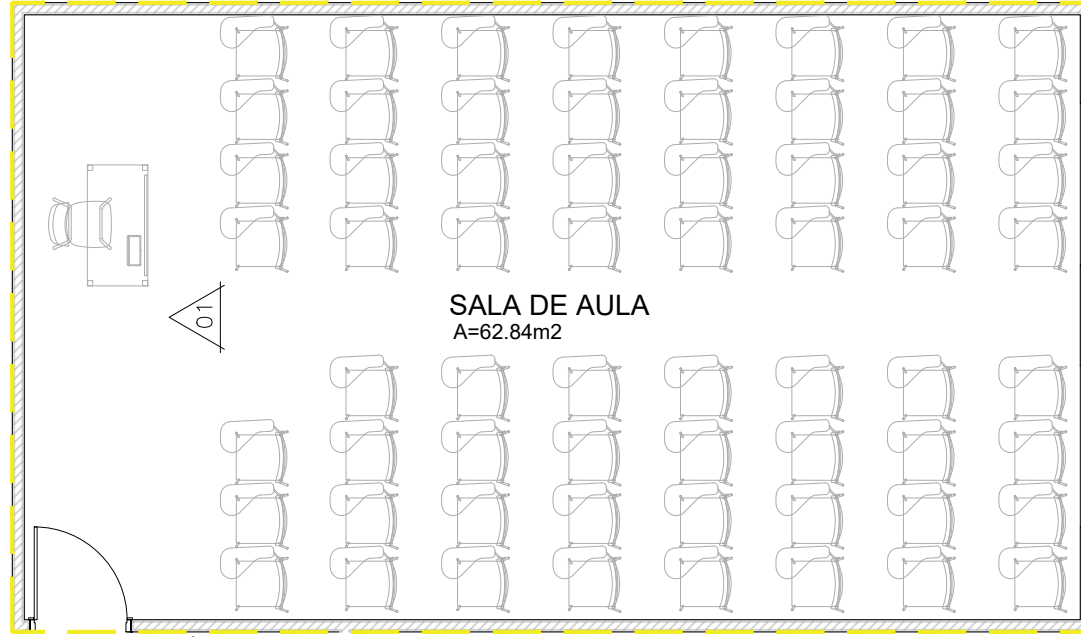


4 WC FOYER FEM - VISTA 02
ESCALA 1/50

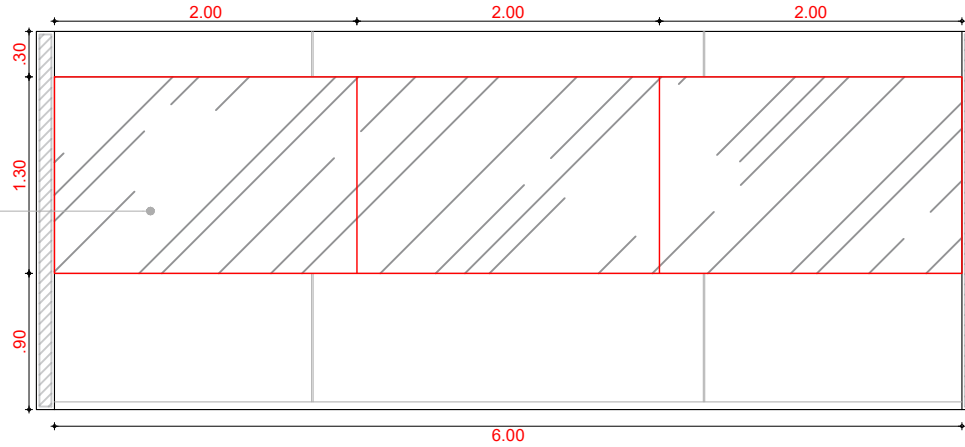
OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3 - Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 38	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
CRROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	

LOUSA EM VIDRO MILK
FIXADO NA PAREDE



1 CRECI SEDE - TÉRREO - VIDRAÇARIA SALA DE AULA
ESCALA 1/50



2 SALA DE AULA - VISTA 01
ESCALA 1/50

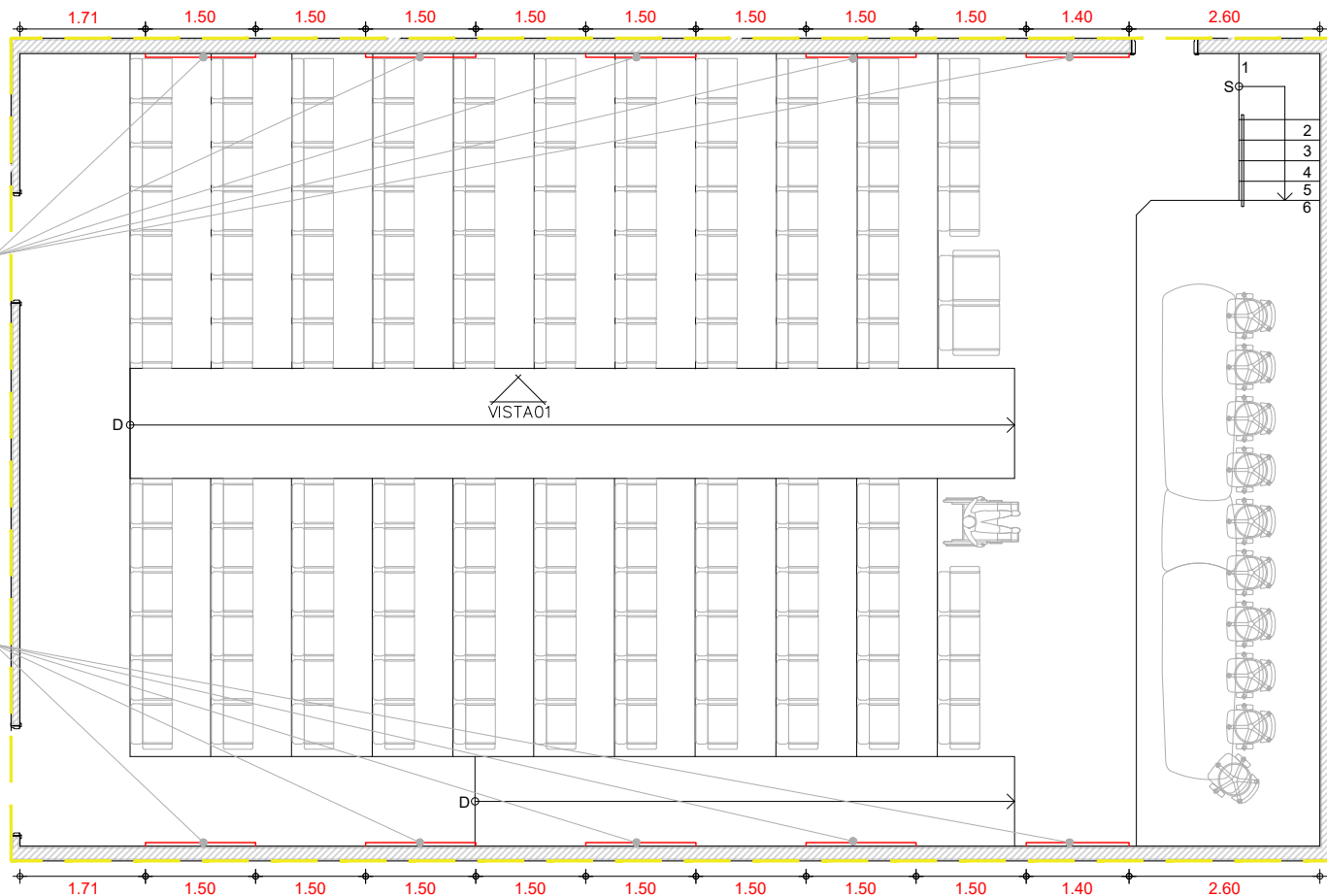
OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3 - Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 39	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
CRROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	

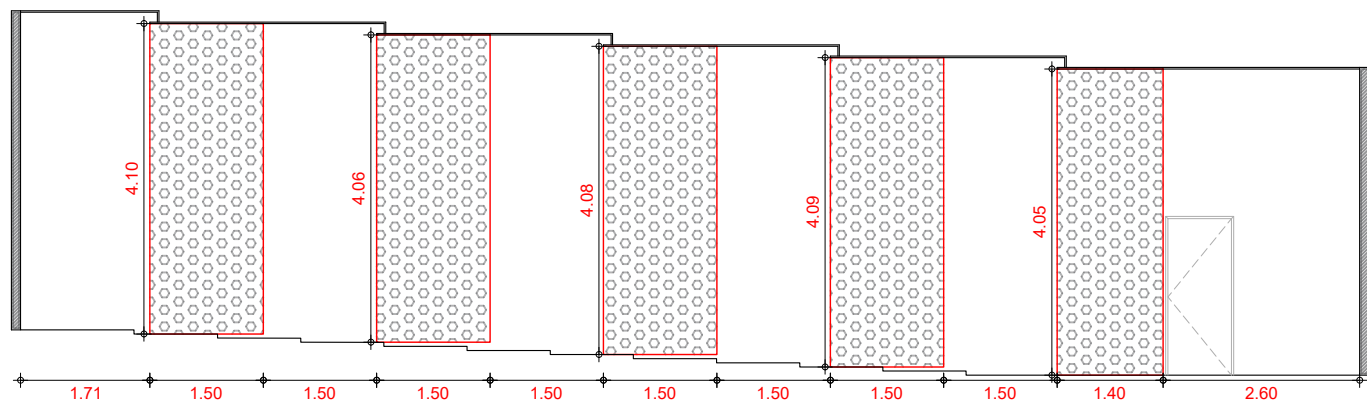
PAINEIS ACÚSTICOS

PAINÉIS ACÚSTICOS PERFORADOS
NA COR BRANCO A SEREM
INSTALADOS DO PISO AO TETO.
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO.

PAINÉIS ACÚSTICOS PERFORADOS
NA COR BRANCO A SEREM
INSTALADOS DO PISO AO TETO.
VERIFICAR MEDIDAS IN LOCO.



1 CRECI SEDE - TÉRREO - PAINÉIS ACÚSTICOS
ESCALA 1/100



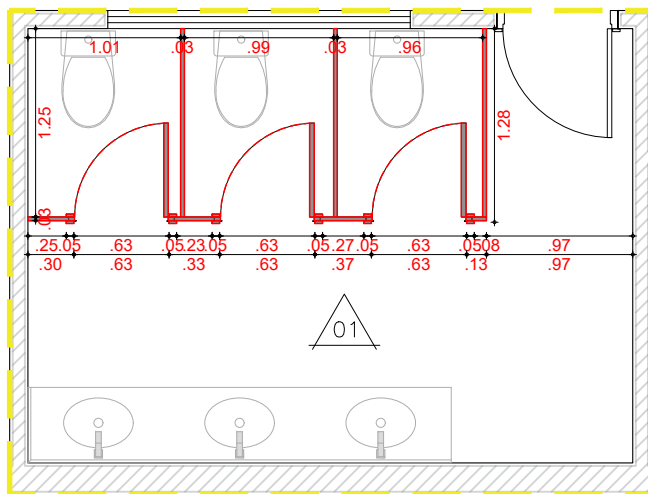
2 PAINÉIS ACÚSTICOS - VISTA 01
ESCALA 1/100

OBSERVAÇÕES:

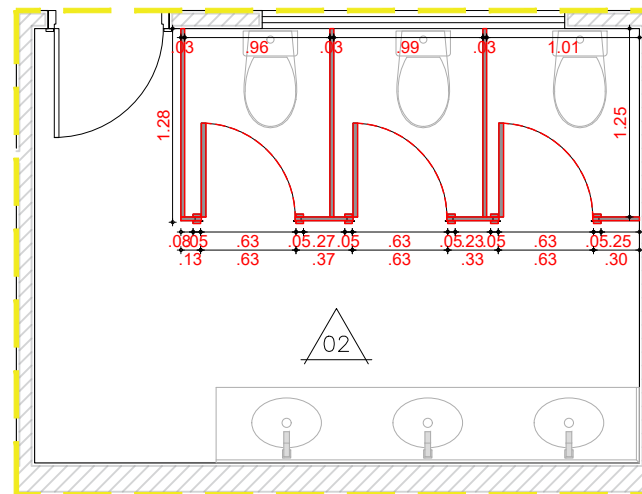
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 40	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO OBRA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
CROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	

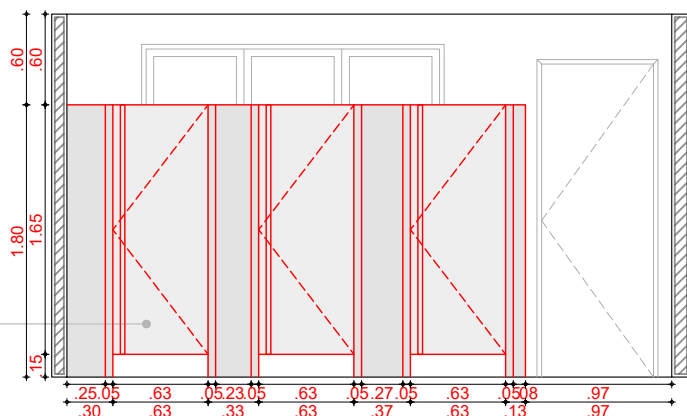
DIVISÓRIAS



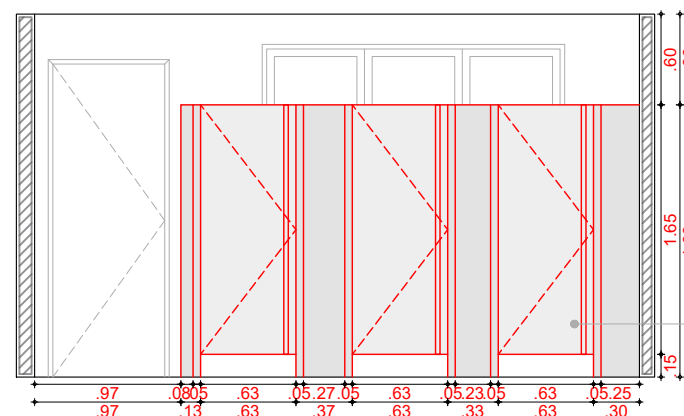
1 DIVISÓRIAS - VESTIÁRIO FEM - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



2 DIVISÓRIAS - VESTIÁRIO MASC - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



3 VESTIÁRIO FEM - VISTA 06
ESCALA 1/50



4 VESTIÁRIO MASC - VISTA 07
ESCALA 1/50

DIVISÓRIA EM
PAINEL TS (LAMINADO
MELAMÍNICO ESTRUTURAL)
COM ACABAMENTO EM
FÓRMICA ÁRTICO L166

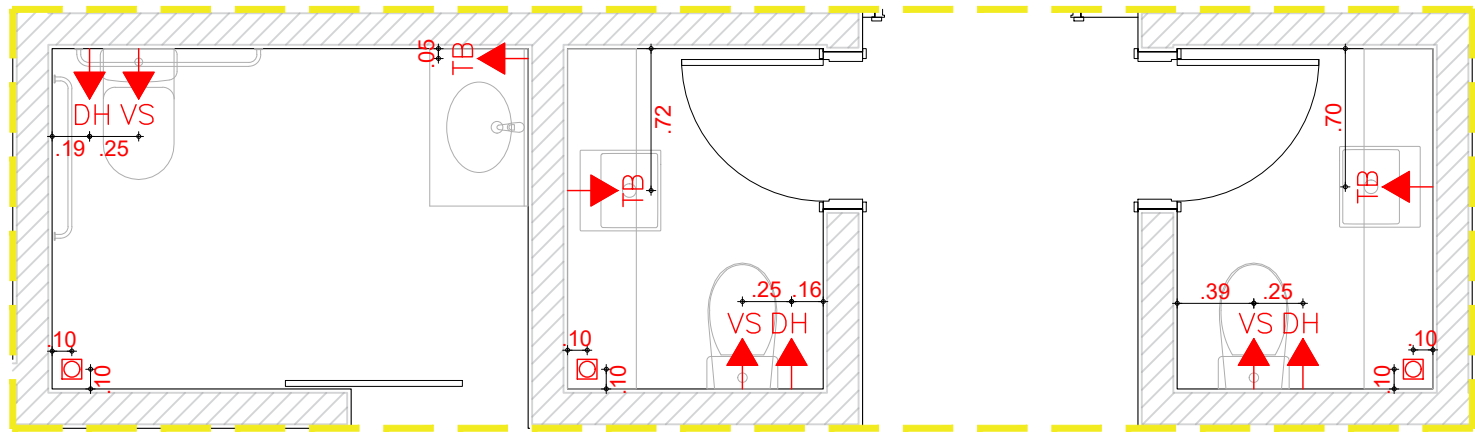
DIVISÓRIA EM
PAINEL TS (LAMINADO
MELAMÍNICO ESTRUTURAL)
COM ACABAMENTO EM
FÓRMICA ÁRTICO L166

OBSERVAÇÕES:

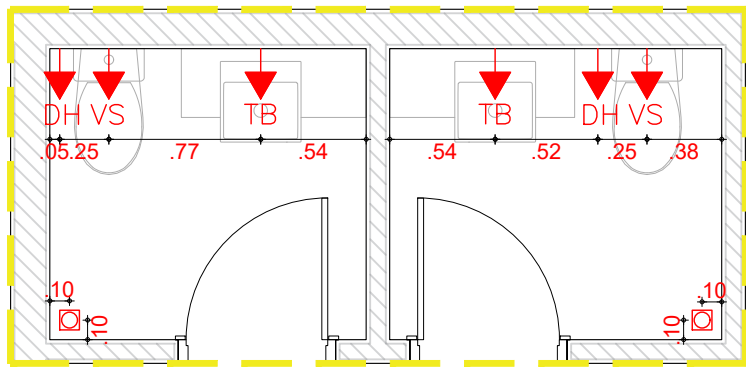
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:		41
DATA:		MAIO / 2025
DESENHO:		THAÍS COSTA
ESCALA PR:		INDICADA
RESPONSÁVEL:	CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO:
		PROJETO EXECUTIVO
		OBRA
CLIENTE:	CRECI/CE - SEDE	LOCAL:
		R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA		
CNPJ: 13.181.147/0001-77		
CAU: A170027-8		
@arquitetracrocha		
ARQUITETURA & INTERIORES		

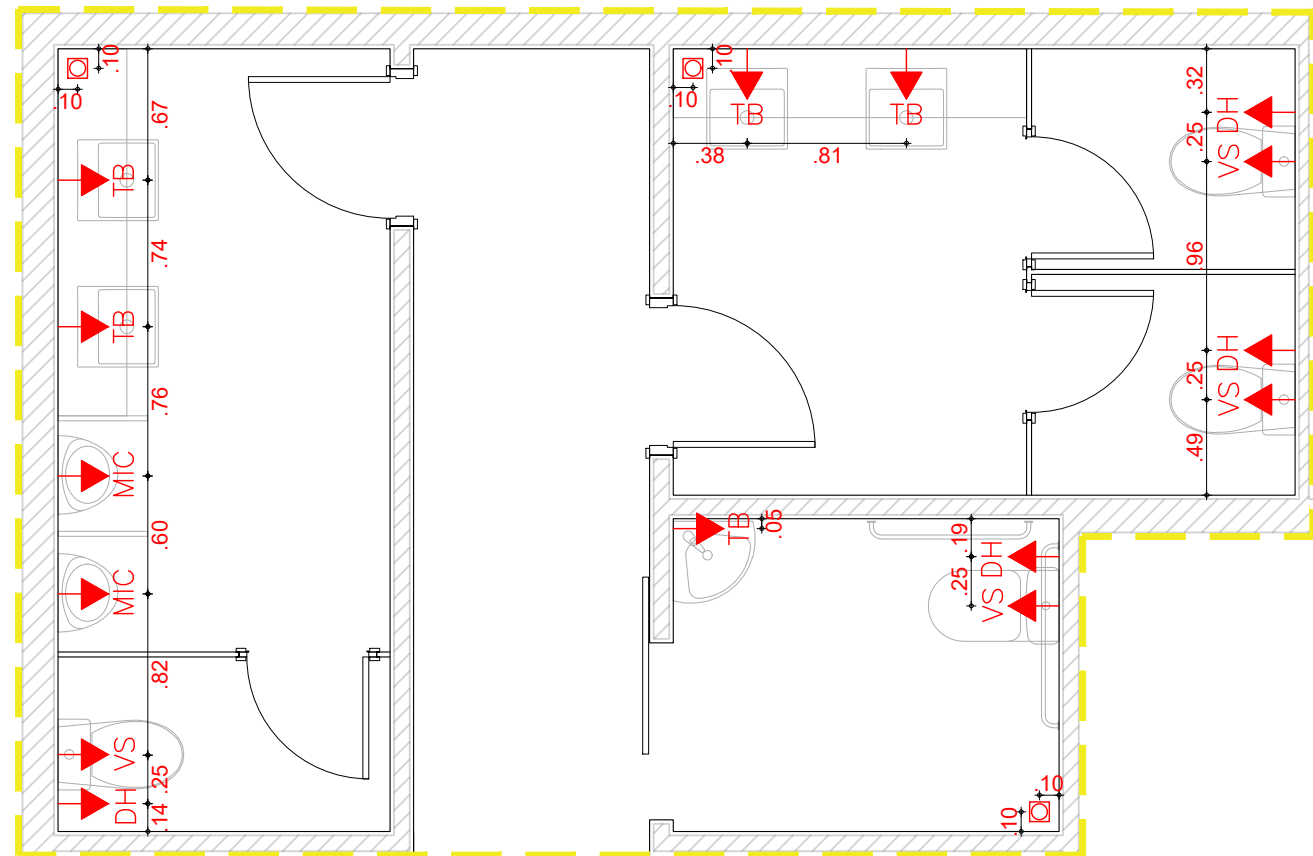
PONTOS HIDRÁULICOS



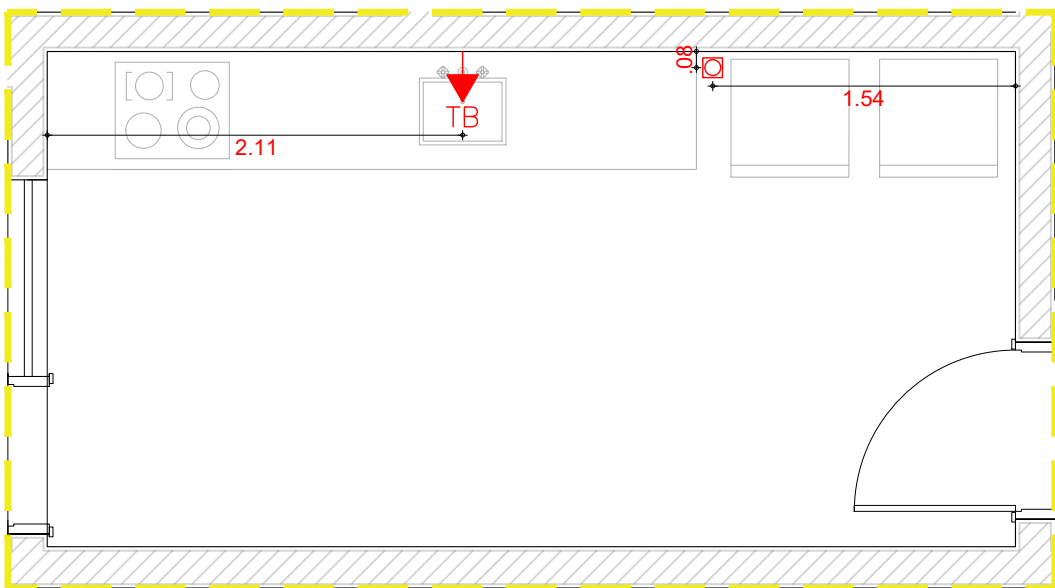
1 PONTOS HIDRAULICOS - WCS RECEPÇÃO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



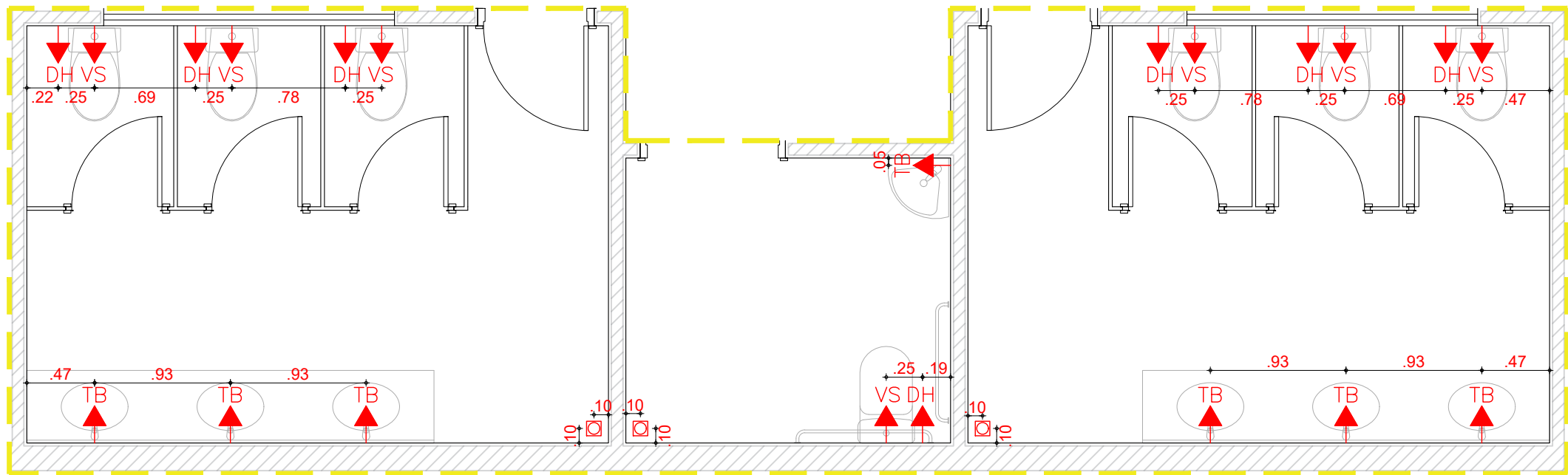
2 PONTOS HIDRAULICOS - WCS FUNCIONÁRIOS - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



3 PONTOS HIDRAULICOS - WCS FOYER - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



4 PONTOS HIDRAULICOS - COPA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



5 PONTOS HIDRAULICOS - WCS VESTIÁRIOS - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

LEGENDA DE PONTOS HIDRÁULICOS		
LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANT.
▲VS	PONTO PARA VASO COM CAIXA ACOPLADA - H = 0.20M	16
▲DH	PONTO PARA DUCHA HIGIÊNICA H = 0.50M	16
▲MIC	PONTO PARA MICTÓRIO H = 0.50M	02
▲TB	PONTO PARA TORNEIRA DE BANCADA H=0.50M	18
◻	RALO CLICK 10CM INTELIGENTE	12

NOTA DE HIDRÁULICA

- OS PONTOS DE HIDRÁULICA / ESGOTO SÃO COTADOS PELO EIXO;
- A ALTURA FINAL DOS PONTOS SÃO COTADOS PELO PISO ACABADO;
- LAVÁTORIOS, CUBAS DE COZINHA E TANQUES TERÃO SIFÃO COM ALTURA REGULÁVEL PARA IMPEDIR O RETORNO DE GASES DO ESGOTO;
- RALOS ESTÃO ALOCADOS EM PLANTA;
- EXECUTAR AS INSTALAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES;
- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL;

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
42
DATA:
MAIO/2025
DESENHO:
THAÍS COSTA
ESCALA PR:
INDICADA

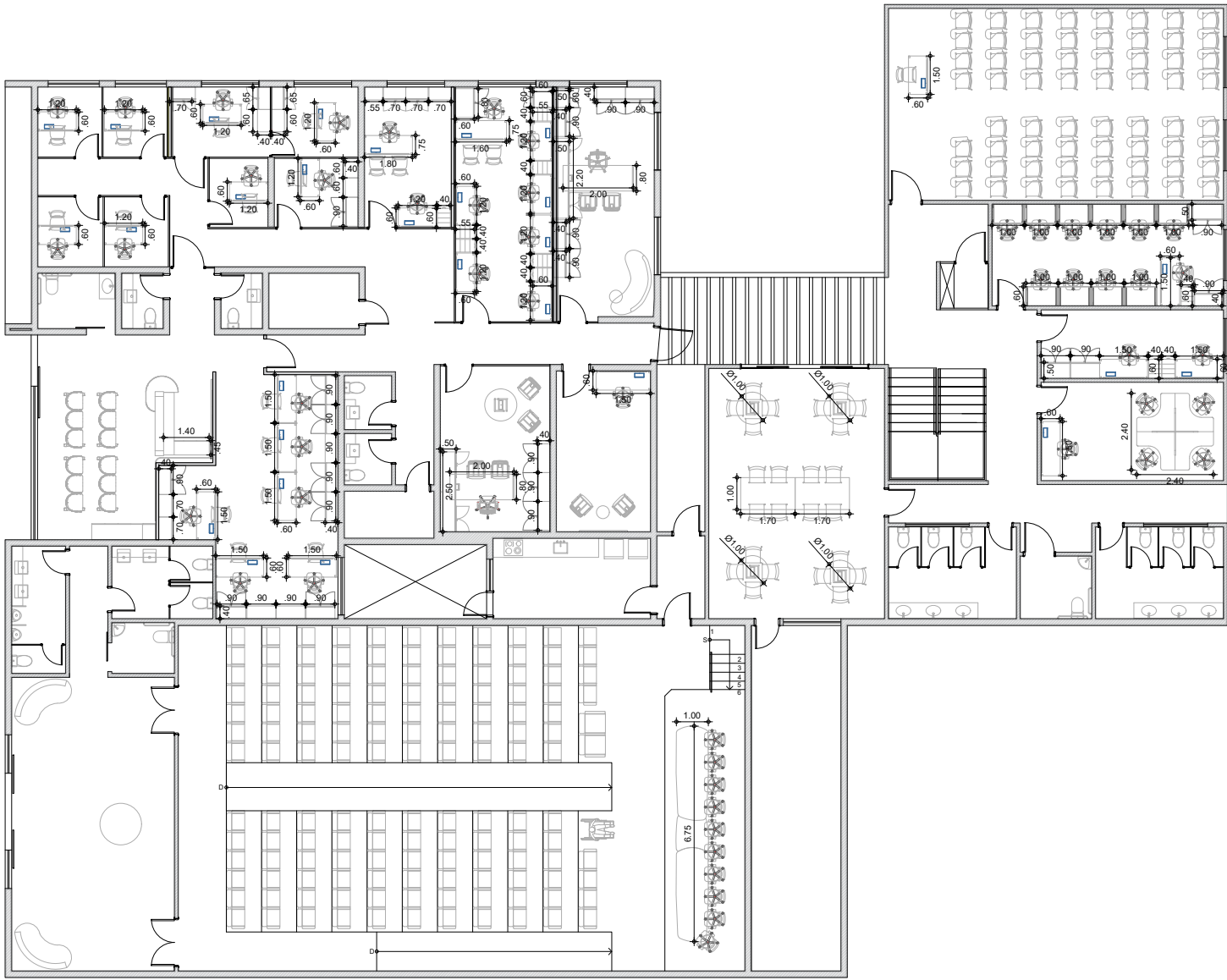
RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA
CLIENTE:
CRECI - CE | SEDE
CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
OBRA
LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha

ARQUITETURA & INTERIORES

CADERNO DE MARCENARIA | SEDE



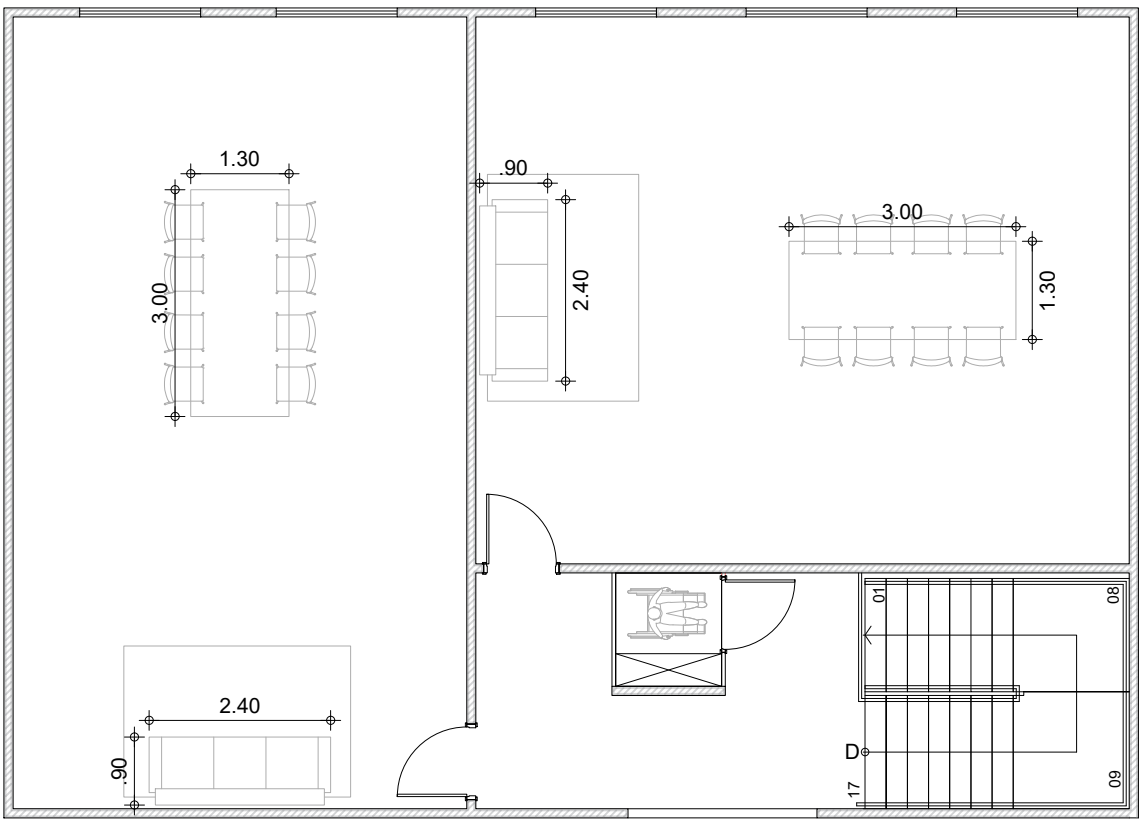


1 CRECI SEDE - LAYOUT TÉRREO
ESCALA 1/200

OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

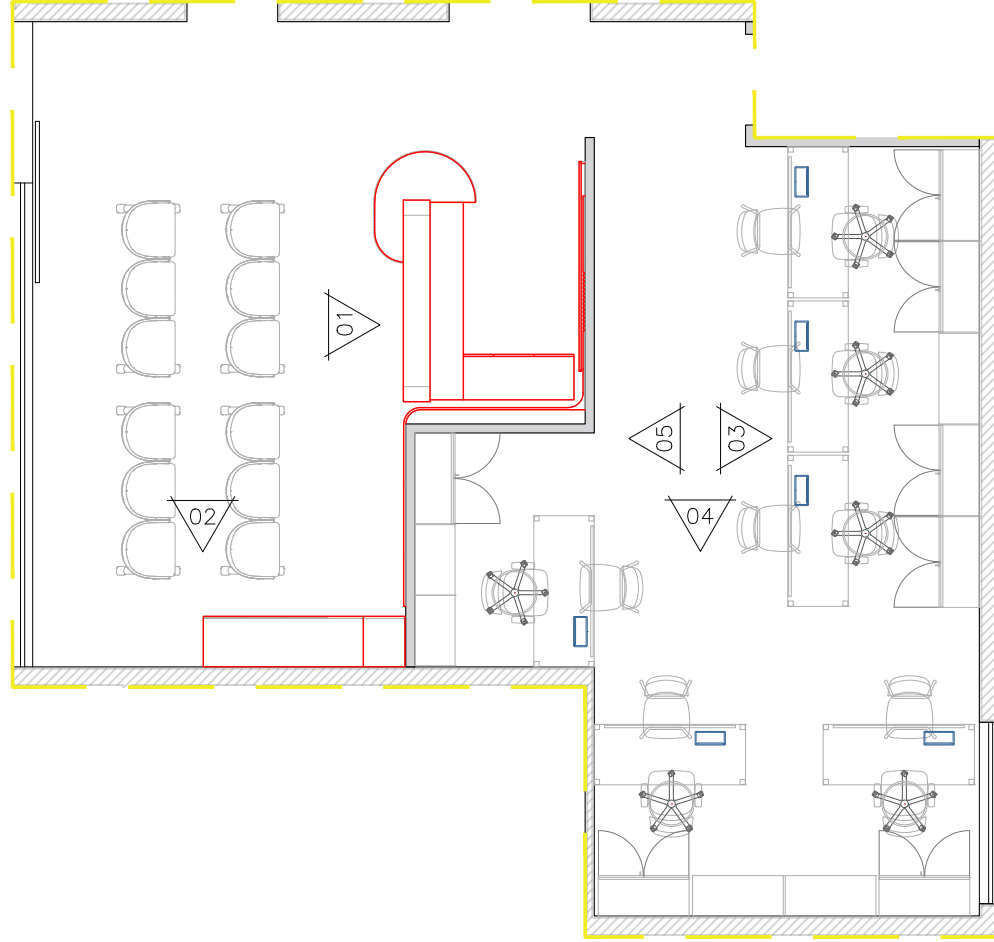
PRANCHA:		01	
DATA:		MAIO / 2025	
DESENHO:		THAÍS COSTA	
ESCALA PR:		INDICADA	
RESPONSÁVEL:	CAROLINNE ROCHA		
CONTEÚDO:	PROJETO EXECUTIVO MARCEMARIA		
CLIENTE:	CRECI/CE - SEDE		
LOCAL:	R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120		
ARQUITETURA C. ROCHA			
CNPJ: 13.181.147/0001-77			
CAU: A170027-8			
@arquitetracrocha			
 CROCHA ARQUITETURA & INTERIORES			



1 CRECI SEDE - LAYOUT SUPERIOR
ESCALA 1/100

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3 - Todas as cores estão indicadas em centímetros.

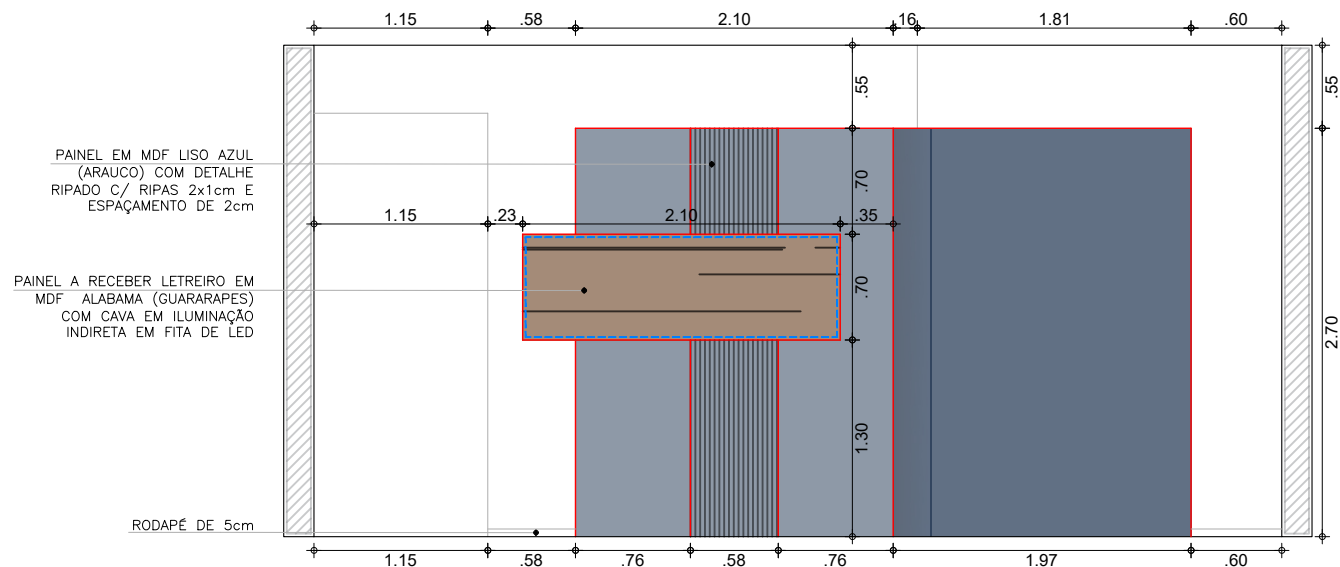
PRANCHA: 02	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetrac Rocha	
CROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	



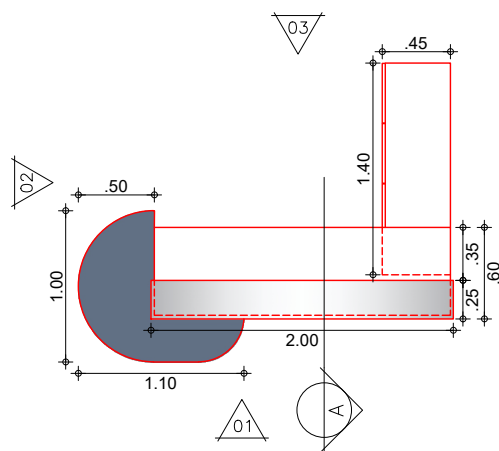
1 RECEPÇÃO E SECRETARIAS - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

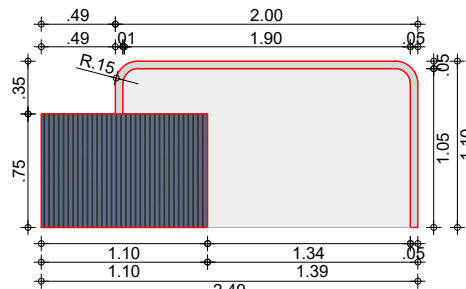
PRANCHA: 03	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
CR CROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	



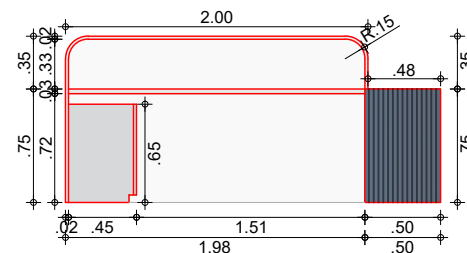
1 RECEPÇÃO - VISTA 01
ESCALA 1/50



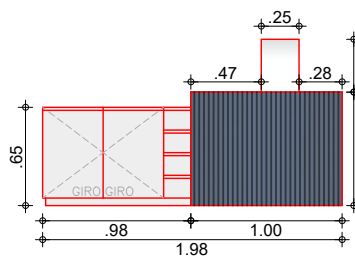
2 BALCÃO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



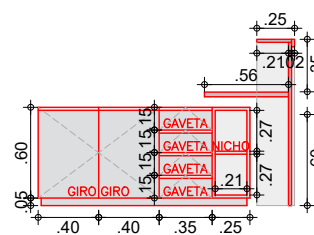
3 BALCÃO - VISTA 01
ESCALA 1/50



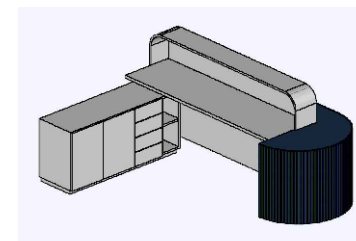
5 BALCÃO - VISTA 03
ESCALA 1/50



4 BALCÃO - VISTA 02
ESCALA 1/50



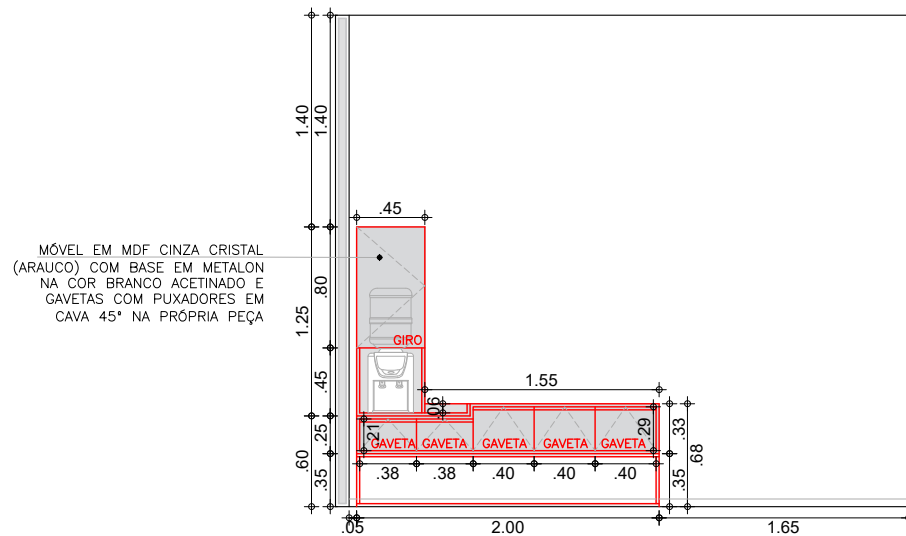
6 BALCÃO - CORTE A
ESCALA 1/50



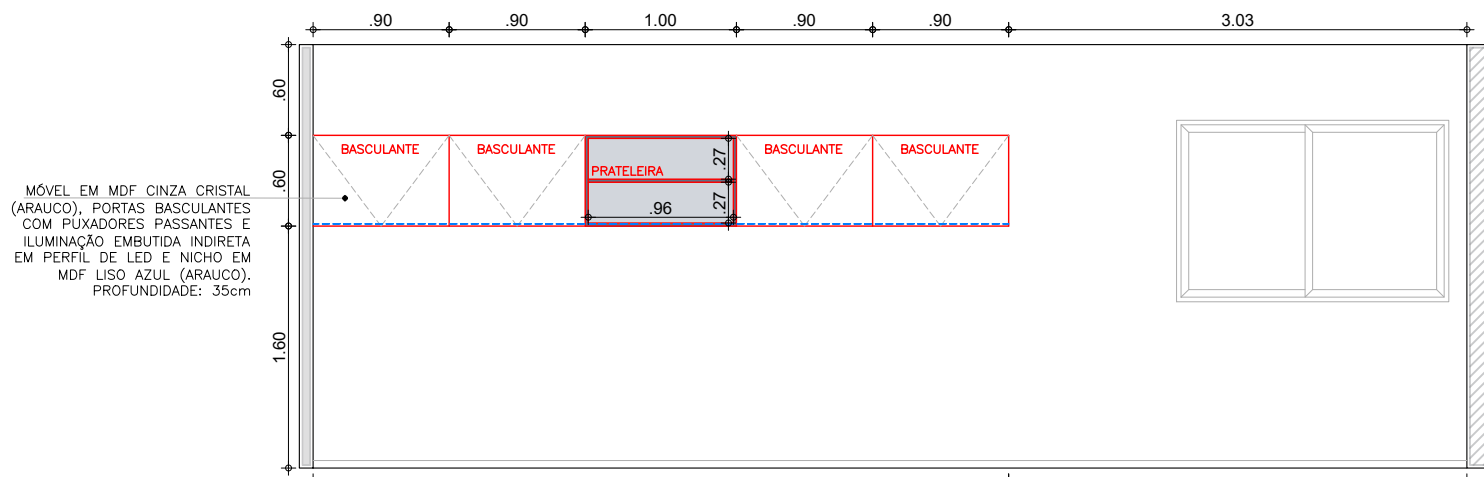
7 BALCÃO - PERSPECTIVA
SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 04	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCEMARIA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	



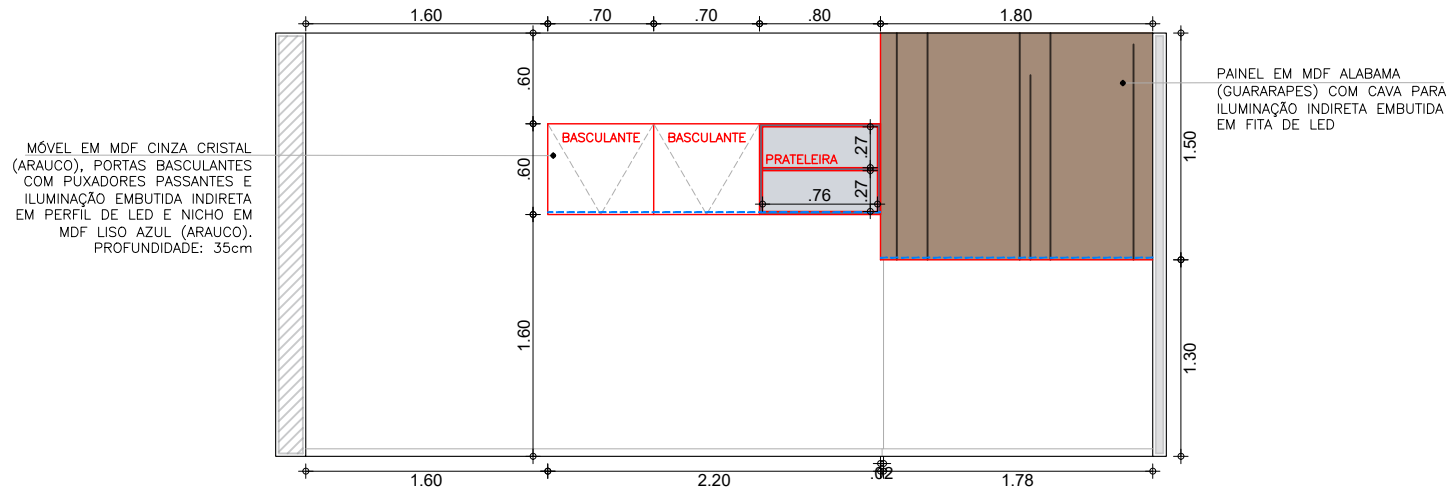
1 RECEPÇÃO - VISTA 02
ESCALA 1/50



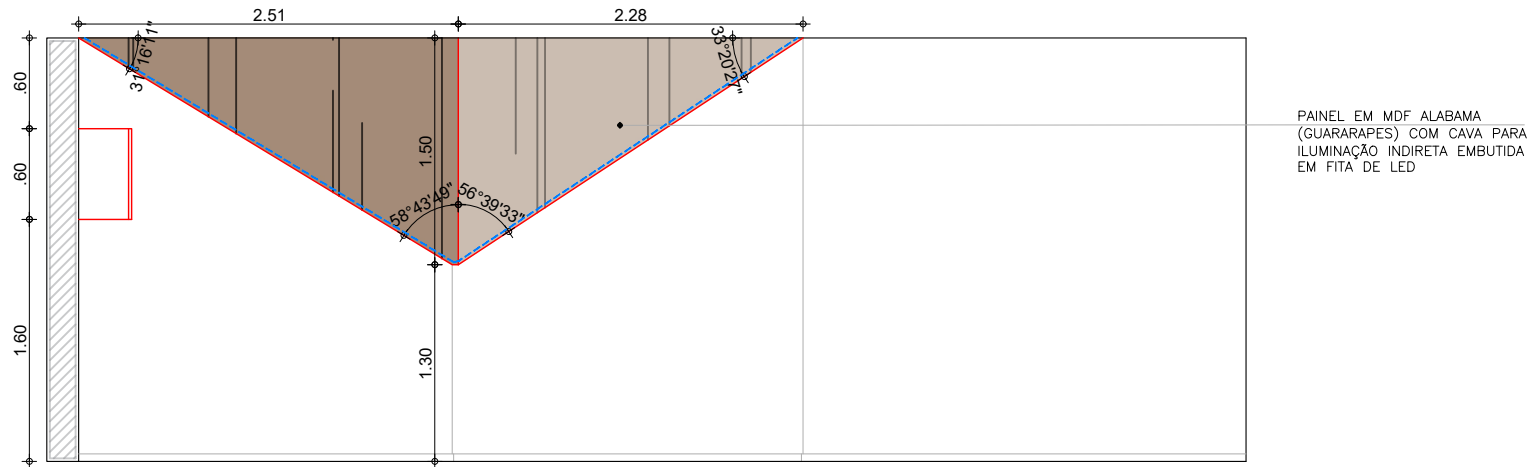
2 SECRETARIAS - VISTA 03
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 05	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
ARQUITETURA & INTERIORES	



1 SECRETARIAS - VISTA 04
ESCALA 1/50



2 SECRETARIAS - VISTA 05
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:

06

DATA:

MAIO / 2025

DESENHO:

THAÍS COSTA

ESCALA PR:

INDICADA

RESPONSÁVEL:

CAROLINNE ROCHA

CONTEÚDO:

PROJETO EXECUTIVO
MARCENARIA

CLIENTE:

CRECI/CE - SEDE

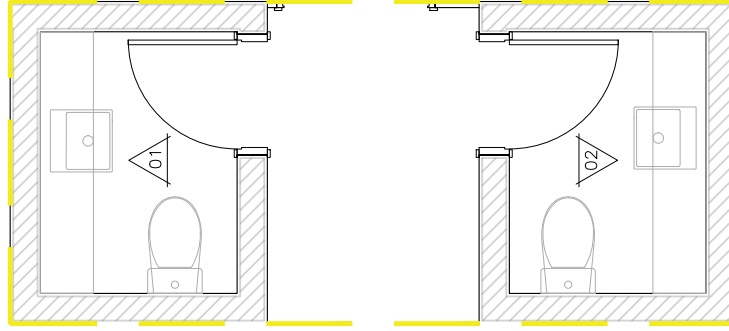
LOCAL:

R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150120

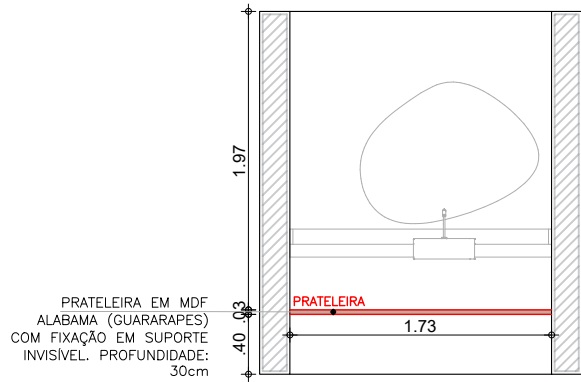
ARQUITETURA C. ROCHA

CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquitetracrocha

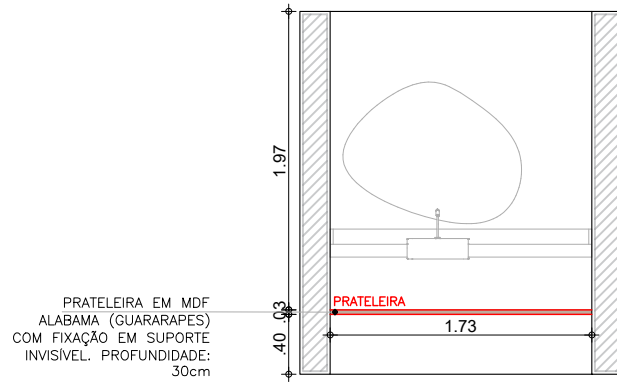
ARQUITETURA & INTERIORES



1 LAVABOS RECEPÇÃO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



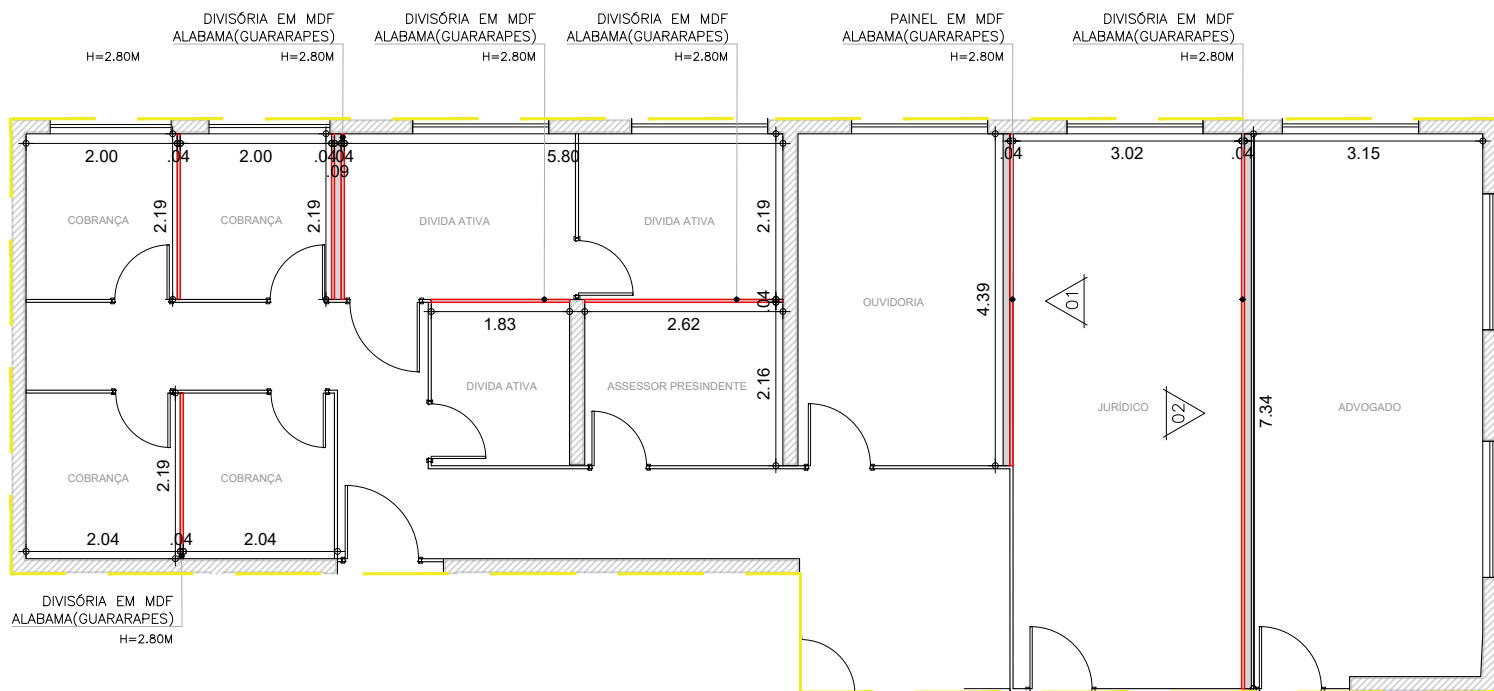
2 LAVABO FEMININO - VISTA 01
ESCALA 1/50



3 LAVABO MASCULINO - VISTA 02
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 07	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetrac Rocha	
CR ROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	



1 CRECI SEDE - LAYOUT SUPERIOR
ESCALA 1/100

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:
08

DATA:
MAIO / 2025

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

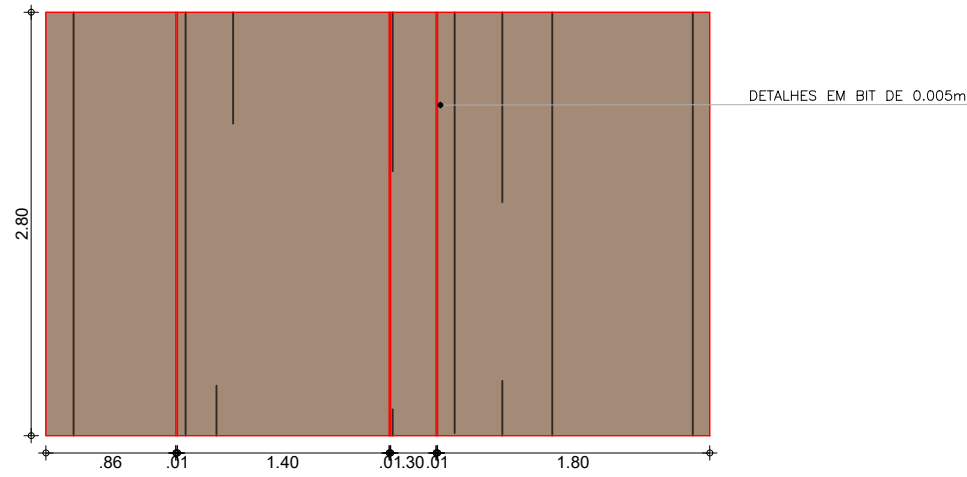
CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
MARCENARIA

CLIENTE:
CRECI/CE - SEDE

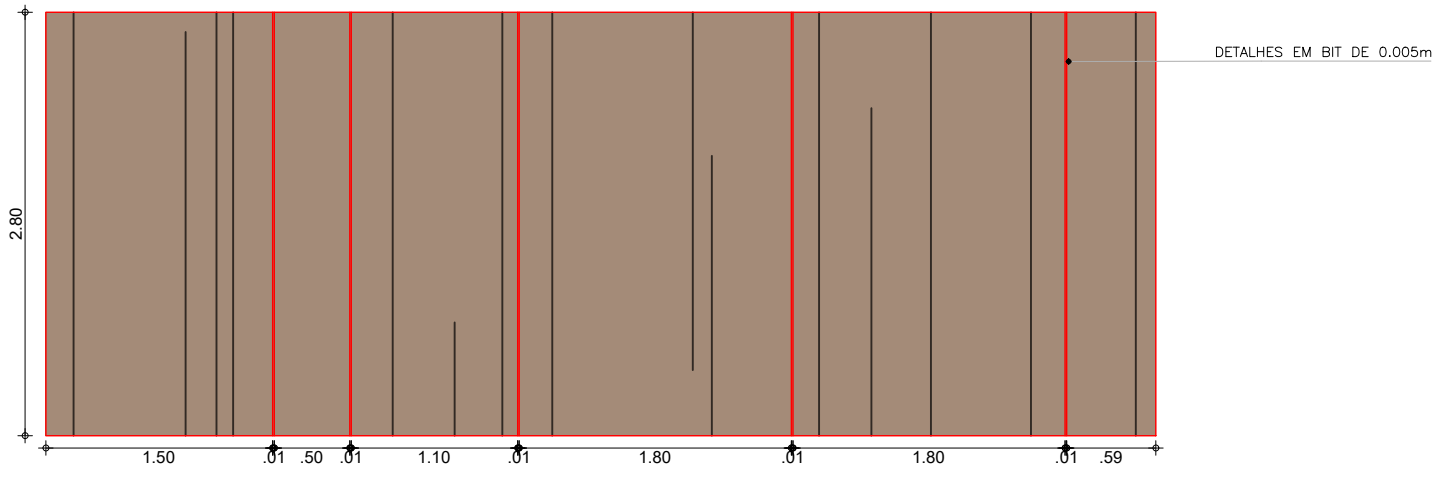
LOCAL:
R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150120

ARQUITETURA C. ROCHA
CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8
@arquiteturacrocha

ARQUITETURA & INTERIORES



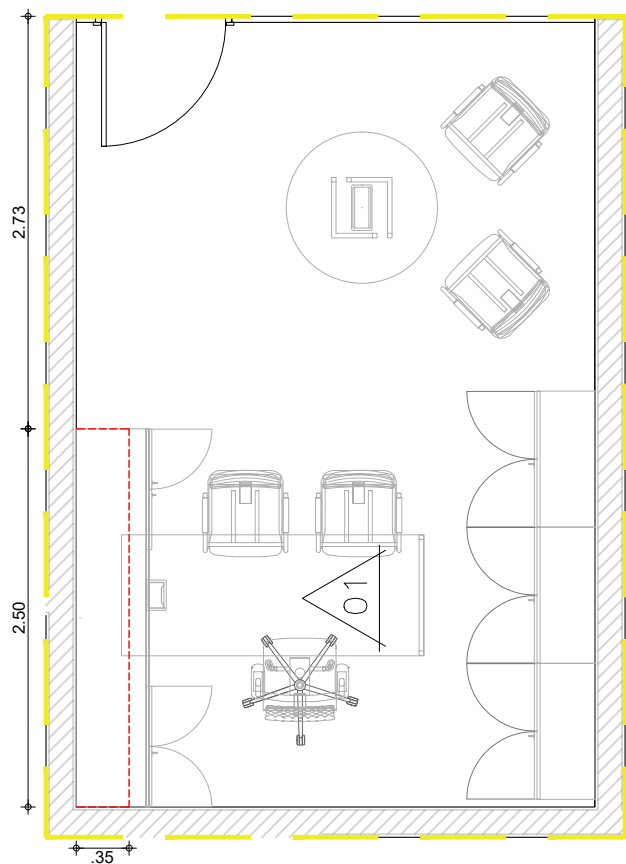
1 JURÍDICO - VISTA 01
ESCALA 1/50



2 JURÍDICO - VISTA 02
ESCALA 1/50

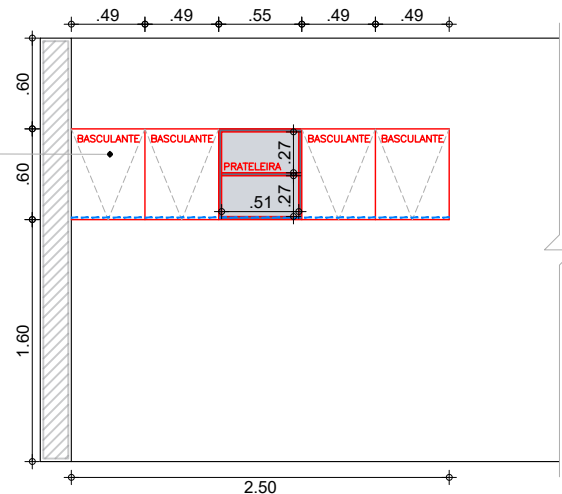
OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 09	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
CR CROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	



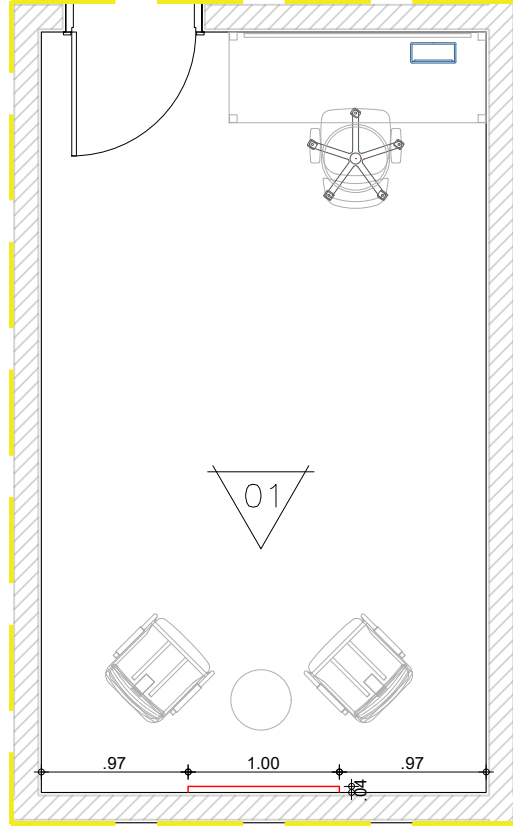
1 SUPERINTENDENTE - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

MÓVEL EM MDF CINZA CRISTAL (ARAUCO), PORTAS BASCULANTES COM PUXADORES PASSANTES E ILUMINAÇÃO EMBUTIDA INDIRETA EM PERFIL DE LED E NICHOS EM MDF LISO AZUL (ARAUCO). PROFUNDIDADE: 35cm

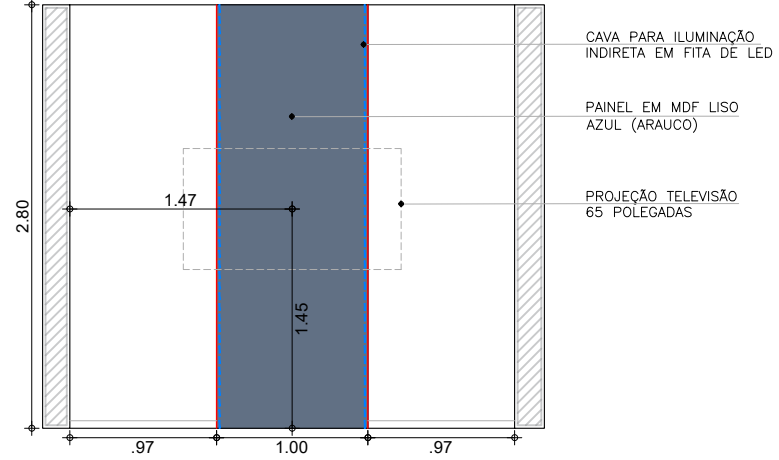


OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 10	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCELIANA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
CR CROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	



1 TV CRECI - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

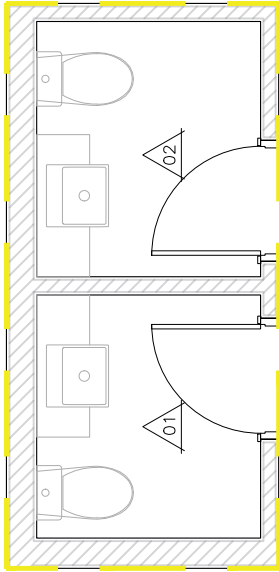


2 TV CRECI - VISTA 01
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

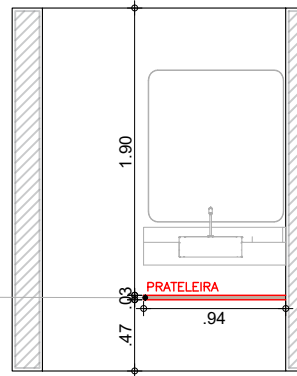
PRANCHA: 11	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
CROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	

1 WC FUNCIONÁRIOS - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



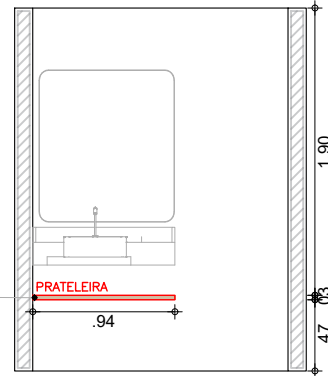
PRATELEIRA EM MDF
ALABAMA (GUARARAPES)
COM FIXAÇÃO EM SUPORTE
INVISÍVEL. PROFUNDIDADE:
30cm

2 WC FEMININO - VISTA 01
ESCALA 1/50



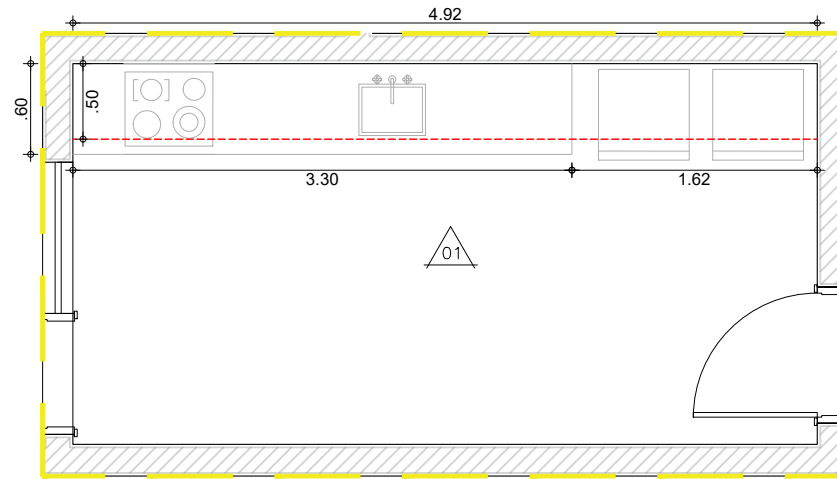
PRATELEIRA EM MDF
ALABAMA (GUARARAPES)
COM FIXAÇÃO EM SUPORTE
INVISÍVEL. PROFUNDIDADE:
30cm

3 WC MASCULINO - VISTA 02
ESCALA 1/50

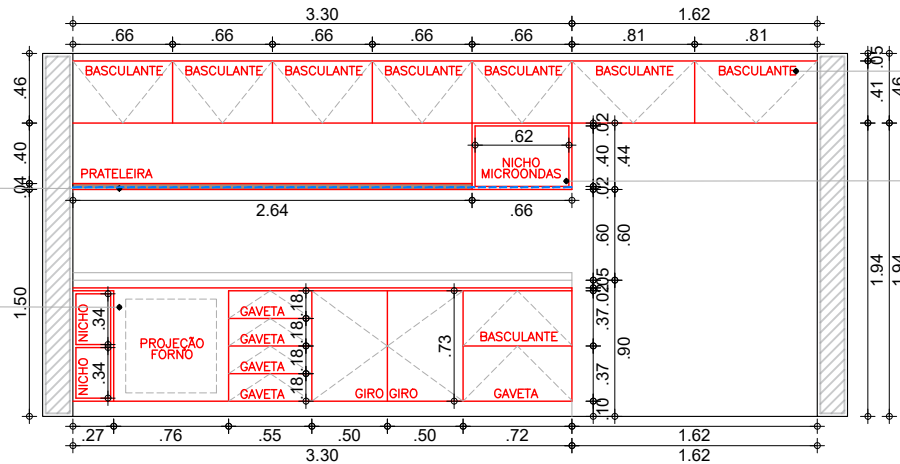


OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3 - Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 12	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
CR CROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	



1 COPA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



2 COPA - VISTA 01
ESCALA 1/50

PRATELEIRA EM MDF
ALABAMA (GUARARAPES)
COM FIXAÇÃO EM SUPORTE
INVISÍVEL COM CAVA PARA
ILUMINAÇÃO INDIRETA EM
PERFIL DE LED

MÓVEL INFERIOR EM MDF
BRANCO TX, PORTAS E GAVETAS
COM PUXADORES EM PERFIL DE
ALUMÍNIO SLIM PRATA.

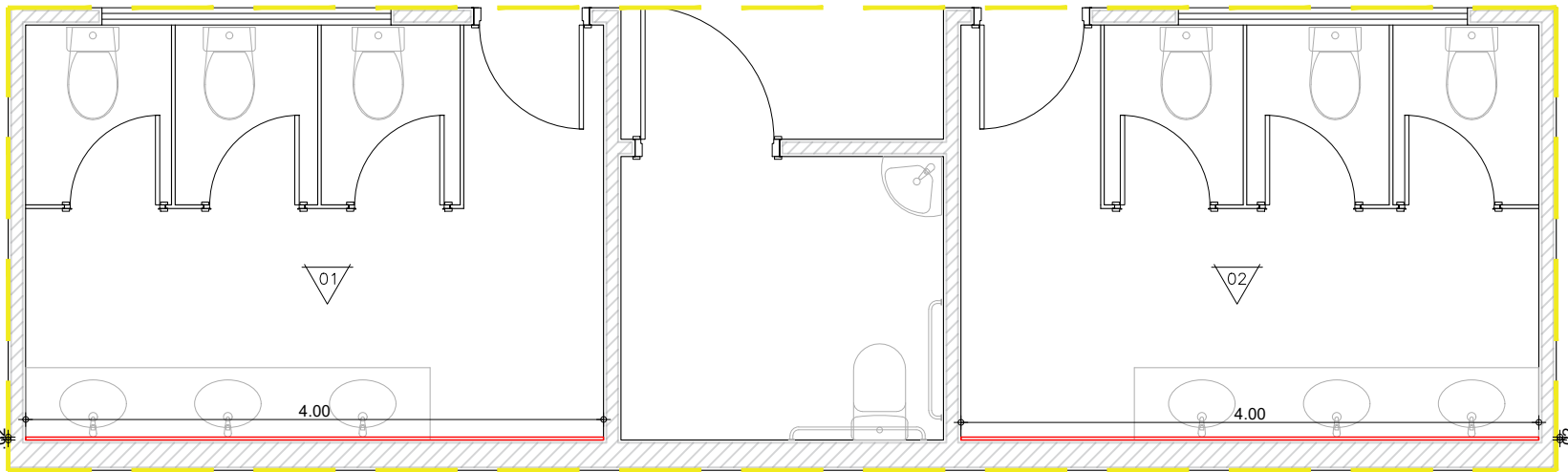
MÓVEL SUPERIOR EM MDF
BRANCO TX, PORTAS BASCULANTES
COM PUXADORES EM PERFIL DE
ALUMÍNIO SLIM PRATA.
PROFUNDIDADE: 50cm

NICHO EM MDF BRANCO TX
PARA MICROONDAS.
PROFUNDIDADE: 40cm

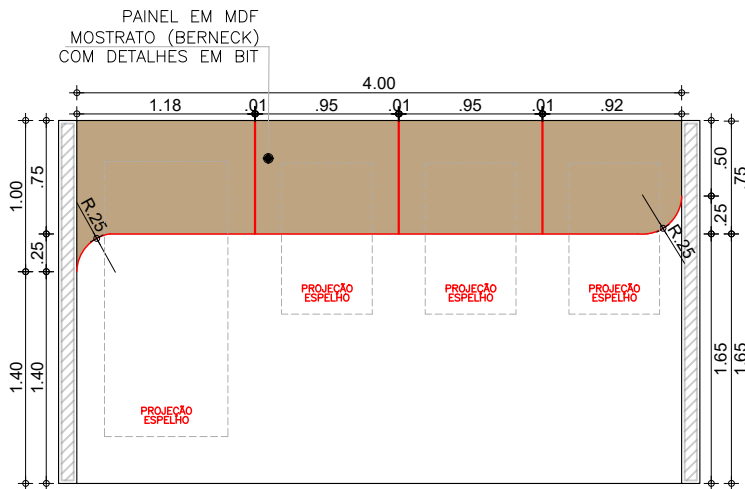
OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

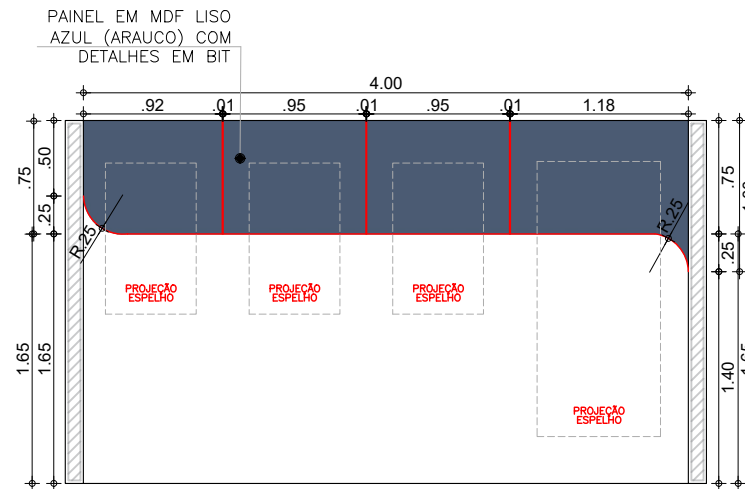
PRANCHA:		13	
DATA:		MAIO / 2025	
DESENHO:		THAÍS COSTA	
ESCALA PR:		INDICADA	
RESPONSÁVEL:	CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO:	PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE:	CREC/CE - SEDE	LOCAL:	R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA			
CNPJ: 13.181.147/0001-77			
CAU: A170027-8			
@arquitetracrocha			
		CROCHA	
ARQUITETURA & INTERIORES			



1 VESTIÁRIOS - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



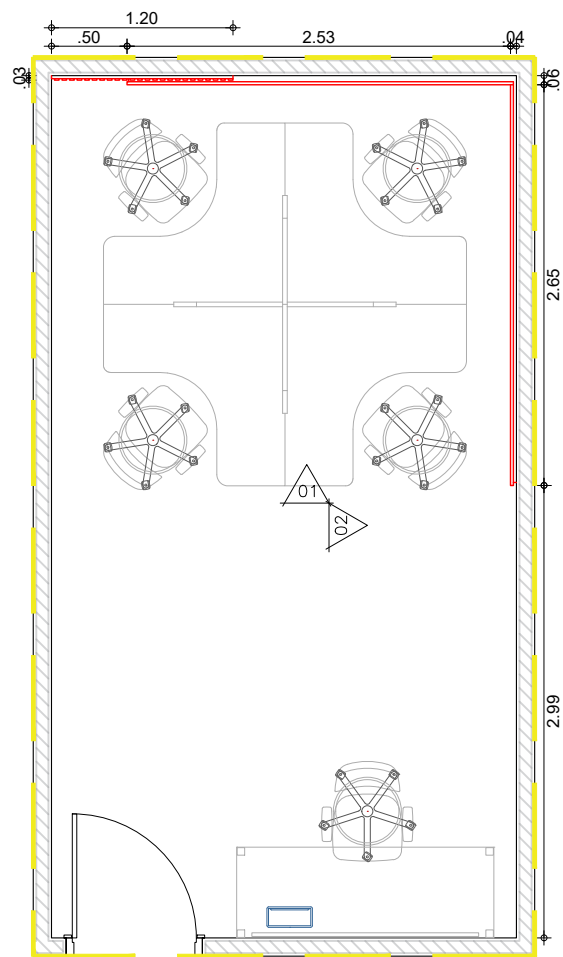
2 VESTIÁRIO FEMININO - VISTA 01
ESCALA 1/50



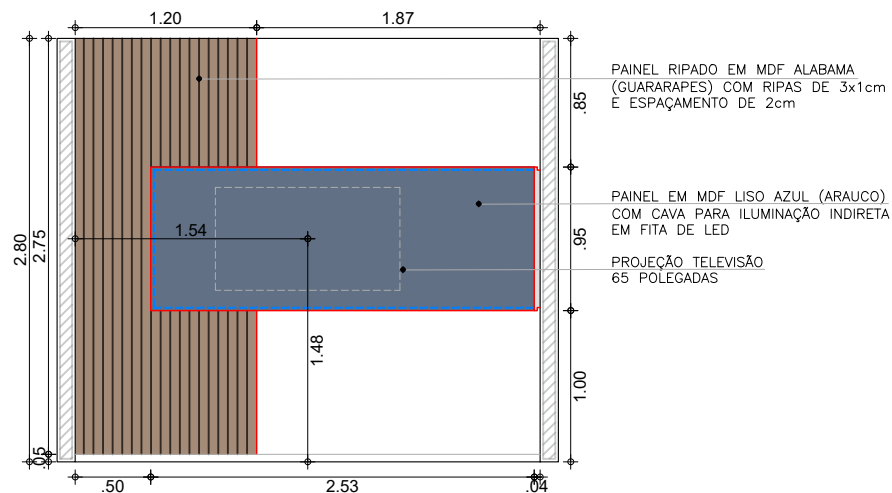
3 VESTIÁRIO MASCULINO - VISTA 02
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

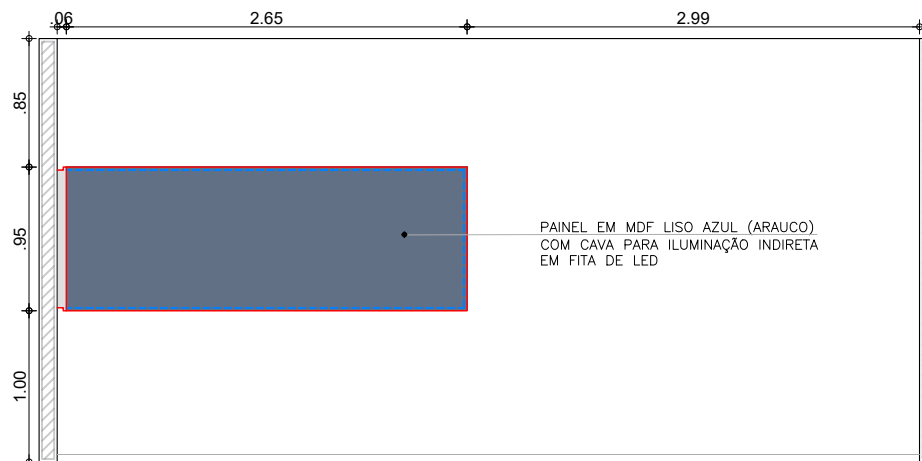
PRANCHA:		14				
DATA:		MAIO / 2025				
DESENHO:		THAÍS COSTA				
ESCALA PR:		INDICADA				
RESPONSÁVEL:	CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO:				
		PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA				
CLIENTE:		CRCCI/CE - SEDE				
LOCAL:		R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120				
ARQUITETURA C. ROCHA						
CNPJ: 13.181.147/0001-77						
CAU: A170027-8						
@arquitetracrocha						
ARQUITETURA & INTERIORES						



1 **PODCAST - PLANTA BAIXA**
ESCALA 1/50



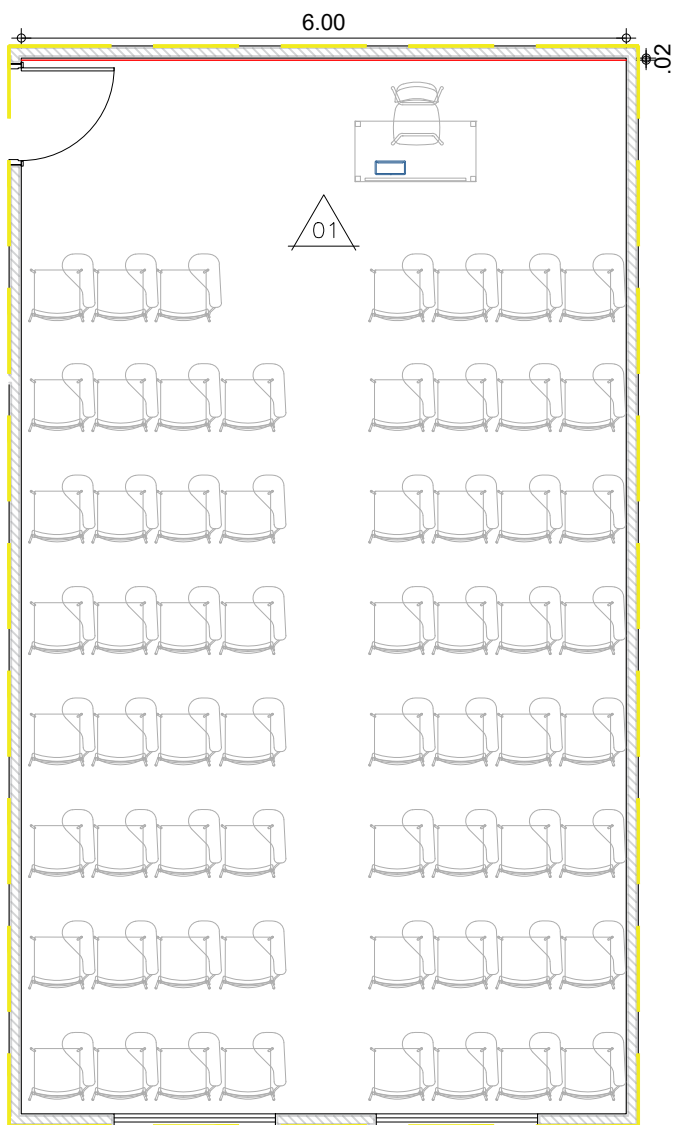
2 **PODCAST - VISTA 01**
ESCALA 1/50



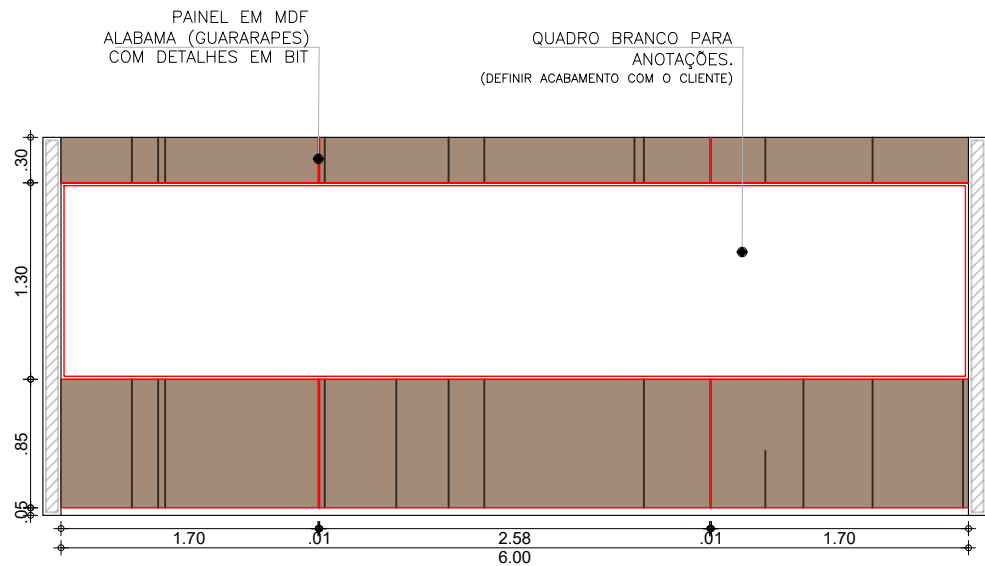
3 **PODCAST - VISTA 02**
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 15	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCELIANA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
ARQUITETURA & INTERIORES	



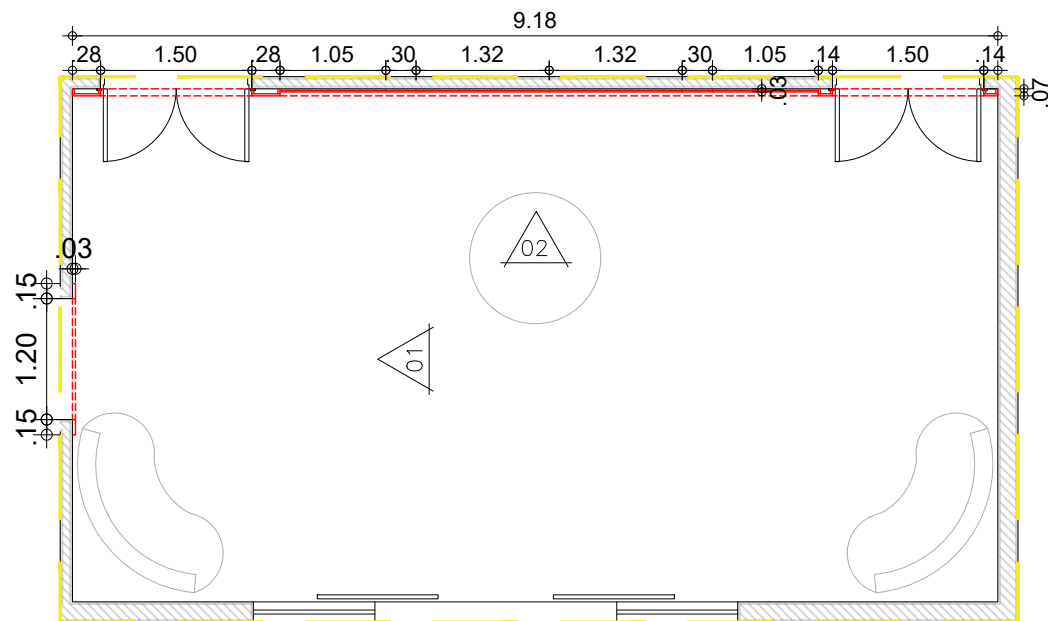
1 SALA DE AULA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



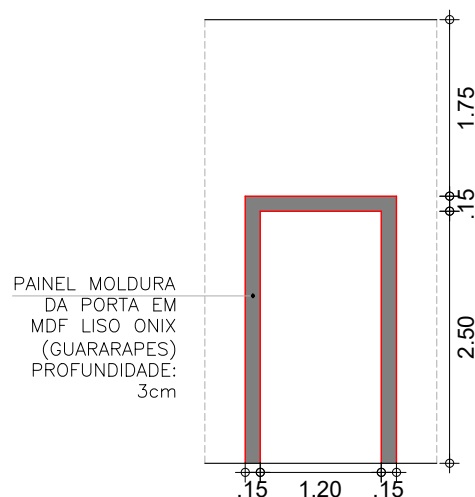
2 SALA DE AULA - VISTA 01
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3 - Todas as cores estão indicadas em centímetros.

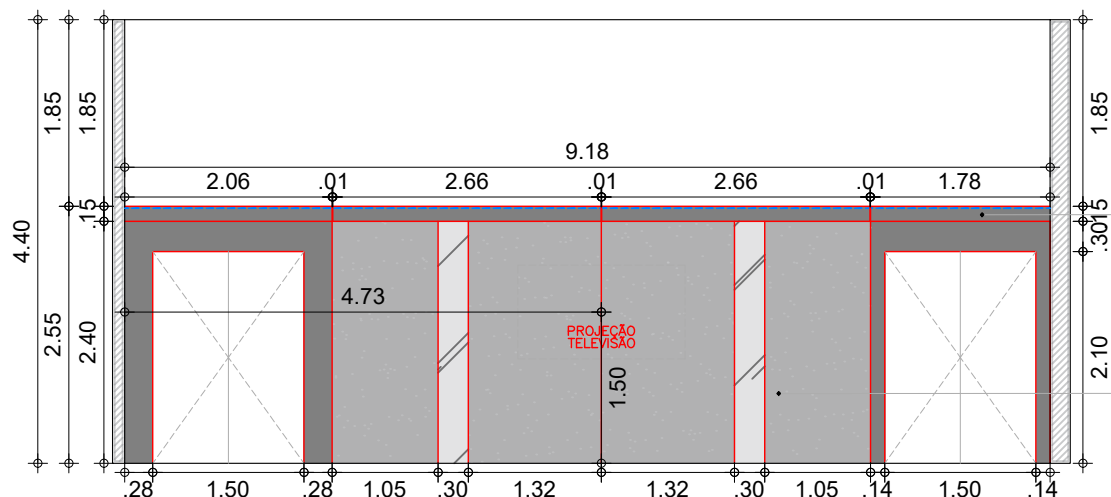
PRANCHA: 16	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
ARQUITETURA & INTERIORES	



1 FOYER - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



2 FOYER - VISTA 01
ESCALA 1/100



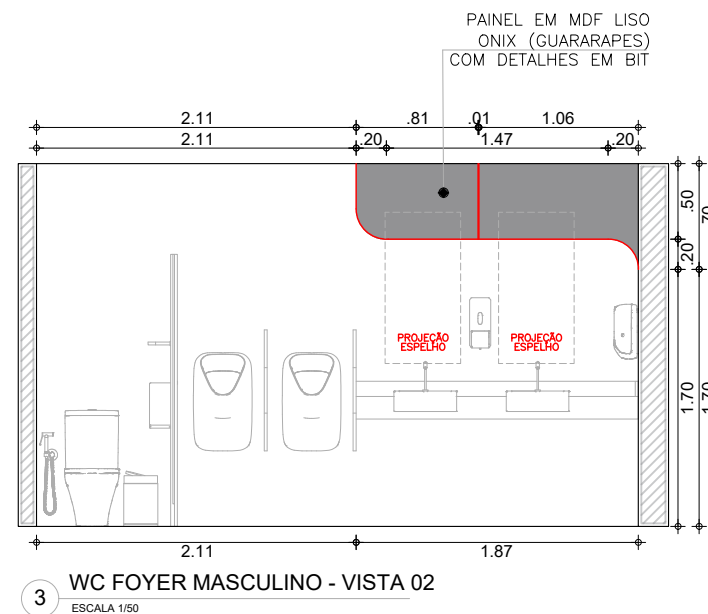
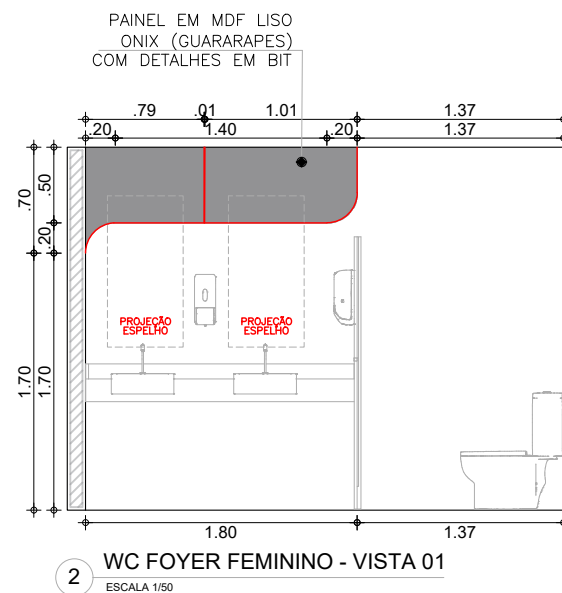
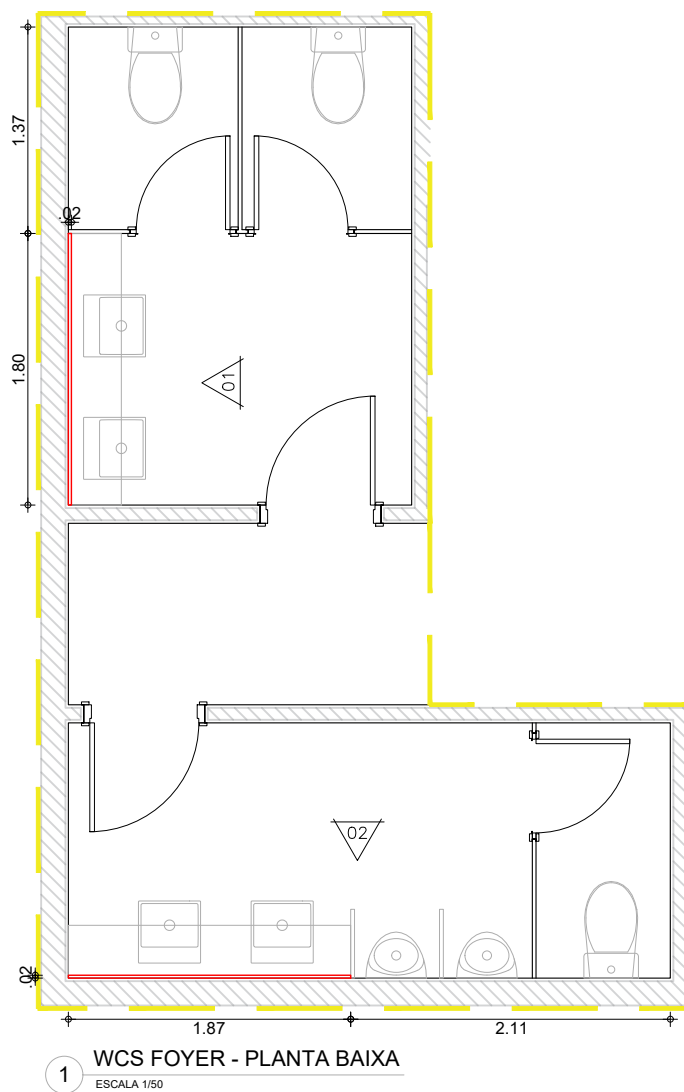
3 FOYER - VISTA 02
ESCALA 1/100

PAINEL MOLDURA DA PORTA EM MDF LISO ONIX (GUARARAPES) COM CAVA PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA EMBUTIDA EM FITA DE LED. PROFUNDIDADE: 7cm

PAINEL PARA TV EM MDF PORTORO (DURATEX) COM DETALHES EM ESPELHO PRATA FIXADOS NO MDF. PROFUNDIDADE: 3cm

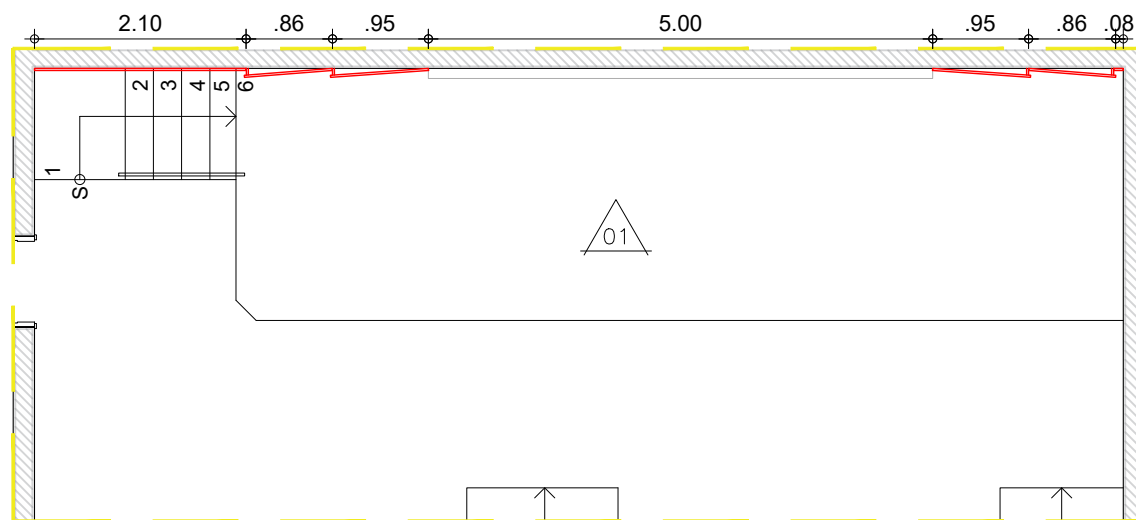
OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 17	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
CR ROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	

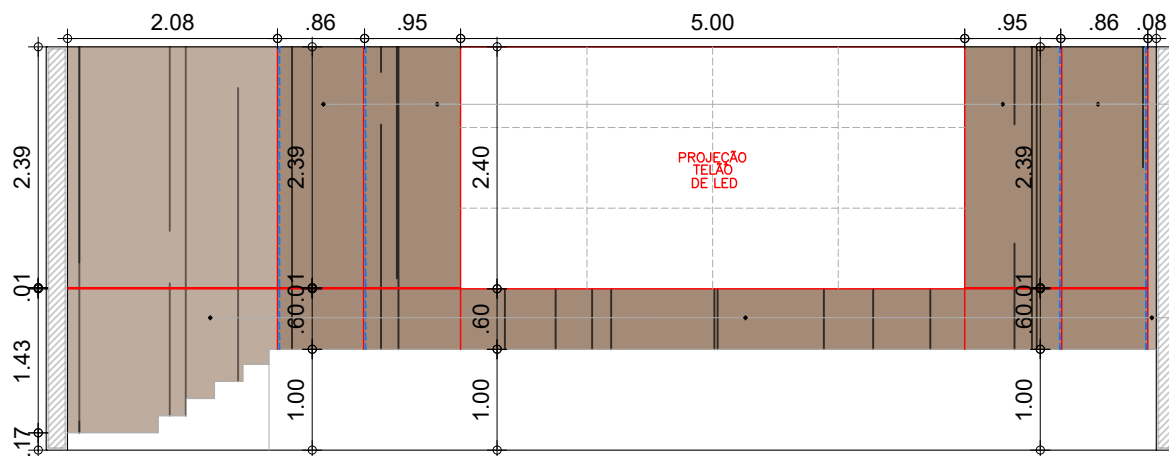


OBSERVAÇÕES:
1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 18	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCEMARIA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
ARQUITETURA & INTERIORES	



1 AUDITÓRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



2 AUDITÓRIO - VISTA 01
ESCALA 1/100

PAINEIS INCLINADOS EM MDF ALABAMA (GUARARAPES) COM DETALHES EM BIT RECUADO E CAVA PARA ILUMINAÇÃO INDIRETA EMBUTIDA EM FITA DE LED

PAINEIS RETOS EM MDF ALABAMA (GUARARAPES) COM DETALHES EM BIT RECUADO

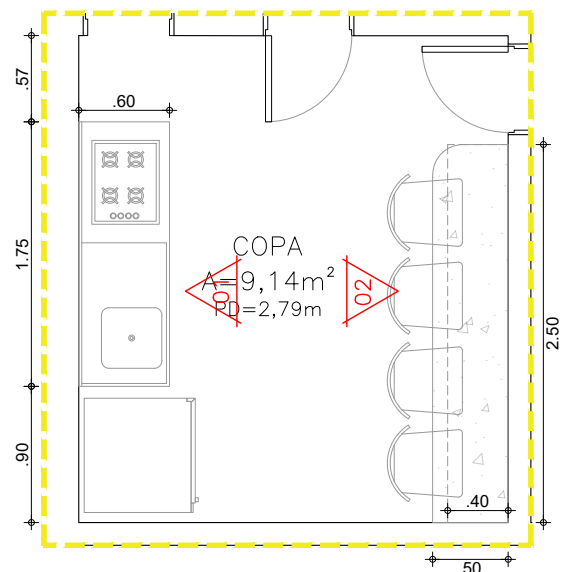
OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

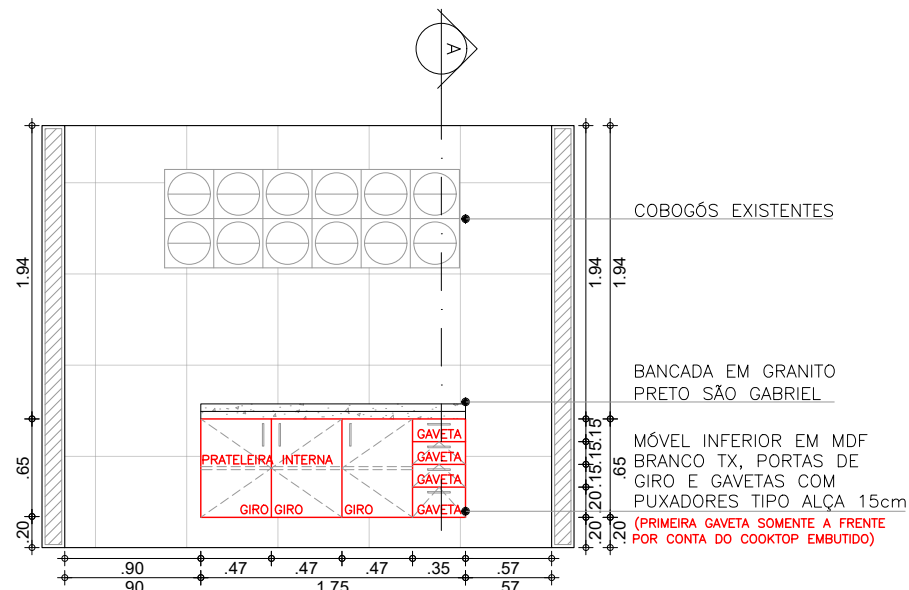
PRANCHA: 19	
DATA: MAIO / 2025	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI/CE - SEDE	LOCAL: R PADRE LUÍS FIGUEIRA 324 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE. 60150120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquiteturacrocha	
C.ROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	

CADERNO DE MARCENARIA | ANEXO

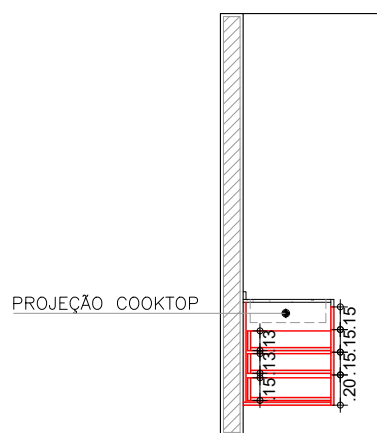




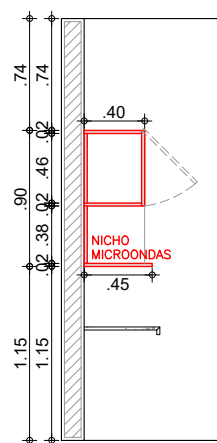
1 COPA - PLANTA BAIXA
ESC. 1:50



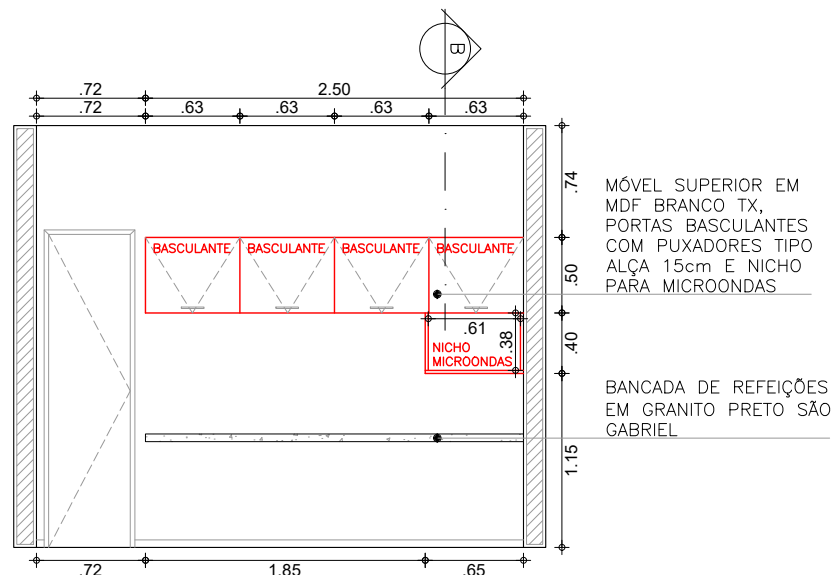
2 COPA - VISTA 01
ESC. 1:50



4 COPA - CORTE A
ESC. 1:50



5 COPA - CORTE B
ESC. 1:50

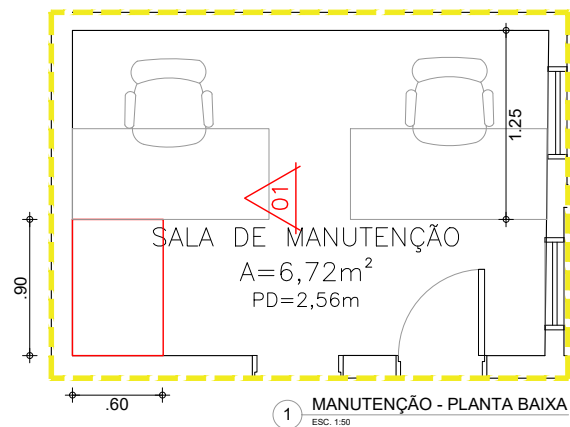


3 COPA - VISTA 02
ESC. 1:50

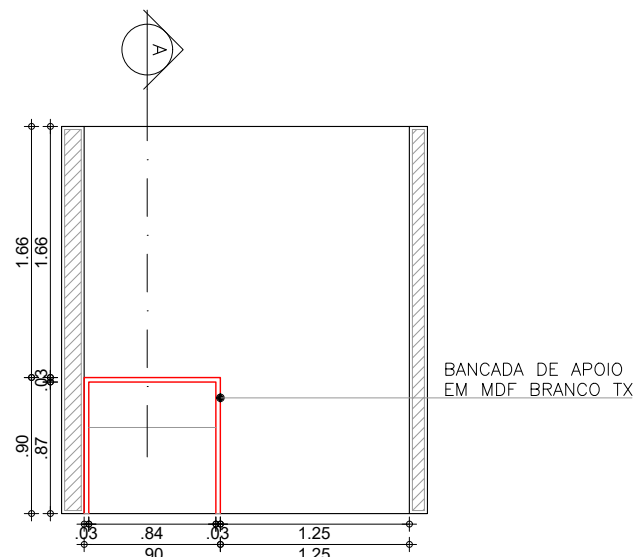
OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

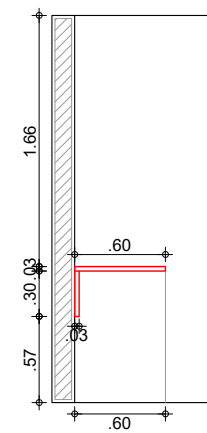
PRANCHA: 01	
DATA: MAIO / 25	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI - CE ANEXO	LOCAL: R. PE LUIS FIGUEIRA, 325 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150-120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
ARQUITETURA & INTERIORES	



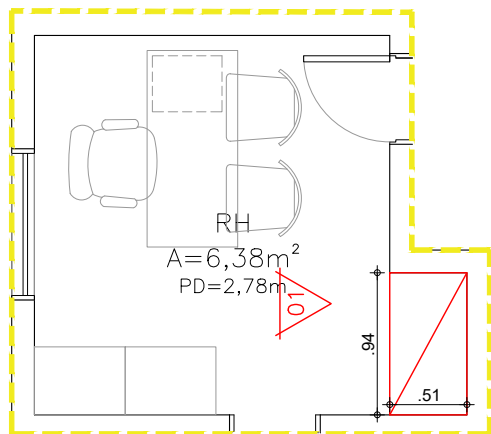
1 MANUTENÇÃO - PLANTA BAIXA
ESC. 1:50



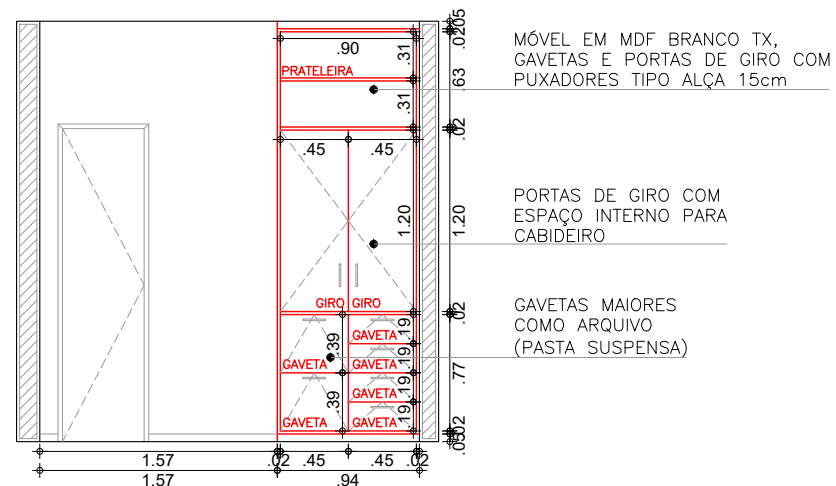
2 MANUTENÇÃO - VISTA 01
ESC. 1:50



3 MANUTENÇÃO - CORTE A
ESC. 1:50



4 RH - PLANTA BAIXA
ESC. 1:50

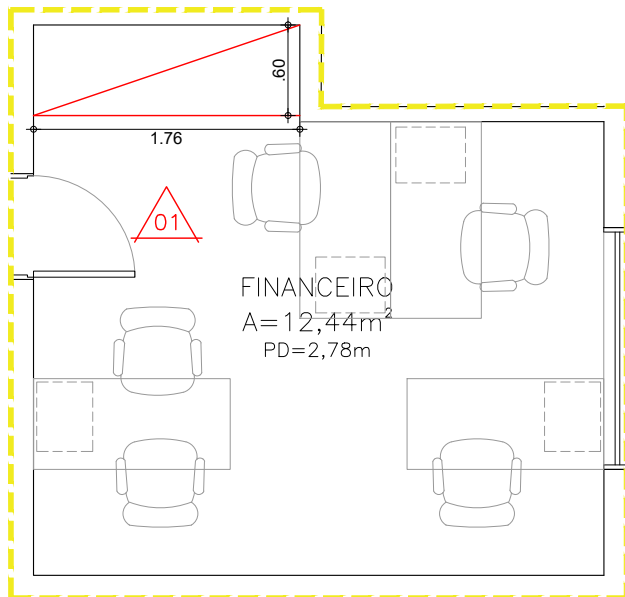


5 RH - VISTA 01
ESC. 1:50

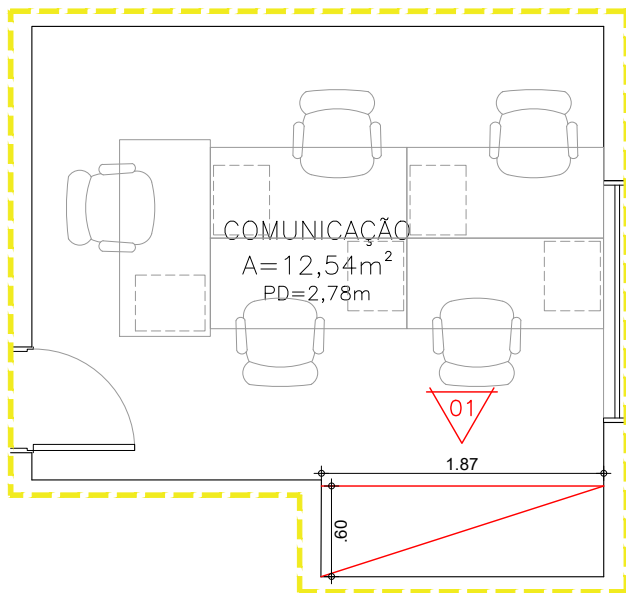
OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 02	
DATA: MAIO / 25	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI - CE ANEXO	LOCAL: R. PE LUIS FIGUEIRA, 325 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150-120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
GR CROCHA ARQUITETURA & INTERIORES	



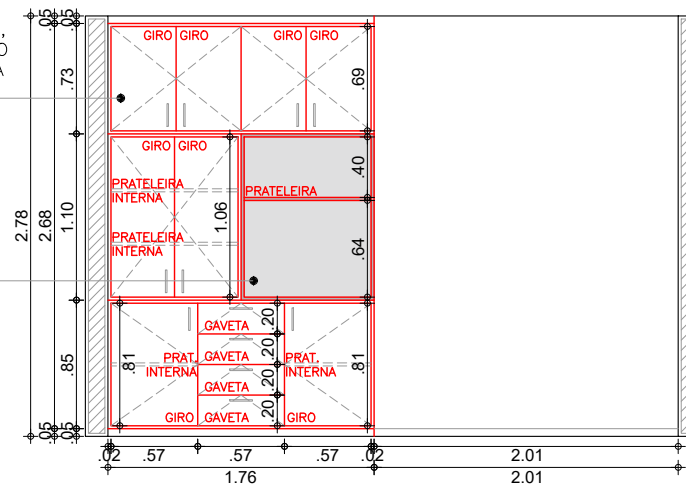
1 FINANCEIRO - PLANTA BAIXA
ESC. 1:50



3 COMUNICAÇÃO - PLANTA BAIXA
ESC. 1:50

MÓVEL EM MDF BRANCO TX,
GAVETAS E PORTAS DE GIRO
COM PUXADORES TIPO ALÇA
15cm

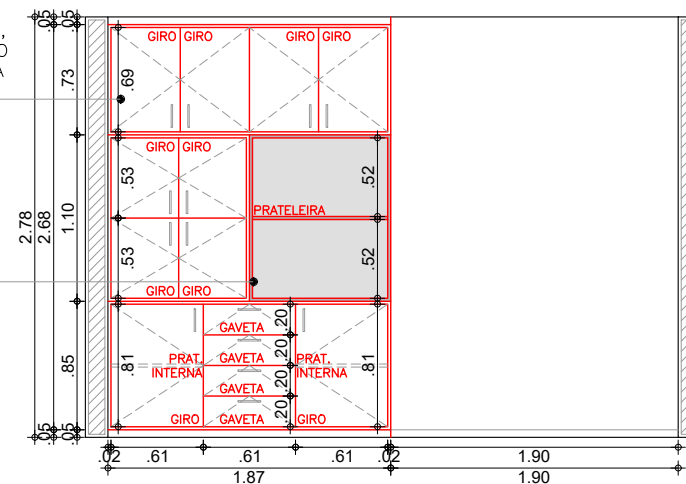
NICHO EM MDF CINZA
CRISTAL TX (FLORA)



2 FINANCEIRO - VISTA 01
ESC. 1:50

MÓVEL EM MDF BRANCO TX,
GAVETAS E PORTAS DE GIRO
COM PUXADORES TIPO ALÇA
15cm

NICHO EM MDF CINZA
CRISTAL TX (FLORA)

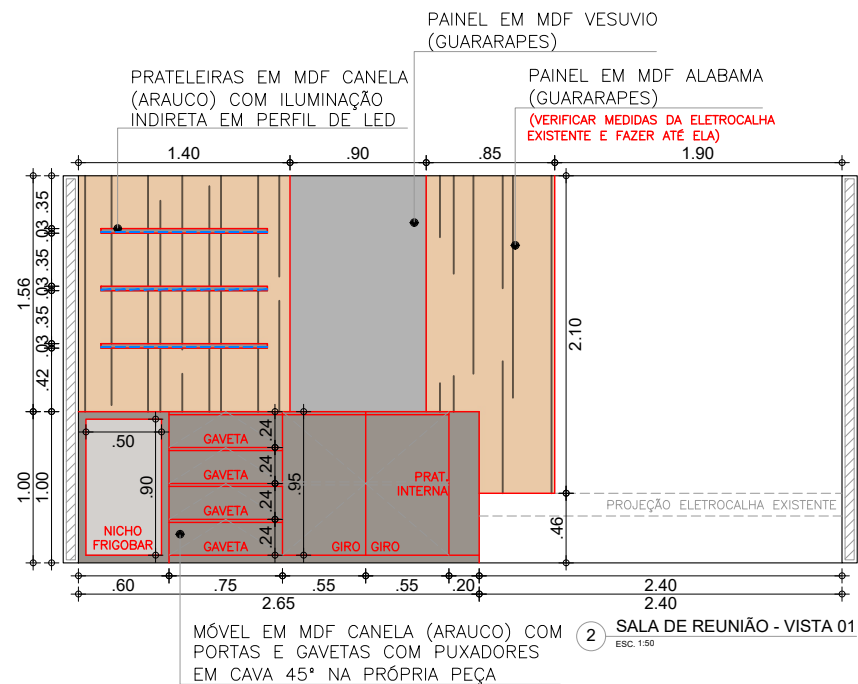
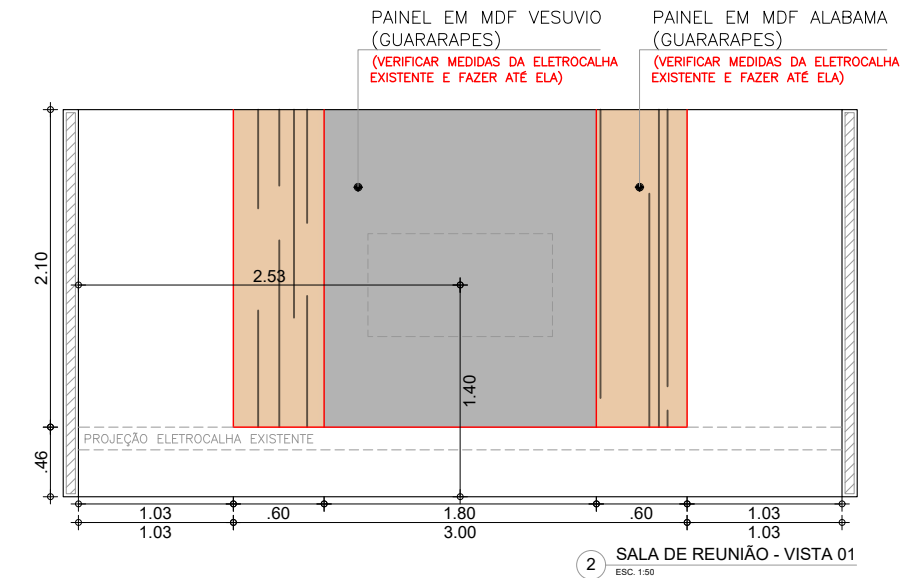
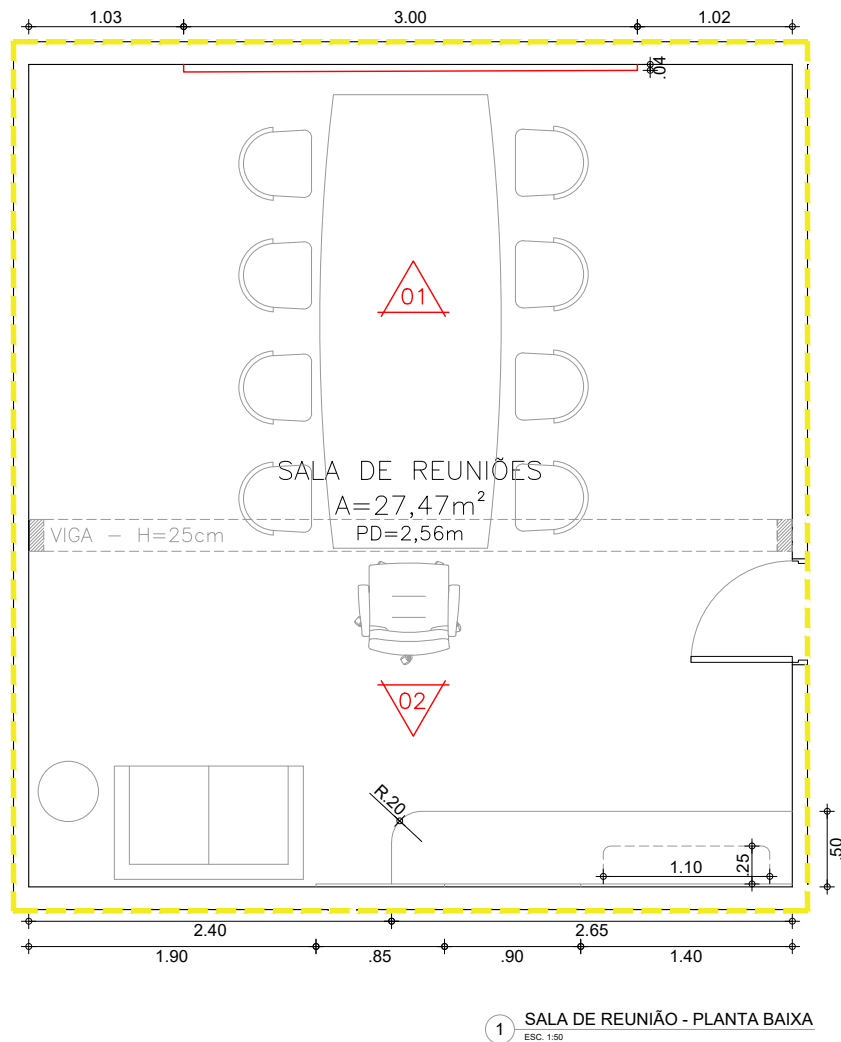


4 COMUNICAÇÃO - VISTA 01
ESC. 1:50

OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 03	
DATA: MAIO / 25	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI - CE ANEXO	LOCAL: R. PE LUIS FIGUEIRA, 325 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150-120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
ARQUITETURA & INTERIORES	



OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2- Desenho feito para uso específico no local indicado; 3- Todas as cotas estão indicadas em centímetros.

PRANCHA:

04

DATA:
MAIO / 25

DESENHO:
THAÍS COSTA

ESCALA PR:
INDICADA

RESPONSÁVEL:
CAROLINNE ROCHA

CONTEÚDO:
PROJETO EXECUTIVO
MARCENARIA

CLIENTE: CRECI - CE | ANEXO

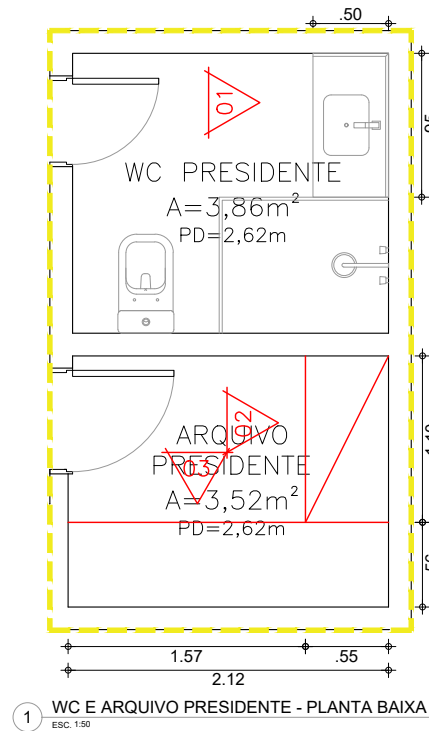
LOCAL:
R. PE LUÍS FIGUEIRA, 325 - ALDEOTA,
FORTALEZA - CE, 60150-120

ARQUITETURA C. ROCHA

CNPJ: 13.181.147/0001-77
CAU: A170027-8

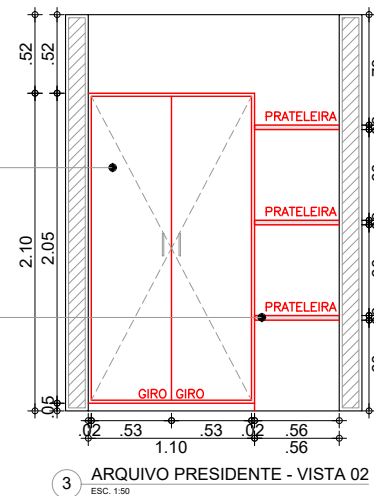
@arquiteturacrocha

CR
CROCHA
ARQUITETURA & INTERIORES



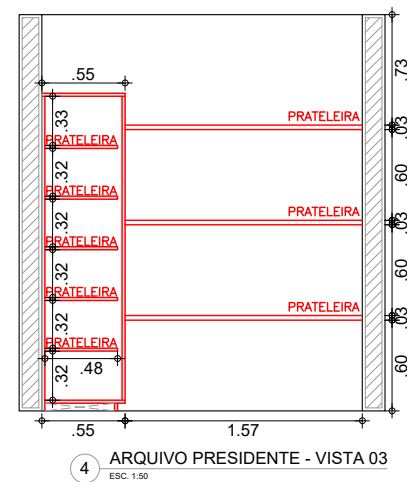
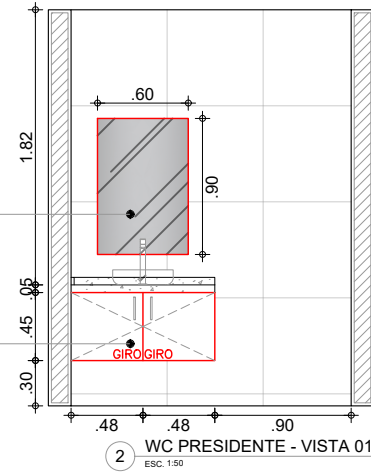
MÓVEL EM MDF BRANCO
TX (COM PORTAS DE
GIRO E PUXADORES
TIPO ALÇA 15CM

PRATELEIRAS EM MDF
BRANCO TX



ESPELHO PRATA FIXADO EM
MDF CRU

MÓVEL INFERIOR EM MDF
CINZA CRISTAL TX (FLORA)
COM PORTAS DE GIRO E
PUXADORES TIPO ALÇA 15CM



OBSERVAÇÕES:

1- Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes da execução; 2 - Desenho feito para uso específico no local indicado; 3 - Todas as cores estão indicadas em centímetros.

PRANCHA: 05	
DATA: MAIO / 25	
DESENHO: THAÍS COSTA	
ESCALA PR: INDICADA	
RESPONSÁVEL: CAROLINNE ROCHA	CONTEÚDO: PROJETO EXECUTIVO MARCENARIA
CLIENTE: CRECI - CE ANEXO	LOCAL: R. PE LUIS FIGUEIRA, 325 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE, 60150-120
ARQUITETURA C. ROCHA CNPJ: 13.181.147/0001-77 CAU: A170027-8 @arquitetracrocha	
ARQUITETURA & INTERIORES	

